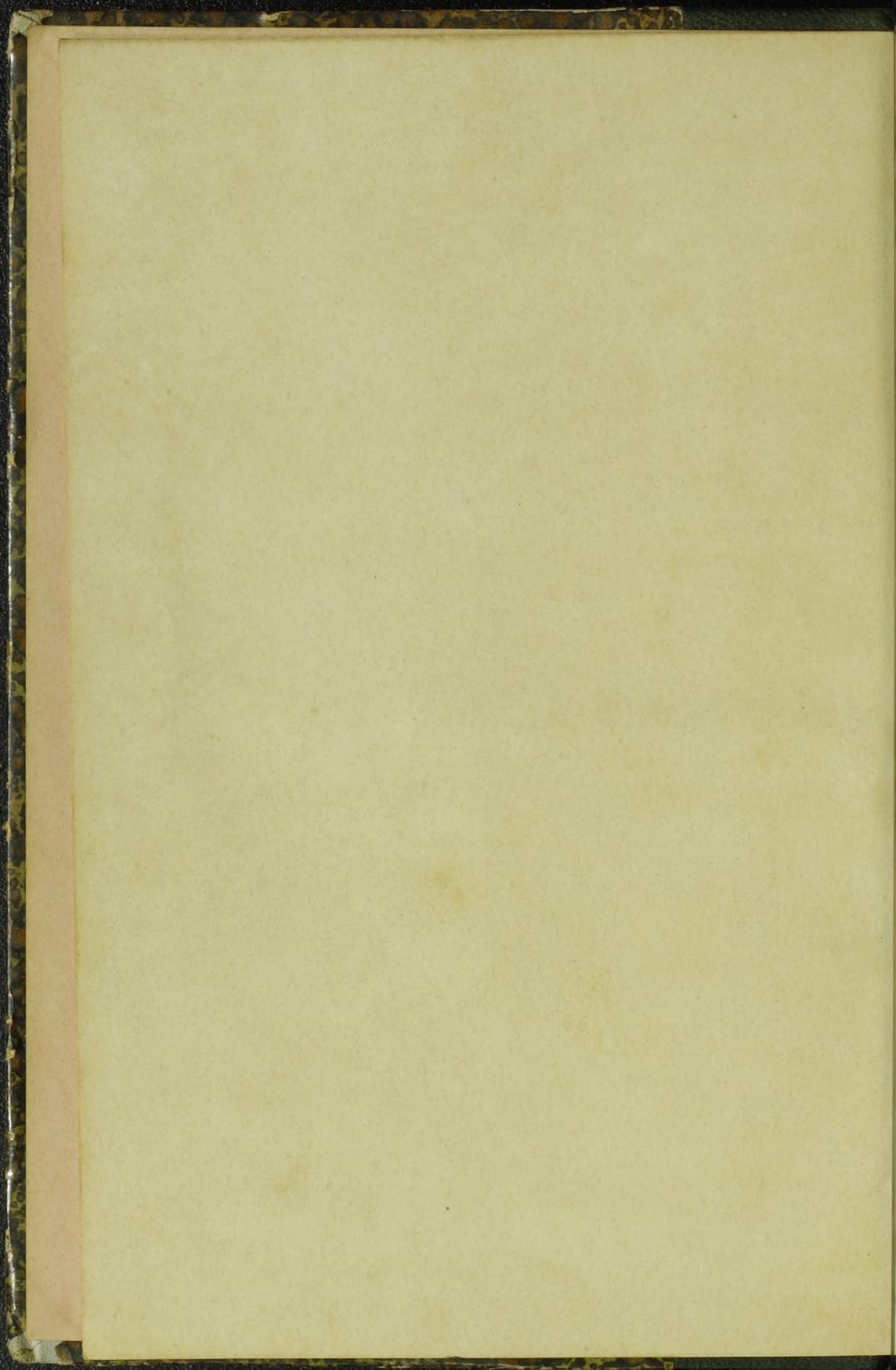


Raro



# A VOZ DA VERDADE DA SANTA IGREJA CATHOLICA

CONFUNDINDO

A VOZ DA MENTIRA DO AMANTE  
DA UMANIDADE

*Para sedativo da effervescencia  
cazamenteira*

DOS MODERNOS ANTI-CELIBATARIOS,

O. D. C.

AOS EXCELLENTISSIMOS E REVEREN-  
DISSIMOS SENHORES PRELADOS DA  
SANTA IGREJA DO BRAZIL

O Padre Luiz Gonçalves dos Santos.



---

*Ecclesia, quæ sunt contra fidem,  
vel bonos mores, non approbat,  
non facit, nec tacet.*

S. August. Epistola 55. n. 35.

---



RIO DE JANEIRO,  
NA TYPOGRAPHIA DE TORRES.  
Rua da Cadeia N. 75. ANNO DE 1829.

BIBLIOTECA MUNICIPAL  
"CRIGENE ESEA"  
Tombo N. 33. 1.º  
MUSEU L. RARIO

*Original  
Rio de Janeiro  
19-6-27*

*Qui p[er] carnem in concupiscentia ambulantes,  
luminatióemque continentis, cadentes, non pla-  
centes, secl[us] non inveniunt in luce & blasphemato-  
res.* 5.º *Paul. C. 2. v. 10.*

— Pede: esta para satisfazer as vossas doutrinas im-  
puras. Seguem os movimentos da carne, despre-  
zando a doutrinação, atrevidos, vaidosos de si mes-  
mos, não temem heredar as novas seitas, blasfe-  
mando a Santa doutrina.

Traduc. de Pereira.

*Nunca vi Religioso alouco, ou Padre Aposado,  
ou o Príncipe Ulrich, que não fosse o seu pri-  
meiro cuidado procurar alguma mulher para co-  
nectar.*

A Folia Cath. em triumpho Cons. 49.

**C**Apitular com a Heresia, e a Impiedade he  
 além de fraqueza humilhante, dezerção, e aban-  
 dono criminoso da cauza da Religião, e da Santa  
 Igreja nossa Mãe, e Mestra; he permittir ao ini-  
 migo cantar victoria sem combate, e torna-lo mais  
 orgulhozo, e atrevido, por tanto Excellentissi-  
 mos e Reverendissimos Senhores, torno pela ter-  
ceira vez a pegar na penna em defeza do Celiba-  
to Clerical para rebater os insolentes Folhetos  
— Voz da verdade — e Demonstração —, que a ma-  
 lignidade dos Cazamenteiros do Clero Brasileiro  
 ouzou publicar e espalhar novamente nesta Corte,  
 e por todo o Imperio. Estes insensatos Anticelibat-  
 tarios, e Amantes da Umanidade, como elles mes-  
 mos despejadamente se inculcão, embocarão fu-  
 riosamente as suas trombetas para fazer cahir,  
 não os muros de Jericó, porém a firmeza dos que  
 estão edificados sobre os fundamentos dos Apos-  
 tolos. Elles agora com maior furor, e menor dis-  
 simulação, por isso mesmo que estão desinascara-  
 rados, e conhecidos pelo que verdadeiramente são,  
 fazem retumbar agudos, e desconcertados sons  
 provocando em seus Patriotas o Scisma, e a He-  
 resia, e chamando a Anarchia Religiosa sobre a  
 Igreja do Brazil com o pretexto de humo libere-  
 de sensual, e carnal, a qual elles mesmos havão  
 solennemente renunciado para se não admittidos

ao sagrado Ministerio do Altar, segundo os Estatutos dos Padres desde os mais antigos seculos do Christianismo. Elles inculcando-se *Reformadores* do Clero com notavel injuria, e desprezo de Vossas Excellencias Reverendissimas, a quem o Espirito Santo collocou na eminente Atalaja do Episcopado para reger, e governar esta feliz porção da Igreja de Deos, continuão á dogmatizar: — que o *Celibato Clerical he contrario á Lei Natural e Divina*; — *Opposto á vontade, e sabedoria infinita de Jesus Christo* —, *incompativel com a santidade do Sacerdocio, e pureza da Religião*; — que o *Celibato foi introduzido pela superstição, e fanatismo, consagrado porém pela piedade da Igreja*; — em fim com toda a aleivosia denuncião os Defensores da Santa continencia Ecclesiastica, e da authoridade da Igreja, como huns *malvados impios, blasfemos, ignorantes, hypocritas, inimigos da prosperidade do Imperio, e profanadores da verdade*.

Não contentes com propositões tão hereticas, blasfemas, e sediciozas, accrescentão outras não menos perversas pela doutrina, como perniciosas na practica, tendentes á separar o Brazil do centro da Unidade Catholica, e eversivas da authoridade da Igreja e do seo supremo Pastor; per quanto ensinão, e aconselhão sem disfarce algum,

—que a Igreja não tem direito Originario de estabelecer os impedimentos dirimentes do matrimonio; — que huma Assembleia Politica, e Civil tem todo o direito de dispensar, e revogar os impedimentos dirimentes estabelecidos pela Igreja, — que pôde, deve, e ha de infallivelmente abolir no Brazil a Lei do Celibato Clerical, — e que se o Papa não annuir, e approvar esta abolição, a Assembleia mande, que o Governo suspenda o Beneplacito ás Leis; e Bullas Pontificias, que dizem respeito ao Celibato, para que não possam ter execução no Brazil. &c. &c. Semelhantes monstruosidades fizerão estremecer o Povo Catholico Brasileiro temendo cada hum, que o Philosophismo de mãos dadas com o Jansenismo venha semear a cizania da Heresia, e do Scisma nesta bella porção da Seara de J. C. que os Antecessores de Vossas Excellencias Reverendissimas plantarão com tantos suores, e fadigas Apostolicas; que Vossas Excellencias Reverendissimas regão com tantos cuidados e zelo Pastoral, e á qual Deos tem dado bastante incremento, e feito multiplicar, tem que pelo espaço de mais de 200 annos a Igreja Brasileira tenha sido perturbada pelo homem inimico tanto ao Dogma, e Moral, como na Disciplina, que dos seus primeiros Pastores recebeu. Estava porém reservado para o nosso seculo de hu-

VI

zes vemos a impiedade pertendendo entrar no lugar Santo com o insensato, e sacrilego projecto de cazar o Clero para mais facilmente demolir a Igreja Catholica, Apostolica, Romana; pois que a experiencia tem mostrado que onde o Clero he cazado, acabou-se immediatamente alli a Igreja de J. C.

Para evitar tão grande desgraça, que ameaça cahir sobre a minha Patria, he que me animei á combater desde o principio a heretica, e scismatica Indicação, Voto separado, Correspondencias, e Folhetos dos Promotores do casamento dos Clerigos, intitutados elles Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade; e continúo a debellar com a Voz da verdade da Santa Igreja Catholica a Voz da mentira do encapotado Amante da Umanidade e de todos os demais Trombeteiros da iniquidade, Pregoeiros de Cazamentos nullos e Sacrilegos, semeadores do Scisma, e da Heresia.

Conheço que sou o mais debil, e o minimo d'entre os meus Irmãos; porém confiado no soccorro de Deos, e na protecção de Vossas Excellencias Reverendissimas saio outra vez á campo contra os presumidos Gigantes, que pertendem esmagar-me com o enorme pezo da sua ardua, e gozdos seus insultos, calumnias, e impiedades. A cauza he da Religião, e da Igreja, cuja Autheridade

e Disciplina eu sustento e defendo neste Opusculo, que reverentemente offereço, dedico, e consagro a Vossas Excellencias Reverendissimas supplicando a sua Benção sobre o Author. Desta sorte os Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade *non prevaiebunt.* (\*)

DE VOSSAS EXCELLENCIAS  
REVERENDISSIMAS

humilde servo

O Padre Luiz Gonçalves dos Santos.

---

*Com as Propheticas, que para animar  
o Excellentissimo e Reverendissimo  
Senhor Arcebispo Metropolitano,*

o principio en estado de latencia, e  
que posteriormente efferit. Deben e  
Vozes Exaltadas de videntes e  
de a sua lenda e de a lenda e  
Amor, e Amores de Estados de  
Amor.

DE VOZES EXALTADAS  
REVENDIDAS

Amor de

O Amor de

Amor de

# CARTA I.

## INTRODUÇÃO.

*Meu caro Amigo*

**L**embrado estaes de que no fim da minha Réplica Catholica á Resposta do Snr. Deputado Padre Feijó assim conclui o meo discurso: "*Tenho respondido ao Senhor Deputado, e quer se dê por satisfeito ou não; quer se abra a sua boceta de Pandora, quer fique eternamente fechada, prometto á V. S. de não o incommodar mais a este respeito.*" Estava então esperançado de que a Turba Anticelibataria cahiria em si, e desistiria do louco empenho de se cazar, e de cazar os seos Irmãos Sacerdotes do Imperio do Brazil; pensava que estes Reverendos Senhores mais bem aconselhados pelos Escriptos do muito respeitavel e Sabio Velho Canonista, do Missionario Hespanhol Fr. Antonio Dias, e de outros que zelozamente sahirão á rebater o furor cazamenteiro, se calassem por huma vez, e que envergonhados dos seos desvarios matrimoniaes se arrependessem, e dessem louvores á Deos de encontrar na sua Patria Pessoas tão instruidas, e zelozas da Disciplina Ecclesiastica, que lhes fizessem conhecer o precipicio, á que se despenhavam applaudindo torpemente, e seguindo *more pecudum* conductores traquinas, immoraes, e libertinos, que os desviao do caminho recto da perfeição, e da santidade com as fundadas promessas de cazamentos condemnados pela Igreja, e por consequencia nulos, e sacrilegos. Ah! caro Amigo, quanto me en-

ganei nesta esperança! tudo começou á correr de mal á peor. Os Cazamenteiros não soffrem conselhos, e opposições, e muito menos quem os reprehenda da sua mania.

Sim, meo bom Amigo, depois de huma tregoa de sete mezes desde o 1.º de Novembro de 1827, em que se publicou o meo Folheto = O Celibato Clerical, e Religioso defendido dos golpes da Impiedade, e da Libertinagem dos Correspondentes da Astrea — até o dia 24 de Maio de 1828, quando menos eu esperava, apparece repentinamente nesta Corte na vespera da festividade do Pentecostes huma arribação de folhetinhos do intitulado Amante da Umanidade, cuja Pessoa não tenho a honra de conhecer, mas asseverão todos que he o R. P.<sup>o</sup> M. . . o qual rebuçado em tão especioso nome, e que tanto seduz e encanta os miseros mortaes, cheio de resentimento não só cubrio-me de injurias, e de opprobrios os mais atrozes, como tambem proferio as mais execraveis, e impias proposições contra a veneranda Lei do Celibato, e contra a Authoridade da Santa Igreja Catholica. Por muitos dias estive indecizo se responderia ou não ao Author do folhetinho; os meos Amigos horrorizados de tanta perversidade, huns julgavão ser mais prudente remetter-me eu ao silencio desprezando o folhetinho, é o Author; outros porém pensavão que de sorte alguma se devia deixar correr aquella bella producção da impiedade amorosa da Umanidade sem refutação mais explicita, e completa, que dezenegasse de huma vez os Anticelibatarios, de que nós Brasileiros nem somos bestas como elles pensão, nem irreligiosos como elles dezeção.

Por tanto, decidido á não deixar correr a revolta a cauza da Religião, que á pezar das minhas fracas forças intellectuaes e corporaes havia-me de-

V. nota final.

he obrigado á defender dando á luz *O Celibato Clerical*, e a *Replica Catholica*, que tanto exaspera-  
 zão os Anticelibatarios e Amantes da Umanida-  
 de, torno de novo á pegar na pena para refutar  
 com a *Voz da Verdade da Santa Igreja Catholica*,  
 Apostolica, e Romana a *Voz da mentira do*  
*Falso Amante da Umanidade*, dando-vos á ler em  
 huma serie de Cartas a genuina e pura Doutrina  
 sobre o Celibato Clerical, e Religioso, que a mes-  
 ma Santa Igreja constantemente exigio dos seus  
 Ministros Sagrados, desde os Seculos Apostolicos  
 até o presente, como estado de maior perfeição,  
 e o mais conducente aos deveres, e á Santidade  
 do Sacerdocio da Lei da Graça. O que se torna  
 agora tanto mais necessario, e indispensavel,  
 quanto a mesma Doutrina foi á pouco combatida  
 de novo pelo Senhor Deputado Feijó no seo no-  
 vissimo Folheto = *Demonstração da necessidade*  
*da abolição do Celibato Clerical pela Assembleia*  
*Geral do Brazil, e da sua verdadeira e legitima*  
*competencia nesta materia* = dado á luz, e publi-  
 cado nesta Corte no fim da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa  
 á 20 de Setembro do Anno passado, com o fim,  
 segundo dizem, de preparar o animo dos Povos  
 para a nova Campanha Cazamenteira, que os Co-  
 rripheos dos Anticelibatarios meditação abrir na 4.<sup>a</sup>  
 Sessão do presente Anno, porque já muito lhes  
tarda o dia do noivado, pelo qual suspirão.

Taes são, caro Amigo, os motivos justos, e  
 santos, que me obrigão em consciencia á não  
 cumprir a palavra dada ao Senhor Deputado Feijó  
 na precitada Replica Catholica. Eu não sou em-  
 perrado nas minhas concepções; o emperro não  
 he heretico do Catholico, porém sim do  
Heretico e Scismatico, que longe de ser cons-  
 tante, e fiel á Igreja de J. C. observando obe-  
 diente a doutrina, que ella lhe ensinou, leva

do espirito de novidade desencabresta-se com furor, amua-se emperradamente, dá couces, e pinotes todas as vezes que os preceitos, e Leis Ecclesiasticas, são oppostos ao seu sentido privado, e ás suas paixões, e interesses; então falsifica, e inverte o sentido das Escripturas, regeita a authoridade, e o ensino da Igreja, despreza as vozes dos legitimos Pastores, que o Santo Espirito pôz no Episcopado para instruir, reger, e governar as Ovelhas do rebanho de J. C. e aos quaes devemos ouvir, e obedecer como ao mesmo Deos, segundo está escripto: = *O que vos ouve, ouve a mim; o que vos despreza, a mim despreza; o que a mim despreza, despreza a quem me enviou.* = S. Luc. Cap. 10. §. 16.

A' vista disto, dizei-me, caro Amigo, merecerão os Defensores do Celibato, o epitheto de = *Emperrados* = com o qual o Senhor Deputado Feijó os estigmatiza com a Epigraphe da sua Demonstração tirada da Carta de S. Cipriano: *Ninguem deve ser emperrado no que huma vez concebeo . . . ?* Certamente que não. Pelo contrario a Epigraphe he *contraproducentem*, he huma carapuça que elle mesmo pôz em si, e na cabeça dos seus sectarios pelas suas proprias mãos. S. Cipriano não falla na Epistola a Quinto das verdades reveladas no Evangelho, nem daquellas couzas que a Igreja já tivesse definido como de fé, ou que tocão ao Dogma, e aos bons costumes, as quaes todas são inalteraveis em si, e não admittem interpretações humanas; porque são a mesma verdade Divina. da qual não pôde qualquer apartar-se hum só apice sem cahir no erro, e na condemnação. O Santo Martir fallava sobre a celebre questão da validade do Baptismo conferido pelos Hereges, e que elle negava por não estar ainda definida pela Igreja, e ser naquelle tempo questão problema-

Mas a nossa questão he muito differente. O Anjo nos ensina que o *estado da continencia he hum estado de perfeição*: S. Paulo assevera que aquelle, *que não se caza, obra melhor do que o que se caza*: a Igreja quer, e manda imperiosamente á mais de mil e quinhentos annos *que os seus Ministros seão continentes*; impoz pena de maldição ao que disser, que o estado de continente não seja mais perfeito do que o de cazado; como tambem á quem dogmatizar, que o Clerigo de ordens sacras, e o Religioso professo, póde contrahir matrimonio, e que este he valido não obstante o impedimento da Ordem, e do voto.

O Senhor Deputado com a sua Epigrapha de S. Cipriano condemnou-se a si mesmo; por que o Santo diz: *non enim vincimur, quando offeruntur nobis meliora, sed instruimur maxime in his* (que o Snr. Feijó deixou no tinteiro) *quæ ad Ecclesiæ, unitatem pertinent, et spci, et fidei nostræ veritatem*. Não será pois o Celibato Clerical pertencente á unidade da Igreja, visto que he huma Lei geralmente abraçada por toda a Igreja Catholica? não será pertencente á fé, sendo hum Conselho Evangelico de J. C.? não pertencerá á nossa esperanza visto que o Divino Mestre prometteo aos seos Funuchos hum premio muito maior no Reino dos Ceos? Eis aqui, caro Amigo, a malicia anticelibataria illaqueada por si mesma. Este Padre da Igreja, no 3.º seculo, conpoz hum Tratado sobre a vida solitaria dos Ecclesiasticos (*De singularitate Clericorum*) no qual expressamente afirma, que o escrevera por especial mandado de Deus; eis aqui as suas formaes palavras = *Etiã de hac re specialiter volis, Domini correptione, scribere cõpulsus sum: qui miserum me pro vestra negligẽtia cum severitate corripiens, mandavit præcepit ne Clerici cum faminis cõmoretur*.

Que diria este Defensor da continencia Clerical se no fim de 15 seculos visse o texto dos seus Es-criptos servindo de Epigraphe em Folhetos de Anticelibatarios para mais facilmente corromper e halucinar o Clero Brasileiro separando-o da Unidade da Santa Igreja, e da verdade da fé e da nossa esperança? *maxime in his, quæ ad Ecclesie unitatem pertinent, et spei, et fidei nostræ veritatem.* Que diria este Santo Confessor, e que scellou a sua fé com o seu sangue, se visse Padres Amantes da Umanidade aconselhando aos seus Irmãos aquillo mesmo de que Deos lhe mandou que reprehendesse asperamente aos Clerigos do seu tempo? *qui miserum me pro vestra negligentia cum severitate corripiens, mandare præcepit ne Clerici cum foeminis commorentur.*

Todo o homem de espirito inquieto, vaidoso, e soberbo, quer ser reformador; o Senhor Feijó diz na Introducção da sua Demonstração = *A muito tempo que meditando eu sobre os meios da reforma do Clero. . . Julguei então do meo dever como omem, como Christão, e como Deputado oferecer á Camara o meo Parecer a este respeito. &c. &c.* Reforma do Clero! *Laudamus te.* Mas com que titulos se medita, e procura a reforma? como homem? nenhum tem direito de reformar os outros; porque todos são iguaes. Como Christão? deve cada hum reformar-se a si para que edifique com o seu exemplo os outros irmãos. Como Deputado não tem jurisdicção sobre o Clero para o reformar. Esta jurisdicção he toda espiritual, e somente a Igreja a pode exercer nos Concilios, pelo Papa, e pelos Bispos nas suas Diocezes. A Reforma já foi feita no Concílio de Trento, oxalá que ella se executasse em tudo e por tudo; que não veriamos os escandalos de que os Anticelibatarios, *bem reformadinhos*, tirão pretexto para nos perturbar! Mas

he a Reforma Tridentina, que agrada e satisfaz aos nossos Reformadores, he a de Luthero, ao menos naquella parte em que permite o Clero cazar-se. (\*)

Sim, meo bom Amigo, em todos os tempos desde o berço do Christianismo houverão Padres, e mesmo Bispos Anticelibatarios; porém mais por fragilidade humana do que por malicia systematica: mas depois da Reforma de Luthero a fragilidade confederada, e unida com a impiedade heretica, e nos nossos dias com o Deismo philosophico, tem o mesmo plano, as mesmas leis, a mesma lingoagem, os mesmos argumentos, e os mesmos fins. Terrivel confederação que para engrossar o bando com grande numero de Ecclesiasticos tem-nos alliciado com diabolico artificio com o engodo de cazamentos nullos, e sacrilegos, fazendo cabir nos abysmos da heresia, e da impiedade milhares de estrellas que brilhavão no firmamento da Igreja.

Ensinou o Mestre Luthero, que obrigando o ardor da juventude, ou outra qualquer necessidade pela qual o Papa dispensa, pode tambem qualquer irmão dispensar o outro irmão, ou cada hum a si mesmo, hindo buscar violentamente a mulher, roubando-a das mãos das Leis tyranicas do modo que lhe for possivel. *Urgente amore juventutis, et quavis alia necessitate propter quam dispensat Papa, posse quemlibet fratrem cum Fratre dispensare, aut ip-*

empu hanc  
in 2o. anti-ubi  
Luthero

X

(\*) Repara que o Sr. Feijó quer ser Reformador do Clero como Omem, como Christão, e como Deputado, por que motivo não o quer ser como Padre? obrigando-te em todas os seus Escriptos Padres. D. A. F. na Denunciação supprimo o honroso titulo de Padre. Isto traz aya ao bical

X

*sum cum seipso, rapta uxore de manu tyranicarum legum, ut cunq̃ue potuerit. De solvenda Captiv. Babilon.*

Se o impio Apostata luxurioso assim o ensinou, melhor o fez furtando do Mosteiro huma Virgem consagrada a Deos; os seus Discipulos outro tanto fizeram, e por tão façanhoza acção merecerão publicos elogios do digno Mestre. O Heresiarcha Calvino tão atrevido como Luthero escreveu no Livro das Instituições: = Certamente que o matrimonio foi prohibido aos Sacerdotes; porém foi isto feito por impia tyrania não só contra a palavra de Deos, mas tambem contra toda a equidade. = *Certe quod Sacerdotibus interdictum fuit conjugium, id factum est impiâ tyranide, non modo contra verbum Dei, sed etiam contra omnem æquitatem.* L. 4. Instit.

Não he este o sentimento, não he esta a linguagem dos nossos modernos Anticelibatarios e Amant. da Um. ? Não dizem elles, e escrevem que a Lei do Celibato he huma decidida injustiça, e hum horrorozo despotismo? Não asseverão que he opposta e contraria á Lei Natural, e Divina, e mesmo á Lei Evangelica? Não pertendem que huma Assembleia Leiga, e Politica tenha o direito, e o poder de annullar o Celibato Clerical dispensando no foro da consciencia o voto de continencia, ou a obrigação della annexa á ordem sacra? Não inculcão, e ensinão que o Poder Civil tem jus de estatuir, dispensar, e revogar os impedimentos dirimentes do matrimonio estabelecidos pela authoridade da Igreja? Não aconselhão, e mandão imperiosamente que se desobedeça ao Vigario de J. C. negando-se-lhe o Beneplacito ás Leis, que dizem respeito ao Celibato para que ellas não possam ter execucao neste Imperio do Brazil? Sim, meo Amigo, tudo isto, e mais que

não tendes lido á mais de hum anno, divulgado, ensinado, e preconizado em mil Folhetos, e Correspondencias Anticelibatarias. Ah! quem impelle e obriga a estes Anticelibatarios e Amantes da Umanidade á contaminar o Brazil, pervertendo a disciplina Moral e Doutrinal do seo Clero estabelecida pela Igreja em tantos Concilios, sustentada por todos os Pontifices, e abraçada pelos verdadeiros filhos de J. C. ? A incontinen- cia, que os devora até á medula dos ossos; a incontinen- cia, que os cega para não verem a luz da Graça; a incontinen- cia, que lhes endurece os seos cora- ções para resistir, e recalcitrar contra o jugo sua- ve do Senhor, e que os faz gritar dezatinadamen- te: *que não podem, gemem, são infelizes.* ( Não são imposturas minhas, os seos Folhetos o dizem.) A' tanto chega o furor cazamenteiro, e a pouca vergonha, que se dezacreditão a si mesmos pu- blicamente, e infamão os seos Irmãos Sacerdotes, quando he de direito natural encubrir cada hum as suas faltas e as alheias!!! *Nemo tenetur seip- sum prodere.*

Porque tanto no Celibato Clerical defendido, como na Replica Catholica, lhes disse, que já não ha remedio, que tenham paciencia, e recorram a Deos, &c. enfurece-se o Amante da Umanida- de, brada contra mim, dizendo na pagina 4: que estes meos Folhetos são o non plus ultra da igno- rancia; alias da malignidade de hum coração o mais impio, e corrompido. Seja nelo a voz de Deos, *Miserere tantum accipies,* meo Irmão. Para desmentir este selvagem insultador, e casualmente ap sua malicia basta dizer que os Folhetos Celibato, e Replica á peccar de serem obras do non plus ultra da ignarancia, ou antes da malignidade de hum coração, como elle diz com toda a perfidia e desvaronamento, o mais impio, e corrompido, me-

recerão a approvação tanto de viva voz, como por escripto; de quazi todos os Excellentissimos e Reverendissimos Senhores Bispos do Brazil, que encherão o seo Author de benções, de agradecimentos, e de louvores; e para dizer tudo em poucas palavras, o Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo Capellão Mór, meu Prelado, não só approvou o meo pequeno trabalho, como tambem se dignou de fazer toda a despeza da Impressão da Réplica Catholica; farião os Capadocios outro tanto ao Amante da Umanidade? Os Capadocios, sim os Capadocios para os quaes elle escreveu, e não para os homens honrados, e Catholicos, e muito menos para os Sacerdotes de J. C. a penas lhe darião alguns *amens*, e talvez por mangação. Hum coração impio, e corrompido não defende as Leis Ecclesiasticas, que condemnão a impiedade, e a corrupção, bandea-se com os Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, e faz liga com elles.

Com igual perfidia, e descaramento continua o Amante da Umanidade á dizer-nos: que sahe á campo contra dous poderosos inimigos, a hypocrisia, e o fanatismo, e que as suas armas serão somente as da Religião, e da Verdade, &c. Isto, caro Amigo, ou he zombar dos Leitores, ou he o *supra summum* do dezaforo. Pois hum Homem, que chama fanatismo, e superstição á virtude da continencia, e que a attaca com as armas da Heresia e da Impiedade, tiradas dos arsenaes de Joviniano, de Luthero, e de quantos malvados escreverão contra a Disciplina do Celibato Clerical da Igreja Catholica, he o que ouza á apparecer em campo dizendo-se Defensor da Religião? De J. C. certamente não he, a qual gloria-se de ter no seu seio Virgens, e Castos, e quer, e manda que os seus Ministros sagrados sejam continentes *in om-*

nibus como diz o Concilio de Carthago. Podemos logo inferir que a Religião, de que elle trata, he a de Mafoma, de Luthero, de Calvino, ou, o que he mais provavel, o puro Deismo Philosophico, que he a Religião da moda dos meninos bonitos Amantes da Umanidade. (\*) Sim caro Amigo, vós tendes lido com dor esses miseraveis Folhetos que nesta Corte, e daqui por todo o Brazil se espalharão profusamente para opprobrio sempiterno do nosso Clero, e dos nossos Patricios expostos aos olhos do Mundo como incontinentes, e vacillantes na fé, como tambem propensos á sacudir o jugo da Disciplina Ecclesiastica, o que tudo tem feito grande sensação nos Paizes Catholicos da Europa e principalmente na Corte de Roma, onde os delirios de algumas cabeças esquentadas se reputão ser opiniões de todos os Brasileiros; tendes lido, digo, esses Folhetos; que Religião, e que verdade encontraes nelles? o que encontraes he a Irreligião e a mentira de mãos dadas para acabar de huma vez a Religião Catholica que na lingoagem da impiedade philosophica se designa por fanatismo, e superstição. Eis a razão por que o Amante da Umanidade bem conhecido nesta Corte por hum Ecclesiastico muito exemplar e religioso assevéra que sahe á campo contra dous poderozos inimigos a hypocrisia e o fanatismo com as armas da Religião e da verdade; porem tudo isto, caro Amigo, he tomar, e subministrar armas contra si, e contra os seus Irmãos Sacerdotes, a quem os Anticelibatarios pertendem seduzir.

---

(\*) *A prova he, além de outras, hum Catecismo impresso em Paris na lingoa Portugueza, e reimpresso na Corte em 1828 — na Officina Typographica de Torres. Cujó Titulo he Fonte da Verdade, ou caminho para a Virtude. Dialogo. —*

O Philosophismo incredulo inundou a França, e a Europa de Escriptos contra o Celibato Clerical, e Religioso muito tempo antes que a Assembleia Nacional decretasse a abolição da Lei do Celibato, e os votos dos Religiosos, e Freiras, permitindo nulla, e sacrilegamente que os Clerigos, Monges, Frades, e Freiras se podessem cazar; por que a Nação não reconhecia votos contra a Natureza. Huma grande porção do Clero Francez tanto Secular como Regular deixando-se levar do vento de doutrina tão falsa como impura, ou elles acreditassem que ficavão *coram Deo* desligados da Lei Ecclesiastica do Celibato unicamente pelo Decreto Civil da Assembleia que a annullava, ou o que he mais verossimel, a malicia lhes cegasse os olhos da fé soffocando-lhes nos corações os remorsos da consciencia, correrão logo muito lampeiros, e contentes á procurar espozas, seduzindo-as com falsas e criminozas razões, para commetterem horrendos sacrilegios com o falso titulo de cazamento que não havia nem podia haver. E qual foi o resultado de tanta iniquidade? Que a maldição de Deos cahio immediatamente sobre a França, e que os mesmos sacrilegos cazamenteiros e cazados beberão até ás fezes o caliz da amargura da sua impia apostasia; por quanto não tardou muito que se proclamasse o Deismo e o Atheismo na França, e que os illuzos que ainda se atrevião á chamar-se Ministros Constitucionaes dàquella mesma Igreja Catholica cuja disciplina, e authoridade fôra por elles calcada aos pés com horror, e execração de todos os fieis, fossem obrigados por outro Decreto da Assembleia á renunciar publicamente a fé de J. C. entregando pelas suas proprias mãos as cartas das suas Ordens, e fazendo Termo perante os Magistrados não só de não exercerem mais acto algum do seu ministerio,

mas tambem de declaração de que elles erão huns velhacos impostores, e que a Religião Christã era huma ficção, huma chimera para enganar o Povo. Tal o exito fatal do engodo do casamento com o qual a Impiedade alliciou grande parte do Clero Francez para mais facilmente descatholizar a Nação Christianissima. Desta sorte por occultos e justissimos juizos de Deos (concorrendo muito para isso os Padres Amantes da Umanidade) a França em breve tempo vio-se sem Altar, sem Sacerdote, sem sacrificio, sem Throno, sem Rei, e sem Nobreza. Para evitar que tão grandes males caião sobre a minha Patria, he, caro Amigo, que me tenho opposto quanto permittem as minhas forças a estes furiosos Anticelibatarios. Chamem elles embora o Padre Luiz Gonçalves ignorante, hypocrita, fanatico, impio, e corrompido, a resposta que dou, e devo dar, he, leião a historia da Revolução Franceza, que nella acharão tudo quanto eu tenho dito, e muito mais ainda.

Sim, caro Amigo, aquelles mesmos que pela sua apostasia (já se sabe pelo amor da Umanidade) derão juramentos civicos, e contrahirão sacrilegas nupcias segundo o novo Codigo Jacobino, esperançados de gozar das rendas dos Bispados, e Parochias, das quaes havião sido expulsos os Bispos e Sacerdotes fieis, para melhor, e com mais commodidade sustentar mulher e filhos, em menos de dous annos forão despojados dos novos Beneficios e reduzidos á probreza, e á miseria acrescento-lhes a carga de huma familia espuria, e o desprezo dos que pouco antes lhes davão vivas, e os honravão com os nomes de Cidadãos uteis, Paes ternos e verdadeiros Patriotas. Muitos destes miseraveis já não tendo que comer, e que dar á espoza, e á sua prole, elles que pouco antes escarnecião dos seus Irmãos, e os perseguião de mor-

te por serem fieis a J. C. e á sua Igreja, virão-se na triste necessidade de exercer os mais baixos empregos, e as mais vis occupações da sociedade, e muitos forão parar á guilhotina, e aos certões da Caiena. Outros mais felizes tocados da Graça de Deos arrependirão-se dos seos desvarios e se retractarão solemnemente, huns nas prizões em vesperas da morte, como os Bispos Constitucionaes Gobel, Lamourette, e Fauchet, outros no lugar dos seos desterros, como o Bispo Constitucional Panisset, os Curas Hamart, Gobil, &c outros em fim hindo á Roma á lançar-se aos pés do Santissimo Padre Pio VI. Eis o Entremez Antecelibatario finalizado em Tragedia.

Ao ler estas linhas talvez com riso sardonico diga o Amante da Umanidade, ou algum dos da confederação Anticelibataria: Ora não seja hypocrita, e fanatico, o que nós queremos he cazar, não nos meta medo, que pouco nos importa o futuro ou neste, ou no outro mundo. Eu então lhe replico: pois caze-se Vossa Mercê se poder ou aqui ou em Argel, mas não perturbe a paz da Igreja Brazileira, não infame os seos irmãos publicando nos seos Folhetos. que elles não podem ser continentes, que gemem, que são desgraçados, e o mais que nelles se achão, que só podem ser expiados sendo entregues por ordem superior os seos Authores aos Padres do Seminario da Serra do Caraça para ali aprenderem a doutrina, e fazerem penitencia dos escandalos, que tem cauzado, e do opprobrio com que tem coberto o Clero do Brazil. Entre tanto eu hirei fazendo da minha parte não quanto devo; porém quanto posso para salvar este Imperio da heresia, e do Scisma, e dezafrontar os meos Irmãos, que não sollicitarão, nem querem cazamento. Portanto, como estou já cansado, e me vai faltando a luz dos olhos suspendo

a penna, e hirei nas Cartas seguintes desenvolvendo a doutrina do Celibato tão sacrilegamente combatida, e ao mesmo tempo dissolvendo as principaes objecções, e argumentos contrarios dos dous Folhetos *Voz da Verdade, e Demonstração*, para de huma vez confundir os Anticelibatarios e Amantes da Umanidade com a Voz da Verdade da Santa Igreja Catholica, contra a qual as portas do Inferno non prevalebunt.

a pena, e hize ras Cartas e seguintes de envolver  
 vendo a doutrina do Gótilo e o conhecimento  
 combatida, e no mesmo tempo desolando as  
 principais objectos, e argumentos contrarios das  
 doutrinas de S. Paulo, e de S. Pedro, e de S. João, e de S. Matheus,  
 para de hums vez combater os Antichristãos e  
 Annunciar da Universalidade com a Voz da Verdade  
 da Santa Igreja Catholica, contra a qual se portar  
 do inferno non perdoaram.

## CARTA II.

### A LEI DO CELIBATO CLERICAL, E RELIGIOSO, NÃO HE CONTRARIA A' LEI NATURAL.

*Meu Caro Amigo.*

**O**S Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, á muito tempo que nos andão á quebrar as Cabeças gritando, que a Lei do Celibato Clerical por motivo de Religião he contraria á Lei da Natureza imposta a todas as creaturas animaes, quando Deos as abençoou, e lhes disse: *Crescei, e multiplicai, e enchei a terra.* A esta benção de fecundidade chamão elles *preceito irresistivel de Deos, que manda com toda a força da sua Omnipotencia.* Accrescentão mais cheios de indignação, *Ah! e o comprimento deste grito poderoso; a vòntade universal de hum Deos forte áde ser vedada; e vedada pelo Omem ao mesmo Omem?* ( *Vós da Verdade pag. 7* ). Para desfazer estas inepticiastão sophisticas como impias, com que a falsa philosophia confunde a natureza animal bruta com a natureza racional inteligente, pertendendo que o homem esteja sujeito por necessidade physica ao mesmo destino, e fins para que os brutos forão creados, digo primeiramente, que he blasfemia philosophica asseverár que Deos emprega toda a força da sua Omnipotencia na lei imposta os animaes de reproduzir as suas especies; por

que sendo Deos infinito, e infinitas as suas perfeições, e attributos, toda a força da sua Omnipotencia he huma força infinita. O homem, e os animaes são entes finitos e limitados; como pode o que he finito e limitado receber em si huma força infinita, e sem limite? Acazo poderá receber-se em huma concha todo o Oceano, ainda quando este não he infinito como a Omnipotencia de Deos? Talvez se me responda que nesta amplificação somente se pertende mostrar, que esta força he irresistivel ao homem, e aos animaes. Quanto aos animaes concedo facilmente, que para elles esta força seja irresistivel; por que elles obrão por mechanismo necessario, e por hum instincto natural, que não podem, nem sabem suspender, modificar, resistir, nem subjugar, por que não são dotados de razão, e de liberdade nas suas acções, não são capazes de virtudes, de merito e demerito, de perfeições moraes, nem são destinados para hum fim sobrenatural, e glorioso. Quanto porém ao homem racional, intelligente e livre, capaz de virtudes, e de perfeições, destinado para huma vida eterna e gloriosa, segundo os seus merecimentos, este não só pode ajudado da graça de Deos modificar, resistir, e refrear os movimentos carnaes da natureza quando os conhece contrarios ás leis da recta razão, aos preceitos divinos, e ao decoro publico, mas tambem renunciar temporariamente, ou para sempre, a todo e qualquer acto da Concupiscencia, tanto illicito, como mesmo licito, por motivo de maior bem natural, ou sobrenatural.

Digo em segundo lugar que he insigne erro de alguns Philosophos definirem elles que Lei Natural he aquella, que a natureza ensina a todos os animaes. *Est ea quam natura omnia animantia*

*Stulte, ac impudice*; que o sábio A Gennente reprova, tratando-a de louca, e de impudica: *Stulte, ac impudice*; por que nem todas as especies de animaes se dirigem pelas mesmas leis, tanto na procreação, como na sustentação da prole. Huns gozão do coito vago, outros tem companhia propria, e constante; estes dilacerão-se em mutua guerra antes de conseguir o objecto dos seus amores; aquelles pelo contrario vivem pacificos com as suas consortes, ou em sociedades ou isolados no fundo dos bosques; muitos crião os seus filhos com ternura, outros os engeitão, ou os devorão. Logo pertender a moderna Philosophia que o homem esteja sujeito á mesma Lei natural dos brutos, he delirio, he pouca vergonha. *Stulte, ac impudice*. Aos animaes irracionaes muitas couzas são concedidas pela natureza, as quaes são repugnantes ao animal racional, e por isso prohibidas pela mesma natureza. O homem pois intelligente e livre, destinado a hum fim sobrenatural necessariamente deve viver por outra norma, e gozar de outros direitos accommodados á sua intelligencia, liberdade, e felicidade tanto temporal, como eterna. Por tanto concluo com Genuense, que se alguem pertende participar, e gozar dos mesmos direitos naturaes das bestas, não deve levar á mal se o mandarmos fazer companhia com ellas. *Quare si quis est, qui jure illo bestiarum uti, fruique amat, indignari ne is potest si ad bestias ablegetur?* De Offic. L. 2. Cap. 2. Se os homens pois não são burros, nem macacos, á que proposito vem a Cantilena do Amante da Umanidade misturando, e confundindo nella os homens com as feras, os passarinhos, e até com as plantas, para provar irresistivelmente que todo, e qualquer individuo humano, seja homem, ou mulher, está obrigado pela Lei Natural, sem excepção, ou dispensa

( ainda do mesmo Deos ) á cazar-se e a gerar filhos para que não se acabe o genero humano?

Antes de responder formalmente ao Amante da Umanidade ouça-mos mais alguma couza das que nos ensina Genuense. Entrando elle na questão se por Direito Natural todos os homens habeis pela natureza devem necessariamente contrahir matrimonio sob pena de peccar gravemente se o não contrahir, e se he ou não permittido pelo mesmo Direito a qualquer homem ou mulher deixar de se cazar observando voluntariamente a Virgindade, ou o Celibato, diz: *Os homens são gerados pela natureza para o mutuo soccorro; em quanto pois o Genero humano se limitava em poucas pessoas pedia certamente o direito de cada hum, e o mutuo presidio, que cuidassem todos da procreação da prole. Porem depois que a população tem crescido prodigiosamente, não ha tal necessidade individual: logo não offende o direito da sociedade aquelle que se abstem; porque cada hum tem direito de renunciar aos seos direitos innatos com tanto que não cauze damno a outro. Neste augmento pois do Genero humano ninguem pode sem injuria tirar a outro o direito de se cazar; mas ninguem tambem pode sem maior injuria ser obrigado a cazar-se; porque he hum dos principaes direitos do homem uzar, ou não dos seos direitos com toda a liberdade. Se tolher-mos esta liberdade, que viremos á ser senão hum rebanho de escravos. Servum pecus sumus!* Por tanto o matrimonio deve-se deixar ao arbitrio de cada hum. = De Offic. L. 2. Cap. 2.

Assim discorrem os Sabios, que conhecem a immensa distancia, que separa a natureza racional, e livre, da natureza bruta, e mechanica. Os nossos Sabichões, porém, que fazem garlo de se apartarem de *caminhos trilhados* por quem mais juizo

tem do que elles, pensão de outra maneira. Porém este pensar, caro Amigo, tanto em Religião como em Política he hum absurdo; porque tira a liberdade ao homem, pondo-o na classe dos brutos, e impondo-lhe a necessidade physica da natureza. Os irracionaes, huma vez que se lhes excitão os movimentos venereos, procurão satisfaze-los machinalmente, sem conhecimento, sem liberdade, sem previdencia das consequencias: o racional porém, não obra assim. O homem conhece o que pertende fazer, e o que faz, reflecte, prevê o resultado das suas acções, determina-se livremente á executa-las, ou a omitti-las. O homem virtuoso, e temente a Deos ordinariamente sahe victorioso na luta entre o espirito e a carne. Logo segue-se que não he irresistivel a propensão natural, que convida, e allicia os dous sexos para a procreação da prole, e que nos movimentos naturaes da carne Deos nada manda com *toda a força da sua Omnipotencia*, como nos quer impingir com refinada malicia o Amante da Umanidade, sem conhecer que semelhante mandado he hum impossivel methaphysico.

Deos quer as gerações, e que se propague o genero humano. Esta vontade do Creador he huma lei da natureza. Mas esta lei foi imposta á sociedade em geral, porém não a cada individuo da sociedade em particular; e posto que todos sejam dotados dos orgãos da geração segundo o seu sexo, com tudo, nem todos podem, ou devem cazar, sem a minima offensa da lei natural; que deixa á cada individuo a liberdade de escolher o estado, que mais for do seu agrado, e mais lhe convier, ou o do matrimonio ou o do celibato. Tu não fallo do celibato libertino prohibido por todas as Leis Divinas, e Humanas; fallo sim do Celibato virtuoso, que facilita nos que o professão o melhor dezes-

penhó dos seus deveres, e o conduz para a perfeição, como por exemplo he o Celibato Clerical, e Religioso.

A Lei Natural prohibe o cazamento áquelles, que não podem pelo seu trabalho, e industria sustentar mulher, e filhos; estes em vez de serem uteis á sociedade cazando-se, pelo contrario lhe são perniciosos, e attrahem sobre si, e a familia, a miseria, e a desgraça. A Lei Natural prohibe o cazamento aos valetudinarios, aos de constituição, debil, aos amentes, aos de condição rispida; por que todos estes cazando-se augmentarião os seus males phisicos e moraes, e infelicitarião a Sociedade. O Amante da Umanidade por mais furioso cazamenteiro que seja não pôde negar estas verdades á pezar de que ellas sejam contrarias ao seu favorito systema de cazar todo o mundo, *pelo preceito irresistivel, que manda com toda a força da Omnipotencia do Creador para se perpetuarem as gerações.*

As gerações, caro Amigo, se perpetuão, e se hão de perpetuar até o fim dos seculos, sem ser necessario que todos os filhos de Adam sejam cazados, basta que huma grande parte delles tomem este estado. A Providencia, que não se engana nas suas disposições, e que não carece de planos de Philosophos cazamenteiros, e muito menos das suas buzinas de *Umanidade*, chama huns para hum estado, outros para outro, e reparte os seus dons, e graças convenientes aos fins da vocação de cada hum. A Providencia tem constantemente obrado *relative* á procreação e augmento da especie humana o mesmo, que observamos em tantas e tão differentes condições, profissões, empregos, e Officios da Sociedade. Se todos os homens fossem agricultores onde hiriamos buscar Sacerdotes, Magistrados, Negociantes, Soldados, Marinheiros,

Epistolas, Affeitos, Sec. 7. A cada individuo con-  
cede Deos inclinação differente das dos outros  
para benéficia da Comunnidade. *Est quum cur-  
que est, nec tunc vincitur uno.* Da pessão torto por-  
ta que todos os homens sigão os movimentos nar-  
turaes para a geração dos seus semelhantes, nem  
todos podem e devem cazar: 1.º porque muitos  
ha incapazes de ser paes de familia. 2.º porque  
ha na Sociedade empregos incompatíveis, ou ao  
menos mais difficeis de se exercer com a pezada  
carga da mulher, e de filhos. 3.º porque se todos os  
homens fossem cazados, pelo immenso numero já  
não caberão sobre a terra, ella não lhes daria o  
sustento, ou morrerão de fome, ou se devora-  
rião huns aos outros. Deos he Sabio, e Providen-  
te, á huns chama para o matrimonio, a outros con-  
vida para o celibato, á fim de se conservar a or-  
dem, o equilibrio, e a tranquillidade da Sociedade;  
a desordem não está na Providencia, está sim  
na vontade livre dos homens, que em grande  
parte invertem as disposições da Providencia ca-  
zando-se muitos que não devião cazar-se, e abra-  
çando o celibato outros muitos que devião contra-  
hír o matrimonio, e por essa razão ha tantos mal  
cazados, tantos Anticelibatarios, e tantos Aman-  
tes da Umanidade. Siga pois cada hum fielmente  
a sua vocação, permaneça constante no estado,  
que voluntariamente escolheo, cumpra os deve-  
res á que livremente se sujeitou, que Deos o  
ajudará com a sua graça. *Unus quisque in qua vo-  
catus est, in ea permaneat.* 1. ad Cor.

O Amante da Umanidade ignorando os prin-  
cipios da Moral Christã, e correndo desordenad-  
mente pelos espaços imaginarios da sua phantasi,  
confunde as leis organicas do corpo animal com  
as leis moraes, e racionaes. Elle desconhece que  
o appetite sensitivo deve estar sujeito ao appetite

racional, e por tanto não distingue o homem carnal do homem espiritual: elle não differença o que he difficiloso do que he impossivel, ignora os caminhos da perfeição, que os Justos trilharão, e por essa razão diz que o matrimonio he hum *preceito irresistivel*, e que *Deos o manda com toda a força da sua Omnipotencia*. Mas verdadeiramente o que elle tem em vista quando assim falla he, Caro Amigo, o coito *inter marem et faeminam*, disfarçado com o nome de matrimonio para melhor seduzir, e enganar aos que não o entendem. Seja o que fôr: o certo he que para o homem os movimentos da carne não são preceitos irresistiveis, e que não possamos conte-los, e vence-los com a graça de Deos. Em todos os seculos, e em todas as Nações antes do Christianismo se encontrão muitos homens, e mulheres, que resistirão a esse preceito irresistivel, não por motivos sobrenaturaes e de Religião, mas por gosto proprio, e inclinação á virgindade, e á continencia; depois do Christianismo he immenso o numero de virgens, e de continentes tanto pelo motivo dos seus votos religiosos, como ainda mesmo sem serem ligadas por obrigação alguma. Se pois elles resistirão, e resistem ao *preceito irresistivel* segue-se que tal preceito não he irresistivel como o Amante da Umanidade quer, e nos inculca, que seja.

Hum Philosopho Catholico tratando do Celibato dos Ministros da Igreja assim se expressa: = Se o Celibato he nocivo á certos temperamentos, que á elle não são destinados por Deos, que distribue a vocação aos homens, he na verdade muito vantajoso a outros, que perfeitamente ignorão não sei que *necessidade physica* imaginada nestes ultimos tempos por homens, que confundem a corrupção com a natureza. = Segue-se a Nota:

...Faria do caso de hum temperamento excessivamente lascivo, que desde logo mostra que a Providencia o não chamou para o celibato, esta necessidade, diz J. J. Rousseau na sua Nova Heloisa, he chimerica, e adimento conhecida por gente de má villa. Todas estas pertencidas necessidades não tem a sua fonte na natureza, porém na voluntaria depravação dos sentidos. Com effeito a necessidade real he rara, mas a corrupção he huma necessidade facticia, e a mesma impotencia he ardente no homem de serralho. Abbé Feller Cath. Philosop. T. 3. pag. 180.

Corações luxuriosos, e corrompidos pelas maximas da Philosophia incredula dos Epicureos Amantes da Umanidade, isto he, sectarios dos prazeres sensuâes, e que não soffrem leis, que reprimão as paixões, não admira, Caro Amigo, que chamem *irresistivel* a mutua propensão dos dous sexos para a procreação da prole; *irresistencia*, que sómente se pode admittir nos brutos destituidos de razão, e de liberdade; porém não no homem racional e livre, cujas acções não são necessarias, mas sim voluntarias, e por essa razão imputaveis, e merecedoras de premio ou de castigo segundo a moralidade dellas, *irresistencia* desmentida pela intima consciencia de cada hum. O mesmo Amante da Umanidade com toda a turba de Padres Anticelibatarios (que felizmente não he muito numeroza no Brazil) nos subministra provas convincentes da falsidade da sua asserção. Sim, Caro Amigo, se o preceito do Matrimonio he irresistivel, se he a voz de Deo que o manda com toda a força da sua Omnipotencia, e como o Amante da Umanidade logo que pela natureza se fez habil para contrahir o matrimonio, logo procurou mulher, como o fazem os gatinhos, e todos esses prototypos irracionaes,

com os quaes tanto, e tão poeticamente se authoriza, e ufana no seu Folheto *Voz da Verdade*? Como esperou, e pôde resistir até que tomou as Santas Ordens com a recepção das quaes ficou ligado por toda a sua vida á guardar o celibato, e conservar-se em perpetua continencia, como fora admoestado pelo seo Bispo no Acto da sua Ordenação? Como não lhe lembrarão então os Passarinhos, e toda essa bicharia do mato, e cazeira, com que agora pretende convencer-nos da impossibilidade da virgindade, e da continencia? Se pois o Amante da Umanidade resistio na sua mocidade quando as paixões são mais violentas, e fozozas para ser digno de entrar na sorte do Senhor, e se tem resistido ( como piamente creio ) por tanto tempo depois de Ordenado, como se atreve desmentindo-se a si mesmo á inculcar em hum Escripto publico, que a Lei do Celibato Clerical he contraria a Lei Natural, á hum preceito irresistivel mandado por Deos com toda a força da sua Omnipotencia?

Bem persuadido estou de que o Amante da Umanidade em sua consciencia concorda commigo, que o preceito natural da procreação não he absoluto, nem irresistivel ao homem, porém hypothetico, e vencivel; porque infinitos são os homens e mulheres que voluntaria e livremente não quizerão cazar-se, que dedicarão os seos corpos á pureza para ser templos dignos do Espirito Santo, e membros perfectos do corpo mystico de J. C. os quaes tem resistido, e resistem gloriosamente ás paixões da carne, e a todos os affectos, e attractivos da concupiscencia ajudados da graça de Deos, que não nega o dom da continencia aos que o pedem, e sabem pedir. Mas como elle e outros Coripheos Anticelibatarios pertendem por *fas*, e por *nefas* que neste Imperio se abula a

Santa Lei do Celibato Clerical, e Religioso, não tem o menor receio de profanas insinuações, inoperturas, heresias, e impudências, insultando a Igreja Catholica, os seus Pontifices, e a toda a Ordem Ecclesiastica, e a tanto chegou o seu furor cazamenteiro que dezatinadamente exclama na pagina 5 da sua *Vóz de Megera* = Ah! e o comprimento deste grito poderoso, a vontade universal de hum Deos forte áde ser vedada ao homem pelo mesmo homem? = E logo mais abaixo na mesma pagina vomita as seguintes blasfemias = *E não será hum attentado contra a vontade imutavel do mesmo Creador impedir-se os meios de se desenvolver a sua obra?... nam é degradar o homem dos foros do ser de homem?... e por huma consequencia necessaria nam é o celibato contrario á Lei da Natnreza, que é a mesma Lei de Deos escrita no coraçam do homem?... Que mais blasfemaria o mesmo Luthero!!!*

Joviniano porque igualou em merecimento o estado conjugal com o da virgindade, e da continencia persuadindo ás Espozas de J. C. e aos Clerigos, e Monges que se cazassem, não só foi confundido pelas duas grandes Luzes da Igreja S. Jeronimo, e Santo Agostinho, declarado Herege e excomungado pelo Papa S. Siricio em Roma, e por S. Ambrozio em Milão, mas tambem os Imperadores Theodosio, e Honorio o desterrarão, o primeiro o mandou para hum deserto, e o segundo para huma Ilha, onde morreo como tinte vivo. Vigilancio, que segundo S. Jeronimo appareceo pouco depois combattendo com espirito impuro contra o espirito de Deos, entre outros erros ensinava que o celibato era huma heresia, e que a virgindade, era a fonte da impureza. O mesmo Santo Doutor o refutou com o vigor da sua eloquencia, e a Igreja o condemnou como Herege.

O Sabio Author dos Seculos Christãos fallando destes Novadores do 5.º Seculo diz: = Não se vê que estes erros tivessem grande sequito, e que os seus sequazes, se alguns tiverão, fossem bastantes para formar huma seita; mas renovada a sua doutrina nestes ultimos tempos tiverão o favor, que não poderão obter no seo. Os Reformadores do 16.º Seculo, e os pertendidos Philosophos (notai Caro Amigo) dos nossos dias para quem estava reservado renovar todos os ineptos discursos dos antigos inimigos da Igreja, se apropriarão dos erros e máos argumentos dos Jovinianos, e Vigilancios. = E não poderemos accrescentar que muito os excedem na impiedade e na irreligião? Sem duvida que sim. Praza aos Ceos, que tambem se disperte o zelo dos Agostinhos, Jeronimos, Siricios, e Ambrozios dos nossos dias, os quaes levantando as suas voze, fação emudecer as vozes dos modernos Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, que armados com os despojos das antigas heresias, e da moderna incredulidade philosophica, conjurarão-se contra a Santa Igreja fazendo guerra á Veneranda e Angelica Lei do Celibato dos seus Sagrados Ministros como contraria aos preceitos da Lei Natural.

## CARTA III.



O ESTADO DE VIRGINDADE, E DE CE-  
LIBATO POR MOTIVO DE RELIGIAO  
HE MAIS PERFEITO, E SANTO  
DO QUE O ESTADO DE  
MATRIMONIO

OS MEMOS ORATIO CONHECERAO ESTA VERDADE,  
COMO TAMBEM OS HERETICOS A NAO IGNORANAO.

*Meu caro Amigo*

OS Hereticos que escreverão contra a virgindade, e o Celibato Clerical e Religioso, derão nos seus Escriptos grandes elogios ao Estado Conjugal. He, dizem elles, o Matrimonio a fonte do Genero humano, o Seminario da Igreja, o remedio da Incontinencia, a consolação nas afflicções, o objecto das bençãos divinas. O mesmo Deus o instituiu apouco foi completa a fabrica do Mundo o Paraizo Terreal foi o seu berço; os primeiros conjuges Adam e Eva tiveram em dote toda a terra. O Matrimonio dá-nos a idéa de hum grande mysterio, a união da Igreja com Christo. Logo, concluem elles, o Matrimonio he mais excellente, e deve ser preferido á virgindade e ao celibato. Conclusão errada, e inadmissivel pelo Catholico; condemnada por heretica no 3.º Si-culo na Pessoa de Joviniano, e posteriormente em 16.º contra Luthero e outros Novadores pelo Concilio Tridentino; no Canon X. da Sessão XXIV.

pelas seguintes palavras = *Siquis dixerit statum conjugalem anteponendum esse statui virginitatis, vel cælibatus, et non esse melius ac beatius manere in virginitate, aut cælibatu, quam jungi Matrimonio, Anathema sit.* = Se alguém disser que o estado conjugal deve ser preferido ao estado de virgindade, ou do celibato, e que não he melhor, e mais bemaventurado permanecer na virgindade, ou no celibato, do que unir-se em matrimonio, seja excommungado. = Portanto, está excommungado o Amante da Umanidade, e toda a caterva anticelibataria, por aquelles Padres Tridentinos inspirados. como crêmos de fé, pelo Espirito Santo. *Visum et Spiritui Sancto, et nobis.*

Porque huma cousa seja boa *in se*, não se segue que não possa haver outra melhor do que ella, a prata he boa, mas o ouro he melhor, o chrysolito he precioso, porém o diamante he mais precioso. O Matrimonio he a fonte do genero humano, e o meio legitimo para se multiplicarem os homens até ao fim dos Seculos. Concedemos de boa mente. Mas esta multiplicação não impõe necessidade a todos os descendentes de Adam para que contráião o matrimonio, muito principalmente depois de se ter multiplicado tanto o genero humano. He Seminario da Igreja, porém entende-se da Igreja do Povo Judaico, o qual separado do Povo Gentio devia multiplicar-se pela geração carnal; mas depois que os Gentios forão chamados para a fé de J. C. o Seminario da Igreja he a Palavra de Deos pela Prêgação, com a qual a Igreja Catholica foi semeada, cresceo, e se diffundio prodigiosamente por todo o Mundo. O Divino Salvador mandando os Apostolos para semear a Igreja, e multiplicar os seos filhos, não lhes disse = *Crescei, e multi-*

*plicai, e enchei a terra* =; porém sim = *Hide, e ensinai todas as Gentes, baptizando-as em nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo*.  
 Matt. 28. = *Hide por todo o Mundo, pregação do Evangelho a toda a creatura*. Marc. 10. Quis Deos que na Igreja haja matrimonio, não para multiplicar a Igreja, porém para que se gerem filhos, os quaes ao depois se fação filhos da Igreja pelo baptismo, pela prégação, e ensino do Evangelho. Se tambem permittio o matrimonio como remedio para refrear a concupiscencia d'aquelles, que não querem o dom da continencia, e que não são chamados para o estado mais perfeito, esta permissão he por indulgencia, e não por imperio.

Ouçamos o Apostolo na 1.<sup>a</sup> Carta aos Corinthios: = Bom seria ao homem não tocar mulher alguma, mas para evitar a fornicção, cada hum tenha sua mulher, e cada hum a sua. Porém digo-vos isto por indulgencia, e não por mandamento (*hec autem dico secundum indulgentiam, non secundum imperium*), porque quero que todos vós sejaes taes como eu mesmo. Porém cada hum tem de Deos seu proprio domo, uns na verdade de huma sorte, outros de outra. Digo tambem aos solteiros, e ás viuvvas, que lhes he bom, se permanecerem assim, como tambem eu. *Sicut et ego*. Cap. 7. *ff. 1., 2., 3., 7.* Da doutrina de S. Paulo claramente se conhece a preferencia do estado virginal, e continente, ao estado conjugal. Se he bom ao homem não tocar mulher, e se he de desejar que todos sejam castos, de sorte que nem os solteiros se casem, nem os viuvvos se tornem a casar, outra não he a razão senão a maior excellencia da virgindade, e da continencia, maior o merecimento, e maior o premio. O Santo Apostolo, que ordenou que os

ja por todos tratado com honra o matrimonio, e o thoro sem mancha, *Honorabile connubium in omnibus, et thorus immaculatus*, he o mesmo que nos ensina que aquelle, que caza sua filha, faz bem, porém o que a não caza obra melhor: *Igitur qui matrimonio jungit filiam suam, benefacit, et qui non jungit, melius facit*. Corint. C. 7. Logo segue-se que o estado conjugal he bom, he excellente, e que o estado virginal, e de continencia he melhor, e tanto melhor e mais excellente, quanto será mais Bemaventurado aquelle, ou aquella, que permanecer na virgindade, e na castidade. *Beatior autem erit, si sic permanserit, secundum meum consilium*. E para fortalecer este conselho, que tanto dezagrada, e faz arripiar os Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, o authoriza com o Espirito de Deos. *Puto autem quod et ego Spiritum Dei habeam*. Ibidem.

O Angelico Doutor S. Thomaz expondo este Texto de S. Paulo diz, que o Apostolo prova a excellencia do estado de continencia sobre o estado conjugal por trez motivos: *quia tranquilior, quia sanctior, quia utilior*, por ser mais tranquillo, por ser mais santo, por ser mais util; mais tranquillo, porque livra dos cuidados do mundo; mais santo, porque o Continente somente cuida da sua santificação; mais util, porque faz servir a Deos mais desembaraçadamente. O Grande Agostinho explicando as palavras de J. C. *sunt Ennuchi, qui se castraverunt propter regnum caelorum*, ha Ennuchos, que se castrarão á si mesmos por amor do reino dos Ceos, assim nos instrue no Livro que compoz *de saneta virginitate*. = Que couza se pode dizer mais verdadeira, e mais clara? Falla Christo, falla a verdade, falla a Virtude, e a Sabedoria de Deos, dizendos, que aquelles, que se contiverem de cazar

com piedoso proposito, esses são os que se castram a si mesmos por amor do reino dos Ceos; e é contrario a vaidade humana com impia teimosa e firmeza assevera, que os que assim obrão soffre a presente necessidade dos encontros conjugaes, e que no reino dos Ceos não recebem premio algum maior do que os outros. Então de que Eunuchos falla Deus pelo Propheta Isaias, aos quaes o Senhor diz, que ha de dar na sua caza, e das suas muralhas á dentro *hum lugar e hum nome ainda melhor do que o que dão os filhos e as filhas*, senão daquelles que a si mesmos se castrarão pelo amor do reino dos Ceos? Depois passa á mostrar, que os Cazados, que vivem observando santamente as leis da Castidade conjugal, criando e educando os seus filhos no Santo temor de Deus, tem lugar na celestial morada, por que o matrimonio he santo, e meritorio; contudo affirma que os Eunuchos, os que por motivo piedoso e de maior perfeição se contém da satisfação dos desejos da carne castigando os seus corpos á ponto de se castrarem a si mesmos, não só no corpo desprezando as nupcias terrenas, mas tambem no espirito arrancando a raiz da concupiscencia, meditando na terra a vida angelica do ceo, digo, que estes conseguem hum premio muito superior ao dos cazados. *Nam cum dicit Deus dabo eis locum multo meliorem, ostendit et conjugatis dari, sed multo inferiorem.* O Santo Bispo para fazer emudecer, e confundir os Anticelibatarios do seo tempo, que negayão o premio superior ao dos cazados, se mettido nos Virgens e Continentes, cita o tratado do Tercio do Propheta. *Nomen eternum, dabo eis, quod nunquam deficiet.* Dar-lhes hei hum nome eterno, que não acabará já mais; e continua dizendo: porque buscas subterfugios, ó impia cegueira, porque te não

E

rendes á razão? porque procuras escurecer com as nevoas da tua perversidade a claridade da verdade? porque em tanta luz das Escripturas procuras trevas para desvairar? porque promettes somente huma utilidade temporal aos Santos continentes? *Nomen æternum dabo eis, nec unquam deficiet.* que mais procuras, que tens mais que dizer? *Nomen æternum dabo eis, nec unquam deficiet.* Este nome eterno, o qual nunca acabará, qualquer que elle seja para os Eunuchos de Deos, não significa outra couza mais do que huma gloria propria e mais excellente, a qual não será commum á muitos, posto que estejam no mesmo reino, e morem na mesma Caza =

O mesmo S. Doutor para mais convencer e derrotar inteiramente os Anticelibatarios discorre fallando com as Virgens e os Continentes: = Caminhai pois Santos de Deos, meninos, e meninas, homens e mulheres, solteiros e donzellas, caminhai com perseverança até o fim... Vós levareis para as nupcias do Cordeiro hum cantico novo, que entoareis nas vossas citharas, isto he, nos vossos corações consagrados aos divinos louvores; hum cantico, que ninguem o pode cantar senão unicamente vós. Assim pois vos vio no Apocalypse o Discipulo Amado seguindo o Cordeiro para onde quer que vá. E para onde julgamos nós que hirá o Cordeiro? para onde ninguem o pode seguir senão vós... Seguem na verdade o Cordeiro os demais fieis, que perderão a virgindade do Corpo, não até onde elle hirá, porem até onde poderem elles chegar. Podem todos acompanhar o Cordeiro excepto quando elle caminha com o decoro da virgindade... Por tanto enchei-vos de esperança, confiai, fortalecei-vos, permaneçei, vós que votastes, e cumpris para com o Senhor vosso Deos os votos de perpetua continencia, não

seio amor do Seculo presente, porém por amor  
relo dos Ceos. *Presuntis uaque, fidei, ro-  
niam, permanente, qui uocatis et redditis Do-  
mino Deo vestro uota perpetuè conuenientia non  
propter præsens sæculum, sed propter regnum  
Cælorum. De Sancta Virginitate.*

• Santo Athanasio na Apologia dirigida ao Im-  
perador Constancio assim reconhece o especial  
dom de Deos concedido á sua Igreja na Angelica  
virtude da Virgindade, que tanto destingue o  
Catholicismo do Paganismo, da Heresia, e do  
Philosophismo incredulo e luxurioso. = Jezus Chris-  
to Filho de Deos alem de outros dons tambem nos  
concedeo que sobre a terra tivessemos a imagem  
dos Anjos, a qual he a Virgindade. Com effeito  
aquellas, que são dotadas desta virtude a Igreja  
Catholica costumou chamar Esposas de J. C.  
Quando os Gentios as encarão, admirão-nas como  
Templos do Verbo; porque he certo que em par-  
te nenhuma se pratica esta veneranda e Cele-  
stial profissão excepto entre os Christãos. E isto  
he o maximo argumento de que existe somente  
entre nós a unica, e verdadeira Religião. *Hoc  
enim est maximum argumentum certam ac ve-  
ram apud nos esse religionem.* =

Se a nossa Religião, Caro Amigo, he a unica  
certa e verdadeira, e humã das provas da sua di-  
vindade, he no sentir de S. Athanasio a virtude  
da virgindade, e da continencia, *Frutos do Es-  
pirito Santo*; como pertendem os loucos Anti-  
Calibatarios nos seos infames Escriptos que o Go-  
verno nem consinta Virgens consagradas a Deos,  
nem que os Ministros do Santuario sejam Conti-  
nentes? A incontinencia dos Protestantés, espe-  
cialmente dos seos Ministros, tem sido o motivo  
de que muitos dos Sectarios abrissem os olhos,  
e conhecessem a falsidade da Religião, que á

permitte. Ouça, meo bom Amigo, o que diz a este respeito hum Principe Lutherano, que felizmente abjurou os seus erros = Lembro-me que na minha mocidade ouvi dous Ministros Lutheranos discorrendo á respeito de hum moço de admiravel disposição com o qual tinha grande amizade. Se me não engano, disse hum dos Ministros ao outro, este mancebo nunca ha de cazar. Respondeo o outro: Fará muito bem; porque a Continencia e o Celibato he hum grande dom, e especial graça de Deos. Eu que então tinha pouca idade, e tambem Lutherano, ficando admirado desta resposta, commigo mesmo principiei á discorrer nesta materia: Se acaso nossos Ministros se appellidão Reformadores da Igreja, e Pregadores do verdadeiro Evangelho, e conhecem que a Continencia, e o Celibato he hum grande dom de Deos, e especial favor do Ceo, como he possível que Deos não lhes concedesse esta especial graça? Porque raros, ou nenhuns encontrareis, que não sejam cazados. E como acontece que este dom e graça seja concedida á tantos *Papistas*, a quem chamamos *Idolatrás*? pois entre elles ha infinito numero de Homens Religiozos, Mulheres, e Ecclesiasticos, que passam suas vidas em estreita observancia da Continencia, e Castidade, a Religião dos quaes certamente deve ser mais acceita, e agradavel a Deos; porque homem algum pode ser Casto sem que Deos lhe dê a graça. *Et scio quoniam aliter non possim'esse continens, nisi Deus det.* Sap. c. 8. Quando cheguei á minha madura idade frequentemente me vinha isto ao pensamento, e foi hum dos motivos, que me fez inclinar para a Fé Catholica Romana. = Relig. Cath. em Triump. Consid. 28.

Que contraste tão sensível, e magnifico entre a linguagem de hum Principe, que de Protes-

(177)

tante se fez Catholico, e a linguagem de hum  
Amante da Umanidade, que sendo Catholico  
elle mesmo confessa na sua Protestação (ao  
Padre) declara que não obedece á lei do  
bato, porque se oppõe ao preceito Divino  
Natural (pag. 42) e que esta lei he incon-  
tível com a santidade do Sacerdocio, e purifica-  
da Religião? ( pag. 5. ) opposta á vontade e in-  
finita sabedoria de J. C. Summo Sacerdote e Su-  
premo Legislador da Lei da Graça? (Ibidem) 117.  
Que bom Catholico para nos reformar á Luthera-  
na, ou antes á Deista? *cum ejusmodi no-*  
*sumere*, manda S. Paulo na 1ª aos Corin-  
theos se lhe faz injustiça alguma, não por odio,  
para lhe mostrar que temos horror á sua  
na tão insensata, como impia, e inimiga  
de Christo. *Multi enim ambulant, quos*  
*bam vobis (nunc autem et fens dico)*  
*Crucis Christi.*

A indole e o character da heresia, e da liberti-  
ragem foi sempre attacar com preferença  
las virtudes, que mais brillão na Igreja de Deos,  
e mais os molestão, e envergonhão; pelo contra-  
rio a Santa Igreja desde os primeiros seculos glo-  
ria-se de que estas virtudes resplandecem nos seus  
Ministros, e nas Donzellas, que se consagrão á  
J. C. Portanto a Esposa do Cordeiro immaculado  
guiada pelas indefectiveis luzes do Espirito Santo  
ja mais deixou de inculcar a Virgindade, e a  
Continencia por motivo de maior perfeição e san-  
tidade não só ás mulheres, como aos homens.  
Ella escolheo sempre com preferença os Solteiros  
para o ministerio do altar, e houve com particu-  
lar estima as donzellas, que ao matrimonio pre-  
ferião ser Esposas de J. C. Ja mais houve Con-  
cilio, Pontifice, Santo, Padre, Doutor, Theologo ou  
Canonista, e verdadeiro Catholico, que tivesse

a infeliz lembrança de que a Virgindade, e a Continencia fosse contraria ao Direito Natural, opposta á Lei Evangelica, incompativel com a Santidade do Sacerdocio, e pureza da Religião!! Semelhantes horrores e blasfemias estavam rezervados para serem proferidas e publicadas no Seculo de Luthero, e de Calvino, e neste mais que desgraçado Seculo intitulado de *luzes*, pelos chamados Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, cuja impiedade e immoralidade refina sobre a Herezia. Mas porque? porque não ha temor de Castigo, e os Consentem!

Citando eu no Fotheto *Celibato Clerical Defendido* o Author do Diccionario Theologico Mr. Bergier, disse: *Os antigos Povos devisarão huma idea de perfeição no estado de continencia e de virgindade, e julgarão ser o que mais convinha ás pessoas consagradas a Deos. Judeos, Romanos, Egypcios, Persas, Indios, Gregos, Tracios, Gaulezes, Peruvianos; Philosophos Platonicos, Pythagoricos, Cicero, e Socrates, todos estão conformes neste ponto: grita o Amante da Umanidade, que he hum erro crassissimo de Historia, ou huma manifesta aleivosia; porque nem Judeos, nem os Romanos, &c., admittirão o Celibato, nem Cicero comprova essa impostura: passa ao depois á dezenvolver huma erudição estupenda da Historia antiga (ao seo geito) e finalmente provando de mais, nada prova, por que eu não affirmei que estes Povos tivessem leis religiosas, que obrigassem os seus Sacerdotes e Sacerdotizas a observar todos a continencia: disse unicamente que estes Povos mencionados devisarão huma certa idea de perfeição no estado de continencia, e de virgindade, e julgarão ser o que mais convinha ás pessoas consagradas á Deos. Que aleivosia, e impostura há nesta asserção? o Amante*

... e das Virgens do Sol, que fazem voto de Castidade  
... temporariamente em quanto estão em  
... no Culto. Isto he bastante para se co-  
... que os Romanos e Peruvianos tinham certa  
... idea de perfeição da Continencia e da Virgin-  
... dade, e julgarão ser a que mais convinha ás  
... pessoas consagradas a Deos. Como não me he  
... permitido curar o Amante da Umanidade da  
... sua febre cazamenteira com jejuns, e *Misereres*  
... receito-lhe estes causticos e sinapismos, que são  
... remedios heroicos para semelhante enfermidade.  
Cicero no L. 2.º de Legibus diz: *Ad Diva  
adeunto caste, qui secus faxit, Deus ipse vindea  
erit.* Demosthenes contra Timocratem: *Ego enim  
arbitror qui sacras aedes ingrediatur, qui curam  
divinarum rerum praesit, eum non modo ad cer-  
tum aliquod dierum tempus castum esse debere,  
sed per omne spatium aetatis ab istiusmodi studiis  
fuisse purum oportere.* O Poeta Lyrico na sua  
Ode 2.ª do Liv. 1.º dá o epitheto de santas ás  
Virgens. *Virgines sanctae prece, qua fatigent...*  
No Hymno Secular canta o mesmo Lyrico, que  
as Sibylas tinham ordenado, que virgens escolhi-  
das, e meninos castos entoassem o Hymno aos  
Deoses Protectores de Roma. *Virgines lectas,  
puerosque castos Diis...: dicere carmen.* Have-  
rá, ou não, nestas authoridades do Gentilismo  
huma certa idéa de perfeição na Virgindade, e  
na Continencia, conhecida pelos Pagãos sem o  
soccorro da Revelação? quem o poderá negar a  
nãe ser hum Anticelibatario Amante da Umani-  
dade? Porem eu o convenço por huma vez com  
a notavel lição da pureza, com que se devião of-  
ferir os sacrificios aos Deoses, dada por Tibulo  
nas versos seguintes:

*Vos quoque abesse procul jubeo, discedite ab aris,  
 Quae tulit obscura gaudia nocte venus.  
 Casta placent superis, casta cum mente venite,  
 Et puris manibus sumite fontis aquam.*

Vamos agora aos Judeos, a respeito dos quaes não necessito de Textos prophanos para provar que elles têm huma certa ideia da excellencia da virgindade e da continencia, porque o Espirito Santo assim nos ensina em muitos lugares do antigo; e novo Testamento. Os Judeos somente occupados do seo culto exterior, e de ceremonias sensiveis apoiavão-se na sua propria justiça, e desprezavão os meios essenciaes de agradar a Deos, os quaes consistem em huma vida pura, e innocente, e em hum culto espiritual e interior. A sua Religião, e toda a Lei de Moyses era exterior e figurativa. Esperançados da vinda do Messias dezejava cada hum que elle nascesse da sua progenie, todos procuravão unir os seus filhos e filhas com os laços do matrimonio logo que ficavão habéis pela natureza. Daqui vem que entre os Judeos, homens grosseiros, e carnaes, não se encontra, he verdade, exemplo algum de profissão de huma virgindade perpetua; porem disso não se deve concluir que elles não tivessem idea alguma da sua excellencia, e da santidade da continencia das viúvas depois da morte dos seus maridos, e que della não fizessem grande apreço. Judith he louvada pelo retiro, jejuns, e mortificações, que praticava na sua viúves: o Sacerdote Ozias, e os anciaões do Povo a chamão Mulher Santa, e temente a Deos, e lhe pedirão as suas Orações. *Nunc ergo ora pro nobis, quoniam mulier sancta es, et timens Deum.* Judith. Cap. 8 — O Summo Sacerdote lhe disse: Porque amaste a Castidade, e depois de teo ma-

rião não coube a mão do Senhor, te fortaleceu, mas tambem  
seris benedieta eternamente: *Et quod castitas  
annucria, quia virum, tum alterum nescieris,  
ideo et manus Domini confortavit te; et ideo eris  
benedicta in eternum.* Judith Cap. 15. No Evan-  
gelho de S. Lucas Cap. 2 louva-se a Prophetisa  
Anna por haver guardado a Castidade depois da  
morte de seu marido até huma decrepita idade,  
occupada sempre nas obras do Senhor. *Et hæc  
vidua usque ad annos octoginta quatuor: quæ non  
discedebat de templo jejuniis, et obsecrationibus  
serviens die ac nocte.* Serão estes dous exemplos  
bastantes para mostrar que não há erro crassis-

simo, nem menos aleivosia em quem annucria  
que os Judeos tinham alguma idea da santidade  
da virgindade, e da continencia? Se o Amante  
da Umanidade não ficar satisfeito eis aqui mais  
outros, que são doutrinaes, e do mesmo Deos

Não ha no Antigo Testamento huma passagem  
mais clara, diz Estio, para recomendar a casti-  
dade perpetua do que a seguinte: Dar-se-ha ao  
Eunucho hum dom escolhido de fé, e huma sor-  
te especialissima no Templo de Deos. *Dabitur  
illi (Eunucho) fidei donum electum, et sors in tem-  
plo Dei acceptissima.* Sap. Cp. 3. Porque entre  
os Judeos, continua o Expositor, chamavão-se  
felizes os que erão fecundos, e infelizes os este-  
reis, o Espirito Santo pelo contrario prefere nes-  
te lugar as esteris e os Eunuchos aos fecundos.  
Estas esteris e estes Ennuchos não se entendem  
pelos que assim são pela natureza; porem pelos  
que voluntariamente escolherão a continencia, e  
a virgindade, fazendo-se desta sorte esteris e  
Eunuchos, como J. C. declarou pelo Reino dos  
Ceos. No mesmo Livro da Sabedoria Cap. 3. o  
Espirito Santo chama feliz, e ditoza a que sendo

esteril não tem nada, que a manche, e que conservou a sua cama pura, e sem nodoa, e promette-lhe a recompensa quando Deos olhar para as almas Santas. *Felix est sterilis, et coinquinata quæ nescivit thorum in delicto, habebit fructum in resurrectione animarum sanctarum.* O Amante da Um. rezando o seo Officio Divino não deixará de saber que a Santa Igreja applica ás virgens este elogio da virginal castidade, como tambem o outro do cap. 4. O' quão formosa he a geração casta com claridade! pois he immortal a sua memoria: por quanto ella he conhecida assim diante de Deos, como diante dos homens. *O' quam pulchra est casta generatio cum claritate! immortalis est enim memoria illius: quoniam apud Deum nota est et apud homines.* Logo, Caro Amigo, o Amante da Umanidade nem sabe o que diz, nem pensa no que diz, assentou de escrever fosse o que fosse contra o Celibato, copiou dos seos livrinhos favoritos á torto, e direito o que lhe pareceo, e pensou que me faria estacar e estremecer com os seos folhetinhos sem nome de Author.

No mesmo Texto do Levitico, que o Amante nos cita para me confundir, eu diviso huma não pequena idea da Santidade da Continencia. Diz o Senhor Deos: *Não cazarão (os Sacerdotes Hebreos) com mulher deshonorada por violencia, ou que se tenha prostituido; por que são consagrados ao seo Deos, offerecem os pães, que diante d'elle se expõem. Sejam pois Santos, porque tambem eu sou Santo. Eu o Senhor que os Santifico.* Cap. 21. Os Sacerdotes, e Levitas da Lei Escrita tinham mulheres, por que o Sacerdocio estava addicto á huma só familia, e o Ministerio a huma só Tribu; se elles não se cazassem não haveria successão, extinguir-se-hia a familia de Arax, e a Tribu de Levi, que assim se devião conservar pela ge-

trão carnal, e não por vocação como na Lei da  
Graça. As mesmas precauções, que Deos lhes  
ordenou, bem claramente mostram a sua inten-  
ção de continencia, que não era imposta ao resto  
do Povo de Israel. Porque Deos he Santo, e elles  
ministravão no seo Santuario; impoz-lhes a conti-  
nencia, que era compativel com o estado conju-  
gal, que necessariamente devião tomar para ha-  
ver filhos, que substituíssem á seus páes. Alem  
disso no tempo do serviço, que elles fazião por  
turno (note-se) separavão-se inteiramente de suas  
mulheres abstendo-se dos actos matrimoniaes *com  
pena de morte*, vivião encerrados no recinto do  
Templo, e d'elle não sahião em quanto durava o  
seo ministerio; erão obrigados á se purificar, e  
não beber vinho, nem bebidas espirituosas, que  
provocassem os desejos da carne. *In veteri Lege,  
qui pro populo hostias offerebant, non solum in  
domibus suis non erant, sed purificabantur ad  
tempus ab uxoribus separati, vinum et ciceram  
non bibebant, quæ solent ad libidinem provocare.*  
Hieron. advers. Jovinian. Se esta practica tão  
severa mostra que do acto conjugal se contrahia  
certa impureza, da qual os Sacerdotes e Levitas  
se devião purificar, e viver em austera continen-  
cia separados por hum anno de suas consortes,  
fechados dentro do recinto do Templo, donde  
nem elles podião sahir, nem suas mulheres en-  
trar sob pena de morte, não só se deve concluir  
que os Judeos tinham huma certa idea da Santi-  
dade da Continencia, e da pureza dos continen-  
tes, mas tambem, perdoe-me o Amante, e com-  
panhia, que os Sacerdotes e Levitas devião abster-  
ter-se totalmente do Matrimonio se o seo Minis-  
terio não fosse hereditario de páes á filhos, e se  
elles estivessem continuamente, e não por tur-  
nos, á offerecer sacrificios, e a orar pelo Povo,

por que segundo S. Jeronimo: *Cui semper pro populo offerenda sunt sacrificia, semper orandum est, cui semper orandum est, semper carendum matrimonium. Contra Jovinianum.*

Alem disto reparaí, Caro Amigo, na differença que ha entre o Sacerdocio de Aram e o de J. C. entre a sombra e a realidade, entre a Prophecia, e o complemento da Prophecia, entre altar, e altar, entre victimas, e Victima, e entre sacrificios, e Sacrificio. Sim, meo Amigo, alli offierecião os Sacerdotes á Deos os pães da proposição, aqui offerecem o Pão dos Anjos; alli se sacrificavão touros, carneiros e cabritos, aqui se sacrifica o Cordeiro de Deos, que tira os peccados do Mundo; alli se sustentavão da carne das victimas, aqui comemos a carne e bebemos o sangue de J. C. o qual todos os dias se entrega nas nossas mãos, á nos, e por nós, e nos enriquece dos seus merecimentos, de todos os seus direitos, e poder para pagar as nossas dividas, nos santificar, e encher-nos de graças, e de gloria. O Sacerdote no altar no acto da Consagração reveste-se da pessoa de J. C. falla no seu nome, e diz: *Este he o meo corpo; Este he o Calix do meo Sangue.* Ja não he o homem, he hum Deos, cuja adoravel Pessoa representa, o qual he ao mesmo tempo o Sacerdote e a victima. *Idem Sacerdos et victima.* A'vista disto, e de muito mais que vos poderia lembrar, Caro Amigo, á pezar da notavel Excelleneia do Sacerdocio da Igreja de J. C. sobre o da Synagoga de Moysés, e de Aram; como he possivel que o Amante da Humanidade, e toda a Turba Anticelibataria, insista, e torne a insistir que os Sacerdotes da Lei da Graça devem ser cazados como os da Lei Escrippta? e que os Judeos não tiverão alguma idea da Santidade da Continencia? Tiverão, e por

... a morte... quando permitia o seu  
... hereditario, e a natureza do seu Sa-  
... tão diferente do nosso como o Céo da  
... ra. Mas não admira que assim fallem os  
... Padres, que não tem o espirito do seu  
... estado, que estão arrependidos de o ser, e que  
... nas Igrejas entra (como se diz de alguns)  
... ao menos á ouvir Missa nos dias de...  
... ja que a não dizem. *Qui hoc ex-  
... men? Quod omnes vident, hoc gema-  
... tur. Regula Cleri pag. 21*

Les deux autres parties de ce  
 manuscrit sont en latin et  
 en grec. Elles contiennent  
 des lettres de saint Paul  
 et des autres apôtres. Les  
 lettres de saint Paul sont  
 en latin et les autres en  
 grec. Les lettres de saint  
 Paul sont en latin et les  
 autres en grec. Les lettres  
 de saint Paul sont en latin  
 et les autres en grec. Les  
 lettres de saint Paul sont en  
 latin et les autres en grec.

O CELIBATO CLERICAL, E RELIGIOSO  
NÃO HE CONTRARIO E OPPOSTO  
A' VONTADE, E SABEDORIA  
FINITA DE J. C.: OS APOSTOS  
LOS O OBSERVARÃO, E  
DERÃO O EXEMPLO  
AOS PRIMEIROS FIEIS.

*Meu caro Amigo,*

NÃO pertendia certamente ao principio occupar-me em responder, e refutar, o pestifero Folheto *Vos da Verdade do Amante da Umanidade* contra as que seo Author chama *imposturas do Padre Luiz Gonçalves*, e appellava para a Sabedoria, e justiça dos homens de entendimento recto, e de coração puro decidir do merecimento do Folheto, e do Author, porem lendo com maior attenção aquelle parto da iniquidade divisei entre as flores de huma eloquencia meretricia o mais subtil e refinado veneno da heresia e da irreligião, que poderá matar a muitos não se applicando, com tempo o antidoto da Santa Doutrina da Igreja Catholica. Não escrevo por resentimento das injurias, affrontas, e vituperios, que contra mim se dirigirão; porque estas ficarão cahidas na lama, e pisadas pelos péz dos

que tranzitão pela porta do Amante da Umanidade, e companhia; porém pégo na pena unicamente pelo zelo da cauza da Religião, e da honra de Deos ultrajada com tanta impiedade na Veneravel Disciplina da sua Igreja, a Lei do Celibato Clerical e Religioso, que se inculca contrario á vontade e á infinita Sabedoria de J. C. N. S. *Meam injuriam patienter tuli, impietatem contra Deum ferre non potui*, dizia S. Jeronimo ao Coripheo dos Anticelibatarios Vigilancio, que no 5.º Seculo se atreveo á insultar e calumniar o maior Defensor da Virgindade, e da Continencia.

Na verdade que homem Catholico não se encheo de horror lendo em letras impressas, e espalhadas liberalmente nesta Corte por mãos invisiveis, que o Celibato dos seos Ministros sagrados he opposto á vontade e sabedoria infinita de Jesus Christo? o Amante da Umanidade escrevendo, ou antes copiando esta tão terrivel, como blasfema proposição, tão escandalosa, e impia, certamente não pensou nas horrendas consequencias, que d' ella se deduzem; o amor da Umanidade fez-lhe feichar os olhos á fé, e desviar o seo coração do amor de J. C. e do da sua Casta Esposa a Santa Igreja, a quem prometteo estar sempre com ella até á consumação dos Seculos, illuminando-a com as luzes do seo Divino Espirito, que lhe ensina todas as verdades. Com effeito, Caro Amigo, se a lei do Celibato Clerical e Religioso he contraria á vontade, e sabedoria de J. C. nosso Mestre, e Senhor, a Igreja Catholica, que estabeleceo esta lei, que a impoz aos que voluntariamente a quisessem receber e observar, e que a tem sustentado por tantos seculos, não he infalivel, não he Santa, nem verdadeira Igreja de Deos, antes scrá Synagoga de Satanaz, como são todas aquellas, que en-

simão doutrinas contrar  
ria infinita de J. C. A  
heretica conclusão da  
to Clerical e Religioso  
infinita Sabedoria de  
dos quantos obedecemos a igreja, que  
Santa, á Igreja, que manda o que J. C. não quer,  
e o contrario do que elle nos ensinou; ai de to-  
dos os Catholicos, que estão fora da Salvação,  
crendo, e obrando contra a vontade, e o contra-  
rio do que nos revellou a infinita Sabedoria do  
seo Salvador, e Redemptor!

Mas não vos assusteis, meo bom Amigo, os  
delirios da heresia, e da impiedade, por mais  
enfeitados, e bonitinhos que sejam, são como as  
bolhas de ar, que se desfazem com hum assopro.  
Veja-mos:

1.<sup>a</sup> Bolha. J. C. (diz o Amante da Umanida-  
de) *si considerasse santo o Celibato, ou mais san-  
to do que o Matrimonio; si quizesse que os  
Ministros, os Propagadores da sua doutrina, pos-  
sem Celibatarios, no meio de huma Nação tão  
populosa não encontraria doze homens dezemba-  
raçados de mulheres, a quem chamasse para o  
seo Apostolado?*

Assopro. J. C. Sabedoria eterna e infinita sabia  
muito bem que o estado do Celibato he santo, e  
mais santo do que o estado do Matrimonio; elle  
mesmo muito claramente o deo á entender aos seus  
Discipulos quando lhe disse, *que ha Eunuchos,  
que se castrarão a sí mesmos pelo amor do rei-  
no dos Ceos: quando respondeo aos Saduceos,  
que elles erravão ignorando as Escripturas; por-  
que depois de ressuscitados não haverião maridos  
e mulheres; porem que todos serião como os An-  
jos de Deos nos Ceos: quando respondeo ao mo-  
ço, que lhe perguntava o que devia fazer para se*

salvar, que guardasse os Mandamentos; mas se pertendia ser perfeito, vai, vende tudo quanto possues, e dá aos pobres, e segue-me. J. C. escolheu doze homens, hum certamente cazado, qual S. Pedro, outro indubitavelmente solteiro, qual foi S. João, os outros não consta se todos erã cazados ou não, o Evangelho nada diz á esse respeito. O que se sabe, he que todos elles, logo que forão chamados pelo Divino Mestre, tudo deixarão para hir em seguimento da sua vocação. J. C. não veio ao mundo para conduzir os homens pelo largo caminho dos prazeres sensuaes; elle mesmo afirmou, que era estreito o caminho, que conduzia para a vida eterna. A moral de J. C. não he a moral de Epicuro, e dos Amantes da Umanidade. Os disgnios de Deos não são os disgnios dos homens. O Salvador chamou pobres para os fazer ricos das suas graças; chamou ignorantes para os encher de sabedoria; chamou cazados para os ensinar á ser castos; chamou peccadores para os converter, e Santificar. *Quis accusabit adversus electos Dei?* Ad Rom. C. 8.

2.<sup>a</sup> Bolha. *Ser-lhe-hia necessario ir buscar homens casados á custo do penoso sacrificio de romper as fortes prizões da natureza abandonando mulher e filhos para o seguir?*

Assopro. O Filho de Deos, que com huma palavra sua podia de pedras fazer filhos de Abraham, não tinha necessidade de hir buscar cazados, nem solteiros, chamou aquelles que erão predestinados para o Apostolado, sem dependencia alguma de estado ou de profissão. *Quos prædestinavit, hos et vocavit.* Ibidem y 30. J. C. Intimou aos seus Discipulos o abandono de tudo quanto era capaz de os afferrar ao mundo, mandou-lhes que tomasse a cruz, e que fossem em seo seguimento. *Qui non bajulat crucem suam, et venit post me, non potest meus*

esse Discipulo. Luc. Cap. 14. Como pois se stre-  
 ve o Amante da Uman. a desmenti o Evangelho  
 dizendo que J. C. não impoz aos seus Discipulos  
 o penoso sacrificio de romper as fortes prisões  
 da natureza abandonando mulher e filhos para o  
 seguir? Não está tão claro o Texto de S. Lu-  
 cas: *Siquis venit ad me, et non odit patrem su-  
 um, et matrem, et Uxorem et filios . . . non po-  
 test meus esse discipulus?* Não sabe, que o verbo  
*aborrecer* significa aqui *estar prompto para aban-  
 donar*, e mesmo abandonar se necessario. E a  
 mulher e os filhos? Dizer o contrario he desmen-  
 tir a J. C. he afirmar que o Divino Mestre dei-  
 xou os Apostolos e Discipulos tão sensuaes e  
 carnaes, como elle os havia achado antes da sua  
 vocação. Porém S. Pedro, que bem sabe o que  
 o unico cazado, com duas palavras confundeu  
 impostor, e a impostura. *Ecce nós reliquimus  
 omnia et secuti sumus te.* Senhor, eis que  
 temos deixado para te seguir Matt. Cap. 19.

3.ª Bolha. *Nam se lembraria de recomendar o  
 Celibato á seos Apostolos, advertindo-lhe, que es-  
 colhessem para seos successores os não cazados,  
 e que estes fizessem profição de Castidade?*  
 Assopro. Quem informou ao Amante da Uman.  
 de tudo quanto o Senhor se lembrou, ou não se  
 lembrou de recomendar aos seos Apostolos e Dis-  
 cipulos? Quem o certificou de que o Celibato e  
 a Continencia não tivesse sido huma das muitas  
 recomendações do Divino Mestre? Nem tudo,  
 quanto J. C. fez, e ensinou, se acha escrito nos  
 Evangelhos. Não deo aos Apostolos e Discipulos  
 preceito expresso do Celibato, nem regulou por  
 si mesmo a Disciplina da sua Igreja neste, e ou-  
 tros pontos, porem aconselhou a Castidade, e  
 deixou á Igreja o poder de estabelecer a disci-  
 plina, que o Espirito Santo lhe dictasse. Do

Evangelho de S. Matheos sabemos, que J. C. não disse tudo aos seus Apostolos; por que elles não estavam ainda em estado de comprehender, e que reservára para o Divino Espirito o ensino completo de todas as verdades. *Adhuc multa habeo vobis dicere: sed non potestis portare modo. Cum autem venerit ille Spiritus veritatis, docebit vos omnem veritatem.* Matt. Cap. 16.

4.<sup>a</sup> Bolha. Reservaria essa lembrança para no 3.<sup>o</sup> seculo o Papa S. Calisto, e no 4.<sup>o</sup> os Padres dos Concilios de Neocezarea, e de Ancyra?

Assopro. Sim Senhor, deixou não só á estes, como aos que viverão antes delles e aos que hão-de viver até o fim do mundo. Fôra impostor! fôra machinador! O Concilio Carthaginense 2.<sup>o</sup> t: desmente, e confunde: *Quod Apostoli docuerunt, et ipsa servavit antiquitas, nos quoque custodiamus*, dizem os Padres Africanos. Este concilio he dos fins do 4.<sup>o</sup> Seculo, e ja para aquelles venerandos Padres o Celibato era huma Lei Ecclesiastica observada pela diuturnidade de muitos annos; isto significa a palavra *antiquitas*, e vinda por tradição Apostolica. Sobre este objecto fallarei mais largamente.

5.<sup>a</sup> Bolha. Os Apostolos inspirados pelo Espirito Santo não terião o cuidado de recomendar o Celibato entre as qualidades, que devião ornar os Successores dos seus Ministerios?

Assopro. Tiverão certamente. Não disse S. Paulo a Timotheo: conserva-te a ti mesmo Casto? *Te ipsun castum Custodi.* 1.<sup>a</sup> ad Tim. Cap. 5. O que elle disse áquelle á todos o disse; e quando asseverou ao mesmo Timotheo; que convinha, que o Bispo fosse irreprehensivel, esposo de huma só mulher...., não lhe permittio que impozesse as mãos nos cazados, que continuassem á viver maritalmente, e a procrear filhos, po-

rem sã nos cazados, ou viuuvos. de homia sã  
mulher, que tivesse educado be in os filhos has  
vidos antes da sua ordenação. N is the mandou  
que ordenasse Antecelibatarios, e Amantes da  
Uman.; a estes os mandaria asse atar praça, ou  
plantar mandioca, ou algodão.

6.<sup>a</sup> Bolha. Nam, nada disto ac entecor J. C.  
Chamou homens cazados para se conjuetores.  
Assopro. Os Apostolos não erã todos cazados,  
e quando o fossem, o que se nega, não conti-  
nuarã á viver maritalmente com nusas mulhe-  
res. *Apos'oli aut virgines, aut po nuptias con-  
tinentes fuerunt.*

7.<sup>a</sup> Bolha. Os Apostolos erdeiro das mias ges-  
gas, e do seo Sacerdocio, e seos Figuras antes  
as qualidades, que recomendão n d'ayrã, que  
devem entrar, e succeder no Epis opido, he a  
de cazado,

Assopro. Assim o dizem os os Latheranos e  
Calvinistas, e com elles os Ant ecibatarios, a  
Amantes da Uman.; porem a Sai Igreja Ca-  
tholica ensina de outro modo. Se tholica  
fosse qualidade *sine qua non* par a ser Bispo,  
bem aviados estavão S. João, o me ano S. Paulo,  
Timotheo, Tito, Ignacio, Policarpo oditros mil-  
tos Santos dos Seculos Apostolicos os quaes não  
podião ser Bispos; por que não e rã cazados.

8.<sup>a</sup> e ultima Bolha. e cazado cor a mias se ma-  
ther, e que saiba educar seos filhos *Oportet*  
*Episcopum esse irreprehensibilem . . . como se ex-  
ris virum . . .*

Assopro. Quando se escreve de rã se vão se  
se supprimem palavras dos Textos Sagrados, co-  
mo também se traduzem ao seo ge mo. Sim, per  
que razão o Amante da Uman. cal ou filhos has-  
*bentem subditos cum omni castitate* para a m-  
zir estas palavras do modo que tra lux: que m-

he educar bem os seus filhos, dando desta sorte a entender os filhos que hade ter depois de Bispo; quando a verdadeira traducção he, que tenha seus filhos em sugeição com toda a honestidade ( os filhos havidos antes de ser Bispo ).<sup>1</sup> Esta he a primeira esperteza; a segunda he querer que o ser cazado seja requisito indispensavel para o Episcopado, o que he falso, como ja á cima notei. Não quer dizer o Santo Apostolo que para ser Bispo se exija ser cazado, como segundo S. Jeronimo era o parecer de alguns do partido de Vigilancio; mas que no caso de o ser, ou tivesse sido, seja, ou fosse cazado com huma só mulher. Deste preceito do Apostolo veio a disciplina da Igreja, que sempre repellio não so do Episcopado e do Sacerdocio, mas de todos os grãos do Clericado, os bigamos, isto he, os cazados duas vezes. Assim o entende a Igreja com todos os Expositores Catholicos.

Desvanecidas as Bolhas formadas pela presumpção, e insipiencia do Amante da Uman. que com espirito impuro pertende com outros plantar na Igreja Brasileira a cizania, que o homem inimigo semeou noutro tempo na Allemanha, Inglaterra, e varias regiões da Europa pelos impios escriptos de Luthero, Calvino, e outros muitos Anticelibatarios, e nos nossos dias na França pelo Phisolophismo incredulo, resta-me, Caro Amigo, para de huma vez confundir a impostura, e a impiedade da proposição: *O Celibato Clerical he opposto á vontade, e infinita Sabedoria de J. C.* perguntar ao insensato, que a proferio se J. C., de quem elle falla, não he o mesmo J. C. N. S. que no Evangelho de S. Matheos cap. 19. v. 29. disse a S. Pedro: Aquelle, que deixar por amor do meo nome ... a mulher, ou os filhos ... receberá cento por hum, e possuirá a vida eter-

na? *Et omnis qui reliquerit, aut filios.. propter nomen meum, et vitam aeternam possideat.* Se he o mesmo, como premia com a vida eterna aquillo, que o Amante da Umanidade diz ser contra a vontade, e sabedoria infinita de J. C.? Se premia, não dará o mesmo premio a quem pelo amor ao seo nome, observarem a continencia virginal, e o Celibato Clerical e Religioso? Se he merecimento deixar a mulher por amor de J. C. como não será tambem merecimento deixar de se casar por amor do mesmo J. C. com o fim de ser mais perfeito, e de exercer mais dignamente as sagradas funções do Ministerio Sacerdotal? Se não premeia, então mente o Evangelho, e a fallaz a verdade o Amante da Umanidade. Ora o Evangelho he a palavra de Deos, que he a mesma Verdade, logo o Amante da Umanidade mente sacrilegamente dizendo: que o Celibato Clerical he opposto á vontade, e infinita sabedoria de J. C. Portanto o seo folhetinho *Voz da Verdade* he voz da mentira, da heresia, e da impiedade.

Pondo de parte Caro Amigo, a questão se os Apostolos forão, ou não, todos casados, pois que esta pouco, ou nada, nos interessa, porque sabemos que depois da sua vocação para o Apostolado elles tudo abandonarão para seguir o Divino Mestre, conveni combater a impiedade dos Negadores, que negão que os Apostolos tivessem deixado tambem as mulheres. Elles dizem, e os seus Echos o respondem, e repetem: *Por que vinda veio J. C. para separar na terra a que Deus ajuntou no Céo? Veio para dissolver a união mais apertada de todas as sociedades, separando o marido da mulher, e obrigando-o a violar contra a fé promettida a sua espoza a união conjugal?* Não, respondemos nós; porém veio para nos

sinar a sciencia da Salvação, e a conduzir-nos á ella por caminhos mais, ou menos perfectos segundo os planos da sua infinita sabedoria, e as differentes vocações dos seus escolhidos. *Alius sic, alius sic, secundum mensuram donationis Christi.* Como o estado da continencia não só he mais perfeito, como tambem he o mais apropriado, e conducente para o Ministerio Apostolico de levar o Evangelho por todo o Mundo, o Salvador requereu dos seus Apostolos, e Discipulos o abandono de tudo quanto os prendia sobre a terra. Venha agora o mais refinado Amante, e acerrimo cazamenteiro e diga-nos: Quando S. Pedro affirmou ao Divino Mestre, que tudo havião abandonado pelo seguir, os Apostolos que erão cazados ( fossem dous, ou trez, ou onze ) deixarão tambem as mulheres, ou não? Se affirmar que sim; bem estamos: porém se negar, então nos hade explicar como entende a resposta, que o Senhor deo a S. Pedro = *Em verdade vos affirmo, que quando no dia da regeneração estiver o Filho do Homem sentado no throno da sua gloria, vós que me seguistes, tambem estareis sentados sobre doze thronos, e julgareis as doze Tribus de Israel. E todo aquelle que deixar por amor do meo nome a casa, ou os irmãos, ou as irmãs, ou o pai, ou a mãe, ou a mulher, ou os filhos, ou as fazendas, receberá cento por hum, e possuirá a vida eterna.* Matt. Cap. 19. Além disto como seria possível que os Apostolos, que tudo havião abandonado para hir em seguimento do Salvador, retivessem unicamente as espozas, que erão a maior prizão dos seus corações, e o maior embaraço para a Missão Evangelica por todo o Mundo?

Joviniano, que teimosamente ensinava, que os Apostolos todos sem excepção de hum só erão cazados, ensinava tambem, que elles nunca aban-

(37)

donarão as suas mulheres, dizendo que J. C. não veio separar na terra, o que Deos unio no Ceo; que não impoz preceito, nem mesmo persuadio por conselho, que os cazados se desunissem entre si por motivo de maior bem. S. Jeronimo que havia tomado á peito confundir este Herege, lhe respondeo: = Deos ajuntou fazendo huma só carne da do homem, e da mulher, a esta o homem não pode separar, porém somente Deos. O homem separa quando pelo desejo e amor de huma segunda mulher larga a primeira; Deos que os havia unido, separa quando por reciproco consento por motivo do serviço de Deos *si non habentes*; e por isso ainda quando S. Pedro e os outros Apostolos fossam cazados, não se rão-se antes de conhecer o Evangelho; por isso depois de elevados ao Apostolado deixaram a officio conjugal. *Reliquerunt officium conjugale.* S. Hier. in Cap. 19. Matt.

He erro crasso, ou antes, realista refinada, dizerem os Anticelibatarios, que a separação dos Esposos *quoad thalamum* por mutuo consento he abuzo de hum Sacramento, que S. Paulo chama grande. Esta separação voluntaria a Santa Igreja sempre approvou desde a sua primitiva fundação até o dia de hoje, fundada nas palavras e promessas de J. C: *O que deixar a mulher pelo meo nome — centuplum accipiet et vitam æternam possidebit.* — Logo he acção virtuosa, e meritoria a separação dos conjuges pelo amor de J. C. e não abuzo do grande Sacramento, como se acha escrito nos Folhetos dos antigos e novos Anticelibatarios; porque esses Senhores nada se movem pelas couzas do Ceo, e constituem toda a felicidade nos prazeres do presente Seculo. A separação do leito entre os cazados por livre vontade, e mutuo consentimento, não perverte, Caro Ami-

go, a ordem divina quando o seo fim he a maior perfeição de vida, e melhor servir Deos; isto fizeram, e fazem os Santos; não desata o apertadissimo nó da sociedade conjugal, nem viola a fé marital; mas he pôr de parte huma ordenação de Deos para abraçar outra ordenação mais perfeita, cujo premio he centuplicado; he trocar a sociedade carnal pela espiritual, he viver na terra vida angelica, he finalmente castrar-se a si mesmos pelo reino do Ceo. A estes Eunuchos pois o Senhor promette por Isaias hum lugar na sua casa, e hum nome sempiterno. *Dabo eis in domu méa, et in muris meis, locum, et nomen melius a filiis, et filiabus: nomen sempiternum, quod unquam deficiet. Cap. 56.*

Os inimigos do Celibato não poderão negar, se são Catholicos, e confessão a virginal pureza de Maria Santissima, que houve entre esta Purissima Virgem e o ditoso S. José huma verdadeira sociedade conjugal, posto que entre estes felicissimos Espozos não tivesse havido copula carnal. S. Agostinho no Livro *de Consensu Evangelistarum*, Cap. 1.º assim se expressa: Com este exemplo se instrue magnificamente os fieis cazados, que mesmo guardando-se por mutuo consentimento a continencia, pode permanecer, e chamar-se cazamento *non permixto corporis sexu, sed custodito mentis allectu*. O mesmo Santo Doutor no Livro 1.º de *Nuptiis, et Concupiscentia*. Cap. 11. ensina desta sorte: Aquelles porém á quem agrada por consensu mutuo conter-se para sempre do uso da concupiscencia carnal, tão longe está de que entre elles se rompa o vinculo conjugal, que pelo contrario será ainda mais forte, quanto mais fizerem entre si aquelles ajustes, que com maior gosto e mais do coração (não dos Amantes da Umanidade) se devem observar, não

pelos voluptuosos nexos do corpo, porém pelos voluntarios affectos do coração. O Anjo certamente não enganou a José quando lhe disse: *Não temas receber a Maria tua Esposa.* Chama-a Esposa pela primeira fé do desposorio, e não por concubito, que não tinha José conhecido, nem havia de conhecer. = Assim, Caro Amigo, os Apostolos, e todos os Justos, que por consentimento das suas mulheres fizeram separação do leito para melhor servir a J. C. ou a Igreja, nos sagrados Ministerios, ou para se entregar a vida contemplativa, não quebrarão o vinculo do matrimonio, não faltarão á fé conjugal, não commetterão abuzo algum contra o grande Sacramento. O contrario he heresia condemnada pela Igreja.

Fazemos esta só advertencia, diz Eusebio no Liv. 1.º da Demonstração Evangelica, que pelas Leis do Novo Testamento nada inteiramente se prohibe de que respeita á procreação dos fillos. Com tudo he decente que os que são empregados, e occupados no ministerio, e no culto de Deos, se *contenhão para sempre* do commercio das suas mulheres; porém aquelles, que não são elevados á tão grande emprego do Sacerdocio, a estes a mesma palavra divina permite, e quasi sem rebuço a todos apregoa, que certamente *honorabile sit conjugium, et thorus immaculatus.* Esta era a doutrina do 4.º Seculo, em que viveira Eusebio, e assistira ao Grande Concilio de Nicea no anno de 325, doutrina firmada por huma longa praxe, e abraçada por todos os Varões Santos, que elevados ao Sacerdocio por vocação legitima esmeravão-se em seguir á risca os conselhos de J. C. e os exemplos dos Apostolos, carregando de boa vontade a pós do Salvador cada hum a sua cruz, e nella crucificando as concupiscencias da carne; doutrina sustentada sempre

pela Igreja Catholica, he no seculo das luzes contradictada, e escarnecida pelos que se dizem Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade! *Gens absque concilio, et sine prudentia, utinam superent, et intelligerent, ac novissima providerent!* Cant. Moys. Deut. Cap. 32.

Mas dizem elles repetindo, e copiando o que antes disserão, e ensinarão os seus Mestres Lutheranos e Calvinistas desde o Seculo 16 até agora: S. Paulo na Epistola 1.<sup>a</sup> aos Corinthios Cap. 9. disse: *Nunquid non habemus potestatem mulierem sororem circumducendi sicut cæteri Apostoli, et fratres Domini, et Cephas?* Logo os Apostolos não deixarão as mulheres, pois que as levarão com si para onde quer que hião. — Responde-se com todos os Expositores Catholicos, Gregos, e Latinos: 1.<sup>o</sup> que não consta do Evangelho, nem de Livro algum do Novo Testamento que outros alguns Apostolos fossem cazados excepto S. Pedro, o mesmo S. Paulo attesta de si que era solteiro; 2.<sup>o</sup> que dado que alguns Apostolos tivessem mulheres não as conservavão para com ellas fazerem vida marital; 3.<sup>o</sup> que estas mulheres erão pessoas piedosas, convertidas á fé, as quaes acompanhavão os Apostolos, servindo-os na conversão das mulheres dos povos por onde elles evangelizavão, o que não era estranho n'aquelles tempos entre os Judeos, e os Gentios. Nós bem sabemos que muitas matronas seguião a J. C. juntamente com os Apostolos. *Et ipse (Jesus) iter faciebat per civitates, et Castella prædicans et evangelisans regnum Dei, et duodecim cum illo. Et alie multæ, quæ ministrabant ei de facultatibus suis.* Luc. Cap. 8. Haverá Amante da Umanidade por mais impio, e frenetico cazamenteiro, que se atreva á dizer, que estas devotas mulheres erão todas cazadas com os Apostolos e

com o Divino Mestre? Não, J. C. era a mesma innocencia, e santidade, e os Apostolos obedientes ao seo ensino, preceitos, e conselhos certamente não conservavão affectos carnaes, e muito menos os satisfarião com as suas mulheres (caso fossem cazados). *Apostoli vel Virgines vel certe post nuptias continentales fuerunt.* S. Jeronimo contra Vigilancio. Joviniano que corrompeo o Texto de S. Paulo lendo *Uxorem Sororem* por *mulierem Sororem* foi asperamente reprehendido pelo mesmo S. Jeronimo, o qual assim conclue a reprehensão: *Perspicuum est non uxores debere intelligi, sed eas mulieres, ut diximus, quae de sua substantia ministrabant.*

Emberrão os Antic. em asseverar que S. Paulo fora cazado, para cujo embirramento tomão por pretexto as palavras do mesmo Apostolo na Carta aos Philippenses Cap. 4. §. 3. *Germane compar*, e querem por força que seja *Germana compar*, de sorte que *Germana* venha á ser o nome da sua Esposa. O Antic. Author das Memorias sobre o Celibato, diz positivamente na pagina 62, que este lugar está corrompido, e que a differença nasce da palavra Grega á que corresponde a Latina *compar*, e ao mesmo tempo elle confessa que não sabe Grego; ora eu, que alguma coisa sei dessa Lingoa, passo á mostrar-vos, caro Amigo, que no Texto Grego está escripto, *susuge gnesie*, á que corresponde em Latim *compar germane*, e na nossa linguagem, *o companheiro fiel*. Tanto no Grego, como no Latim, estes nomes são do genero masculino, e não são nomes proprios, e quando o fossem vem a pertendida Esposa de S. Paulo á chamar-se *Gnesie* em Grego, que equivale a *Germana* em Latim, ou na nossa Lingoa, o que he desproposito visivel, porque os nomes proprios nunca mudão de som passando de huma

para outra lingua; a penas há huma pequena differença nos finaes. O Texto está corrompido, dizem os Antic. Sim; porém está nas Biblias dos Hereges Protestantes, e não nas dos Catholicos, que não tem empenho algum de que S. Paulo fosse cazado. Este empenho somente tem os Padres Anglicanos, e Lutheranos, como tambem os seus imitadores, Antic. e Am. da Um. S. Paulo bem claramente affirmou, que era solteiro: Digo tambem aos solteiros, e ás viugas: que lhes he bom se permanecerem assim, como tambem eu. *Dico autem non nuptis, et viduis: bonum est illis si sic permaneant, sicut et ego. Ad Corint. 1. cap. 7. §. 8.*

# CARTA V.



## EXPLICAÇÃO-SE VARIOS TEXTOS DE S. PAULO, E DISSOLVEM-SE AS OBJECÇÕES DOS INIMICOS DO CELIBATO CLERICAL

*Meu caro Amigo.*

**O** Forte dos Novadores antigos e modernos de principalmente o Texto do Apostolo *Oporet Episcopum esse unius uxoris virum, filios habentem subditos cum omni castitate...* *Diaconus autem unius uxoris viri.* 1.º ad Timt. Cap. 3. e dizem que a Igreja abertamente se oppõe e repugna a Doutrina de S. Paulo impondo aos Clerigos a Lei do Celibato. Aos quaes se responde: Quando o Santo Apostolo diz, que convem que o Bispo, e os Diaconos, sejam maridos de huma só mulher falla com indulgencia relativamente áquelle tempo, e não manda com imperio; porque se elle dicesse, que o ser, ou ter sido marido de huma só mulher, era tão conveniente e necessario como o ser irreprehensivel, casto, sobrio, prudente, &c. e determinasse o cazamento aos Bispos, e aos Ministros Sagrados, como condição indispensavel áquelle officio, e condemnava a si proprio, que não podia ser Bispo, e Apostolo das Gentes; porque como elle mesmo confessava não era cazado, e o não ser cazado era segundo pertendem os Anticelibatarios, hum im-

pedimento para o Episcopado. O que bem advertte S. Jeronimo, dizendo: *Allioquin si juxta sententiam Apostoli non erunt Episcopi nisi mariti, ipse Apostolus Episcopus esse non debuit, qui dixit: volo autem omnes sic esse sicut ego. Et Joannes indignus hoc gradu existimabitur, et omnes virgines, et continentes.* Logo a mente de S. Paulo foi: que se Timotheo n'aquelles primeiros dias da Igreja não achasse tantos varões solteiros, e continentes, quantos fossem necessarios para o sagrado ministerio, que os podia escolher dentre os cazados, com tanto que o escolhido fosse, ou tivesse sido marido de huma só mulher, e de sorte nenhuma bigamo, e que tivesse dado aos seos filhos boa educação. Ouçamos outra vez a S. Jeronimo: *Eliguntur mariti in Sacerdotium non nego, quia non sunt tanti virgines, quanti necessarii sunt Sacerdotes. Nunquid quia in exercitu fortissimus quisque eligendus est, idcirco non assumuntur et infirmiores cum omnes fortes esse non possunt?*

Com effeito que nesses primeiros seculos da Igreja houvesse penuria de homens solteiros, e continentes, he facil conhecer-se, porque entre os Judeos o Celibato era quasi desconhecido depois da idade varonil, e mesmo era licito passar á segundas nupcias não só depois da morte da primeira mulher, mas tambem estando ella ainda viva; e entre os Pagãos Romanos, e Gregos, havia grande dissolução de costumes; por cuja razão S. Paulo julgou com prudente economia tolerar que fossem elevados ao Episcopado, e ao Diaconado, homens cazados, ou viuvos de huma só mulher. S. João Chrysostomo sobre estas palavras *unius uxoris virum* assim nos instrue, e admiravelmente confunde o erro, e a malicia dos Anticelib. e Am. da Uman. *Non enim*

*hoc sanciens dicit Paulus, quasi non liceat absque uxore Episcopum fieri; sed ejus rei modum imponens. Judæis quippe licitum erat etiam secundo matrimonio jungi, et duas itidem habere simul uxores: honorabiles enim nuptiæ. Si igitur qui uxorem duxit sollicitus est quæ sunt mundi, Episcopum autem hujusmodi sollicitudine tangi minime convenit, quomodo superius dixit: unius uxoris virum? Responde o Aureo Doutor; Quidam illum, qui post uxoris obitum constituetur Episcopus significasse intelligunt. Alioquin licet eum qui uxorem habeat, quasi non habentem esse. Verum id plane perquam raro, atque difficile. Tresladando esta authoridade de tão respeitavel Padre da Igreja Grega na nossa lingoa patria para que todos a entendão: diz o Santo Doutor: = O Apostolo S. Paulo não manda de preceito que o Bispo seja marido de huma só mulher, como se não possa ser Bispo sem ser cazado; porem estabelece hum termo, porque era licito aos Judeos ter juntamente duas mulheres, pois que as nupcias são honrozas. Mas se aquelle, que se casa está cuidadozo das couzas do mundo, e não convem que o Bispo tenha esses cuidados? o mesmo S. João Chrysostomo responde: Alguns julgão, que he o viuvo, que se deve constituir Bispo, e que esta era a mente de S. Paulo. Alias se a mulher ainda está viva, que elle a tenha como se a não tivesse. Porem isto muito rara, e difficulosamente. =*

Eisaqui as palavras de S. Paulo explicadas como por tolerancia e indulgencia dos primitivos dias do Christianismo por dous grandes Luminares da Igreja Latina e Grega, Jeronimo, e Chrysostomo, pois que as nupcias dividindo o cazado entre Deos e a mulher, por sua natureza he impedimento do ministerio Sagrado; por tanto

aquelle, que for elevado ao Episcopado, ou a outro qualquer emprego do Santuario, sendo cazado deve-se portar como se o não fosse, *licet habeat uxorem, tanquam non habentem esse oportere.* Chrysot. Hom. 10 in Cap. 3. Epist. 1. ad Timot. S. Paulo portanto admittio no ministerio os cazados; porque assim o exigia a necessidade da Igreja pela penuria dos solteiros, e pelas perseguições dos Judeos, e dos Gentios: mas não para que servisse de regra nos tempos futuros. Tanto he isto verdade, que logo que cessou o motivo desta indulgente, e necessaria permissão, que a Igreja teve paz, e que muitos começarão a ser instruidos desde a infancia na Religião Christã, e a habilitarem-se pela pureza dos seus costumes, e pelos estudos Ecclesiasticos para o ministerio Sagrado, já não se escolhião para o Episcopado, e para o Sacerdocio, homens alguns cazados á não terem reconhecidos testemunhos de Santidade, e de utilidade da Igreja, e sem que os Conjuges promettessem perante o Bispo perpetua continencia. *Alioquin licet eum, qui uxorem habeat, quasi non habentem esse oportere.*

Enganão-se miseravelmente os Anticelibatarios que affirmão que S. Paulo quando diz: *Si se non continent nubant*, concede aos Ecclesiasticos a liberdade de contrahir matrimonio, e que a Igreja não pode cassar esta liberdade prohibindo o que o Apostolo permite. Ninguem nega, Caro Amigo, que aquelle, que não tem o dom da continencia, possa e deva cazar-se, recorrendo ás nupcias para não se abraçar nos ardores da concupiscencia; porém negamos com o mesmo S. Paulo, que o que fez voto de continencia julgando que Deos lhe havia concedido o dom, e por isso havendo-se obrigado ao Celibato por vontade propria, ou pela ordenação Sacra, ou pela profissão

Religiosa, que este possa, e deva recorrer ás graças para não se abraçar. *Unusquisque* diz o Apóstolo, *in qua vocatione vocatus est in ea permaneat*. Se os cazados devem permanecer no seu consorcio não podendo romper o vinculo do matrimonio, nem retractar se da fé mutuamente prometida, como os que voluntariamente escolhem o Celibato para maior bem, e melhor serviço de Deos, e da sua Igreja, podem *ad libitum* fazer a fé dada perante Deos e os homens, de observar a continencia, e recorrer ao cazamento? Não condemna S. Paulo a esses inconstantes, e fagueiros a fé quando diz que só por terem vontade de casar incorrerão na condemnação? *Nubere volunt, habentes damnationem, quia primam fidem in matrimonium fecerunt*. Ora S. Paulo não ameaçou os Clerigos nem os Frades, ameaçou as viuvas, que havendo-se consagrado a J. C. pertendião alguma del-las procurar marido. Esta pertença, esta vontade, he para o Apóstolo crime, e crime tão grande que merece a condemnação eterna. Ai Caro Amigo, que crime não será o de hum Sacerdote, que não só dezeja cazar, mas tambem procura amotinar os seus Irmãos para que concebão o mesmo dezejo, se levantem contra a authoridade da Igreja, &c. &c.?

S. Paulo manda recorrer ao matrimonio no continente, porém he o incontinente, que não escolheo estado, o qual pode. e deve casar-se; mas depois de cazado ja não he sensível de quebrar o vinculo matrimonial, nem ainda mesmo por motivo de incontinencia, como acontece áquelles cujas mulheres vivem mezes e annos enfermas, ou que por sentença de Juiz se separam com divorcio temporario do leito do seu marido; áquelles, que mudão de terra, e estão annos, e annos ausentes das suas consortes, &c. O Amigo

te da Umanidade que he tão compassivo aconce-  
lhará a estes e á outros muitos, que tornem a  
cazar? mandar-lhes-ha no Tribunal da Peniten-  
cia, que visto não se poderem conter tomem se-  
gundas Espozas, como mandou o Padre Mestre  
Luthero ao seo dilecto Discipulo Landgrave de  
Hesse? Conforme as regras da Moral Catholica  
não tem aqui lugar o *melius est nubere, quam uri*.  
E julgo que o Amante concorda commigo á este  
respeito, e que o unico remedio, que se pode ap-  
plicar, he a oração, a penitencia; he recorrer a  
Deos, para não se abraçar noutro foguinho, o qual  
foi preparado para o diabo e os seos anjos. O mes-  
mo remedio da oração, e da penitencia, a Igreja  
aconselha aos Padres Anticelibatarios, e Aman-  
tes da Umanidade para não serem *Adulteros Sa-  
crilegos*, contrahindo nupcias, que lhes são prohi-  
bidas, e por consequencia nullas e sacrilegas.

Sim, Caro Amigo, as nupcias que são licitas e  
santas para os que não tem impedimento algum  
canonico, e civil, e pois para estes *honorabile est  
conjugium, et thorus immaculatus*, passam á ser  
illicitas e pecaminosas para os que as não podem  
contrahir, como v. g. os que ja estão cazados, os  
Clerigos de Ordens Sacras, os Monges, os que  
fazem votos solemnes de castidade, estes só pelo  
desejo de cazar incorrem em condemnação, e se  
cazarem commettem *adulterio sacrilego*, e o seo  
cazamento he nullo, *utroque jure* ( não mandan-  
do os Anticelibatarios o contrario. ) Sim, Senhor,  
não sou eu, que o digo, he S. João Chrysostomo,  
Doutor, e da Igreja Grega, o qual sabendo que  
hum Monge *escarepeteador* por nome Theodoro  
havia desertado do Mosteiro, e pertendia cazar-  
se, o reprehendeo gravissimamente, dizendo-lhe:  
= O cazamento he couza legitima, e eu o con-  
fesso; porém tu ja não tens direito de o contra-

hir; porque aquelle que humas vez se unio ao Throno Celestial, se delle se aparta, e toma mulher, he certo que commette adulterio, ainda que mil vezes o chames cazamento. Mas antes tanto mais grave que o adulterio, quanto Deos he mais excellente do que o homem. Porque segundo eu ja disse ao principio, se fosses hum particular ninguem te poderia accusar de deserção; agora ja não hes Senhor de ti mesmo depois que militaste debaixo das bandeiras de tão grande General. Se a mulher pois não tem o poder do seo corpo, porám o seo marido: muito mais os que vivem em Christo não tem o poder do seo corpo. Este Senhor, que agora he desprezado por ti, algum dia será o teo Juiz. *Qui nunc contemnitur, ipse est, qui tunc judicabit.* Hom. 21 contra Theodorum Lapsum. Tom. 1. Livro 2.

A' vista da authoridade de tão grande Bispo, e hum dos Doutores da Igreja, que pela sua Santidade, eloquencia, e saber mereceo o nome de *boca de ouro*, que vem á ser Chrysostomo, dizeime caro Amigo, se o Amante da Umanidade e os Directores da confraria Anticelibataria, com as suas Indicações, Votos, Correspondencias, e Folhetos, não estão convidando, e aliciando o Clero Brasileiro para commetter adulterios espirituaes com a capa de cazamentos nullos e sacrilegos? e se hum Assembleia Politica, alias Catholica, tem direito de dispensar no foro da consciencia do voto implicito ou explicito, que os Clerigos, e os Religiosos fazem a Deos no acto da Ordenação, ou da Profissão? Ah! ainda que mil vezes chamem elles cazamento semelhante monstruosidade, eu o chamarei com o Santo Doutor adulterio sacrilego, hum horrendo attentado contra a Igreja e contra Jezus Christo, que elles agora desprezão, e insultão, mas que algum dia os jul-

garà. *Qui nunc contemnitur, ipse est, qui tunc judicabit.*

O Catholico, que pertende entrar na sorte do Senhor seguindo o Estado Clerical ou Religioso, deve medir as suas forças, consultar a sua consciencia, examinar a sua vocação, e orar a Deos para que o illumine; se conhece não ter o dom da continencia para viver Santamente no ministerio do altar escolha o matrimonio. *Si se non continent, nubant.* Mas se conhece pelas suas luzes proprias, e as do seo Director Espiritual, que Deos lhe concedeo o dom da Castidade, e espera com a graça do Senhor ser fiel a sua vocação, abraça o estado Ecclesiastico; porem se depois de o ter abraçado sentir os ardores da concupiscencia, recorra a Deos pedindo-lhe com humilde fé o dom de os extinguir, ou de os vencer, e Deos certamente lho concederá. Porque está escripto: *Fidelis autem Deus est, qui non patietur vos tentari supra id, quod potestis, sed faciet etiam cum tentatione proventum.* 1 ad Cor. Cap. 10 — Quando S. Paulo via-se esbofeteado pelo Anjo de Satanaz não recorre ao matrimonio para mitigar os estimulos da sua carne, porem á Oração. *Ter Dominum rogavi;* e teve em resposta: *Sufficit tibi gratia mea.* 2. ad Cor. Cap. 12 —

Mas dizem os Anticelibatarios: a continencia não he necessaria para a salvação; logo ninguem deve ser obrigado a observar o rigoroso preceito da Igreja, que *degrada o homem dos foros do ser de homem.* Responde-se, que a continencia he necessaria a todos; aos cazados para que não sejam adulteros; aos solteiros para que não sejam fornicarios; aos Ecclesiasticos para que não sejam sacrilegos. Alem disto a Igreja não obriga senão áquelles que se obrigarão a si mesmos. Queixem-se de si, e peção o remedio a Deos, e não aos homens,

revolucionariamente á Franceza. O Brazil não he Deista, nem Atheo, he Catholico, Apostolico, Romano. Const. do Imp. do Bras. T. 1.º Art 5.

Porém replicão os Anticelibatarios ; não nos manda S. Paulo, que cada hum de nós tenha sua mulher, e cada mulher o seu marido para evitar a fornicção ? *Propter fornicationem autem unus quisque suam uxorem habeat, et unaquæque suum virum habeat.* Assim he. Mas este preceito he dado pelo Apostolo aos que se reconhecem ser incontinentes, porém não á cada hum de nós, ( Ecclesiasticos ) que livremente quizemos abraçar a continencia pela obrigação da Ordem Sacra, que com esta condição nos foi conferida ; nem tãobem aos que professarão a vida religiosa sejam homens, ou mulheres, os quaes fizerão voto solemne desta angelica virtude. A nós todos, Padres, Frades, e Freiras, diz o mesmo S. Paulo, que sómente com o desejo de cazar incorremos na condemnação. *Nubere volunt, habentes damnationem.* S. Paulo, Caro Amigo, que nos ensina, que he bom para o homem não tocar em mulher, que o que se caza faz bem, mas que o que senão caza obra ainda melhor ; S. Paulo que desejava que todos fossem como elle mesmo era ( continente ) havia de permitir aos que voluntariamente se fizerão Eunuchos por amor do reino dos Ceos á faltar a fé dada a Deos, e á sua Igreja ? fé consagrada pela Religião, e que somente os Pontifices da Religião a podem dispensar em cazos extraordinarios, e rarrissimas vezes ? Este grande Apostolo, meo bom Amigo abraçava-se em caridade á ponto de querer ser Amalicta pelos seus Irmãos, mas não era Amante da União, que fizesse capricho de ser *Ca. angusturo Mór.* Não certamente. Elle não feria o ar com declamações impias contra o Evangelico conselho da continencia, que voluntaria-

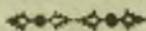
mente abraçou, e dezejava que todos o abraçassem; nas tribulações da carne não procurava mulhe *propter fornicationem*; porém castigava o seo corpo, e o reduzia á escravidão para que não succedesse, que havendo prégado aos outros fosse elle mesmo reprovado. *Sic pugno non quasi aerem verberans: sed castigo corpus meum, et in servitutum redigo, ne forte cum aliis prædicaverim, ipse reprobus efficiar.* 1. ad Cor. Cap. 9. S. Jeronimo na maior effervencia das tentações obrigado á observar a lei da continencia, á que se havia sugeito pelo Sacerdocio, não propunha indicações, nem dava votos pedindo o cazamento para si, e os seus Irmãos; porém prostrado aos pés de J. C. orava, jejuava, chorava, e batia no peito até ficar livre da tentação. *Ad Jesus jacebam pedes, rigabam lacrymis, crine tergebam, et repugnantem carnem hebdomadarum inedia subjugabam. . . . Memini me clamantem diem crebro junxisse cum nocte, nec prius a pectoris cessasse vulneribus quam rediret Domino increpante tranquillitas.* Epist. 18 ad Eustoch. —

O Amante da Umanidade na pag. 12 da sua *Vos* assim exclama = “ Querer o Celibato dos  
 ,, Padres e querer a Santidade da Religião, é  
 ,, querer (eu me atrevo á affirmar) é querer hum  
 ,, impossivel: é querer eternamente desgraçados  
 ,, aquelles, que dispoem da felicidade dos outros,  
 ,, é querer eternamente flagelados aquelles, que  
 ,, adoção as flagelações dos outros homens, é ser  
 ,, hum monstro de hum coração empedernido,  
 ,, surdo á voz da natureza que lhes brada: é que-  
 ,, rer mesmo por malicia persistir ra obstinação  
 ,, do seo caprixo contra o grito da sua convin-  
 ,, ção. . . ., = Quem he pois o que quer o Celi-  
 libato dos Padres, e a Santidade da Religião?  
 Não he a Igreja? Não he a casta Esposa de J. C.?

como pois quer a Igreja hum impossivel? Como pois he ser monstro de hum coração impedernido defender huma lei tão Santa fundada nos Conselhos Evangelicos? Isto profere hum Catholico, m Sacerdote? Estamos na Turquia, na China, Hollanda, na Inglaterra? Ah! meo bom Amigo, se isto continuar á hir assim, que será de si! Mas, não continuará; Deos suscitará novos Moyzés, e Elias, que exterminem a impiedade do meio de Israel. A Igreja, caro Amigo, não quer a Santidade da Religião, quer sim a Santidade dos Ministros da Religião, a qual he essencialmente Santa independentemente da vontade da Igreja. He Santa porque he Santo o seo Fundador, Fonte, e Manancial de toda a Santidade; he Santa porque todos os seus Dogmas são Santos, Santa a sua doutrina, a sua moral, e a sua disciplina; he Santa porque á Santidade da sua doutrina está conjunta huma summa efficacia para converter as almas, e conduzi-las para a Santidade, fructo da graça do Espirito Santo. O que a Igreja quer, e ardentemente dezeja, pede e roga com gemidos inefaveis, he que os seus filhos, e os seus Sacerdotes sejam Santos; por cujo motivo impoz a lei do Celibato perpetuo a todos aquelles, que voluntariamente dezejão entrar na sorte do Senhor como Ministros do seo Santuario. A santidade pois da Religião não depende da Santidade dos Ministros della, posto que a santidade dos Ministros fação realçar aos olhos dos homens a santidade da Religião, a qual com tudo não se offusca pela maldade de alguns dos seus Ministros. He que tantos intrusos sem vocação, sem preparação, sem sciencia, sem virtudes, sem moral, sem espirito Ecclesiastico, em huma palavra, Anticelibatarios, e Amantes da Humanidade, entreira não *per ostium sed aliunde* enga-

nando os seos Bispos, a culpa não he da Igreja, a qual tem dado sobre este objecto as mais bellas instrucções, e providencias, das quaes huma he a prova da Continencia dos Ordinandos; daqui vem esses Canones tão respeitaveis estabelecidos em seos Concilios para bem ordenar a vida e os costumes dos Ecclesiasticos; daqui vem essas Cazas Apostolicas, chamadas Seminarios, estabelecidas para os Clerigos nellas se prepararem com as virtudes, e a sciencia Ecclesiastica, e dos Santos, para o Sacerdocio, e todos os ministerios, de que elles podem ser encarregados para o seo bem espiritual, e edificação do Corpo de J. C. He assim, meo bom Amigo, que muitos Concilios ordenarão que se escolhessem meninos bem educados por seos paes, os quaes debaixo das vistas do Bispo, regidos por Ecclesiasticos de consumada virtude, e sabedoria separados do contagio do Seculo, se formassem á piedade, e á disciplina Canonica por toda sorte de exercicios de virtudes, e de doutrina. Ah! e porque não vemos estes estabelecimentos em vigor entre nós, e os que há, Deos sabe como são regidos! he certamente, com magoa o digo, a cauza de haver Anticelibatarios e Amantes da Umanidade, que até se atrevem á publicar á face dos seos Prelados sem respeito, e temor, folhetinhos contra o Celibato Clerical e Religioso, contra a authoridade da Santa Igreja. &c. &c. !!!

## CARTA VI.



CONTINUA-SE A DISSOLVER AS OBJEC-  
ÇÕES DOS ANTICELIBATARIOS.

*Meu caro Amigo.*

A Lei do Celibato Clerical posto que seja mais ou menos difficultosa de se cumprir sendo tão contraria aos appetites da carne, com tudo não he impossivel com o adjutorio da graça de Deos. Asseverar o contrario he proferir hum proposição heretica condemnada pela Igreja, he insultar a mesma Igreja tão pia, e benigna para com os seus filhos, he zombar dos Concelhos da perfeição Evangelica, he injuriar os Santos e Santas, que se fizeram Eunuchos por amor do reino dos Ceos, he finalmente blasfemar de J. C. que tão claramente disse: *qui non odit... Uxorem... non potest meus esse discipulus*; e em outro lugar: *Sunt Eunuchi qui se castraverunt propter regnum Cælorum*. Os Preceitos, e Concelhos do Salvador não são impossiveis, e posto que alguns sejam mais ou menos difficeis, e penosos ao homem carnal, fraco, e miseravel por natureza, com tudo são venciveis, tornão-se faceis, e suaves com a graça, que conforta, e ajuda aos que a imploram de boa vontade. *Omnia possum in eo, qui me confortat* dizia S. Paulo. Não se alcanção victorias sem combatte; e quanto este he mais violento, e temeroso mais gloriosa he a palma. O Athetista para sahir vencedor supplantando na luta o seu contrario, desde menino acos-

tumou-se a vida rude, e laboriosa, absteve-se dos prazeres de Venus, e de Baccho.

*Multa tulit, fecitque puer, sudavit, et alsit,  
Abstinuit venere, et vino...*

Horat.

Nos somos os Atheletas de J. C. a nossa lucta he com trez fortissimos inimigos, o mundo, o diabo, e a carne, não he impossivel a victoria, posto que seja custoza, os justos de todos os sexos, de todas as condições, e de todas as idades a alcançarão, e a estão continuamente alcançando com o auxilio de Deos; e se algum cahe de vez em quando succumbindo á tentação, o Senhor o acode promptamente. *Justus cum ceciderit, non collidetur, quia Dominus Supponit manum suam.* A Coroa, Caro Amigo, não se dá aos effeminados e imbecis, porem aos varonis e fortes. O Apostolo nos diz: Os Atheletas todos de tudo se abstem para ganharem huma Coroa corruptivel, quando nós esperamos huma incorrupta. *Omnis autem Atheleta ab omnibus se abstinet; et illi quidem ut corruptibilem coronam accipiant, nos autem incorruptam.* 1. ad Cor. Cap. 9. Que não devemos nós fazer, e que combates não devemos dar para alcançar esta Coroa immortal? Que leis e que preceitos não somos obrigados á observar (mais ou menos difficeis segundo os deveres do nosso estado, e da condição de cada hum) para sahirmos victoriosos? O Atheleta que combate sem observar as leis da lucta não consegue a palma, nem lhe he jnlgada a Coroa, diz o mesmo Apostolo: *Non coronabitur nisi qui legitime certaverit.* 2 ad Timot. Cap. 2.

Porem como o Amante da Umanidade com as suas lamurias tem por principal objecto att-

car os Defensores do Celibato Ecclesiastico especialmente áquelle, a quem elle chama *Monstro de hum coração impedernido*. Cujos Folhetos Celibato Clerical e Replica Catholica, tanto exasperarão os nossos Cazamenteiros, sou obrigado á dizer a este meo bom Irmão, que eu não fui o legislador, que estabeleceo a Lei do Celibato Clerical e que somente sustento a authoridade da Igreja, e a sua tão Santa e angelica Disciplina, contra os ataques dos Libertinos encapotados, e não encapotados, e que sustentarei em quanto a Santa Igreja não mandar o contrario. Faço o meo dever como Catholico, e como Ministro de J. C. Isto não he crime, que mereça os epithetos de *hum coração impedernido, de impio, e de corrompido*. Se os Defensores da Disciplina Ecclesiastica são monstros, muito honra, e muito gloria, tenho de ser contado pelo Amante, e companhia entre os gloriosissimos Monstros que confundirão, suffocarão, e aniquilarão, as pombinhas sem fel, os Santinhos innocentes Jovinianos, Vigilancios, Lutheros, Calvinos, e todos antigos e modernos Anticelibatarios e Amantes da Umanidade.

Refutada a impossibilidade da Continencia, veja-mos agora caro Amigo quaes sejam os argumentos de alguns Anticelibatarios; dizem elles com refinada hypocrysia: *A continencia he rara, e Deos a concede á poucos, e por essa rasão he inexiquivel á certas classes de pessoas, logo a Igreja não a deve impor de preceito aos Ministros do Santuario*. O Amante da Umanidade assevera, que o Celibato *foi introduzido pela superstição, e consagrado pela puerilidade da Igreja* ( pag. 17. ), que a Santa Igreja *congregada nos Concilios foi quem Santificou o celibato, &c.*, e para maior disfarce da sua impiedade diz, que tudo isto, e mais ou-

tras couzas os meos mesmos Folhetos o mostram!  
 Ibidem. Vamos por obra de caridade responder a  
 estes insensatos principalmente ao ultimo, que  
 he entre todos o mais dezaforado, e impio. Quem  
 foi, pergunto eu ao Amante da Umanidade, quem  
 foi este supersticioso, que introduzio o Celibato?  
 foi J. C. nosso Mestre, e Senhor, quando disse  
 aos seos Apostolos: *aquelle que não deixar a mu-*  
*lher (se necessario for) não pode ser meo disci-*  
*pulo?* ou quando aos mesmos asseverou: *ha Eu-*  
*nuchos, que se castrarão a si mesmos pelo amor*  
*do Reino dos Ceos?* foi S. Paulo quando escreveu,  
*O que se caza faz bem, e o que se não caza obra*  
*ainda melhor?* ou quando dezejava, *que todos fos-*  
*sem solteiros como elle mesmo era?* ou quando re-  
 comendou a Timotheo, *que se conservasse casto?*  
 te ipsum castum custodi! Seria S. Pedro quando  
 affirmou a J. C., *que elle e os demais Apostolos*  
*tudo haviam deixado para o seguir?* Seria S. João  
 que se conservou virgem até á morte? Serião S.  
 Policarpo, S. Timotheo, S. Ignacio, S. Tito. S.  
 Clemente, S. Cypriano, e muitos outros Bispos  
 dos Seculos Apostolicos, que não consta dos mo-  
 numentos, Ecclesiasticos, que os que erão caza-  
 dos vivessem maritalmente com as suas Esposas,  
 e os que erão solteiros procurassem cazar-se? Oh!  
 já atinei. Foi o Espirito Santo. Não te assus-  
 tes, caro Amigo, sim foi o Espirito Santo, que  
 inspirou a Igreja que propozesse aos seos filhos  
 os concelhos da perfeição Evangelica, especial-  
 mente aos seos Ministros Sagrados, e que obri-  
 gasse a observa-los os que com esta condição ha-  
 vião recebido as Santas Ordens. *Er bescant im-*  
*pñi, et intelligant juditio Spiritus Sancti eos qui*  
*in sacris ordinibus sunt positi, si caste non vixe-*  
*rint excludendos esse ab omni eorumdem gra-*  
*duum dignitate.* Assim nos ensina o Papa Innocen-

ção III. Ora se o Celibato he introduzido pela superstição (esqueceo-se dizer dos tempos das trevas); como S. Paulo nos ensina, que a Continencia e a Castidade são fructos do Espirito Santo? *Fructus autem Spiritus est . . . Continentia, Castitas.* Epist. ad Galatas Cap. 5. O Amante da Umanidade ou não sabe a Doutrina Christã, ou não crê nella, e he hum Herege declarado; porque somente hum Herege profere que a Santa Continencia (ou Celibato,) foi introduzido pela superstição, quando he hum dos doze fructos do Espirito Santo, e que a Igreja consagrou aquillo, que a superstição introduzio!!!

Estes homens aturdidos, e inconsequentes, ao mesmo tempo que asseverão, que o Celibato foi introduzido pela superstição, para mostrar a leveza do juizo, e a perversidade do coração, se desmentem a si mesmos confessando, que a Continencia, e a Castidade, he hum dom de Deos, que Deos concede a poucos a graça de viver em Continencia, e Castidade. Se he hum dom de Deos, porque motivo a Igreja, que he Santa, e que dezeja com ardor que os seus membros todos sejam Santos, não devia aconselhar, e propor este dom, principalmente aos seus Sacerdotes, para melhor desempenho do seu ministerio, maior perfeição dos seus corações, e santidade das suas almas? porque razão não poderá obrigar com a severidade dos seus Canones á fiel observancia deste dom, tanto aos que julgando-se tê-lo alcançado de Deos entrarão voluntariamente no seu Santuario pela recepção das Ordens Sacras, ou pela profissão Religiosa, e promettêrão observar a continencia, como também aos que conhecendo-se desviados d'elle enganarão os seus Bispos com protestações mentirosas, e falsas justificações de *vita. et moribus?* Diz a Igreja: *Filhos*

*dilectissimos, véde que se receberdes esta Ordem de Subdiacono. deveis com o adjutorio de Deos observar a Castidade. Estaes ainda livres, e podcis voltar para o Seculo; em quanto he tempo pensai bem o que fazeis. Que fizerão o Amante da Umanidade, e todos os Anticelibatarios, que hoje gritão sem pejo algum, e sem temor dos juizos de Deos, despotismo horrorozo! injustiça decidida! tyramnia! degradação dos fóros do ser do homem! Sim, que fizerão elles? callarão-se, não tugarão, nem mugirão, e forão muito humildes e santinhos prostrar-se aos pés do Pontifice para lhes conferir a Ordem sacra, que elles sabião que com a recepção da qual ficavão ligados para sempre á observancia do Celibato. Então podião, não gemião, não ardião, não . . . e agora? os seos Folhetos o dizem, e os condemnão.*

*A continencia he rara, e Deos a concede á poucos. Sim. Deos quer que se mutiplique o genero humano, e que encha a terra, para isto distribue os dons com ecconomia admiravel, porque tambem quer que as gerações possam subsistir, e conservar-se vivendo em sociedade. Os Selvagens todos se cazão, porque todos o podem fazer; na Sociedade porem não acontece assim, porque nem todos podem tomar mulher e educar os filhos. Nós vemos que mais da metade dos homens, não se cazão, ou porque não podem, ou porque tem embaraços, ou porque não querem, emfim porque Deos os chama para a continencia; estes são os bema-venturados, porque dedicarão os seos corpos á pureza observando voluntariamente o Celibato. O que muitos Gentios praticarão, e aconcelharão, diga o que quizer em contrario o Missionario da Propaganda da Lei Natural. Nos paizes Catholicos, cuja Religião Santa exige a Castidade dos seos Ministros Sagrados e daquellas pessoas, que*

se consagrarão a J. C. o mesmo Senhor dá o dom de continencia áquelles, a quem chama para o Altar, ou para o Claustro. *E porque, perguntão os Anti-celib., dentre os Clerigos, e Frades, ha tantos incontinentes? certamente porque elles não podem.* Não será antes porque elles não pedem a Deos a continencia? não será porque elles a não querem? não será porque elles a regeitão? Ah! a estes diz S. Agostinho: *Vos eá caretis, et raram putatis, quia postulare non vultis.* Vós não tendes a continencia, e a julgais rara, porque a não quereis pedir. —

Apezar dessa exagerada raridade da continencia, com a qual os Anti-celibatarios, e Amantes da Umanidade, pertendem prevalecer contra a Lei do Celibato como impossivel, e inexequivel, á Igreja desde o seo começo até agora, não deixou de contar sobre a terra hum numerosissimo Coro de Virgens, hum immenso exercito de continentes, Bispos, Sacerdotes, Diaconos, Monges, e de todas as classes de Leigos de hum e outro sexo, que fazem o ornamento, a Coroa, e a gloria da Casta Esposa do Cordeiro immaculado. *Flos est ille Ecclesiastici germinis, decus at que ornamentum gratiæ spiritualis, læta indoles, laudis, et honoris opus integrum at que perfectum. Dei imago respondens ad sanctimoniam Domini, illustrior portio gregis Christi.* Assim enchia S. Cipriano de benções, e de louvores as Virgens, e os continentes da Igreja de J. C. no 3.º Seculo; nos Seculos 18 e 19 he a virgindade, e a continencia, *Superstição e fanatismo!*

Argumento dos Anti-celibatarios e Amantes da Umanidade fazendo com Lutero: = Se a Continencia está na nossa mão, ninguem pode ou deve ser obrigado a prometter com voto á guardar toda a sua vida, aquillo de que não

he senhor, e que depende da vontade alheia conceder-nos, ou não conceder-nos. Logo a Igreja obra com manifesta injustiça e tyrania obrigando ao Celibato forçado os seus Ministros. = Contra tão depravada doutrina, com que nos argumentão esses Senhores, respondemos, caro Amigo, que elles fallarão com acerto se alguém fosse obrigado a prometter aquillo, que não está na sua mão e poder, porem sim no de outro, o qual não esteja prompto a conceder quando se lhe pedir. Posto que a continencia não está absolutamente no poder do homem, está condicionalmente. A continencia he hum dom de Deos, porem no nosso alvidrio, e poder, está o querer, e pedir este dom; porque Deos está sempre prompto a conceder-nos, e a prestar-nos os auxilios da sua graça para o concervar-mos com toda a pureza. Esta he a doutrina da Igreja Catholica aprendida de S. Paulo, á qual somente contradizem homens corrompidos, que com a capa de cazamentos se esforçoão á lançar por terra o edificio espiritual da mesma Igreja, minando-o pelos alicerses nas mais puras virtudes, que o sustentão; a virgindade, e a castidade. Aquelle que promette a Deos viver no estado de virgem, ou de perpetua continencia, não faz certamente voto de não ser tentado pela concupiscencia da carne, nem de não padecer os estimulos sensuaes da natureza corrupta; porque faria hum voto impossivel, e essencialmente nullo: mas promette de resistir, de não os consentir, de os reprimir, e de vencel-os mediante os auxilios de Deos, em quem confia com humildade, e de quem espera com firmeza. *Est Devotio voventis, sed est humilitas deprecantis. Nemo præsumat viribus suis reddere, quod voverit. Qui te hortatur ut voveas, ipse adjuvat ut reddas.* Aug. in Ps. 131.

O Amante da Umanidade para provar que não está na nossa vontade, nem he das nossas forças resistir, e vencer a concupiscencia da carne, assigna por unico, e heroico remedio o casamento a que chama *estola fiel da Santidade*, pois que sem casamento corre muito risco a continencia, e cita para me aturdir o Texto de S. Paulo: *Non quod volo bonum, hoc ago; sed quod odi malum, hoc facio*. Eu não pratico o bem, que quero po-rem faço o mal, que aborreço. Vide a pag. 14. No sentido do Amante fica S. Paulo convertido em Pelagiano, Lutherano, e Calvinista, que negão a efficacia da graça, e ensinão que o homem pecca necessariamente sem liberdade. Se elle Theologo finissimo, e mais perspicaz que huma Aguia, tivesse lido as sabias Notas do Padre Pereira, acharia que este Texto, e o outro, que tambem nos mette á cara, tem intelligencia muito differente da que elle lhe dá. Paulo falla daquella peleja interior, que passa dentro de nós entre a carne, e o espirito. O peccado não está em sentir a rebelião da carne, mas em consentir, e delectar-se com os máos dezejões passando a por em obra o para que elles me excitão, e convidão. Os movimentos da concupiscencia são huns movimentos involuntarios, que se não imputão á peccado, nem impedem a Justiça. Os Justos por mais Justos e Santos os sentem (he o que significa o verbo *fazer*,) sentem todos filhos de Adão quer sejam virgens, quer solteiros, quer cazados. O peccado não está na tentação, porem em cahir na tentação; e isto he o que pedimos a Deos na Oração Dominical: Não nos deixeis Senhor, cahir na tentação. *Et ne nos inducas in tentationem*. Quanto á ser o Matrimonio *estola fiel da Santidade*; digo que he para os bons cazados, que vivem na castidade conjugal, e não para os

que satisfazem os seus appetites desordenadamente. Os cazados estão sujeitos do mesmo modo que os solteiros ás tentações da carne, padecem as mesmas tribulações: *tribulationem tamen carnis habebunt hujusmodi*; e quando S. Paulo aconselhou aos solteiros e aos viúvos que se cazassem, se não se podessem conter, foi para evitar a fornicação, e não porque o matrimonio tornasse os Espozos impeccaveis, e izentos de tentações. *Tribulationem tamen carnis habebunt hujusmodi*, Epist. ad. Cor. Cap. 7. —

Luthero querendo ridiculisar, e escarnecer dos votos de virgindade e de continencia disse: que aquelle que faz voto de continencia, ou de conservar-se Virgem até á morte está no mesmo caso do que faz voto de sempre estar são, e de nunca adoecer; porque assim como não temos a saúde no nosso poder, da mesma sorte não somos senhores de resistir ás tentações da carne, e de vencer os ardentes estimulos da concupiscencia; disse mais: que lhe era tão impossivel passar sem huma mulher como não comer, beber, dormir, e assoar-se, &c. Sustentou mais que as me-retrizes são mais agradaveis a Deos, do que as donzellas, que fazem votos de Religião, &c. &c. — Para se conhecer a malicia de todos estas impias proposições convem distinguir os Dons de Deos. Huns immediatamente vem do Senhor sem cooperação alguma do homem, quaes são a saúde, a robustez, a formosura, os dons de propheta, de milagres, de linguas, &c., que Deos concede a quem muito elle quer, e pelo tempo que elle he servido; porque o dispensa do seo, sem que nós cooperemos para os haver. *Hæc omnia operatur unus ac idem spiritus dividens singulis prout vult*. Outros dons vem de Deos e do seo auxilio, mas he necessario que nós os quei-

ramos e peçamos concorrendo da nossa parte com a boa vontade, e com a diligencia conveniente; assim, o crer, esperar, amar, soffrer, resistir a tentações, ser humilde, misericordioso, &c. são dons de Deos, e fructos do Espirito Santo, mas para os alcançarmos convem pedir, e pedir com perseverança; porque se Deos não nos previne excitando-nos a sua graça, se não nos acompanha cooperando connosco, jámais poderemos fazer cousa, que seja boa, e meritoria; mas convem que peçamos a Deos, que nunca falta com os seus auxilios a quem sabe pedir. *Petite et accipietis, pulsate et aperietur vobis.*

Certamente Deos não dá, a quem não quer pedir, o dom da Continencia. Sim, caro Amigo, como dará Deos o angelico dom da Castidade a hum dissoluto, seja elle cazado, ou solteiro, seja Clerigo, ou Frade, se não o quer, e não recorre á sua graça para o merecer? como o dará hum lascivo, que põe toda a sua felicidade nos prazeres sensuaes, e que pensa, que sem elles não póde viver feliz neste mundo? Ouçamos a Santo Agostinho, elle falla de si mesmo no Livro 6 das suas Confissões, Cap. I.; vai no original para não perder a energia, e belleza da expressão: *Putabam enim me miserum fore nimis si fœminæ privarer amplexibus et medicinam misericordiæ tuæ ad eandem infirmitatem sanandam non cogitabam; quia expertus non eram, et propriarum virium credebam esse continentiam, quarum mihi non eram conscius, cum tam stultus essem ut nescirem, sicut scriptum est, neminem posse esse continentem nisi tu dederis. Utiq̃e dares si gemitu interno pulsarem aures tuas, et fide solida in te jactarem curam meam.*

Assim como aquelle, a quem Deos chamou, deve correr diligente á abraçar a Fé de J. C.,

sem exame algum prévio de suas forças presentes, e futuras, porém obedecendo á graça, que o chama, e confiando que Deos, que o chama, lhe dará os auxilios para se conservar firme, e constante até á morte na fé recebida; da mesma sorte aquelle, que conhece, que Deos o chama para o estado Ecclesiastico, á que está annexa a continencia perpetua, deve obedecer á vocação de Deos, sem presumir das suas forças, porém confiando, que o Senhor, que lhe concede a graça da vocação, lhe dará tambem o dom da Castidade, e a graça da perseverança. *Quod Deus infirmis servavit, ut ipso donante, quod bonum est, volent, et hoc deserere invictissime nollent.* Aug. de correct. et grat: Cap. 12.

## CARTA VII

O CELIBATO HE DE INSTITUIÇÃO APOSTOLICA, FUNDADO NOS CONSELHOS EVANGELICOS, IMPOSTO POR LEI PELA IGREJA, E CONFIRMADO

POR TODOS OS CONCILIOS,  
E PAPAS ATE' HOJE.

*Meu caro Amigo.*

**D**E todas as proposições, que proferi nos meus Folhetos Celibato Clerical, e Replica Catholica, nenhuma exasperou mais os Anticelib. Amantes da Um. do que a seguinte: = O Celibato Clerical e Religioso he de Instituição Apostolica, como a Igreja sempre ensinou, como os Concilios diffinirão, e os Pontifices declararão contra os Novadores, Gregos Scismaticos, Hereges, e Libertinos. = Por esta proposição tão verdadeira, como Catholica, fui chamado ignorante, impostor, contradictorio, obstinado, e até impio! O Amante prometteo provar que o Celibato não he de Instituição Apostolica, porém fez huma embrulhada á pagina 25, e seguintes, que nada absolutamente prova. Para me convencer de erro, e de tudo o mais, de que sou accusado, devia o Amante mostrar, 1.º, que J. C. não aconselhou a Continencia; 2.º, que os Apostolos a não observarão; 3.º, que os seus Successores no Episcopado não os imitarão, assim como os demais Sacerdotes, e Ministros do Altar; 4.º, que foi o

Papa Calixto o primeiro, como elle diz á pag. 10, o que teve essa lembrança no 3.º Seculo, e os Concilios de Neocezaréa, e de Ancyra no 4.º; mas como nada disto fez, nem podia fazer, segue-se, que a minha proposição está em toda a firmeza, e verdade. Sim, caro Amigo, J. C. entre os seus conselhos de perfeição incluiu o da Continencia. O Celibato he estado de Continencia; logo elle aconselhou o Celibato. Este conselho he o que eu chamo *Instituição*, e não *Lei*, o que nunca disse. Os Apostolos observarão os Conselhos Evangelicos para serem perfeitos imitadores de J. C. logo elles observarão o Celibato. Esta observancia he a que eu designei por *Instituição Apostolica*, e não *Lei*. Elles rogavão aos fideis, que os imitassem, assim como elles imitarão a J. C. *Estote imitatores mei, sicut et ego Christi*. O Celibato que era observado pelos Apostolos, e pelos seus primeiros discipulos, por conselho de perfeição, dado pela mesma sacrosanta bôcca do Salvador, passou dos Apostolos aos Padres da primitiva por tradição, e imitação do fervor dos Apostolos; mas esfriando este fervor a Igreja legislou, que aquelles que voluntariamente abraçassem o Conselho Evangelico da Continencia recebendo as Ordens Sacras, ou fazendo voto solemne, não lhes fosse mais permittido cazar. O que foi Conselho nos aureos dias do Christianismo passou a ser Lei quando começaram á apparecer Clerigos amantes da Umanidade no 3.º, e 4.º Seculos, e dahi por diante até o dia de hoje.

Passo a mostrar-vos, meo bom Amigo, que tudo quanto tenho dito não he impostura, não he contradicção, e menos impiedade. Serei alguma cousa extenso, e repizarei o que já tenho dito nas Cartas antecedentes; porém sede indulgente

(10)

comtigo, a materia o exige, e a minha reputação, ou antes a causa da Igreja imperiosamente o manda.

He incontestavel que os Apostolos tudo deixaram para seguir a J. C. S. Pedro o affirmou, e o Evangelho assira nos certifica. *Ecce nos reliquimus omnia, et secuti sumus te.* E por esta razão o Divino Mestre depois de lhes prometter que no dia da regeneração estariam com elle sentados em doze thronos para julgarem as doze tribas de Israel, accrescentou: *Todo o que deixar por amor do meo nome a caza, ou os irmãos, ou as irmãs, ou o pai, ou a mãe, ou a mulher, ou os filhos, ou as fazendas, receberá cento por hum, e possuirá a vida eterna.* Matt. 19. Que quer dizer, deixar a mulher? senão abraçar o Celibato? Se J. C. queria, que os seus Apostolos fossem homens desembaraçados das prisões do mundo, e que tivessem os seus corações despegados de tudo quanto he terreno para mais livremente cumprirem o officio do Apostolado, e pré-garem o Evangelho por todo o mundo, he de Fé, que os Apostolos lhe obedecerão. Assim, os cazados (se os havião entre elles além de S. Pedro) largarão as mulheres; e os não cazados conservarão-se no Celibato. *Apostoli aut Virgines, aut post nuptias continentes fuerunt.* O mesmo J. C. quando asseverou: *que ha Eunuchos, que se castrarão a si mesmos pelo amor do Reino dos Ceos,* deo bem a entender, que esses erão os seus Discipulos, os quaes havião abraçado a Continencia para se fazerem mais aptos, e capazes de annunciar o Reino dos Ceos, e que a Castidade era huma graça e dom especial de Deos para maior grão de gloria dos que a observassem.

Se J. C. quizesse (como pertendem os Anticelibatarios) que os Sacerdotes da Lei da Graça

fossem cazados, e que vivessem maritalmente com suas Esposas; porque razão disse tão clara, e positivamente: = Se aquelle que vem a mim, não aborrece (isto he, não está disposto a deixar) a mulhe: *não* de ser meo discipulo? *Si quis venit ad me, et non odit . . . uxorem . . . non potest meus esse discipulus.* Luc. 14. Porque a escola de J. C. não he a escola de Epicuro; porém escola de abnegação, de penitencia, de continencia, de oração, e de santidade; e se os seos Apostolos não abraçassem os seos conselhos de perfeição, o Senhor os teria repellido de si, como repellio o mancebo, que não quiz ser perfeito, e o deixou ir embora.

Os Apostolos, pois, seguindo á risca os preceitos de J. C., e praticando os seus conselhos de perfeição annunciárão por toda a parte o Evangelho, instruindo os convertidos nos Mystérios da Religião, e inculcando-lhes os conselhos da perfeição Evangelica. Daqui vem, que grande numero de virgens, e viuvvas promettêrão continencia consagrando-se a Deos. S. Paulo faz expressa menção de humas, e de outras, nas suas Epistolas, e principalmente na 1.<sup>a</sup> aos Corinthios, aos quaes dá as mais sublimes lições sobre a Virgindade, e a Castidade. Os Bispos que os Apostolos ordenavão, por onde hião semeando a palavra de Deos, erão, pela maior parte, por falta de virgens, e de solteiros, homens cazados de reconhecida santidade, homens inteiramente despegados das cousas do mundo, e que sómente olhavão para as cousas eternas; homens que estavam promptos a cada instante a derramar o seo sangue, e a morrer por J. C.; e por estas razões não lhes era difficultoso separarem-se do leito conjugal, como os seos Mestres os Apostolos havião feito, *Apostoli post nuptias reliquerunt officium conjugale,*

confessão assevera S. Jeronymo eadema Vigilia, D'entre os solitários dos Seculos Apostolicos vemos, que entre outros, cujos nomes estão no Livro da vida, são Thimotheo, Tito, Polycarpo, Ignacio, Evodio, Clemente, como assevera o mesmo Sc.<sup>o</sup> Ignacio na Carta aos Philadelphios, dizendo: *Etiam fratres vestri sanctissimi, ut Elias, ut Joannēs Baptista, ut Melchisedech, ut Elisei, ut Jeremias, ut Populus Joannis, ut Dilecti Discipuli, ut Timothei, ut Titi, ut Evodii, et Clementis, qui in castitate á vita excesserunt.* A Igreja certamente nos primeiros seculos elevava ao Episcopado, ao Presbyterado, e ao Diaconado homens cazados, porem estes, como por vezes tenho dito, separavão-se do leito conjugal, e não tornavão mais a elle tratando as suas Esposas como Irmãs, e se acontecia serem surprehendidos éráo punidos severamente. Isto não he impostura minha; leião os Anticelib. a Carta do Papa S. Clemente 3.<sup>o</sup> Sucessor de S. Pedro na Cadeira de Roma, abrão a *Collectio magna Conciliorum*, e acharão no T. 1.<sup>o</sup> pagina 50, onde eu mesmo o li, e donde copiei o seguinte: *Ad Dominica autem mysteria tales eligantur, qui ante ordinationem suam conjuges suas non noverint* (alguns M. S. dizem) *noverint. Quod si post ordinationem Ministro altaris contigerit proprium invadere cubile uxoris, sacrarii non intret limina, nec sacrificii portitor fiat, nec altare contingat, nec ab offerentibus holocausti oblationem suscipiat, nec ad Dominici Corporis portionem accedat, nec aquam Sacerdotibus porrigat ad manus: Ostia forniceus claudat, minora gerat Officia, urceum, sive calicem ad altare non sufferat.* Epist. 2.<sup>a</sup> ad Jacobum Fratrem Domini. Logo deve-se concluir que o Celibato Clerical começou, ao menos na Igreja de Roma no tempo dos Apostolos, não por Lei

expressa, porém pelo ensino verbal dos mesmos Apostolos, e que assim continuasse por muitos annos por costume, e tradição, até que a Igreja teve paz, e que, afrouxando-se com o tempo o fervor dos primeiros Ecclesiasticos, a mesma Igreja foi obrigada a fazer reviver em alguns lugares a disciplina do Celibato, que hia decahindo, para o que se congregarão varios Concilios no 3.º Seculo, e nos seguintes; assim começou o Celibato a ser imposto por Lei, quando até então era geralmente observado por piedosa devoção dos Conselhos Evangelicos. Tal era o numero das pessoas Ecclesiasticas, e Seculares de ambos os sexos, que voluntariamente se castravão pelo amor do Reino dos Ceos, que S. Justino Martyr, que viveo no 2.º seculo, e conheceu muitos Bispos discipulos dos Apostolos, enchia-se de gloria por ter visto muitas Virgens e Celibatarios, que havendo recebido desde a infancia a doutrina de J. C., contavão 60 e 70 annos de idade em perpetua Continencia. Eis aqui as suas palavras na Apologia, que dirigio aos Imperadores á favor dos Christãos. *Permulti profecto sexus utriusque, et sexaginta, et septuaginta nati annos (apud nos) qui a pueris disciplinam Christi sunt adsectati, incorrupti ac Cœlibes perdurant. Et gloriator me per omne genus hominum nostrorum tales commonstrare posse.* Aquelle valerozo Athletta de J. C. verdadeiro Philosopho Christão, que confessou a fé com o seu sangue, gloria-se de que pode mostrar com o dedo em todas as Classes de Christãos os que observavão a Continencia, os nossos falsos Philosophos, sem fé, sem espirito de Religião, e sem vergonha, arripião-se, e se desesperão contra a Santa Igreja por haver imposto a Lei do Celibato Clerical fundado nos Conselhos Evangelicos, observado pelos

( 38 )  
Apostolos, e delles por tradição practicado sempre nos aureos seculos do Christianismo pelos Sacerdotes e Levitas do Sen

Os Padres da primitiva, e de profunda Santidade, e de profundas Letras divinas e humanas, sabião que o Celibato fosse contrario á Lei natural, e opposto á vontade e infinita Sabedoria de J. C. pelo contrario sabião que o Sacerdocio da Lei da Graca éra muito differente, e muito mais santo doque o Sacerdocio da Lei escripta, e que as disposições, com que convinha chegar ao altar do Cordeiro immaculado devião ser muito mais puras, e angelicas; sabião que devião caminhar não pela estrada larga dos prazeres, mas por hum novo caminho aspero, e cheio de espinhos, caminho, que desconheceraõ todos os Philosophos, e que unicamente nos mostrou o Filho de Deos; sabião que o Soberano Pontifice Rei da Gloria havia promettido aos seos Eunuchos (isto he aos Continentes) hum nome eterno, que não acabará ja mais; e portanto á imitação dos Apostolos os que éraõ cazados abstiverão-se do uzo das suas mulheres, e os solteiros assim se conservarão em perpetua castidade até á morte.

Além disto, meo bom Amigo, que contradicção não se encontraria na conducta dos Apostolos, e dos seos primeiros Discipulos com as verdades, que elles pregavão, se não fossem Continentes? Sim. Como os povos os accreditarião quando lhes pregassem com S. Paulo: os que são de Christo devem crucificar a sua propria carne com os seos vicios e concupiscencias? como as virgens, os solteiros, e os viuvos se rezolverião á guardar perpetua Continencia, consagrando os seos corpos a J. C. por mais que elles lhes gritassem com S. Paulo: o que caza faz bem, e o que não

caza obra melhor; se os vissem sem crucificarem a sua carne com as suas concupiscencias, entregues aos prazeres do thalamo, e sem tomarem o melhor partido, divididos entre Deos e a mulher e os filhos? Ora não quererá a Igreja dos seus Ministros o mesmo, que queria S. Paulo dos Fieis de Corinto: *Volo autem vos sine sollicitudine esse. Qui sine uxore est, sollicitus est, quæ Domini sunt. Qui autem cum uxore est, sollicitus est, quæ sunt mundi, quomodo placeat uxori, et divisus est.*? Será esta vontade da Igreja excitada pela vontade do Apostolo, e conformada com ella, fanatysmo, superstição, e opposta á vontade de J. C.? Isto só poderá affirmar o Amante da Uman.!

Sendo pois o Celibato hum dos Concelhos da perfeição Evangelica dados pelo mesmo Divino Mestre, observado voluntariamente pelos Apostolos, e pelos fieis, principalmente os Ecclesiasticos dos seculos primitivos da Igreja, segue-se que he de Instituição Apostolica ao menos quanto á sua origem; mas como ja no 3.º seculo começasse a allrouxar (como disse) o santo fervor da perfeição, algumas Virgens loucas faltassem á fé pela qual havião consagrado os seus corpos, e espirito a Deos, e alguns Ecclesiasticos mundanos, e carnaes, ou tornassem para os braços das suas Esposas, das quaes se havião separado antes da sua ordenação, ou, o que éra mais escandaloso, e agravante, cazarão-se depois de ordenados, a Igreja não podendo tolerar esta infracção das promessas feitas a Deos perante os altares, acodio logo que pôde depois da paz de Constantino á atalhar o progresso da incontinençia, que hia lavrando por algumas Provincias, impondo penas Canonicas contra os refractarios, e desde então começou o Celibato a ser obriga-

( 34 )  
do por Lei depois da Ordenação Sacra, ou do voto solenne; e posto que para os Ministros sagrados e os Professos ficasse sendo de rigoroso preceito, não deixa de ser Conselho Evangelico de perfeição, porque a Igreja não se obriga a sujeitar-se á Continencia perpetua senão depois da Ordenação Sacra, ou da Profissão Religiosa.

O Concilio de Elvira, ou Iliberitana, nos fins do Seculo 3.º, no qual assistirão os Padres, que se achava em Cordova, o mesmo que depois presidio ao Grande Concilio de Nicéa, varão illustre pela firmeza da sua fé, e pela pureza da vida, estabeleceu entre outros Canones de Disciplina o seguinte, que os Theologos, e Canonistas citão como a primeira Lei do Celibato Clerical: *Placuit in totum prohibere Episcopis, Presbyteris, Diaconis, et Subdiaconis, positis in ministerio abstinere se a conjugibus suis, et non generare filios. Quicumque vero fecerit ab honore Clericatus exterminetur.* Can. 33. O Concilio de Ancyra Metropole da Galacia celebrado no anno de 314 determina: *Quotquot virginitatem promittentes irritam faciunt sponsionem inter bigamos censeatur.* Can. 18. O de Neocesarea do mesmo anno, ou do seguinte, ordenou no Can. 1.º *Presbyter, si uxorem acceperit, deponatur.* O 1.º Concilio Geral de Nicéa do anno de 325, em que estiverão presentes 318 Bispos presididos por Osio em nome do Papa S. Silvestre, prohibio no Can. 3.º, que nenhum Bispo, Presbytero, Diacono, e nenhum do Clero, possa ter em sua companhia outra mulher, que não seja Mãe, Irmã, Tia, ou pessoa, de que não possa haver a menor suspeita: *Vetuit magna Synodus ne liceat Episcopo, nec Presbytero, nec Diacono, nec ulli penitus eorum, qui sunt in Clero, introductam habere mulierem, præterquam utique ma-*

*trem, vel sororem, vel amitam, vel eas solas personas, quæ omnem suspicionem effugiunt.* Outros muitos Concilios, que se forão seguindo até agora, promoverão sempre o Celibato Clerical punindo com graves penas os transgressores, sem que já-mais a Igreja affrouxasse de seu Espirito de pureza a respeito dos seus Ministros.

Todos os Santos Padres dos primeiros Seculos sustentarão nos seus immortaes Escriptos a santa virgindade das Esposas de J. C., e a continencia dos Ministros do Altar, entre os quaes he notavel no terceiro Seculo S. Cypriano Bispo de Carthago, que na sua mencionada Obra *De Singularitate Clericorum* manda, que o Clerigo, que tiver mãe, ou filha, ou irmã, ou mulher, ou alguma outra parenta muito chegada, não consinta que ellas tenham em seu serviço criada alguma, nem que admitta visitas de mulheres estranhas; porém se ellas não poderem passar sem o serviço de criadas, e sem a consolação de suas amigas, que neste caso convém que mudem de habitação, *Expedit ut migrent ad aliud domicilium*, dando-se-lhes mulheres virtuosas com as quaes ellas vivão, com tanto que na casa do Clerigo não more mulher alguma estranha. *Assignari possunt sanctæ mulieres, cum quibus vivant, dummodo cum Clerico fœmina nulla commaneat.* Nestes ditos tempos S. Jeronymo, Santo Agostinho, S. João Chrysostomo, S. Basilio, e outros muitos Padres fizeram emmudecer os Jovinianos, os Vigilancios, e outros Anti-celibatarios fautores da incontinen-cia, e inimigos da angelica pureza, aos quaes já em 384, e 389, o immortal Pontifice S. Siricio havia solemnemente condemnado em Roma, e Santo Ambrozio em Milão, como verdadeiros heres, e perturbadores da Igreja.

Porém por desgraça, esta raça impura tem por

vezes em diferentes seculos ; estando em al-  
guns Paizes Catholicos, escor- da sua Canonic  
do Concilio Trullano, perturba tanto, espe-  
tiva como practicamente a pa- da Igreja de J.  
C. semeando a sizania do Scism e da Heresia  
, no campo do Grande Pai de Paulo. Por assim  
que a Alemanha, a Inglaterra e outros Reinos  
do Norte, nos seculos 10.º, e 12.º soffreo grandes  
escandalos pela péssima conducta dos seus Sa-  
cerdotes Anticelibatarios, até que Deos susci-  
tou hum Pontifice com o espirito de Elias, o  
qual arrancou pela raiz a causa de tão grande  
mal. S. Gregorio VII. a quem os nossos Antice-  
libatarios, e Amantes da Um. tanto insultão, e  
criminaõ por ter sido o segundo Reformador do  
Celibato Clerical assim como S. Siricio fôra o pri-  
meiro. Chega o seculo 15.º e apparece o Apos-  
tata e Heresiarcha Luthero, de novo se con-  
turba a Igreja pelas furiosas doutrinas da he-  
resia assopradas do inferno, e auxiliadas pelo  
espirito da fornicação, que se apoderou do Ca-  
pataz Luthero, de Calvino, e de outros mui-  
tos filhos da perdição, os quaes á maneira de  
porcos introduzidos no Jardim da Igreja em mui-  
tos Reinos e Provincias, arrancárão as plantas  
as mais viçozas, e de maior estima, pizárão  
aos pés as mais lindas e fragantes flores, e es-  
magárão os seus mais sazonados e saborozos fruc-  
tos. Foi então que o Orbe Catholico vio Bispos  
apostatarem da fé de J. C., Sacerdotes e Mon-  
ges despirem os seus habitos, e publicamente  
cazarem-se até com as Virgens consagradas a  
J. C. Ai! Caro Amigo, vós não ignoraes que  
para tanto estrago, e perdição concorreo pode-  
rosamente o espirito da incontinencia, e met-  
teo no inferno a tantas almas remidas, pelo pre-  
cioso sangue de J. C., tornando-as rés de con-

demnação; *quia primam fidem irritam fecerunt.* Então a Igreja congregada na Cidade de Trento condemnou os erros contra os Dogmas, sustentou a disciplina Ecclesiastica, e excomungou os Anticelibatarios, que negão a excellencia da Virgindade, e que ensinão, e apregoão, que *O Clerigo de Ordem Sacra, ou o Religioso e Religiosa Professa. pode casar-se não obstante o impedimento da Ordem, ou da Profissão.*

Como porém a malicia he engenhosa, e fertile, e acha em si mesma todo o recurso contra a verdade, e a virtude; não podendo negar ás claras a authoridade dos Concilios recorre a cavilações, e ás interpretações á seu geito, para ao menos enfraquecer, ou tornar duvidosa a intelligencia dos Canones quanto ao Dogma, á Moral, e á Disciplina, que lhe he opposta, e contraria aos seus perversos fins. Dizem pois os Anticelibatarios contra a Lei da Santa Igreja Catholica, que impõe o Celibato aos seus Ministros, que he injusta, e hum jugo insupportavel, e como tal fôra regeitada no Grande Concilio de Nicéa á rogos de Paphanucio Bispo da Thebaida, quando outros Bispos éráo de parecer, e voto, que se obrigassem os Ecclesiasticos casados á separarem-se das suas mulheres; e que o matrimonio he huma verdadeira Castidade. Em confirmação disto citão a Socrates, e Sozomeno Historiadores Gregos. Socrates no Liv. 1.º Hist. diz: *Visum erat Episcopis novam legem in Ecclesiam inducere, ut quicumque in sacrum ordinem allecti essent, id est Episcopi, Presbyteri, et Diaconi, ab uxorum, quas, cum laici essent, matrimonii jure sibi sociaverant concubitu abstinerent. . . surgens in medio Episcoporum concessu Paphanucius vehementer vociferatus est: non esse impo-*

*Utriusque et Sacerdotibus quod hoc legimus in scripturis, et thorum immutatum esse. Focem Caritatem Commertium esse legitimo uoce. Uniuersus Sacerdotum Catus Paphanitu sermonibus assensus est. — Este he o Antic.; porém são tão espertinhos que supprimem o que lhes não he favoravel, quero dizer, escondem o calcanhar onde he vulneravel. Eu o vou descobrir. Segundo Socrates, Paphanucio continuou a dizer: *Satis esse ut qui ad Clerum fuissent adscripti (note-se) secundum veterem traditionem non amplius uxorem ducerent.* O contrario do que pertendem os nossos Paphanucios; porque estes não só negão que o Celibato Clerical he de Disciplina Apostolica vinda por Tradicção, como tambem metteo-se-lhes na cabeça querer cazar depois de Sacerdotes contra o parecer de S. Paphanucio. Sozomeno diz o mesmo que Socrates pelas palavras seguintes: *Porro autem veterem Ecclesiae Traditionem esse, ut qui Cœlibes ad sacrum Ordinem promoti essent, uxorem post hac non ducerent.* = Agora temos, Caro Amigo, huma espada de dous gumes, que por ambos os lados ferem os novos Casamenteiros. Sim. Se he antiga Tradicção da Igreja que os Clerigos Ordenados solteiros não se podessem mais cazar; logo he esta Tradicção vinda do tempo dos Apostolos; logo o Celibato he de Instituição Apostolica; logo não he superstição consagrada pela piedade da Igreja; logo vós Anticelibatarios resistís á disciplina, que os Apostolos nos transmitirão pela Tradicção; logo vós que sois ordenados solteiros não podeis mais cazar; logo vós sois huns hereges publicando nos vossos Folhetos, que a Lei do Celibato he huma injustiça decidida, e hum horroroso despotismo; logo vós sois huns iniquos, e in-*

sultantes, quando vociferaes contra os Defensores da disciplina Ecclesiastica tratando-os de monstros, impios, malvados, &c. &c.

Como a Igreja Catholica á muitos seculos excluio das Santas Ordens os cazados, e se raras vezes ordena algum cazado he depois que os Espozos fazem por mutuo consenso voto de Castidade, recolhendo-se a Esposa em algum Mosteiro, segue-se que a historia de Paphanucio, quando fosse verdadeira em nada prejudica a Lei do Celibato Clerical, que se conforma com a antiga Tradicção da Igreja, que os Clerigos ordenados solteiros, não possuem mais cazar. *Veterem Ecclesiae Traditionem esse, ut qui cœlibes ad sacrum Ordinem promoti essent, uxorem post hac non ducerent.* Mas os nossos Antic. e Am. da Um., querem cazar annullando-se a Lei do Celibato por *fas et nefas*, e tão assanhados estão que inculcão que as Jovens Brasileiras estão suspirando pelo dia de rozas, em o qual os seos novos Espozos vão á ser desligados das peizadas Cadêas do Celibato, em que tyrannamente os retém o fanatismo, e a superstição, e com impostura manifesta apregoão que esta he a vontade de todo o Brasil manifestada, e publicada pelos trombeteiros da liberdade, Astréas, Auroras, Faróes, Astros, Universaes, e até o Diario Fluminense (*Vós da Verd.* pag. 16, 31). Esqueceo hum Trombeteiro....

A pezar de ser bem applicada a Historia do Velho Bispo Paphanucio para cohonestar, e legitimar o uzo, que fazem os Padres Gregos das suas mulheres, cujo matrimonio contrahirão antes da Ordenação Sacra, com tudo além de em nada favorecer os nossos Antic., os Criticos de boa nota a regeitão por apocrypha, e mera ficção de Socrates, copiada por Sosomeno, e por

outros Historiadores Gregos. Taes são as principaes razões porque a regeitão. 1.<sup>a</sup> Razão. Por que nem Rufino, a quem Socrates seguiu, não faz menção alguma desse facto, nem tambem se encontra nas Actas do Concilio Niceno o nome do Bispo Paphanucio entre os Bispos do Egypto, que assignarão no fim das mesmas Actas. 2.<sup>a</sup> Razão. Por que nas Actas deste Concilio não se faz menção alguma de que se tivesse dado permissão aos Clerigos cazados de poderem cohabitar, e continuar a uzar do thoro conjugal; nem nos seus Canones se encontra o menor vestigio de semelhante permissão. O Canon. 3.<sup>o</sup> somente permite (como ja vimos) o Padre poder morar com sua Mai, Irmã, Tia, ou outra mulher que não possa ser suspeita, e não falla em Esposa. Este silencio he grande prova de quanto estava no 3.<sup>o</sup> seculo em vigor a Lei do Celibato. 3.<sup>a</sup> Razão. Por que he difficil de comprehender, que Paphanucio chamasse lei nova á prohibição dos Clerigos cazados viverem maritalmente com as suas mulheres, pois que 25 annos antes do Concilio de Nicea presidido por Ozio, o Concilio Eliberitano, no qual o mesmo Ozio teve o segundo lugar entre os Padres. havia decretado no Can. 33. Que os B. Presb. Diac. e Subd. se abstivessem das suas mulheres. *Placuit in totum &c.*

Pelo contrario Euzebio de Cezarea, que assistio no Concilio Niceno, e nelle teve muita authoridade pela sua sabedoria, e virtudes, nem na sua Historia, nem na vida de Constantino, se lembra de semelhante concessão dada aos Padres cazados, antes no Liv. 1.<sup>o</sup> da Demonstração Evangelica Cap. 9 depois de ter dito: *Oportere enim dicit Sermo Divinus Episcopum unus uxoris virum esse, accrescenta veruntamen eos, qui sacra-  
crati sunt, atque in Dei ministerio, cultuque oc-*

*cupati, continere deinceps á commercio uxoris decet.* Santo Epiphânio, que florescia no anno 43 depois da celebração do Concilio de Nicea, e que bem sabia do que nelle se havia deffinado não escreveria certamente contra as decisões disciplinares do Concilio o mais respeitavel da Igreja. Eis aqui as suas palavras: *Qui adhuc in matrimonio degit, ac liberis dat operam, tametsi unius uxoris vir, nequaquam tamen ad Diaconatus, Presbyteratus, Episcopatus, aut Hypodiaconi Ordinem, Ecclesia admittit; sed eum duntaxat, qui ab unius uxoris consuetudine sese continuerit, aut ea orbatus, quod in illis locis precipue fit.* (note-se) *ubi Ecclesiastici Canones accurate servantur.* Como porém se poderia objectar que alguns Presbyt., Diaconos, e Subdiaconos vivião maritalmente com as suas Esposas em algumas Provincias, responde o Santo: *Non illud ex Canonum authoritate fiunt, sed propter hominum ignaviam. Quod ad ipsam Ecclesiam attinet, utpote a Sancto Spiritu bene ordinata, atque constituta, quod decentius est omnibus in rebus considerans, ei rei studere potissimum instituit, ut quæ divino Numini ministeria præstantur, nulla ré quoad fieri potest distrahantur.* Esta authoridade de hum Escriptor tão respeitavel na Igreja, que reconhece ser a Lei do Celibato imposta pela inspiração do Espirito Santo, que instrue, e ensina a mesma Igreja, como tambem a outra authoridade de Eusebio, são mais que sufficientes para confundir os nossos Cazamenteiros, e fazel-os estalar de pejo, e de remorsos.

## CARTA VIII.



CONTINUA-SE A' PROVAR QUE O CE-  
LIBATO HE DE INSTITUIÇÃO DOS  
APOSTOLOS, DISSOLVENDO-SE AS  
OBJECÇÕES DOS ANTI-CELIBA-  
TARIOS.

*Meo Caro Amigo.*

**P**ARA de huma vez tapar a boca confundido o emperramento dos nossos officiosos Cazamenteiros, que negão á pés juntos que o Celibato venha de Instituição dos Apostolos, leamos o Can. 2.<sup>o</sup> do Concilio 2.<sup>o</sup> de Carthago, congregado 65 annos depois do Concilio de Nicea, = Epigonio Bispo de Bullena Real, ( Bullenum Regiorum. ) disse: Como no Concilio anteato se tratasse da moderação, da Continencia, e da Castidade, estes trez graus, que pela consagração estão obrigados á castidade, a saber: o Bispo, o Presbytero, e o Diacono, sejam admoestados por huma mais completa determinação para que guardem a pudicicia. O Bispo Genethlio disse: segundo se acaba de propor convenem que os sacros-santos Bispos, os Sacerdotes de Deos, como tambem os Levitas, e os que tocão nas couzas sagradas, sejam em tudo continentes á fim de que possam conseguir em simplicidade tudo quanto pedem a Deos, e para que nós tambem guardemos o que (note-se) *os Apos-*

*tolos ensinarão, e a mesma antiguidade observou.* Os Bispos todos disserão: Agrada a todos nós, que os Bispos Presbyteros, e Diaconos, ou os que tocão nos Sacramentos, guardas da pudicicia, se abstenhão até das suas proprias mulheres para que em todos e por todos, que servem ao altar se guarde a castidade, = *Ab universis Episcopis dictum est: Omnibus placet ut Episcopi, Presbyteri, et Diaconi, vel qui sacramenta contrectant pudicitiae Custodes etiam ab uxoribus se abstineant, ut in omnibus et ab omnibus pudicitia custodiatur, qui altari desserviunt.* Então, caro Amigo, será este Canon impostura, e aleivosia do Padre Luiz Gonçalves? será forjado por aquelle coração o mais impio e corrompido, como assevera o Amante da Um.? Não. He a vóz de huma Assembléa de toda a Igreja Africana naquelles tempos tão florente em virtudes, e letras divinas e humanas, que manda que os Ministros sagrados sejam continentes, e que atéde suas mulheres se abstivessem os que fossem cazados, por que dizem aquelles Padres, os Apostolos assim o ensinarão, e a antiguidade o tem observado. *Quod Apostoli docuerunt, et ipsa servavit antiquitas nos quoque custodiamus.* Logo não se a parta hum apice da verdade, quem assevera que o Celibato he de Instituição dos Apostolos. *Quod Apostoli docuerunt.* Eis o Ensino, *Et ipsa servavit antiquitas.* Eis a Tradição constante da practica do Ensino. *Nos quoque custodiamus.* Eis a Lei, que he a expressão da vontade manifestada nas palavras, *Omnibus placet.*

Contra isto gritão os Anticelib.: O celibato foi inspirado pelo fanatismo! he contrario ao Direito Natural! he opposto á vontade de J. C.! he hum jugo insuportavel, e tyrannico! he a obra dos Papas para seos interesses particulares! foi hum Papa, que tinha poder de depor os mesmos

Reis, o que annullou o cazamento dos Padres! e esta he a disciplina de Instituição Apostolica, e que se deve conservar?!!! Cahe-me no chão a cara de vergonha que os meos Irmãos Sacerdotes se tenham animado a escrever, e a publicar em Folhetos impressos estas, e outras sacrilegas baboseiras, que tanto nos desacreditão, e nos ridicularizão aos olhos dos homens sensatos e Religiosos. Mas o remedio he hilos tocando para que o Mundo conheça que no Brasil há muitos e muitos Sacerdotes fieis a J. C. que detestão semelhantes delirios, e impiedades, e que não tem por Oraculos os Anticelib. e Amantes da Umanidade. Prosigamos á ouvi-los, e á refuta-los.

O Concilio *in Trullo*, menina dos nossos olhos (dizem os cazamenteiros) conservando pura a doutrina dos primeiros seculos, manda aos Sacerdotes, que se abstenhão das suas mulheres quando são obrigados a offerecer o sacrificio, e a pregar a palavra de Deos. Os Canones Apostolicos ordenão que os Bispos, os Presbyteros, e Diaconos não regeitem as suas mulheres por motivo ou pretexto de Religião. — Ora respondamos a estas authoridades, mal fundada huma, e outra mal entendida. O Canon 5.º chamado dos Apostolos (porque em verdade os Apostolos não fizeram Canones alguns) não falla da regeição do leito conjugal, porem de hum total abandono e desprezo das suas mulheres, o que alguns costumavão fazer levando á excessso o Conselho Evangelico da Continencia. O Canon quer que o Bispo, o Presbytero, e Diacono, que for cazado, não desampare, e regeite do seo cuidado e vigilancia a sua mulher, para que nem morra á fome, e á miseria, nem mendigue, ou se prostitua. He assim que o entendem

os antigos Expositores. Posto que no caso de ambos os Espozos fazerem o voto de Continen-  
cia, e por elle fique dissolvido *quoad thorum* o  
vinculo do matrimonio, não se dissolve *quoad con-  
junctionem animorum*. Suspendeo-se o *bonum pro-  
lis*, porem permanece o *bonum fidei*, e o *bonum  
sacramenti*. O Capitulo *Omnino* distinc. 31. he  
claro, e expresso, e por elle se tira toda a du-  
vida; diz pois: *Omnino confitemur non licere  
Episcopo, Presbytero, Diacono, et Subdiacono,  
propriam uxorem causa Religionis abjicere a cu-  
rá suá. Scilicet ut ei victum et vestitum largia-  
tur, non ut cum illa ex more carnaliter jaceat.  
Sic et Sanctos Apostolos legimus egisse.* A Igre-  
ja pois não excomungava os que se separavão  
do thoro conjugal por motivo de Religião, po-  
rem sim os que por falso motivo abandonavão  
inteiramente as suas Espozas sem dellas ter  
mais cuidado algum.

Quanto ao Concilio Trullano, menina dos olhos  
dos nossos mais que Gregos Anticelibatarios,  
não os favorece na pertençaõ, que elles tem de  
cazar; porque aquelle Concilio somente permit-  
tio que os que se Ordenassem cazados podess-  
sem continuar á viver maritalmente com as suas  
mulheres, e unicamente nesta permissãõ he que  
alterou a antiga disciplina da Igreja; porem ex-  
pressamente prohibio que, os que se ordenassem  
solteiros se podesssem mais cazar, e nisto he  
conforme com a Igreja Romana, como tambem  
na prohibiçaõ aos Bispos de conservarem as suas  
mulheres depois de elevados ao Episcopado. Des-  
ta sorte os Senhores Anticelibatarios, e Aman-  
tes da Umanidade, pertendem que nós sejamos  
mais que Gregos; porque como elles se Orde-  
narão solteiros se transmigrassem para Athe-  
nas, ou Lacedemonia, solteiros havião de ficar

até á morte; porque o Clero Grego observa á risca o Canon 6.º Trullano. = Determinamos que desde agora á nem hum Subdiacono, ou Diacono, ou Presbytero, depois da sua Ordenação, lhe seja licito de sorte alguma contrahir Matrimónio. = *Decernimus ut deinceps nulli penitus hypodiacono, vel diacono, vel presbytero post suam Ordinationem contrahere liceat.* Porem se se atrever a contrai-lo, seja deposto. *Si autem fuerit hoc ausus facere, deponatur.* Que remedio pois terão estes coitadinhos servos de Deos, que não podem, gemem, e lutão de balde? A graça de N. S. J. Christo *sufficit tibi gratia mea.* S. Paulo não mente.

Este mesmo Concilio se contradiz; porque no Can. 12 referindo que alguns Bispos da Lybia vivião maritalmente com as suas Consortes com grande escandalo do povo, determinou: *ut nihil hujus modi deinceps nullo modo fiat . . . si quis autem tale quid agere deprehensus fuerit, deponatur;* e no Can. 13 prohibe com pena de excomunhão = *ut neque ordinationis tempore a presbytero postuletur, ut profiteatur se ab legitima cum uxore consuetudine abstenturum.* Aqui temos o Bispo cazado obrigado a separar-se da mulher, e o Sacerdote cazado podendo continuar á viver maritalmente. Se he licito ao Presbytero, e ao Diacono viver conjugalmente, e procrear filhos, porque não será licito ao Bispo? Se no sentir dos Padres Trullanos a separação do leito conjugal he huma injuria ao matrimonio, e opposita á ordenança, e benção divina, porque não se dará a mesma injuria na separação do thoro entre o Bispo, e a sua Esposa? A voz Evangelica, e Apostolica clama contra a separação de huns, e não clama contra a separação de outros? grita contra a separação do Presbytero,

e cala-se, e approva a separação do Bispo? o povo se escandaliza vendo o Bispo gerando filhos, e o povo não se escandaliza vendo os Presbyteros dormindo com as suas mulheres, e carregados de filhos, quando tanto os Bispos como os Presbyteros sobem frequentemente ao altar do Deos da pureza, e da Santidade? Não he licito separar o que Deos ajuntou dizem os Padres Trullanos, e por isso vivão os Sacerdotes, e Levitas com as suas mulheres. Bem. E Deos não ajuntou tambem os vossos Bispos? não receberão tambem a benção divina? porque se hão-de separar das suas Consortes? porque motivo tanta indulgencia com huns, e tanto rigor com outros? Eis aqui, meo bom Amigo, huma das razões porque este Concilio foi regeitado pela Igreja Latina, o Papa não o quiz receber á pezar das ameaças do Imperador Grego, e o não approvou; e por consequencia não faz authoridade alguma entre os Catholicos (excepto os Anticelibatarios).

Mas hum dos venerandos Concilios da antiguidade, replicão elles, o Concilio de Granges, excomungou todo aquelle, que abominar os cazados; logo estão excomungados os que condemnão o matrimonio dos Ecclesiasticos, como se vê do Canon 1.º *Siquis nuptias in accusationem deduxerit, et mulierem fidelem ac religiosam cum viro dormientem abominandam crediderit, tanquam non posse conjugatos in regnum Dei introire, Anathema sit.* Responde-se: Nós os Catholicos, que confessamos que o matrimonio he hum dos Sacramentos, que as nupcias são Santas, e o thoro immaculado, nada temos de commum com os Encratistas, e Tacianos Hereges, que abominavão as nupcias, e ensinavão que os cazados não entravão no reino de Deos. Contra es-

tes he que o Canon Grangense dirige o anathema. Mas insistem os Cazamenteiros do Clero: e porque razão o mesmo Concilio excomunga no Can. 4.º os que fazião distincção dos Clerigos solteiros, e dos cazados, honrando os primeiros, e desprezando os segundos? *Qui cumque discernit a Presbytero, qui uxorem habuit, quod non oporteat eo ministrante de oblationibus percipere, Anathema sit.* A razão não he porque o Clerigo deva ser cazado, nem porque o Concilio permitisse, que o Presbytero cohabitasse maritalmente com a sua mulher, o que bem se conhece do verbo *habuit*, e não *habet*; mas sim porque os Fieis ficassem entendendo, que não devião separar-se da communhão dos que fossem cazados, estando já viuvos, ou em continencia das suas mulheres, por quanto os Hereges dizião, que elles não éraõ verdadeiros Sacerdotes havendo sido contaminados pelas nupcias contrahidas antes da sua Ordenação. *Qui uxorem habuit.* Todo o extremo he vicioso; não sejamos Encratistas e Tacianos, nem Anticelibatarios, respeitemos os cazados, mas não vituperemos os Continentes, *qui se castraverunt propter regnum Cœlorum.* O matrimonio he Santo; porem a Continencia he ainda mais Santa. Se a Santa Igreja determinou que os seos Ministros não sejam cazados, não he porque o matrimonio seja máo *in se* porem sim para que hum ministerio tão santo, e tão angelico, seja exercido somente por homens santos, e tão puros, quanto permite a fragilidade humana. Desta sorte a Igreja Latina, e Grega, nos seis primeiros seculos foi concorde e unanime em prohibir, que os Padres cazados vivessem conjugalmente com as suas Consortes, e em não permittir que se podessem cazar os que se ordenassem solteiros. No Concilio *in Trullo* a

Igreja Grega alterou a Disciplina quanto á primeira parte, porem conservou-a nos Bispos; e quanto á segunda parte he conforme com a Latina. E isto he o que não agrada aos Anticelibatarios, que pertendem, como já disse, que sejamos mais que Gregos, cazando-se depois de Padres.

Não tenho lido, caro Amigo, Obra de Anticelibatario, em a qual não venha o Canon 10 do Concilio de Ancyra, que reza: *Diaconi quicumque ordinantur, si in ipsa ordinatione protestati sunt, et dixerunt, velle se conjugio copulari, quia sic manere non possunt, hi si postea uxores duxerint in ministerio maneat; propterea quod eis licentiam Episcopus dederit.* Mas que se segue deste Canon? respondemos nós, se não que já nesse tempo a Lei do Celibato éra geral em toda a Igreja. A excepção confirma a regra; por isso aquelles Diaconos, que protestavão que não podião ser continentes, érao dispensados da lei geral, e isto he tão verdade que segundo o mesmo Canon: *Quicumque tacuerunt, et susceperint manus impositionem (note-se) professi continentiam, et postea nuptiis obligati sunt, a ministerio cessari debent.* O Canon Ancyrano foi irregular entre os Gregos, e não se acha outro semelhante entre os Canones dos Concilios Orientaes dos seis primeiros Seculos. Os Padres daquelle Concilio apenas permittirão huma dispensa da Lei, dispensa particular á huma Provincia, na qual não havião muitos solteiros, que se quizessem ordenar; mas esta dispensa durou pouco tempo; porque no meado do 6.º seculo o Imperador Justiniano confirmou a praxe da Igreja Universal de somente poderem cazar os Leitores, e os Cantores. *Siquis inter reverentissimos constitutus Clericos (ultra cantorem et*

*lectorem dicimus) omnino contraxerit nuptias ex nostra Constitutione cadere sacerdotio constituimus, atque Volumus.* Novel. 22. cap. 44. O Concilio Newcesarense coevo ao Ancyrano claramente determina: *Presbyter si uxorem duxerit, deponatur.* Por tanto o Canon Ancyrano não favorece aos que pertendem cazar-se depois de Ordenados, ainda quando elles tivessem protestado; porque se algum abrisse a boca para fazer tal protesto, o Bispo muito depréssa lhe diria: ninguem cá vos chamou, meos filhos, outro officio, a porta está aberta. *Hactenus liberi estis, et potestis ad secularia vota transire.* Rua.

Mas o Concilio Eliberitano, que primeiro impoz a Lei do Celibato aos Clerigos de Ordens Sacras, no Canon 33 diz: *Placuit in totum prohibere Episc. Presbyt Diac. et Clericis omnibus positis in ministerio, abstinere se a conjugibus suis, et non generare filios.* Logo somente éráo obrigados á separação do leito conjugal quando estivessem no exercicio das suas Ordens; o que significa a clausula = *positis in ministerio* = e assim se conformavão com a praxe da Synagoga. Responde-se: 1.º Que posto que naquelles tempos huma grande parte dos que formavão o Clero fosse tirada de entre os cazados por cauza das suas virtudes, e sciencia, porque assim pedia o bem da Igreja; como S. Jeronimo não o negava a Joviniano: *Eliguntur mariti in Sacerdotium non nego, quia non sunt tanti virgines quanti necessarii sunt Sacerdotes,* estes cazados depois da Ordenação sacra se abstinhão de suas Consortes, ou fosse por hum costume e practica saudavel vinda dos Apostolos, ou fosse como pertendem gravissimos Theologos, e Padres da Igreja, por força de hum preceito tradicionalio, e não escripto até o 3.º seculo, ou fosse por devota

disposição, e reverencia á santidade da victima immaculada, que quotidianamente se immolava sobre o altar. O certo he que os Ministros Sagrados se abstinão das mulheres, se erão cazados antes da sua ordenação, imitando os Apostolos, os quaes, segundo S. Jeronimo, depois de serem chamados por J. C. para o Apostolado, os que erão cazados largarão as espozas, e dellas se abstiverão. *Reliquerunt officium conjugale.*

Responde-se: 2.º, que não consta de que na primitiva Igreja os Ministros Sagrados fossem distribuidos por turno para o serviço do altar, e para a prégacao do Evangelho, como erão distribuidos os Sacerdotes, e Levitas da Synagoga, os quaes durante o anno do seu ministerio moravão dentro do recinto do Templo, onde não entravão mulheres, sob pena de morte. As palavras pois do Eliberitano —*positis in ministerio*— entendem-se —depois da sua ordenação.— Do Cap. 6 dos Actos dos Apostolos se colhe, que estes santos Varões estavão continuamente occupados no seu ministerio, por cuja razão vendo-se impedidos de cuidar dos pobres, e das viuvyas, encarregarão os Diaconos dessa commissão, dizendo: *Non est æquum nos relinquere verbum Dei, et ministrare mensis.* Depois de escolhidos os Diaconos, disserão: *Nos vero Orationi, et ministerio instantes erimus.* E nós attenderemos de continuo á Oração, e á administração da palavra. Act. Cap. 6.

O Concilio diz: *Placuit in totum prohiberi,* esta expressão *in totum* denota huma absoluta prohibição, sem excepção e reserva alguma; e acrescenta: *et non generare filios,* porque a Igreja não tinha necessidade de filhos carnaes dos seus Sacerdotes, como tinha a Synagoga, cujo Sacerdocio era hereditario. Os nossos filhos, caro Amigo, são todos espirituaes. *Filioli mei,* diz S.

Paulo, *quos iterum parturio donec formetur Christus in vobis.* Gal. cap. 4. Taes são os filhinhos, que devemos ter, e gerar para J. C., para a Santa Igreja, e para a felicidade deste nosso Imperio, por meio da administração dos Sacramentos, pela pregação da palavra de Deos, pela fiel administração do nosso ministerio, e pelo exemplo das boas obras.

Ora, se S. Paulo dezejava que os cazados se abstivessem do uzo do matrimonio *ad tempus*, para melhor orar, e elevar o seo coração a Deos, o Sacerdote, que deve sempre orar, e offerecer continuados Sacrificios ao Altissimo pelos peccados proprios, e pelos do povo, parece, que segundo a mente do Apostolo sempre deve viver em Continencia; por consequencia, ou não deve cazar-se, ou, cazo seja cazado, deve separar-se do leito conjugal. Esta he como já disse a doutrina de S. Jeronimo, que vale mil vezes mais, do que a de Lutero, ou a de Calvino. *Si Laicus*, ensina o Santo Doutor, *et quicumque fidelis orare non potest, nisi careat officio conjugali, Sacerdoti, cui semper offerenda sunt sacrificia, semper orandum est; si semper orandum est, semper carendum matrimonio.* Que fanatico!! (gritará ao ler esta Authoridade o Amante da Umanidade); que fanatico!!!; pois o matrimonio não he couza Santa? sem duvida. Como pois se deve abster o cazado do uzo do matrimonio para orar? Porque a Continencia he muito agradavel a Deos, e a penitencia he hum grande auxiliar da Oração. *Egrediatur Sponsus de cubili suo, et Sponsa de thalamo suo.* Joel cap. 2. Saia o espozo da sua cama, e a espoza do seo leito a fim de santificar o seo jejum, e a sua Oração ser mais agradavel a Deos. Diz hum grave Expositor.

Ouçamos, caro Amigo, ao Papa S. Innocencio

1.º na Carta a Victricio Bispo Rothomagense. *Quanto magis hi Sacerdotes vel Levitæ ex die Ordinationes suæ pudicitiam observare debent, quibus vel Sacerdotium, vel ministerium, sine successione est; nec præterit dies, qua vel a sacrificiis divinis, vel a baptismatis officio vacent?* Esta doutrina he a mesma do Papa S. Siricio, que na sua Decretal tão santa, como execrada pelos Antice-libatarios, declarou, que todos os Sacerdotes, e Levitas, devião ser Continentes para que os seus sacrificios fossem mais acceitos á Deos. *Quarum Sanctionum Sacerdotes omnes, atque Levitæ insolubili lege constringimur, ut a die ordinationis nostræ, sobrietati ac pudicitiae, et corda nostra mancipemus, et corpora, dummodo per omnia Deo nostro in his, quæ quotidie offerimus sacrificia, placeamus.* O Concilio Agathense do anno de 560 confirmou, e adoptou no Can. 9 o que estes dous Summos Pontifices tão santamente havião decretado. Diz o Canon: *Placuit etiam, ut si, aut Diacones, aut Presbyteri conjugati ad thorum uxorum suarum redire voluerint, Papæ Innocentii, et Siricii Episcopi authoritas, quæ est us Canonibus inserta, conservetur.*

No tempo de S. Agostinho houve quem lhe escrevesse, que alguns homens cazados se queixavão da lei Evangelica da indissolubilidade do matrimonio, pois que estando as suas mulheres enfermas, ou havendo-se elles separado dellas, pertendião cazar com outras; porque não podião viver em Continencia; e rogavão que se abolisse semelhante lei, que elles chamavão lei do inferno, e não humana. Ao que respondeo o Santo Bispo de Hipona. *O' Fratrer, ó meo Irmão, se os incontinentes se queixão, como dizes, chamando a lei de Christo lei do inferno, e não humana, deveremos nós por cauza delles, perver-*

ter e mudar o Evangelho de Christo? *propter illos Evangelium Christi pervertere, aut mutare debemus?* Se a incontinnencia pois destes homens se horrorisa da lei de Christo, deve-se, sómente porque elles assim o querem, abolir-se a lei de Christo? *jam ergo quia istorum incontinentia legem Christi horruit, ad libitum eorum lex Christi commutanda est?* O mesmo, meo bom Amigo, pode-se, e deve-se dizer a estes Anticelib. e Amantes da Um.: Meos Irmãos, se vos horrorizaes da lei do Celibato Clerical, á que por vossa livre vontade vos obrigastes, e a chamais lei injusta, despotica, e tyranica, e apellaes para o Poder Civil á fim de ficardes desobrigados della, para satisfazer a incontinnencia dos máos, que sem vocação entrarão no Santuario de Deos; deve-se abolir huma lei tão santa e pura, huma lei, que teve principio com o Christianismo, huma lei fundada nos Concelhos da perfeição Evangelica, huma lei, que a Igreja Catholica impõe aos seus Ministros, porque somente ella he pura, e Santa? *Jam ergo quia istorum incontinentia legem (Ecclesiæ) horruit, ad eorum libitum Lex (Ecclesiæ) commutanda est?* Os Anticelib. e Amantes da Um. assim o dezejão, e o dizem; porem nós o negamos.

Sim, caro Amigo, a Igreja não impõe a lei do Celibato, se não aos que livremente quizerão sugeitar-se á ella; a Igreja a ninguem obriga á alistar-se debaixo das suas bandeiras; mas aquelles, que tomarão a Cruz do Redemptor professando tão sagrada milicia, devem sahir á campo, e arrostar ao inimigo. Se são fracos, e se deixão captivar pelas paixões da carne, a culpa não he da Igreja, nem ha cauza justa para se queixarem de huma tão santa, e piedosa Mãe, blasfemando das suas leis; queixem-se de si pro-

prios, que não foi por innocentes que entrarão na sorte do Senhor; tinham a lei, e os Prophe-  
tas; ouvissem-nos. Agora o remedio he o que nos receita S. Agostinho, que muita bem sabia curar a mania dos Anticelibatarios do seo tempo; e como a enfermidade pouco mais ou menos he a mesma dos dos nossos dias, julgo que com a graça de Deos será proveitosa a receita; eila aqui: *Redi ad Conscientiam, et exige a te pœnas. Contere cor tuum, et te ipsum emendaberis in misericordia.* Aug. in Ps. 240.

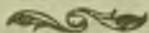
Com effeito, caro Amigo, eu não sei o que admire mais, se a mania, e emperramento dos Anticelibatarios em continuarem na pertençaõ de cazar, ou a philaucia, e a pouca vergonha, com que se atrevem á contradizer, e dár quinãos á tantos Summos Pontifices, á tantos Santos Padres, e Doutores, Theologos eximios, e Canonistas completos, e o que mais he á mesma Igreja Docente, congregada nos Concilios, que sempre e por sempre respeitou a Tradição do ensino dos Apostolos á cerca do Celibato Clerical, e Religioso, fundado nos Concelhos Evangelicos de J. C. N. S. que mandou, que se observasse geralmente por todos os Ministros do Altar, dæbaixo das mais rigorozas penas Canonicas, como são as de excomunhão, suspensão, deposição, e outras. Ora dizei-me, bom Amigo, á quem devemos nós os Catholicos ouvir, e obedecer? á Igreja nossa Mãe e Mestra, á Esposa do Cordeiro immaculado, infalivel nas suas decisões dogmaticas, pura na sua doutrina moral, e perfeita na sua disciplina, ou a Jovinianno, Vigilancio, Luthero, Calvino, e á quantos heresges tem escrito á mil annos contra a Continencia, e contra os que a professão? Não será contumacia heretica, rebelião formal, e crime

gravissimo aos Olhos de Deos, e da sua Igreja, recalitrar contra a lei do Celibato, injuriar a Igreja, que inspirada pelo Espirito do mesmo Deos impoz esta lei, tratando-a em Escriptos revoltosos e sacrilegos, de Legisladora de injustiça decidida, e de despotismo horroroso? Não será querer aviltar a Igreja na sua authoridade sobre os seus filhos, pertender que o poder Temporal Legislativo haja, e deva infalivelmente de annullar, e abolir o que os Apostolos ensinarão, e a mesma antiguidade sempre observou, como dizião os Padres Africanos, como tantos Pontifices disserão, e como a Santa Igreja tem dito e ensinado? Não será perversidade, e emperramento heretico, publicar-se huma falsamente chamada *Demonstração da necessidade da abolição do Celibato Clerical pela Assembléa Geral do Brazil, e da sua verdadeira e legitima competencia nesta materia*, muito principalmente depois de ter o sagrado Concilio Tridentino definido no Can. 9, que os Sacerdotes e Levitas, não podem casar; e depois de ter anathematizado o que ensinar o contrario? *Siquis dixerit Clericos in sacris Ordinibus constitutos, vel Regulares Castitatem solemniter professos, posse Matrimonium contrahere, contractumque validum esse non obstante lege Ecclesiastica, vel voto... Anathema Sit.*

Ou nós Brasileiros somos filhos da Igreja, ou não somos? Se somos a devemos ouvir, e obedecer aos seus mandamentos; se não somos, então vivamos como Caiapós, e Boticudos, e deixemo-nos de Religião, de Sacerdotes, e de Sacrificios. Mas como pela misericordia de Deos somos Catholicos Romanos, e sempre o seremos com a graça do Senhor, peccão os Anticelibatarios a esperança de casamentos, não nos que-

brem a cabeça com businas de *amor da Umanidade*, e com *vozes falsas, loucas, e sacrilegas*. Oução o que diz o Apostolo S. Tiago: *Adulteri, nescitis quia amicitia hujus mundi inimica est Dei? Quicumque ergo voluerit amicus esse sæculi hujus inimicus Dei constituitur*. Epist. Cath. cap. 4. O amor da Umanidade exerce-se com as obras de misericordia, e não com parolagens aliadoras de cazamentos defesos, e sacrilegos. O Amor da Umanidade que a Igreja sempre chamou *Caridade* consiste em amar, e respeitar os seos irmãos, dezejar, e fazer-lhes todo o bem, que nos for possível; e tudo isto pelo amor de Deos, e não pelo amor do mundo. *Quicumque ergo voluerit amicus esse sæculi hujus inimicus Dei constituitur*.

## CARTA IX.



AUTHORIDADE DO ABBADE FLEURY.  
DEFEZA DO PAPA S. SIRICIO. IGREJAS DE ALEMANHA, E DE MILÃO.  
APOLOGIA DE S. GREGORIO VII.

*Meo caro Amigo.*

Entre muitas, e gravissimas Authoridades, que podia citar de Escriptores os mais sabios, e que escreverão com espirito de Religião, douvos á ler este pequeno extracto do Discurso 3.<sup>o</sup> do Abbadé Fleury. § 13, que he o seguinte = Os Clerigos tinham-se esquecido da dignidade da sua profissão, e das razões fortes da santa disciplina da Continencia. Não sabião que desde a origem do Christianismo esta angelica virtude constituia a sua gloria, e que se mostrava aos Pagãos como huma das provas mais sensiveis da sua excellencia. Tendo pois a Igreja sempre hum grande numero de pessoas de hum, e outro sexo, que se consagravão a Deos pela continencia perfeita; nada éra mais racionavel que escolher os seos principaes Ministros nesta parte a mais bella, e pura do rebanho. (*Não querem isso os nossos Sapientissimos Cazamenteiros*). A Igreja éra mais bem servida por homens, que desembarçados dos cuidados de huma familia, não estavam divididos, nem cuidavão, como diz S. Paulo, mais que de agradar a Deos, applicando-se inteiramente á Oração, ao estudo, á instrucção, ás obras de Caridade. Temos mostrado da mesma sorte, que esta Santa disciplina do Celi-

bato dos Clerigos superiores se observou *sempre* na Igreja; ainda que, com mais ou menos exactão conforme os tempos, e lugares. = (*Os nossos Anticelibatarios negão á péz juntos esta asserção, não porque não seja verdadeira; porem por que não lhes faz conta*).

= Mas os Clerigos ignorantes do 9.º, e 10.º seculo (os de hoje são os Philosophos Sapientissimos) consideravão esta Lei como hum jugo intoleravel (*nada mais nem menos do que os nossos Cabeças de motim o considerão*). As suas funções estavam quase reduzidas á cantar Psalmos, que não entendião, e a praticar ceremonias exteriores; vivendo quanto ao de mais como o Povo, persuadirão-se facilmente que tambem devião ser cazados (*a mania dos de cá he a mesma*) e a multidão dos máos exemplos lhes representava o Celibato como impossivel, e consequentemente a lei, que o impunha tyranna, e insoportavel. (*Assim se representa, e publica-se no Voto, Resposta, Vóz da Verdade, Demonstração, &c. &c.*)

Os Gregos forão os primeiros, que desde o fim do Seculo VII sacudirão este saudavel jugo pelo Canon do Concilio de Trullo, em que se permite aos Sacerdotes conservar as suas mulheres, como o fazem ainda hoje, tomando por pretexto hum Canon do Carthago mal entendido, e os escandalos muito frequentes entre os Latinos. Mas no Occidente o primeiro exemplo formal he o do Parocho da Dioceze de Chalons, que se quiz cazar publicamente, contra o qual (*tomai sentido, caro Amigo*) se levantou a gente de bem, (*sem duvida fanaticos, e supersticiosos*) como se faria presentemente: (*por isso he que elles espalhão os folhetinhos para não serem no dia do noivado corridos á assobios*). Tal éra o horror, que se tinha á semelhantes cazamentos (*ainda hoje*

*dura; se assim não fôra já os Coripheos estavam cazados. Os Irmãos hirião dispensando os Irmãos, ou cada hum a si mesmo conforme a Bulla de Luthero.)*

Com effeito, caro Amigo, vós certamente não esperaveis por este pedacinho de Ouro do maior Historiador dos Fastos Ecclesiasticos, que bem confunde não a ignorancia, porem á escandalosa malicia, e sacrilega desobediencia anticelibataria do Parocho de Chalons, de Luthero, d'aquelles santinhos do Concilio de Erford, e de quantos libertinos se arrependem do seo Estado, e que vivendo como o Povo, segundo diz Fleury, querem tambem cazar como o Povo, e para illudir o Povo gritão que a lei do Celibato he nova, e desconhecida nos primeiros Seculos da Igreja. O que he huma reverenda impostura. Para convencer os Theologos cazamenteiros de que elles faltão á verdade quando dizem que esta Lei he nova na Igreja, proguntar-lhes-hei em que Seculo foi introduzida a lei do Celibato, e por quem? Responderão huns que no 3.º, outros que no 4.º outros que no 5.º outros no 6.º Seculo. Quanto porém ao author da Lei, ou introductor, dizem huns que S. Calixto, outros que S. Sircio, o Amante da Uman diz que fôra a Superstição. Esta mesma contradicção de opiniões prova que todos elles fallão segundo as suas paixões, e não conforme a verdade; se elles fossem sinceros confessarião: que a continencia he huma virtude, que Jesus Christo aconsellhou; que os seos Apostolos voluntariamente a abraçarão; que os Discipulos dos Apostolos a observarão, tanto assim que S. Paulo na sua Epistola aos Corinthios, deo magnificos louvores á virgindade, deo regras aos continentes, e ensinou aos cazados os seos deveres. Confessarião tambem que todos os Pa-

dres de que temos noticia pelos seus nomes, que viverão nos Seculos Apostolicos pela maior parte forão Ordenados solteiros, e alguns, que havião sido cazados, se separarão das suas mulheres ao exemplo dos Apostolos. Este exemplo naquelles Seculos era a Lei, pois que os Apostolos não fizeram Canones de disciplina para se reger a Igreja por elles. A Igreja regia-se pela pregação e doutrina dos seus Mestres, e Fundadores. *Quod Apostoli docuerunt, et ipsa servavit antiquitas nos quoque custodiamus*; dizem os Padres Africanos falando do Celibato tanto no 1.º como no 2.º Concilio de Carthago. Em ambos estes Concilios os Bispos, os Presbiterios, os Diaconos, e todos quantos tocão nos Sacramentos são chamados Guardas da pudicicia = *pudicitæ Custodes*, e se lhes ordena que se abstenhão até mesmo das suas mulheres, *etiam ab vxoribus sese abstineant*. Ora no 1.º Concilio de Carthago disse o Bispo Valerio, que era o Metropolitano da Igreja Africana = Eis aqui temos entre nós os exemplares, que então os nossos Padres troxerão com sigo do Concilio Niceno, *cujus formam servantcs, hæc quæ sequuntur, constituta, firmata á nobis custodientur*. Se abirmos as Actas Nicenas do anno de 325 não encontramos outra lei sobre o Celibato se não a prohibição expressa ao Clerigo de ter em sua caza mulher alguma, se não Mãe, Avó, Irmã, e Tia, ou pessoa de que não possa haver a menor suspeita. *Vetuit magna Synodus ne liceat Episcopo, nec Presbytero, nec Diacono, nec ulli penitus eorum, qui sunt in Clero introductam habere mulierem, præterquam utique matrem, vel sororem, vel aviam, vel amitam, vel eas solas personas, quæ omnem suspicionem effugiunt*. Can. 3. Não se fallou huma só palavra sobre espozas dos Clerigos, ou porque nesse tempo elles já estivessem

dellas separados, como até hoje se pratica na Igreja Grega com as Esposas dos Bispos, ou porque ainda então os Ecclesiasticos todos seguião os concelhos Evangelicos da virgindade, e da continencia. O certo he que os Anticelib. não poderão apontar hum só Pontifice Romano dos primeiros Seculos, nem dos mais famosos Bispos das principaes Igrejas do Oriente e do Occidente, que sendo ordenado cazado vivesse maritalmente com sua mulher. He pois verdade incontestavel, que depois que cessou a perseguição, e que a Igreja teve paz principiou á haver escandalos frequentes de Ecclesiasticos, que começarão á ser inlieis a sua vocação, e que tornarão á lançar-se nos braços das suas consortes, que elles voluntariamente havião deixado por Jesus Christo, então tambem os Concilios em varias Provincias começarão igualmente a sustentar a pureza da disciplina do Celibato, que elles havião recebido dos Apostolos pelo ensino, e exemplo d'aquelles verdadeiros imitadores de Jesus Christo, e os Papas vigorarão os Canones pela força das suas Decretaes, e os sustentarão sempre até hoje. Por tanto não forão os Concilios e os Pontifices, os que introduzirão o Celibato na Igreja; o que os Pontifices e os Concilios fizerão, unicamente foi impedir a relaxação desta angelica disciplina da continencia, e impôr penas mais ou menos severas contra os infractores, os discolos, e renitentes, que sempre houve, e ha de haver até o fim dos Seculos.

O Papa S. Siricio com a sua famosa Decretal, que muito assusta, e põe em suores frios os Amantes da humanidade, foi na verdade o primeiro Pontifice, que com maior zelo e vigor sustentou o Celibato; porque sendo informado por Himerio Bispo de Terragona de que nas Provin-

cias da Hespanha muitos Clerigos começavão a viver dissolutamente contra a fé dos votos feitos a Deos, e contra a authoridade dos Canones, que já então punião os transgressores da continencia, cheio de zelo, e ardor Apostolico, disse = que os exemplos presentes nos advertem á precaver para o futuro, se algum Bispo, Presbytero, Diacono, (o que não dezejamos) daqui em diante for encontrado em semelhante crime, desde já saiba que da nossa parte fica fechada a porta á toda indulgencia; porque deve-se cortar á ferro as chagas, que não cedem á medicina dos fomentos. = *quia ferro necesse est excidantur vulnera, quæ fomentorum non sentiunt medicinam.* De que crime erão accusados estes Ecclesiasticos Hespanhoes? De terem filhos das suas mulheres depois que dellas se havião separado, e de os terem das suas concubinas. *Plurimos enim Sacerdotes, atque Levitas, post longa consecrationis suæ tempora tam de conjugibus propriis, quam etiam de turpi coitu, sobolem didicimus procreare.* . . Logo já havia lei expressa, que prohibia huma, e outra cousa. Logo o Santo Pontifice não foi o inventor do Celibato, sustentou e vigorou a lei como era do seo dever. Mas dizem os Anticelibatarios insultando a Santa memoria de Siricio: = Este Papa foi hum cruel, que á ferro queria levar o clero para o separar do consorcio das suas Esposas; que diria S. Paulo se então vivesse? Approvaria semelhante attentado? Respondemos, que S. Paulo se então vivesse diria, que o Santo Pontifice tinha feito o que devia, e talvez menos ainda do pedia o crime da falta da fé dada a Deos, e o crime do concubinato prohibido pelo sexto preceito do Decalogo; diria a estes Presbyteros e Diaconos o que havia dito ás viúvas, que pertendião cazar-se depois de se terem consagrado a Jesus

Christo: *habentes damnationem quia primam fidem irritam fecerunt*: e por tanto soffrei o ferro para não padecerdes o fogo. Ora o ferro de que fallou o Pontifice não era canivete, nem faca, ou espada, era sim huma expressão methaphorica para dar á entender que elles Padres Hespanhoes merecião ser corrigidos com toda a aspereza: e apezar disto o Santo Pontifice se portou com clemencia, perdoadando os que se arrependessem, e privando dos grãos das Ordens aos renitentes, e de toda a honra Ecclesiastica, *quibus se ipsos, dum obscœnis cupiditatibus inhiant, privarunt*.

Para mais fazerem odioso o nome de S. Siricio os Anticelibatarios o acuzão de que na sua Decretal o Papa favorecia a heresia dos que negavão a Santidade do matrimonio, dizendo: *qui vivunt in carne Deo placere non possunt*. Como se tantos Santos do Antigo Testamento não tivessem sido agradaveis a Deos. O Papa Innocencio ainda excedeo a Siricio no odio contra os cazados; porque no Cap. *Decernimus* chama immundicias as obras conjugaes. A' estas inculpações responde-se: 1.º que o Celibato nos fins do 4.º Seculo, em que viveo S. Siricio, era já huma lei geral tanto no Oriente como no Occidente; o que elle fez, foi obrigar á observancia da lei, que segundo a Consulta do Bispo de Terragona, *ab aliquibus conculcabatur*, os quaes sem duvida erão Antic., Am. da Uman. que nem consentem redea e freio, que contenhão as suas paixões, nem querem *Papistas*, que deffendão a authoridade da Igreja. Quando pois S. Siricio citando a S. Paulo disse: *que viver no matrimonio era viver na carne*, não teve certamente tenção de affirmar que o uso legitimo do matrimonio fosse peccado; porém mostrar, que os que se entregão aos prazeres padecem tribulações da carne, e por isso vivem na

carne, e que aquelle, que para viver em espirito mortifica os dezejos, e as obras da carne, absten-do-se dos prazeres ainda mesmo licitos, para mais livremente servir a Deos, este vive na carne, como se na carne não vivesse. O que he Doutri-na de S. Paulo, e não de Epicuro. *Mas a Natu-reza? Não chama ella a todos para o matrimo-nio?* Sim chama. Mas este chamamento, e convite da natureza deve ceder ao chamamento, e vocação de Deos, que he mais forte, e tem mais autho-ridade. Alias Jesus Christo não diria que *ha Eu-nuchos, que se castrarão a si mesmos pelo amor do reino dos Ceos*; e tambem não affirmaria que *aquelle, que não deixar a mulher, não pode ser seo Discipulo*. Além disto a Igreja não impõe preceito a ninguem de não se cazar, excepto áquelles, que se castrarão a si mesmo pelo voto, que fizerão mui-to da sua vontade.

Passando ao Papa Innocencio, responde-se 2.º que se os Anticeb. lessem o citado Capitulo *Decernimus*, não terião motivo algum de queixa con-tra o Santo Pontifice. Eis o execrado Capitulo. *Decernimus ut ii, qui in ordine subdiaconatus, et supra, vxores duxerint, aut concubinas habue-rint, officio, atque Ecclesiastico beneficio careant. Cum enim ipsi Templum, vasa Domini, et sacra-rium Spiritus debeant esse, et dici, indignum est eos cubilibus, et impudicitis deservire.* Falla o Pon-tifice dos que se cazarem depois da sua Ordena-ção: como semelhante matrimonio era prohibido pelos Canones, illicito, e sacrilego, tanto na Igre-ja Latina, como na Grega, o thoro não era imma-culado para os desobedientes. Além disto o Papa reprehende dous crimes hum do cazamento defe-zo, outro do concubinato: *Uxores duxerint, aut concubinas habuerint*; ao primeiro referem-se as palavras *deservire cubilibus*, ao segundo *deservire*

*munditiis*. O que de sorte nenhuma elle applicou ao matrimonio legal. Está respondido.

Mentem os Anticelibatarios, tanto antigos, como modernos, com grande descaramento, e sacrilego odio contra o Santissimo Gregorio VII, quando asseverão, que elle annullou o casamento dos Padres, obrigando os que ja éráo cazados á largar as mulheres. Sim, caro Amigo, desde o 4.º Séclo prohibio a Igreja em varios Concilios com penas severas, que os Ministros sagrados contrahissem matrimonio, e se alguns cazados se ordenavão pela maior parte éráo os de reconhecidas virtudes, os quaes não duvidavão elles, e suas Consortes, de votar a Continencia na presença do seos Bispos; porem pouco a pouco foi-se introduzindo a relaxação, principalmente com a invasão dos Barbaros, de sorte que antes do Pontificado de Gregorio VII quasi todo Clero de Alemanha vivia publicamente cazado, ou concubinado com grande escandalo dos Povos, e dor da Igreja, que não podia dar remedio pela opposição, que encontrava nos Grandes Senhores, tanto Bispos, como Seculares, os quaes nesses calamitosos tempos éráo huns pequenos Regulos, e os Ecclesiasticos mais rendados filhos segundos de Principes, Marquezes, Condes, e Barões. Assim a Simonia, e a incontincencia tinhão lançado profundas raizes dentro do Santuario; e para arranca-las muito trabalharão os Pontifices Romanos, Antecessores de Gregorio VII. Nicoláo 2.º enviou S. Pedro Damião na qualidade de Legado ao Arcebispo de Milão, e ao Clero da mesma Igreja para pacificar o Povo revolto pela simonia, e incontincencia do Prelado, e dos Clerigos, e corrigir aquelle Pastor, e os seos mercenarios, fazendo-os entrar nos seos deveres. Ouvi, caro Amigo, o que o mesmo S.

Pedro Damião expoz a Gregorio VII, então Hildebrando Arcediago da Igreja Romana, = Havia, diz S. Pedro Damião, huma turbulenta sedição entre o Clero, e o Povo, por cauza de duas heresias, a saber, a dos Simoniacos, e a dos Nicolaitas. Chamão-se Nicolaitas os Clerigos, que contra as regras da Castidade Ecclesiastica tem commercio com mulheres. Estes na verdade só são fornicadores, *quando fædi commercii copulas ineunt*; porem quando passam a defender *ex authoritate* esta peste mortal, então com razão são chamados Nicolaitas. Porque o vicio se converte em heresia, quando he confirmado pela asserção de hum dogma perverso. *Vitium quipe in hæresim vertitur, cum perversi dogmatis assercione firmatur*. Parando por ora aqui, volto-me ao Amante da Umanidade para com elle ajustar certa continha.

Senhor Amante da Um. Contra quem dirige V. m. o seo sarcasmo, dizendo na pagina 16 da sua *Vós da Verdade* = *Eu prezenceio todos gritarem contra o Celibato a não ser algum Nicolaita!* (\*) Pela exposição referida Herege Nicolaita he o Clerigo, que defende a incontinnencia, e não o Celibato; o P. G. defende o Celibato, e não a incontinnencia; logo o P. G. não he, nem pode ser Nicolaita: por consequencia he Nicolaita, e como tal condemnado pela Igreja o Amante, e Companhia, que confirma o vicio da in-

---

(\*) Os Hereges Nicolaitas abominavão o Matrimonio; porem entregavão-se a todas as qualidades de torpezas, e he neste sentido que o Amante da Umanidade attaca atrevidamente os Defensores do Celibato.

continencia com authoridades das Escripturas, Concilios, e Santos Padres, mal interpretadas, e applicadas ao seo geito, chamando o avêso direito, ás trevas luzes, e com toda a esperteza pondo o labéo de Herege nos que attacão a heresia. Por tanto guarde o Amante da Uman: e seo brazão, porque eu não sou dessa familia de S. Nicoláo. (\*\*)

Voltemos ao nosso assumpto. O Arcebispo de Milão depois de muita renitencia juntamente com o seo Clero, não podendo prevalecer contra a indignação do Povo, cedeo ás vehementes reprehensões de S. Pedro Damião, e ás ameaças paternaes do Santo Pontifice, e fez publica abjuração dos seos erros e vicios, a qual assignou com os seos Presbyteros, e Diaconos: eis aqui o mais essencial della: *Nicolaitarum quoque hæresim nihilominus condemnamus, et non modo Presbyteros, sed et Diaconos, et Subdiaconos ab uxorum, vel concubinarum fædo consortio, nostris studiis in quantum possibilitas nobis fuerit arcendos esse promittimus. Quod ut verius credatur Nos cum nostris Clericis propria manu subscribendo firmamus.* Guido.... Mas porque éra obstinado Nicolaita, e amante da Umanidade continuou a manchar a Cadeira de S. Ambrosio; e obrigado á renunciar o Arcebispado, acabou miseravelmente a vida. *Italia Sacra.* T. 4. Tal he o fim dos desobedientes á Deos, e á Santa Igreja; por

---

(\*\*) Posto que a Igreja ainda não Canonisou o Diacono Nicoláo, acha-se canonisado na Demonstração á pagina 38. lin. 3: Talvez porque fóra cazado, e por isso Santo da sua devoção, como o S. Paphanucio!!

que o Senhor tambem neste mundo castiga os impios; não se fíem pois os Anticelibatarios na aura lizongeira dos seos apaixonados; *præterit enim figura hujus mundi.*

Deos suscitou o Papa S. Gregorio VII nos tempos mais calamitosos da sua Igreja inspirando-lhe zelo, e vigor, para extirpar do meio do Clero da Allemanha as raizes da incontinnencia, que os seos Antecessores por maior que fosse o seo esforço, nada poderão conseguir. Gregorio emprehendeo, e com o favor do Ceo conseguiu separar os *Castos Espozos* dos braços das *Castas Espozas*, os *Padres amantes da Uman.* do consorcio das *Madres amantes da Uman.* para cujo fim convocou em Roma hum Synodo no anno de 1074, e dalli despidio ordens as mais apertadas á Sifredo Bispo de Moguncia no Synodo de Erford; o Pontifice ao principio applicou remedios brandos, porem vendo que a desobediencia cada vez éra mais renitente, uzou dos mais violentos, e heroicos. Ordenou pois aos Ecclesiasticos incontinentes, que, ou deixassem o concubinato disfarçado com a mascara de hum matrimonio sacrilego, ou que cessassem dos sagrados ministerios; além disto impoz preceito ao Povo que não ouvissem Missa de semelhantes Sacerdotes. Aqui vai o Capitulo 1.º do Synodo Romano: *Sed nec illi, qui in crimine fornicationis jacent Missas celebrare, aut secundum inferiores Ordines ministrare Altari debent Statuimus etiam, ut si ipsi contemptores fuerint nostrarum, imo Sanctorum Patrum Constitutionum, populus nullo modo eorum officia recipiat, ut qui pro amore Dei et officii dignitate non corriguntur, verecundia Sæculi, et obijurgatione populi resipiscat.* Eis aqui os raios de Gregorio VII! Eis os interdictos, e excomunições tão exageradas! Gregorio portou-se com os

contumazes (os Santinhos do Concilio de Erford dos quaes disse o Amante da Uman. na sua correspondencia da Astréa: que quanto melhor era o sugeito, e mais Santo Sacerdote, tanto mais resistia, e repugnava. *Quo quisque vir melior, aut Sacerdos Sanctior, tanto plus vehementius repugnabat;*) portou-se, digo, com toda á brandura e clemencia de Pai; e com mais moderação do que os seos Antecessores se havião comportado; porque não punio os escandalosos *Emperrados* negando-lhes o perdão, e a communhão até o artigo da morte: suspende-os unicamente dos seos officios se perseverassem na contumacia. Não são imposturas minhas; não, meo bom Amigo, lede o citado Capitulo 1.º do Concilio Romano, e ali achareis o seguinte: = *Patet evidentissime quam irrationabiliter, qui Nostri Apostolici institutis indigentur, in quorum promulgatione nullatenus a Sanctis Patribus discrepavit, excepto hoc tantum, quod non tam severe, ut illi, contemptoribus Canonum obviavit. Illos enim Clericos ab officio tantum privavit, quibus Sancti Patres non modo officium, sed et veniam, et Ecclesiasticam communionem denegaverunt.*

Que pertendem pois os Anticelibatarios insultando com falsas, e atrevidas criminações a hum Pontifice Santissimo, porque punio pela Lei do Celibato, sustentou a honra, e o decoro do Clero, apartando dos altares Ministros impuros e sacrilegos, que se havião cazado contra os Estatutos dos Santos Padres? Que pertendem esses Senhores, que tomando *nomes de guerra*, por exemplo *Anticelibatario, Amantes da Umanidade*, com os seos Escriptos revoltão-se contra a authoridade da Igreja, insultão os Pontifices, menosprezam os Concilios, os Santos Padres, porque estabelecerão, sustentarão, e defenderão o Celibato.

Clerical? Que pertendem...? Ah! que seria da Esposa de J. C. se os seus primeiros Pastores transigissem com a relaxação, com os escandalos publicos, e dezenfreada libertinagem de alguns Ministros do Santuario? Os antigos Padres bem previrão, e conhecerão, que os seus Canones disciplinares não seriam observados á risca por todos; que os seus anathemas seriam desprezados por muitos; que as paixões prevalecerião nos corações de grande numero de fieis tanto Ecclesiasticos como leigos; mas não obstante isso não deixarão de estabelecer aquelles regulamentos, que julgarão em certas epochas, e circumstancias serem necessarios, e uteis para o bom regimen da Igreja. Elles sabião, que na sustentação das Leis Canonicas disciplinares muitos seriam odiados, perseguidos, e mortos, como tem acontecido a alguns Papas, a muitos Bispos, e a hum numero infinito de Sacerdotes, cujos louvores são hoje cantados solemnemente á face dos altares. He assim que celebramos a memoria dos Papas Liberio, Martinho, e Silverio, e algum dia celebraremos a dos Pios VI, e VII. He desta sorte que cantamos na Congregação dos fieis os hymnos de louvor aos Santos Bispos Athanasio, Chrysostomo, Estansláo, Thomaz de Cantuaria, e outros, que tanto propugnarão, e sustentarão a disciplina Ecclesiastica, e authoridade da Igreja, e que algum dia tambem cantaremos os canticos de louvor aos Santos Bispos, e Sacerdotes Confessores da fé, sustentadores da disciplina Ecclesiastica, que na Revolução Francaza sofrerão a morte, o desterro, e todos os opprobrios, que a impiedade dos Philantropos, ou Amantes da Umanidade, em nome da Philosophia do seculo de luzes, e do Direito Natural dos Boticudos, os fez padecer pelo amor de J. C.

Mas replicão os Nossos Amantes da Uman. : os Sacerdotes são homens, sentem os mesmos estimulos da natureza, sendo moços e robustos no vigor da sua mocidade são todo fogo e não faísca, não são Anjos, se os Papas querem Anjos no altar, que os mandem vir do Ceo. Para encher de confusão os vociferadores insolentes basta advertir, que ou elles antes da sua Ordenação sabião, ou não sabião, que erão obrigados á guardar continencia depois da recepção do Subdiaconado? Se sabião, *volenti, et consentienti nulla fit injuria*: se não sabião, como a ignorancia fôra vencivel, e affectada, não os desculpa, nem os isenta da Lei. Mas elles sabião, e tanto sabião, que se habilitarão perante o Provizor do Bispado com justificação *de vitâ, et moribus*. Elles bem conhecião que erão *homens*, e que sendo *moços e robustos no vigor da juventude erão todo fogo, e não faísca*, como então se animarão a enganar a Igreja? A Igreja, caro Amigo, quer, e dezeja ardentemente que os seus Sacerdotes e Ministros do Altar sejão continentes, Anjos na pureza, e Santos nas virtudes, e até o presente tem ella sido sempre servida por milhares de Sacerdotes e Levitas, que voluntariamente renunciarão ao matrimonio, e se abstiverão, e se abstem de todo acto de impureza. *Nec nubent, nec nubentur, sed erunt sicut Angeli Dei in celo*. Porque para haver Anjos na terra, não he necessario, que venhão do Ceo. Eis aqui o que assevera Tertuliano á respeito dos Continentes, e das Virgens. *Iam in terris non nubendo de familia Angelica deputantur*. L. ad Uxor. Cap. 4. S. Agostinho fallando com os que prometterão castidade, lhes diz com toda a energia *Quæ vero jam vovistis corpus castigate*. Disto não gostarão os Anticelibatarios *(et concupiscentiæ frantur, nec ad ipsa, quæ permissa sunt, patiamini relaxa-*

*re, ut non solum á concubitu illicito divertatis, sed etiam licitum contemnatis adspectum. Mementote in quocumque sexu sitis, sive mares, sive feminas Angelorum vitam ducere vos in terra; Angeli enim erimus cum resurrexerimus. Quanto vos meliores, qui quod erunt homines post resurrectionem, hoc vos incipitis esse ante mortem.* De Verb. Dom. Cap. 3. Taes são os Anjos que os Papas, e toda a Igreja Catholica Apostolica Romana dezeirão que sejam os Sacerdotes de J. C. e os seos Levitas. Por Anjos desta qualidade he que os Povos suspirão serem dirigidos no caminho da Salvação, e não por Anticelibatarios, que não querem mortificar-se neste mundo crucificando na Cruz do Salvador os seos máos dezeijos, e concupiscencias. Elles bem dão a conhecer nos seos Escriptos quaes são os fins das choradeiras, e a causa incitativa dos seos furores contra a lei Ecclesiastica do Celibato, e o Povo não se deixa illudir. Sim o Povo desde o Grande até o pequeno, desde o Sabio até o rustico, diz abertamente que o Padre deve ser solteiro, e não cazado, continente, e não lacivo. Os Inglezes no principio da Reforma gritavão com as armas na mão = que aos Clerigos lhes fosse prohibido o casar-se. Cobbett. Carta 7 e hoje os Anglicanos sensatos conhecem, e confessão, que grande parte dos males da sua Nação se deve ao mal aconselhado cazamento dos seus Ministros; o que na seguinte Carta mostrarei.

Tornando ao Papa S. Gregorio VII; gritavão os Anticelibatarios daquelle tempo, que o Santo Pontifice éra Herege, porque condenava o matrimonio, e isto mesmo publicação nos seos Escriptos todos os Lutheranos, e Calvinistas, como tambem os nossos Anticelibatarios o não poupão, nem respeitão. Tal o rancor, e odio dos malignos, que não perdoão ao Santo ainda depois de 7 Seculos!

Mas Gregorio está no Ceo possuidor, e certo da coroa, que o Justo Juiz lhe conferio pelas suas fadigas Apostolicas; e os Impios e Libertinos, que o insultão e calumnhão, que premio terão tido os que já morrerão, e terão os que ainda vivem? Se sustentar as Leis Ecclesiasticas, e punir os transgressores da disciplina Canonica, he crime e Heresia, muito criminosos e Hereges são os Concilios, os Papas, os Bispos, os Santos Padres, e os mais Doutores da Igreja, que imposerão, sustentarão, e defenderão a lei do Celibato, e muito criminosa e Heretica he a Igreja Catholica, que inspirada pelo Espirito de Deos julgou melhor, e mais conducente que o seo Clero não seja cazado, e que exige imperiosamente d'elle o cumprimento da condição, com que foi admittido a entrar no Santuario. Mas afirmar tal absurdo he impiedade, he horrivel blasfemia; porque a Igreja he Santa, e quando impoz a obrigação do Celibato ao Clerigo não condemnou o matrimonio, nem o prohibio aos Seculares. Estes podem livremente cazar porém o Clerigo *in Sacris* não. *Illi non voverunt, tu vovisti.* Supponhamos, caro Amigo, que era condição *sine qua non* que o Clerigo se cazasse logo depois de receber o Subdiaconado; teria ou não a Igreja o direito de exigir que se verificasse esta condição? Certamente que responderão bem alegres e contentes os Amantes da Humanidade: pois não? Deve cumprir já já o que prometteo; pois que sem esta condição tão obrigatória elle não receberia a Sagrada Ordem, e não poderia até casar. Bem. Agora não he suposição, he realidade. O Clerigo obrigou-se ao Celibato; sem esta obrigação livre, e voluntaria o Clerigo não se ordenava. Está ou não obrigado á cumprir com a Lei á que, voluntariamente se sujeitou? Certamente que sim. Tem ou não a Igreja o direito de

o obrigar á ser casto, e de o punir se for refractario, e desobediente? Certamente que sim; e com muita maior razão se elle for revoltoso, e andar á gritar, que quer cazar, e que a lei da Igreja que lhe prohibe he huma injustiça, hum dèspotismo insoportavel, e horrorozo. Assim se expressava Calvino; elle não negava, que o matrimonio fosse prohibido pela Igreja aos Sacerdotes; porem dizia, que esta prohibição éra feita com impia tyrania não só contra a palavra de Deos, mas tambem contra toda a justiça. *Id factum est impia tyranide, non modo contra verbum Dei, sed etiam contra omnem æquitatem.* L. 4. Institut.

Se admittir-mos este principio de que he licito aos Subditos recalcitrar contra as Leis insultando os Legisladores, e os seus Executores, está dissolvida a Ordem, e perturbada a publica tranquillidade, e de huma vez acaba-se a Sociedade tanto politica como religiosa. E isto he o que estamos acostumados á ver, e a lamentar nestes tenebrosos dias, que por antifrasede se dizem *de luzes*, em que o mais insignificante bigorriha, o mais vil malcreado, levanta a voz, e descompõe sem respeito, sem temor, sem remorsos, tudo quanto há de mais veneravel sobre a terra, e mesmo no Ceo. *Possuerunt in calum, os suam lingua eorum transivit in terra.* Psal. 72. Assim nada escapa á estes ridiculos reformadores do Estado, e da Igreja, que não caia debaixo do fio das suas cortadoras, e agudas linguas, e pennas; Reis, Magistrados, Generaes, todos os Cidadãos sem excepção de Ordem, e de sexo, Ecclesiasticos, Bispos, Pontifices, Santos, é o mesmo Deos! De sorte que o oitavo preceito do Decalogo para estes meninos bem creados, muito innocentes, e muito liberaes, não he preceito

da Lei Natural, nem Divina. Casar, sim, he que he preceito, e preceito irresistivel, imposto pela força infinita da Omnipotencia á tudo quanto vive, e respira sobre a terra!!!(\*)

---

(\*) Ainda pessoa alguma não havia levantado a voz contra a Indicação do Casamento do Clero quando sahio á luz na Astréa o Carioca Constitucional, e logo a traz delle o Amante da Umidade em seo adjutorio, defendendo a Indicação, e o seo Collega, que foi o primeiro á explorar o Campo. Para fazer o seo papel mais engraçado lembrou-se o Amante de introduzir na Scena hum respeitavel Sacerdote, que elle chama hum Reverendissimo, que foi Padre, e mais claramente, Reverendissimo Senhor C. para lhe pregar na cara do Reverendissimo Senhor Conego, e de quantos se escandalizarão da Indicação Casamenteira, com os nomes de bestas, zurradores, rafeiros, animaes domesticos, homens plantas, carolas, &c. — e porque no Celibato Clerical o zurzi fortemente por tratar com tanta insolencia os seus Irmãos Sacerdotes, fez-se agora muito innocente, e santinho, dizendo na pag. 19 do seo folhetinho para se desculpar o seguinte: —

Cotege-se a minha correspondencia da Astréa que tanto deo no goto do Senhor Padre L. G. eisamine-se, veja-se a quem insulto eu, aparesa o individuo a quem personalizei. Nam o Senhor Padre L. G. com todo o fel do seo azedo corasam não he capaz de individuar o sujeito a quem eu insultasse. Meo conto ou foi huma fisam, e as fisões forão sempre livres ao Escriitor: ou foi hum facto, e nesse caso eu o contei com a modestia propria da minha educação sem personalidades.

Não sei se isto he descaramento, ou refinada

*maldude! Cotege-se, sim, cotege-se a Correspondencia da Astréa com o meo Folheto, e decidão os Leitores justos, e imparciaes, se o menino Amanze da Umanidade não he hum innocentinho bem criado, e educado! A Correspondencia he o seo corpo de delicto. Escripto está = Ex fructibus eorum cognoscetis eos. =*

O ataque feito a hum individuo de huma Ordem sem o designar pelo seo proprio nome, he ataque feito á toda a Ordem. Usar de expressões de tanto improprio, como sejam de besta, rafeiro, carola, &c. contra os defensores do Celibato, he injuriar criminosamente os seus Irmãos. Produzir ficções malignas, e insultantes para ridicularizar os sentimentos alheios, he prohibido pelas Leis natural, divina, e humana. Se tudo isto he fructo de boa educação, guarde o Amante tão boa educação para os filhos, que pertende ainda ter do seo futuro, e suspirado casamento, que certamente não deixarão de ser menos mal criados, e educados do que o Pai das crianças. Non potest arbor mala bonos fructus facere.

## CARTA X.



### IGREJA DA INGLATERRA. JUSTIFICAÇÃO DO CARDEAL DE CREMA.

#### EXTRACTO DA CARTA IV. DE COBBETT.

*Meo caro Amigo.*

**T**Emos visto o que se passou na Igreja da Allemanha no tempo de S. Gregorio VII, e como aquelle Grande, e Immortal Pontifice, quebrou a audacia dos Anticelibatarios, redusindo-os á obediencia dos Sagrados Canones *relative* á Lei do Celibato, que aquelles Povos havião recebido juntamente com a Fé de J. C.; quando São Bonifacio chamado o Apostolo da Allemanha os converteo no 8.º Seculo. O Papa Zacharias na Carta, que escreveo a S. Bonifacio recomendou-lhe expressamente, que não consentisse entre os seos Neophitos Clerigos cazados: *ut siquos*, dizia o Papa, *deinceps repererit, nulla ratione permittat Sacerdotio fungi; quia tales a suo proprio ore falsi nominantur Sacerdotes, et peiores ac deteriores Sæcularibus esse noscuntur, qui se nec a fornicationibus, nec á nefariis matrimoniis abstinent.* Expondo o mesmo Pontifice o verso do Apostolo = *Unius Uxoris virum* = accrescenta: *Et hoc ante susceptum Sacerdotium uti licitum est. Nam á die suscepti Sacerdotii etiam ab ipsorum proprio conjugio abstinenti sunt.* Logo, caro Amigo, aquelles Padres Allemaes não tinhão razão alguma para resistir a S.º Gregorio VII; porque elles bem sabião que o matrimonio lles era defezo, e que não de-

vião uzar das suas mulheres os que fossem cazados; porque essa era a disciplina, com que fora creada a Igreja da Allemanha. Mas o Amor da Umanidade. . . . (Vós bem me entendeis), faz maravilhas pela fraqueza da carne, quando o espirito não está prompto, e muito mais ainda quando o espirito fomenta, e incita a fragilidade da carne.

Os Anticelibatarios para corroborar as suas inductivas contra a lei do Celibato Clerical baterão por todas as portas pedindo cabelal, e contentarão-se com toda e qualquer moeda safada, cerceada, e mesmo de cunho falso; porém não advertirão que nem tudo quanto luz he ouro. Assim para provar que o Celibato he *inexequivel á toda huma classe de pessous* trazem tambem á collecção o Clero Inglez nos Seculos chamados Barbaros. He verdade que nesses tempos calamitosos os Ecclesiasticos perderão toda a virtude; sendo destinados para prevenir os Fieis da corrupção, elles se infatuarão, forão lançados fora, e conculcados pelos homens. No decimo Seculo o Rei Edgardo reconduzido pelo Arcebispo S. Dunstão dos vicios da sua mocidade para o exercicio das virtudes Christans, vendo que grande numero de Sacerdotes retinhão suas mulheres supplicou ao Romano Pontifice João XIII, que lhe fosse permitido corrigi-los expulsando-os dos Collegios, e substituindo-os com Monges. Os Anticelibatarios aturdirão toda a Inglaterra com clamores contra o Papa, e contra o Rei. Hum famoso Coripheo da turba, que não quer, nem consente que hajão Eunuchos por amor do Reino dos Ceos, tomou motivo de exclamar: *quot miracula fuerunt conficta, quot fraudes adhibitæ ut Sanctum matrimonium odibile rederetur!* Porém Picenini não declarou, que milagres forão esses que se fingirão, nem que fraudes se forjarão para tornar odioso o

Santo Matrimonio. Milagres certamente serão necessários, e fraudes bem forjadas nas officinas anticelibatarias para nos fazer crer, que seja Santo o Matrimonio contrahido pelos Ecclesiasticos. contra os Canones da Igreja, e contra todas as regras da Santidade Sacerdotal, e que desde o 4.º Seculo foi sempre condemnado pelos Concilios, e contra o qual os Pontifices desde S. Siricio até agora reclamarão com todo o vigor, e zelo Apostolico.

O Concilio chamado Anglicano do anno de 969 approvou a lei do Rei Edgardo contra a incontinnencia dos Clerigos, e he a seguinte: *Si Missalis Sacerdos, sive Monachus, Sive Diaconus legitimam uxorem habuit priusquam Ordinem indueret, et postea libidine pruriens eam denuo clam suscepit, jejunct eorum quilibet tanquam pro homicidio, et lugeat insuper vehementius.* Logo se estes Padres enganarão a Igreja (ou antes ao Espirito Santo, que rege e vivifica a Igreja) promettendo viver em Continencia, e não observarão a sua promessa, se elles éráo renitentes ás leis Ecclesiasticas, e Civis do seu paiz, e escandilizavão os povos com o seo procedimento, não he injustiça declamar contra a execução da justiça?

Santo Anselmo Arcebispo de Cantuaria de pousa da morte do Rei Guilherme, que o havia perseguido, e que não consentira, que no seo Reino se congregassem Assembléas Ecclesiasticas para reforma dos costumes publicos, refreamento dos Grandes, e regulamento do Clero, convocou hum Concilio em Londres no anno de 1090, em cujo Canon 4.º se ordena: *ut nullus Archidiaconus, Presbyter, Diaconus, Canonicus, uxorem ducat, aut ductam retineat: Subdiaconus vero quilibet, qui Canonicus non est. si post professionem Castitatis uxorem duxerit, eadem regula constrin-*

*gatur. No Canon 5.º: ut Presbyter, qui illicitam conservationem mulieris habuerit, non sit legalis, nec Missam celebret, nec si celebraverit, ejus Missa audiatur. No 6.º: ut nullus ad Subdiacognatum, aut supra Ordinetur sine professione Castitatis.* O mesmo Santo Anselmo congregou outro Synodo em Londres em 1108, no qual estando presente o Rei Henrique com a sua Corte confirmou os Decretos do Synodo anterior; neste Synodo se impozerão varias penitencias aos transgressores do Celibato; ordenando se no Can. 6.º: *qui vero rebellis, et contemptor fœminam suam non reliquerit, et Missam celebrare præsumpserit, vocatus ad satisfactionem, si neglexerit, octavo die excommunicetur;* e no Can. 7.º *Eadem Sententia Archidiaconos, et Canonicos omnes complectitur tam de mulieribus relinquendis, quam de vitanda earum cohabitatione, et de districtione Censuræ, si statuta transgressi fuerint.* De novo levantarão-se clamores contra o Santo Arcebispo, e toda Inglaterra retinio com as vozerias dos Amantes da Uman. Mas estes clamores nem provavão que Santo Anselmo tivesse feito leis novas no Concilio, nem que a Continencia fosse impossivel (excepto aos que são inteiramente desamparados de Deos) nem que a Igreja não tivesse authoridade de trazer á Ordem os Padres perjuros, e libidinosos; porque, quem não quer ser Casto, não se introduz no Santuario.

Santo Anselmo morreo no anno seguinte depois do Concilio, e esteve vaga a sua Cadeira 5 annos até que em 1114 foi eleito o Arcebispo Rodolpho. Entre tanto crescia cada vez mais a corrupção dos costumes do Clero fomentada pelos Grandes, e pelo mesmo Rei Henrique 1.º que se havia apossado dos bens da Igreja, e convertido em usos prophanos o patrimonio dos pobres.

Toda a Inglaterra pedio ao Papa o remedio á tanto mal; pelo que Honorio 2.<sup>o</sup> mandou por Legado o Cardeal João de Crema para em seo nome reformar aquella Igreja. Este Cardeal Legado logo que chegou á Ilha Britanica convocou hum Concilio em Westminster no anno de 1125, e nelle se fizerão 17 Canones disciplinares contra a Simonia, e a incontinnencia, como tambem contra outros vicios e dezordens publicas. No Can. 13 se lê: *Presbyteris, Diaconis, Subdiaconis, et Canonicis, uxorum, concubinarum contubernia auctoritate Apostolica inhihemus præter matrem, sosorem, amitam, sive illas mulieres, quæ omni carent suspicione. Qui hujus Decreti violator extiterit, confessus, vel convictus ruinam proprii ordinis patiatur.* No fim das Actas deste Concilio se achão as seguintes palavras bem notaveis, e que confundem a calumnia levantada contra o Cardeal João de Crema: *His taliter synodali Decreto confirmatis, Joannem Romam revertentem comitantur ab ipso evocati, Turstanus Eboracensis, et Wielmus Cantuariensis, de suis causis in Apostolica audientia acturi.* Collecção dos Concilios de L' Abbé Tom. XII. pagina 1359.

Perguntarei agora aos Senhores Anticelibatarios Amantes da Umanidade se este Cardeal de Crema não he o mesmo, que elles dizem que fôra surprehendido em Londres na Cama com hum meretriz pelos Officiaes da Policia? se não he o mesmo, que elles afirmão, e até jurarão que de envergonhado fugira clandestinamente para Roma? Sim he. Veja-se *Voto separado, Resposta, Vóz da Verdade.* Como então he possivel que hum homem, que foge envergonhado de hum crime tão infame, que commettêra, e em que fôra surprehendido, se despedisse do Rei de Inglaterra, e fizesse a sua viagem para Roma acompa-

nhado por dous Arcebispos, os mais respeitaveis Prelados d'aquella Igreja, como são o de Cantuaria, e o de York? Deixo á Sapiëntissima Critica, e agudissima penetração desses meos Senhores, a resolução deste Problema. Mas como o Amante da Umanidade, teve o arrojo de insultar-me na página 36 do seo lindo Folheto, dizendo despejadamente como hum infame: *Quanto perdes o Cardeal em não ter por Secretario o Senhor Padre Luiz Gonçalves?* dou-lhe por unica resposta: que o Padre Luiz Gonçalves nunca foi accusado de crime de lenocinio, e nem ao menos suspeito. (\*)

---

(\*) *Não respondo ao Amante pelos insultos, com que na mesma pagina me opprime por cauza das minhas Memorias para servir á Historia do Reino do Brasil, somente lhe digo: que eu não commetti erro algum historico por dizer, que no tempo do Cardeal de Crema não haviam Officiaes de Policia na Inglaterra. O Amante na pagina 35 mette-me á bulha, e diz: O que eu admiro é a judiciousa critica de que o Senhor Padre L. G. lança mão para mostrar a inexistencia desse facto, como seja, se nesse tempo já haviam Officiaes de Policia (quando no Brasil forão criados em 1819).*

*Todo homem, que tem instrucção, sabe que he moderna a creação da Magistratura da Policia, e dos Corpos militares dependentes della tanto na Inglaterra como na França, e outros Paizes da Europa; por isso repugnou á minha critica que houvesse Officiaes de Policia á 700 annos. Mas não deve admirar, quando isso fosse erro meo em epocha tão remota. O que faz admirar he, que o Amante, tão sabichão, desse a patada de que*

O Cardeal de Crema, porque fustigou os Clerigos Inglezes Anticelibatarios, foi infamemente calumniado por elles; e o primeiro Escriptor, que eternisou esta calumnia, foi Henrique Hutingdon, que escreveu 25 annos depois da Celebração do Concilio de Westminster, e talvez depois da morte do Cardeal. Hutingdon éra Arce-diago (e Amante furioso) filho de hum Presbytero Casado, como diz o Protestante Cave na Historia Litteraria do anno de 1150. *Henricus Hutingdoniensis, gente Anglus, Nicolai Presbyteri Conjugati Filius*. A este Historiador copiarão outros Escriptores antigos, aos quaes a turba Anticelibataria seguiu triumphando de alegria. Ora o Cardeal de Crema não impoz ao Clero Inglez Lei alguma nova, e á que elle já não estivesse obrigado desde que aquelle Reino se convertêra á Fé de J. C. Os Monges enviados de Roma pelo Papa S. Gregorio, e que forão os Apostolos da Inglaterra instruirão os Povos daquella Ilha nos Dogmas, e na Disciplina da Igreja Romana. O citado Concilio no Canon 13 seguiu o espirito do Canon 3 de Nicea. Eis aqui o Canon 13: *Presbyteris, Diaconis, vel Subdiaconibus, Concubinarum, et uxorum contubernia penitus interdicimus, et aliarum mulierum cohabitacionem præter quas Synodus Nicæna per solas necessitudinum causas habitare permisit; videlicet*

---

no Rio de Janeiro se creára a Policia em 1819? Se lesse as minhas desprezadas Lemorias acharia nellas o Alvará da Creação, o lugar de Intendente Geral da Policia com a data de 10 de Maio de 1808, e o Decreto da Creação da Guarda he de 13 de Maio de 1809.

*matrem, sororem, amitam, vel materteram, aut alias hujus modi, de quibus nulla valeat justa suspicio oriri.*

Passados dous annos depois da Celebração do Concilio de Westminster, como os Presbyteros *uxorati* continuassem na sua renitencia de não largarem as espozas, ou concubinas, á pezar das graves multas, que o Rei Henrique 1.<sup>o</sup> lhes fazia pagar, ou como dizem os Anticelibatarios, para lhes conceder o uso das suas mulheres, occupando já a Cadeira de S. Pedro Innocencio 2.<sup>o</sup>, mandou este Pontifice por Legado a Inglaterra o Cardeal Alberico Bispo de Ostia, no anno de 1127; de novo congregou-se outro Concilio plenissimo em Westminster, no qual se confirmão os Estatutos dos Concilios antecedentes relativos aos Padres cazados, e concubinados, pelas seguintes palavras: *Presbyteris, Diaconis, Subdiaconis, et Canonicis omnibus contubernia mulierum penitus interdiciamus. Quod si concubinis, quod absit, vel conjugibus adhererint Ecclesiastico priventur ordine, honore, simul et beneficio. Presbyteri vero Parochiales, si tales fuerint, extra chorum ejicimus, et infames esse decernimus.* Cap. 6. 7. No fim das Actas se encontra o seguinte: *Rex igitur, cum inter hæc Londoniæ moraretur, auditis Concilii gestis, auctoritate Regia, et potestate concessit, et confirmavit Statuta Concilii.* Bem que Polidoro Virgilio diga, que o Rei assim se portou por cauza da avareza esperando grande somma de dinheiro proveniente das multas dos incontinentes, com tudo não disse, que dera licença para viverem maritalmente os Clerigos com as suas mulheres, e concubinas.

Morto o Rei Henrique em 1135, reinando Estevão seo Sobrinho, o mesmo Legado Alberico depois de ter visitado toda a Inglaterra convocou

outro Concilio em Londres, ao qual presidio, e nelle se achou presente o Rei. Neste Concilio se determinou no Cap. 8: *Sanctorum Patrum veterumque inhaerentes Presbyteros, Diaconos, Subdiaconos Uxoratos, aut concubinarios Ecclesiasticis officiis at que beneficiis privamus, et nequis eorum Missam audire praesumat, Apostolica auctoritate inhibemus.* Eis aqui, caro Amigo huma serie de Concilios na Inglaterra, quando era Catholica, prohibindo sempre, e nunca concedendo aos Ecclesiasticos o uzo das suas mulheres, ou das Concubinas, e muito menos permittindo aos Clerigos *in Sacris* poderem cazar-se, como pertendem os nossos Anticelibatarios que lhes seja permittido por huma Assembléa Politica (alias muito respeitavel) mas que não tem jus no foro da Consciencia, nem direito de estatuir, nem de derogar por autoridade propria as Leis da Santa Igreja, nem os seus Regulamentos relative á sua Disciplina Canonica, que faz huma parte da Religião Catholica, Apostolica, Romana, que o Brasil jurou manter; mas os Anticelibatarios, ou por muita malicia huns, ou por muita ignorancia outros, dezejáõ que seja abolida a Lei do Celibato, sendo-lhes permittido ao exemplo dos *Santinhos do seo Calendario* unir-se em estreitos laços conjugaes com as suas *Presbyteras* (quem sabe se já estão dezinadas, e ajustadas?) para maior perfeição, pureza, e Santidade da *Religião* (que elles lá sabem qual ella seja) não a Catholica certamente.

Para prova evidentissima do que acabo de dizer, passo a dar-vos á ler, meo bom Amigo, alguns Extractos da Carta Quarta do Protestante Inglez Guilherme Cobbett, obra novissima, e de tão grande merecimento, que foi traduzida em todas as linguas da Europa; o qual Author falla

nesta materiá tão bem, ou talvez melhor do que se fora Catholico; e dedico este pequeno trabalho aos meos Amigos Anticelibatarios Amantes da Umanidade á fim de que com a sua leitura lhes venha o sangue á cara, e se corem de vergonha, já que a não tiverão quando compozerão os seos Folhetos, nos quaes insultarão aos seos Irmãos publicando por todo o mundo, que estão concubinos; e me tratarão a mim de impio, de malvado, e até de hereje, por defender a honra do Clero Brasileiro, e sustentar a authoridade da Santa Igreja nossa Mãe, de quem nós Brasileiros muito nos prezamos de sermos filhos obedientes.

*Extractos da Carta IV de Cobbett dedicados aos Senhores Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade.*

= Tem-se dito, e affirmado, que he *contrario á natureza* o obrigar os homens, e as mulheres á viverem no estado de solteiros, e que este estado he proprio á produzir vicios, dos quaes se não deve fallar. Por ventura não temos nós agora (em 1825) ouvido que há inclinações semelhantes? Não tem as mesmas inclinações presentemente apparecido nos Bispos, e no Clero? Se com effeito as tem havido, tem estes Bispos, e Clerigos sido *Catholicos*, ou são *Protestantes*? A resposta, que cada hum, dos que vivemos agora em Inglaterra e Irlanda, pode instantaneamente dar á estas perguntas, parece que destrua as objecções, que se tem posto aos votos de Castidade. Além disto a Igreja Catholica não obriga a pessoa alguma á fazer o voto de Castidade; unicamente tem estabelecido, que não será admittido para ser Monge, Frade, Feira, ou Clerigo, quem não fizer este voto. S. Paulô recomenda po-

sitivamente a todos os Mestres da Religião, que sejam Continentes. *A Igreja já fez regra desta recomendação*, e isto pelas mesmas razões, que deo S. Paulo, que são, que aquelles, que tem rebanhos á apascentar, ou fallando a mesma lingoagem da nossa Igreja Protestante, os que tem *curas de almas*, tenham o menos possivel *outros cuidados, e obrigações*, e por todos os meios procurem livrar-se d' aquelles cuidados, que são proprios do estado de cazado, que tem mulher, e familia, que sustentar. Qual he o Sacerdote, que tendo mulher e filhos, não trate mais delles do que das suas ovelhas? E quando parte desta familia estiver em necessidade por cauza de doença, ou por outro qualquer motivo deixa-los-ha elle, e hirá tratar com todas as suas potencias moraes das suas ovelhas? Estará elle tão habilitado, e com tanta vontade para dar esmolos, e ajudar os pobres, como se não tivesse mulher e filhos, que sustentar? Não será elle tentado á apartar-se dos seos deveres para procurar patronos para os seos filhos, e genros? Reprehenderá elle com toda a energia os ricos, e os fidalgos em razão dos seos vicios, e descomedimentos, como o faria se não tivesse filhos para os quaes quer hum Beneficio, hum Posto, ou huma Pensão? Sua mulher não terá pias affeições, ditos, e intrigas com as suas ovelhas, e nunca por motivo algum o obrigará a obrar mal contra alguma das mesmas ovelhas, se não o que dictar o dever das suas funções Sagradas? E para pômos de parte centos, e milhares de razões, que se podem ajuntar a estas, estará tão prompto hum Sacerdote cazado á hir assistir a hum doente de molestia contagiosa como o está hum Sacerdote solteiro? Nestas occasiões que são as mais obrigatorias para os Sacerdotes, he que o Sacerdote cazado com a razão natural da sua parte abandonará a sua ovelha.

Entre muitos exemplos, que poderia trazer á collecção, eu vou relatar hum. Durante a guerra de 1766 o Palacio do Rei em Winchester foi destinado para Cadêa dos prizioneiros de guerra Francezes; reinou entre elles huma terrivel febre contagiosa, morrerão muitos pela maior parte erão Catholicos, e forão assistidos por dous ou trez Sacerdotes Catholicos, que então residião nessa Cidade; porém entre os que adoecião havião muitos Protestantes, e estes pedirão assistencia dos Parochos Protestantes. Havia Parochos em todas as Freguezias de Winchester, havia o Deão, e a Collegiada, porém nem hum só d'entre elles foi consolar os seos moribundos Protestantes; em consequencia do que muitos delles pedirão os Sacerdotes Catholicos. O Doutor Milner nas suas Cartas ao Doutor Sturges pagina 56 menciona este acontecimento, e diz: o que respondião os Parochos quando erão chamados, era — *Nós individualmente não temos duvida de affrontar a morte como o fazem os Catholicos; porém nós não queremos trazer para o interior das nossas cazas e familias huma doença contagiosa.* — Nisto tem razão. Porém para que poserão a loba ao abrigo da saia? Em que dilemma ficão postos o Deão, e o seo Cabido? ou elles desprezão as suas obrigações, as mais imperativas, e sagradas, fazendo que os Protestantes, vendo-se abandonados por elles, corram nos seos ultimos momentos para a obediencia ao Papa, ou confessem que o Celibato dos Sacerdotes contra o qual tem declamado, e gritado toda a sua vida, e ainda agora gritão, dizendo-nos que he *rediculo, despresivel, e máo*; he ao menos precizo no cazo de *Cura de almas*, para o qual elles confessão he o seu *ministerio proprio*, e pelo qual recebem huma tão grande gratificação. (\*)

(\*) *Para fazer corur as faces de vergonha aos Senhores Anticelib. e Amantes da Um. além do*

As razões, que temos dado são concludentes, e convencem; porem não havemos de parar aqui: porque ainda não temos feito toda a justiça, que merece este objecto; porque olhando para o nosso Clero, conhecemos, e estamos bem persuadidos, que tendo familias, ou tendo tenção de as ter, pouco, sim, muito pouco lhes pôde se bejar para os Pobres das suas Parochias. Em huma palavra nós todos sabemos que por serem os *Sacerdotes cazados* a pobreza, e o tributo para sustentar os Pobres cahirão todos juntos sobre a Inglaterra na mesma occasião. E o que produzia o voto de Celibato nas Ordens Superiores do Clero? Hum Bispo, por exemplo, não tendo mulher nem filhos naturalmente gastava as suas ren-

*que fica dito pelo Protestante Cobbett; dou-lhes a ler a Constituição do Bispado, que he a mesma de todo o Brasil sujeito ao Arcebispado da Bahia, como sua Metropole. L. 1. Tit. 39 § 158. « Se por negligencia, e culpa do Parocho falecer alguma pessoa sem confissão, além de se fazer Réo de sua alma, será prezo e suspenso do Officio e Beneficio, e haverá as mais penas que por Direito merecer segundo a sua culpa, e circunstancias della. § 159 — E não será o Parocho escuso da dita pena, antes com mais rigor castigado pela dita culpa por ser o tempo de peste, ou de outra doença contagiosa; por quanto he obrigado á administrar este Sacramento aos seos Parochianos, ainda que seja com perigo de vida.» Este he hum dos motivos, que mais obrigarão a Santa Igreja á estabelecer o Celibato Clerical aos seos Ministros. Quem não quer ser bom Sacerdote, e bom Pastor, que dê a vida pelas suas Ovelhas, não se Ordene, caze-se.*

das com os Pobres da sua Diocese. Elle gastava huma parte na Fabrica da Cathedral, e de algum modo distribuia as suas rendas com as suas Ovelhas. Se Guilherme de Wikham fosse cazado, os Parochos não terião tido hum Collegio em Winchester, nem terião havido Collegios em Eton, Westminster, Oxford, e Cambridge, se os Bispos destes tempos fossem cazados. De mais, quem he que deve esperar da natureza humana, que hum Bispo com mulher e filhos, quando dá os Beneficios da sua Igreja, não tenha em vista se não os interesses da Religião? Nós não devemos esperar dos homens mais do que por experiencia sabemos o de que o homem he susceptivel. O Legislador he que deve obstar para que o todo não soffra da fraqueza da condição dos individuos, cujas virtudes ainda em muitos, e diversos cazos não são proprias para promover o bem publico. Eu não digo, que os Bispos cazados sempre fação o que não devem; porque eu não os conheço bem para afirmar este facto; podem tratando da Diocese, em que eu nasci, e em que fui criado, e da qual tenho bastante conhecimento, posso asseverar que se o ultimo Bispo de Winchester tivesse vivido quando os Bispos éráo Catholicos, elle não havia de ter huma mulher... nem filhos e parentes, a quem desse 5 *Prebendas*, 24 *Beneficios*, hum *Officio de Chancellor*, hum *Arcediagado*, e hum *Senhorio*, possuidos por dez Pessoas, e rendendo todos juntos mais de 20 mil libras Esterlinas. E não podemos nós com toda a razão dizer, que este Bispo em lugar de deixar (como a Gazeta nos tem dito) 300 mil libras Esterl. em dinheiro, se não tivesse filhos e netos, não teria gasto parte deste dinheiro em concertar essa antiga e magnifica Cathedral, cujo tecto tem estado em perigo immi-

nente de cair; e não teria elle sido o fundador de alguma couza para beneficio do Publico, e honra da Nação, e não teria elle sido o amigo, protector, e bemfeitor dos Pobres? e não teria elle nunca por couza alguma feito *vender no seu Palacio Episcopal Cerveja?*...

Guilherme de Wikham não foi Bispo de Winchester metade do tempo, em que o foi o ultimo Bispo, mas do producto das suas rendas edificou e dotou hum dos Collegios em Oxford, o Collegio de Vinchester, e fez outros muitos actos de beneficencia, em alguns dos quaes não fez mais que os seus Antecessores, e os seus Successores o imitarão em quanto durou a Igreja Catholica, mas quando lhes succedeo hum Clero cazado então finalizarão todas as acções de beneficencia que fazião os Bispos desta antigamente Cidade famosa.

He impossivel fallar em Cerveja, ou no Senho-rio de *Saint Croix*, sem nos melancolizar reflectindo na mudança, que a Reforma fez neste antigo Estabelecimento. *Sainte Croix* situada em hum prado meia milha distante de Winchester he hum Hospital, ou hum lugar destinado á receber hospedes, fundado e dotado por hum Bispo de Winchester á perto de 700 annos. Os Bispos Catholicos seus Successores lhe accrescentarão as rendas de sorte que ultimamente hospedava, e sustentava 48 Cavalheiros pobres, com Capellães, enfermeiros, e outro criados, e além disto dava de jantar todos os dias a 100 dos homens os mais pobres da Cidade. Estes se ajuntavão todos os dias em huma grande caza, que por isso era chamada a *sala dos cem homens*. Cada hum recebia hum pão, tres quartilhos de cerveja, e dous pratos de comida para jantar, e tinhão a faculdade para levarem o que lhes sobejava. Que he o que

vemos agora neste Hospital da Santa Cruz? Ai! Dez desgraçados individuos andando de rastos por esse nobre edificio, 3 pensionistas de fora, e a estes hum Procurador de Winchester leva, ou manda, sejam quantos forem, huns poucos de *penys*, que lhes são destinados. Porém o lugar de Master, *Senhorio*, dizem-me que tem huma somma certa annual; eu não sei exactamente quanto importa; porém reparando que o Bispo o deo a hum seo filho, o Leitor pode seguramente imaginar que não he *bagatella*.

Porem quasi que me tinha esquecido, agora ha hum Bispo em Winchester, e em que se occupa? Não sei que tenha fundado, ou que esteja para fundar Collegios, ou Hospitales. Tudo quanto tenho sabido d'elle respeito ao ensino da mocidade, he a sua primeira Pastoral ao seo Clero, na qual elle publicou, e mandou que fizessem circular por todos os seus Rebanhos, as Brochuras de huma Sociedade de Londres, da qual o Presidente he o Senhor Josué Watson. Negociante de Vinhos, e Agoas Ardentes, morador em Mincing-lane: e tudo quanto sei d'elle respeito aos actos de caridade que faz, he que elle he Vice-Protector de hum ajuntamento, que elle fez, ao qual deo o titulo de Sociedade dos Amigos em Ampshire, o objecto do qual he pedir huma subscripção aos Pobres para seo socorro mutuo, ou em outra fraze, para capacitar os Pobres trabalhadores, e jornaleiros, que se sustentem a si nas suas doenças, ou velhice, com o que poderem poupar do seu salario sem recorrerem ao tributo para os Pobres. Grande Deos! Porque razão todos os Bispos Catholicos de Winchester até S. Swithin nunca se lembrarão de semelhante plano, como este, para socorrer os Pobres? O seo systema para promover o ensino da

Religião foi o de fundar, e dotar Collegios, e Escolas, as suas maneiras de ensinar o Evangelho foi fundar, e dotar Igrejas, e Ermidas, o seu modo de soccorrer os Pobres, e os invalidos era fundar e dotar Hospitales: e tudo á sua custa, e das rendas das suas Igrejas. Nunca lhes veio á imaginação que para interpretar ás verdades do Evangelho deverião ordenar ao Clero da sua Diocese, que recorresse a hum Negociante de Vinhos e Agoas Ardentes. Nenhum delles jámais pensou em hum plano tão brilhante, qual o de inculcar que os necessitados se soccorressem a si mesmos. Ah! Porém elles, ai! Vivião em *Seculos de trevas, de ignorancia, e de superstição Fradesca*. Não nos admiramos delles não verem que os Pobres são as pessoas mais capazes de dar esmolas aos Pobres. Porém elles não tinham *mulheres, nem filhos, nem galantes criancinhas*, que com os seus rizinhos enternecessem os seus corações! Se elles tivessem conhecimento do que são os sentimentos conjugaes, e maternas. e filiaes, elles saberião que a verdadeira caridade principia por caza, e ensina a vender cerveja, e não a perde-la, dando-a.

Temos dito bastante á respeito do Celibato Clerical, mas he impossivel finalizar este assumpto sem dizer alguma couza do Cura Malthus. Este homem he não só Protestante, porém tambem Cura em a nossa Igreja. Ora elle quer obligar as classes jornaleiras á absterem-se do cazaamento; e o Senhor Scarlett actualmente apresentou no Parlamento hum Bill, tendo em huma parte delle em vista este objecto; sendo o grande fim de ambos o *diminuir o tributo, que se paga para os Pobres*. O Cura Malthus não chama a isto aconselhar a *Continencia*, porém huma *abstinencia moral*. E que couza he o *Celibato* se não huma abstinencia moral? De modo que esta gente

está descompondo a Igreja Catholica por insistir que aquelles, que ella escolhe para Sacerdotes, e as Freiras, fação voto de castidade, e ao mesmo tempo querem obrigar as classes jornaleiras a que vivão no estado de Celibato, ou que corrião risco manifesto de morrerem á fome elles, e os seos filhos. Ou he imprudencia, ou asneira, o ladearem assim. Ambas são as maiores asneiras, que jámais os labios dos homens tem proferido. Elles affectão crer que o voto de castidade he futil; porque a natureza trabalha constantemente para vence-lo. Isto he o que affirma o Doutor Sturges. Ora se isto deve accontecer necessariamente aos homens bem educados, homens, aos quaes a Religião manda, que sejam abstinentes, que jejuem, que tenham Oração quasi continua, e hum sem numero de outras austeridades; se isto acontece a estes homens ligados por voto solemne; cujo quebrantamento os expõe a huma infamia indelevel; se isto he o que succede á taes homens, e se he *mão*, e *ridiculo*, o não obriga-los a que fação este voto (não vos esqueças) mas unicamente consentir que elles por sua vontade o fação, qual não deve ser a maldade d'aquelles, que querem obrigar a mocidade dos dous sexos, que vivem do seo jornal á ficarem no estado de solteiros, ou exporem-se á morrer de fome?

Não temos outra resposta, que dar, se não que he a maior de todas as incongruencias, e de huma maldade premeditada; e que este como todos os barbaros systemas, e crueis projectos relativos aos Pobres, nascerão da *Reforma*, esta grande fonte da miseria, da pobreza, e do aviltamento da Inglaterra. A Reforma despojou os jornaleiros do seo patrimonio, tirou-lhes e roubou-lhes tudo o que a natureza, e a razão lhes tinha adjudicado; expoliou-os dos soccorros destinados para

os necessitados, aos quaes soccorros tinham elles hum direito legitimo confirmado pelas leis da Deos, e dos homens. Fez nascer hum modo obrigatorio, forçado, e cauzador de rixas, para soccorrer os Pobres, proprio para fazer que os Ricos e os Pobres se odiassem, e em lugar de os ligar, e unir como o modo Catholico fazia com laços da Caridade Christã, o desunio. Porém de todas as más consequencias á que deo cauza, a peor foi a de fazerem (note-se) hum *Clero cazado*. Isto tem creado absolutamente huma nova ordem para nascerem pessoas, que dependão inteiramente do Estado; porque nascendo annualmente muitos milhares de pessoas, que não tem nada de que vivem, e as quaes devem de hum, ou de outro modo, viver á custa dos outros.... temos visto de 20 annos para cá 16 mil Libras Esterlinas votadas pelo Parlamento para soccorrer os *Clerigos Pobres* da Igreja Anglicana, sustentando com elles as Mulheres e os Filhos; e quando se concedia este premio destinado á creação de *mandriões*, o Parlamento se via abarbado com projectos para obrigar a parte laboriosa da sociedade á ficar *solteira*. Qual he a couza que seja má e monstruosa na sua essencia, que não tenha sido causada pela *Reforma Protestante*?

Nós temos, meos Amigos, dillucidado esta questão, tirando por conclusão: que tudo quanto temos ouvido em toda a nossa vida contra a Regra da Igreja Catholica, que obriga á voto de castidade a todo áquelle, que escolhe a vida Clerical, e Monastica (oução *attente ac devote*), he falso; e olhando nós para esta Regra achamos, que he fundada na mais perfeita sabedoria, tanto moralmente, como civilmente, religiosamente, e politicamente; que he hum grande beneficio para os Povos, e que o abandono della se deve chorar

*amargamente.* Está respondido á esta gritaria contra a Igreja Catholica. =

Eis aqui, meo bom Amigo, o que hum Protestante dos nossos dias, vencendo os prejuizos de sua Seita, diz em defeza tanto religiosa, como politica, da Lei da Igreja Catholica sobre o Celibato dos seos sagrados Ministros, ao mesmo tempo que os Chefes dos Anticelibatarios a pertendem annullar para maior serviço de Deos (segundo elles dizem) e prosperidade do Brasil. O que he huma impostura descarada; e tão descarada e ridicula, que não ha huma só pessoa de senso, que a não conheça, e não a escarneça. Os mesmos Protestantes a condemnão no tribunal da razão. Sim a mesma Rainha Isabel, Protectora em excesso fanatica da Reforma Anti-Catholica, não consentia que as mulheres dos seos Bispos, e Ministros se appresentassem na sua Corte entre as Damas do Paço, e os Senhores da primeira Grandeza, e o Povo Inglez tanto as abominavão que as chamavão *vasos de immundicia*, como tambem nenhuma Senhora, que caprichava de honrada, tinha com ellas communicacão alguma. Não he isto impostura minha, os Authores Catholicos, e Protestantes o escreverão, e o confessão; e presentemente á pezar do costume, em que os Povos Protestantes estão de verem as suas Bispas, e Presbyteras, ao lado dos seos Reverendissimos Espozos, e por isso já não ser estranhado tão bello par de galhetas, estas Senhoras pelas Leis Inglezas não gosão de consideracão alguma correspondente ás honras dos seos Maridos. Eis aqui o que nos affirma o Doutor Kins Padre Protestante, Principal do Collegio de Santa Maria da Universidade de Oxford, e por isso não suspeito. mas antes digno de todo o credito. = Não foi pequena desgraça, diz o Doutor Kins,

para a causa da Religião Christã, em Inglaterra, que quando nós nos reformamos do *Papismo* ao nosso Clero fosse peemitido *cazar-se*. . . . Eu não pergunto se o Celibato deve ser, ou não hum requisito n'aquelles, que recebem as Ordens para o serviço do Santuario; mas o certo he, que elle dá huma *graça, e dignidade* ao seo officio; não posso deixar de notar que o nosso Governo *nenhuma differença faz entre a Esposa de hum Bispo, e a sua Concubina*; a Esposa nenhuma graduação tem, ou precedencia mais do que outra qualquer mulher, não podendo pelas leis participar das honras de seo Marido, em quanto pelo contrario a creação de hum simples Cavalleiro, cujas honras como as dos Bispos são vitalicias, dá huma graduação, e titulo á sua Esposa = vide o Analista, N.º 41 de 23 de Dezembro de 1828. Que dirão agora esses Senhores Anticelibatarios, que tanto me espesinharão, e me tratarão de impostor, e de aleivoso, por eu ter dito pouco mais, ou menos, a mesma couza nos meos precedentes Folhetos? Que dirá o rebuçado Amante da Umanidade, que sem vergonha alguma no meio de huma Corte Catholica, e entre Estrangeiros de todas as Communhões publicou na pagina 31 da *Sua Vós* estas ridiculas e burlescas interrogações? *Que Pai de familia não se lizongeará de entregar sua filha para esposa a hum Padre?* . . . *Que filha familia nam dará gostoz a mam á hum esposo, em quem encontrará sem duvida amor, ternura, docilidade, prudencia, carinho, e todas as virtudes, que acompanhão ao Omem bem educado, e polido?* *Quantos filhos virtuosos? Quantos, quantos Cidadãos prestantes ganhará a Patria de tam ditosos Desnosorios?* *Que impulso á Civilisação?* Com effeito o Amante da Umanidade não se podia cubrir

mais de ridiculo, e tornar-se mais desprezivel! Sim, Caro Amigo, parece-me ouvir todos os honrados Paes de familia, e as suas virtuosas filhas, dizerem com indignação: *Padre insensato, Estude Moral, reze pelo seo Breviario, e diga a sua Missa, como J. C. e a sua Igreja manda. Deixe-se de casamento, e não seja Pateta. Ah!* e he este o que na mesma pagina me opprime a mim, e ao muito Sabio Velho Canonista, dizendo: *Ah! e averá ainda hum Omem tam cego de entendimento, tam escravo dos seos caprixos, que insista em defender o Celibato!... Desgrasadamente os temos visto: vivem enire nós eses Jasoens por descredito da Umanidade, por vergonha do Seculo 19, e por desgrasa do Brasil.*

Pondo de parte com desprezo, diatribes tão atrevida, que toda ella recahe sobre quem a arremessou; seja-me licito proguntar ao Amante da Umanidade, em que lugar do Evangelho, em que Livro Sagrado do Novo Testamento, em que Canon de Concilio, em que Decretal de Papa, em que Santo Padre da Igreja Latina, ou Grega, ou em que Author Ecclesiastico e Orthodoxo, encontrou elle que o amor, o carinho, a ternura, para com a Esposa, e os filhos sejam as virtudes dos Sacerdotes de J. C. e os sentimentos, que devem occupar os seos corações? Certamente que o Amante, ou he hum perfeito ignorante dos deveres do Sacerdocio, e dos fins para que J. C. o instituiu; ou anda com a cabeça a roda pelos vapores matrimoniaes. No primeiro caso receito-lhe por caridade a leitura das Obrigações Ecclesiasticas do Padre Sevoy; no segundo, por verdadeiro amor da humanidade, huns cachorrinhos na cabeça, como os antigos Professores curavão os doudos rematados, e furiosos. Vide Dicion. de Moraes.

## CARTA XI



TRATA-SE DAS ANTIGAS BISPAS, PRE-  
BYTERAS, E DIACONISSAS, E CON-  
TINUA-SE A FUSTIGAR OS AR-  
GUMENTOS DOS ANTICE-  
LIBATARIOS AMANTES DA UMANIDADE.

*Meo caro Amigo.*

**A** Observação de todos os Seculos, e paizes tem mostrado que ainda não appareceo hum Advogado do Casamento do Clero, que não seja herege declarado, ou homem de costumes perversos; pelo contrario vemos pela Historia da Igreja, que os mais conspicuos Defensores do Celibato Clerical forão grandes Santos, e pessoas de muita Sabedoria, e authoridade. Sim, que comparação se pode fazer em virtudes e Sciencia, de Joviniano, e Vigilancio com S. Jeronimo, S. Agostinho, S. Ambrozio, e S. João Chrysostomo? Que paralelo pode dar-se entre os Padres Anticelibatarios Allemães, e Inglezes (não esquecendo os Santinhos do Concilio de Erford) e Santo Anselmo, S. Pedro Damião, S. Noberto, e o Papa S. Gregorio VII? Em huma palavra que confrontação pode haver de Luthero, Melancthon, Calvino, Cranmer, e toda a turba casamenteira com S. Carlos Borromeo; S. Francisco de Sales, S. Vicente de Paulo, os Padres do Concilio de Trento, os Summos Pontifex da Igreja Catholica, tantos milhões de Sa-

cerdotes, Religiosos, Freiras, e Virgens? Se temos pois da nossa parte a authoridade tão ponderosa dos Bemaventurados, dos Pontifices, dos Concilios, e de toda a Igreja, não será loucura rematada regeitar o juizo do Espirito Santo, que nos ensina pela boca dos Doutores, e Mestres, que elle poz para instruir, e reger os fieis? Não será pertinacia recalitrar contra a lei da continencia, gritar contra os Concilios e os Papas, pregar a insubordinação ao Poder Espiritual, chamar em altas vozes o Poder Temporal em socorro da incontinenca, e da desobediencia; attribuir aos Legisladores Politicos a faculdade de desligar votos, e promessas feitas a J. C. diante dos seus altares, e o poder de dispensar, e absolver as consciencias annullando leis, e preceitos Ecclesiasticos, que elles não impozerão, nem podião impôr; porque o Poder Civil e Temporal não tem por objecto a perfeição, e a santidade das almas, porém sim a boa ordem e regimen da sociedade? Não será furor não soffrer contradicção á projectos insensatos, e iniquos, dar os nomes de hypocritas, fanaticos, impostores, impios, e malvados aos Defensores da Lei do Celibato e da Disciplina Canonica? Ah! Meo caro Amigo, tudo isto he, e mais do que isto será, se Deos nos não acudir; o que não esperamos da sua misericordia.

Antes de entrar no assumpto promettido vem bem á proposito analisar certa passagem da *Vós do Amante da Umanidade*, e dar-lhe huma fraterna para não continuar a ser tolo máo, e ignorante presumido. Diz elle na pagina 32: = *Nós vivemos no Brasil. Os Brasileiros coroados pelos resplendores do Sol, que os illumina, são menos obcecos ás superstições e prejuizos.* = Não sei o que isto quer dizer; nem que antipathia tenham os resplendores do Sol com as superstições, e pre-

juizos. Se olhar-mos para os negros de Guiné, elles estão não só coroados, como também torrados, e tismados pelos resplandores do Sol, que os illumina, e são de todos povos da terra os mais supersticiosos, e cheios de prejuizos; se o Sol de lá não he o mesmo, e não tem as mesmas virtudes, que o de cá, o Amante disse huma parvoice, ou antes não sabe o que disse e escreve. = *Eu estou certo* (continúa á proferir não parvoices, porém dezaforos) *que em despeito da opposição desses velhos Canonistas, carcomidos pela traça de envelhecidos habitos: e á despeito da teima desprezível, e do caprixo do Sr. Padre L. G. asoprado pelo espirito da maledicencia, e hipocrisia, a causa da justiça triumphará.* 1.º o velho Canonista está carcomido pela longitude de dias de que o Senhor o tem enchido, e pelos grandes, e gloriosos serviços litterarios, que elle tem feito á Patria, os quaes sómente pedantes, e fogralos desconhecem. 2.º Nem o velho Canonista, nem o Padre G. defendendo a Lei do Celibato fundada nos Concelhos da Perfeição Evangelica, e imposta pela Igreja, *judicio Spiritus Sancti*, aos que voluntariamente a quizerão abraçar, se constituirão defensores da iniquidade, como são os que chamão justiça a injustiça, cuja causa jamais triumphará á pezar dos esforços dos impios Anticelibatarios. Para coroar os desprezíveis lembra-se o Amante da Umanidade de fazer interessarse da cauza Anticelibataria o Senhor D. Pedro 1.º que na Augusta Dignidade de Imperador he Protector dos Sagrados Canones, e não *Defensor do Celibato*, como attrevida, e sacrilegamente affirma o mesmo Amante. Eis aqui os delirios de huma cabeça *tribus Anticyeris insanabile*. Diz pois em seguimento da sua arenga. = *Nós temos a fortuna de ver á frente da Nação Bra-*

*sileira, sentado sobre o Throno adamantino hum Principe Filosofo, o sempre Grande, e Imortal Imperador o Senhor D. Pedro I. Elle quererá, todavia, deixar á Posteridade esta gloria singular: Elle quererá ver pendente do tempo da Imortalidade o quadro magestoso, em que se leião em caracteres d' oiro esta pomposa Inscriptão =*  
**PETRO OPTIMO MAXIMO, PRIMO BRASILIÆ IMPERATORI; EJUSQUE PERPETUO JURIS DEFENSORI; CLERICALIS CELIBATI, DEO SUADENTE, DESTRUCTORI, LAUS, HONOR, ET GLORIA.** — O que vão aqui, caro Amigo, de mistura, erros de Doutrina, de Latinidade, de Orthographia, e de Grammatica! Pobre Amante da Umanidade, *quæ te dementia Cepit!* O Senhor D. Pedro I.º he Philosopho Christão, Herdeiro da Piedade Religiosa de seo Augusto Pai, e Avós, Sabe o que lhe pertence como a Cezar, e o que pertence a Deos, e por isso não ha de permittir, nem consentir que a Santa Igreja seja offendida no minimo dos seos Canones Dogmaticos, e Disciplinares. S. M. I. não precisa para sua gloria immortal, e admiração da Posteridade de Quadros burlescos de Amantes da Umanidade, e de Inscriptões Macarronicas de meninos de escola (\*)

---

(\*) *He o Amante tão aprendiz ainda de Latin, que mettendo-se á fazer huma Inscriptão fez huma miseria em Latinidade; porque nella não ha harmonia pela colocação das palavras: poz Primo antes de Imperatori, quando devera seguir-se depois de Petro. Juris está alli de mais, e faz sentido equivoco com ejus; bastava dizer Ejusque Perpetuo Defensori. Clericalis não he palavra de Latinidade pura, não deve por isso*

Continuando porém o nosso assumpto, digo-vos, caro Amigo, que os Anticelibatarios fallão muito de Bispas, Prebyteras, e Diaconissas fazendo-nos crer, que estas mulheres assim chamadas vivião maritalmente com os Bispos, Presbyteros, e Diaconos seos maridos, e delles havião filhos, e trazem por arésto o Canon do Concilio Turonense, que reza: *Ut Episcopum Episcopam non habentem nulla sequatur turba mulierum.* Mas este Canon depõe contra elles. Eu o passo á mostrar. Como nos primeiros Seculos da Igreja se ordenavão Bispos, Presbyteros, Diaconos, e Subdiaconos, muitos homens cazados, conspicuos pelas suas virtudes, e letras divinas, e humanas, as suas Espozas consentindo nestas ordenações, obrigavão-se tambem á continencia, erão tratadas pelos fieis com grande respeito, e veneração, e erão conhecidas na Igreja com o nome da Jerarchia dos seos maridos. Assim a mulher do Bispo era chamada Antistita, ou Episcopa; a do Presbytero Presbytera; a do Diacono Diaconissa, e a do Subdiacono Subdiaconissa. Eis as provas. Diz o Concilio Turonense celebrado em 567 no Canon 12: *ut Episcopus conjugem ut sororem habeat.* Isto he que o Bispo trate a sua mulher como Irmã. Este tratamento, e respeito de Irmã, exclue toda, e qualquer acção permittida aos cazados, e que por direito natural e divino se não

---

*entrar em huma Inscricção Latina. Celibati escreve-se com diphtongo de ae ou de oe, he da quarta Declinação, e não da segunda, e devia ser Cælibatûs. Deo suadente he Blasfemia, porque Deos não persuade o que he máo; e Destructor, he huma injuria a S. M. I. que não destróe as Igrejas da Igreja inspiradas pelo Espirito Santo.*

concede áos Irmãos. No Canon 13 diz: *ut Episcopum Episcopam non habentem nulla sequatur turba mulierum.* Vêda o Concilio, que acompanhem mulheres o Bispo, que não tem Bispa, a qual sendo já Irmã, e não Esposa, seja como humma sentinella do Bispo seo Irmão; mas o que não tiver esta sentinella, não pôde ter sequito de mulheres. O Canon 19 desfás todas as duvidas. *Si inventus fuerit Presbyter cum sua Presbyterá, Diaconus cum sua Diaconissá, aut Subdiaconus cum sua Subdiaconissá, annum integrum excommunicatus habeatur, et depositus ab omni officio Clericali, inter laicos se observare cognoscat. . . . quia nulli Clericorum juxta canonum sententiam cum conjugue sua manere permittitur.* Para se conhecer que os Padres deste Concilio nada innovarão, porem que unicamente sustentarão as leis Canonicas dos Seculos anteriores (*juxta Canonum Sententiam*) leiamos o Canon 4.º do Concilio Aurelianense, (Orleães) de 538, mais antigo do que o de Tours 29 annos, nelle se expressa: *Siquis Clericus post acceptam benedictionem cujuslibet loci, vel Ordinis, ad conjugalem thorum, jam sibi illicitum, denuo redire præsumperit, usque in diem vitæ ab honore accepti Ordinis, et sicut habent* (attenda-se) *antiquorum Patrum Canones, ab officio deponatur.* Eis aqui dous Concilios tão respeitaveis da Igreja da França fallando da separação dos Ecclesiasticos Conjugados do thoro das suas mulheres, não como de disciplina novamente introduzida na Igreja, porem como de disciplina antiga, *juxta antiquorum Patrum Canones.*

Em humas Igrejas estas mulheres continuavão á viver na mesma casa de seos maridos; n'outras passavão o resto dos seos dias nas de seos pais, ou parentes; n'outras á final recolhião-se nos mos-

teiros de Religiosas, como até hoje se pratica na Igreja Grega com as esposas dos Bispos. Que os Ecclesiasticos cazados não fazião vida marital com as suas mulheres depois de Ordenados, além de ser constante pela tradicção dos primeiros Seculos, e pelos Canones dos Concilios do 4.º Seculo em diante, bem claramente se mostra do Canon 21 do Concilio Antisiodorensense: *Non licet Presbytero post acceptam benedictionem in uno lecto cum Presbytera sua dormire, nec in peccato carnali misceri, nec Diacono, aut Subdiacono*; éralhes somente permittido morarem juntos na mesma caza, e sem uso algum do matrimonio; porque, tendo as suas mulheres tanta aflicção á Castidade, que consentirão que seos maridos fossem elevados ás sagradas Ordens, não éra de esperar, que a sua residencia junto delles fosse offensiva da Continencia. Daqui a Celebre Lei ad Paladium Urbis Præfectum. *Honorius, et Theodosius Augusti dicunt. Illas etiam non relinqui Castitatis hortatur affectus, quæ ante Sacerdotium maritorum legitimum meruerunt consortium, neque enim Clericis incompetenter adjunctæ sunt, quæ dignos Sacerdotio viros conversatione fecerunt.* Cod. L. 1. Tit. 3. de Episcopis, et Clericis. N. 19. Neste mesmo Codigo do Imperador Justiniano se prohibio expressamente pelas Leis Civis em conformidade com os Sagrados Canones, que os Clerigos *in sacris* se podessem cazar. *Multo magis cessant eorum Conjugia; soli enim Cantores, Lectoresque nuptias contrahere permittuntur, aliis omnibus Subdiaconibus, Diaconibus, Presbyteris, penitus interdiciamus. Episcopo nullam mulierem secum habere permittitur, sed si habere probetur de Episcopatu ejiciatur, quo se fecit indignum.*

Concilio in Trullo, menina dos Olhos dos

Anticelibatarios, cuja authoridade elevão acima de todos os Concilios da Igreja Romana, só porque permittio aos Clerigos de Ordens Sacras poderem fazer vida conjugal com as mulheres contrahidas em matrimonio antes das suas Ordenações, foi inexoravel á respeito dos Bispos, determinando no Can. 48 que: *Uxor ejus, qui ad Episcopalem dignitatem promovetur, communi sui viri consensu prius separata, postquam in Episcopatum Ordinatus est, ac consecratus, monasterium ingrediatur procul ab Episcopi habitatione extractum, et Episcopi providentia fruatur; sin autem digna fuerit ad Diaconatus dignitatem provehatur.* Eis aqui, caro Amigo, o Concilio Trullano, interpretando com tanto rigor o Texto de S. Paulo *Unius uxoris virum*; ou antes dando-lhe mesma intelligencia, que sempre deo a Igreja Catholica, Apostolica, Romana; mas isto só com os Bispos.

Como fallei na dignidade de Diaconissa citando o Canon 48 Trullano convém dizer, que estas Diaconissas forão nos primeiros Seculos da Igreja certas mulheres idosas, e de vida exemplar, as quaes se empregavão em ministerios religiosos fóra do altar, os quaes não éra decente aos Sacerdotes, e aos Levitas praticar. Taes, por exemplo, acompanhar as mulheres, que entravão na Igreja, e dar-lhes lugar separado dos homens, no tempo da perseguição levar de casa em casa as ordens do Bispo, fazer aos fieis principalmente aos do sexo feminino exhortações para o martyrio, anima-los na constancia, e firmeza da fé; despir as mulheres no acto do baptismo, e da extrema-unção, amortalhar, e ornar as que falecião no Senhor, &c. &c. Estas Diaconissas consagravão-se a Deos, e faziao voto de perpetua Castidade; tanto assim que o Concilio

Calcedonense determina em hum dos seus Canones, que se alguma Diaconissa abusando do sagrado ministerio cazar-se, seja excomungada não só ella mas tambem o marido, e privados da communhão dos fieis. *Si vero suscipiens manus impositionem . . . Semetipsam tradat nuptiis, gratia Dei contumeliam faciens, anathematizetur hujusmodi cum eo, qui ei copulatur.* O Imperador Justiniano ajuntou ás penas Ecclesiasticas a pena de morte, e a confiscação dos bens. *Nov. 6. Cap. 6.* Tambem as Episcopas, Presbyteras, e Diaconissas honorarias, pelo motivo do voto de Castidade, que fizerão na Ordenação dos seus maridos, ficando viúvas não tornavão a cazar; em muitos Concilios se determinou a pena de excomunhão contra aquelles, que tomassem por esposa a alguma dellas. *Siquis Presbyteram duxerit, anathema sit;* porque razão? por que pela conversão passárão do estado Secular para o de Religioso, no qual já se não consideravão conjuges, porem Professas, e consagradas a J. C. assim como os seus maridos se havião consagrado pela recepção das Ordens Sacras.

Oh! gritão os Anticelibatarios, semelhante Lei he barbara, he hum despotismo, he contraria ao que diz S. Paulo, que morrendo o marido, ou a mulher, fica a viúva, ou o viúvo desligado da Lei do matrimonio, e que pode tornar a cazar-se. He erro, Senhores Cazamenteiros, o que VV. mm. affirmão; porque S. Paulo não falla dos que fizerão votos de Continencia, porem sim dos que não tinham outro ligamen senão o do matrimonio, este dissolve-se com a morte de hum dos Espozos. Os mesmos Gregos pela sua disciplina não permittem, que os Clerigos moços enviuvando se tornem a cazar; esses coitadinhos quer possuem, quer não possuem, viúvos hão de acabar, o

mesmo acontece ás Presbyteras, e Diaconissas moças, que perderão os maridos. Essa licença de cazar-se segunda, terceira, e mais vezes somente tem os *Exemplarissimos Bispos, e Presbyteros Anglicanos, e Lutheranos*, como tambem os *Virtuosissimos Ministros Calvinistas*, e todos os mais Sectarios da Synagoga de Satanaz.

Vem bem á proposito, caro Amigo, dar-vos áler hum pequeno Extracto da Carta 3.<sup>a</sup> de Cobbett ácerca do Arcebispo Cranmer, Apostolo da Reforma Anglicana, para bem se conhecer a qualidade destes Santos Anticelibatarios, e Amantes da Um. = Antes de ser Sacerdote foi cazado, depois de o ser, e ter feito *voto de Celibato* assistindo então em Allemanha, e tendo-se feito Protestante, casou-se *com outra mulher* estando viva a primeira. Sendo Primaz da Igreja de Henrique, o qual ainda prohibia ao Clero ser casado, e por isso ainda continuava á fazer o voto de Celibato, Cranmer Arcebispo de Cantuaria trouxe a mulher para Inglaterra dentro de hum grande caixa cheia de buracos para que ella podesse respirar. Como esta carregação éra destinada para Cantuaria, foi descarregada em Gravezende, onde os marinheiros, que não sabião, o que a caixa continha, poserão-na ao alto, de modo que a pobre *mulher* ficou com a cabeça para baixo, e quasi que quebrou o peçoço. Aqui se representou hum scena bastante comica. Hum rapariga Allemã com hum quantidade de crianças meias Allemães, e meias Inglezas escondidas naquelle lugar, que tinha sido o berço do Christianismo; lugar onde Santo Agostinho tinha morado, e S. Thomaz de Cantuaria tinha scellado com o seo sangue a opposição, que fizera a hum Tiranno, que pertendia destruir a Igreja, e roubar o seo povo. = Isto

mesmo com pouca differença achareis no Dicionario Historico dos homens Illustres, Art. Cranmer. Este, e os seus sequazes, he que são os malvados hypocritas, como com!!! me chama o Amante da Umanidade á pagina 34 e 35 da sua *Vós da Verdade*. Mas tornemos ao nosso principal objecto.

Gritão os Antic.: Nos bellos dias do Christianismo foi desconhecida a Lei do Celibato. Gritamos tambem nós: Lei escripta, e promulgada pelos Canones dos Concilios concedemos; porem lei Tradiccionista vinda pelo ensino dos Apostolos, negamos. *Quod Apostoli docuerunt, et ipsa servavit antiquitas nos quoque custodiamus.* dizem os Padres do 2.º Concilio de Carthago. Que mais Lei querem estes Senhores Anticelib. que o Canon 25, ou 27, chamado dos Apostolos, cuja Doutrina he Apostolica? não diz este Canon, que somente se possam cazar os Leitores e Cantores? *Ex iis, qui non ducta uxore ad Clerum promoti sunt, jubemus, si velint, uxorem ducere, Lectores et Cantores solos.* Logo nos primeiros Seculos da Igreja foi prohibido o matrimonio aos Padres. Porem replicão: muitos Bispos, e grande parte do Clero em todos os Seculos da Igreja forão cazados, e vivião maritalmente com as suas mulheres. *Quid inde?* respondemos nós. Que nos importa que este, ou aquelle Bispo, estes ou aquelles Padres seja em que Seculo, ou Paiz do Mundo for, tivessem mulheres legitimas ou concubinas, gerassem, ou não gerassem filhos? por ventura a transgressão da Lei por mais multiplicada, e authorisada, que seja dará jus para não se observar a Lei? dará direito á qualquer Ecclesiastico, ou Leigo, para indicar, e sustentar a sua abolição? Mas a Lei he inexequivel. Sim, será inexequivel para aquelles, que

sem vocação se introduzirão no Santuario, para aquelles, que como já disse, *sua quærunt, non quaerunt* J. C. para aquelles, que se Ordenão sem preparação alguma espiritual, &c. — a estes Deos por seos altos, e incompreensíveis juizos os dezempara na carreira das suas sensualidades, porrem não de tal sorte que de quando em quando não lhes bata á porta dos seos corações com os remorsos da consciencia, e não lhes offereça os auxilios da sua graça.

Aqui, caro, Amigo, á pesar de não me querer desviar do Amante da Umanidade, que de proposito compoz o seo *folhetinho* para me descompor, injuriar, e assim ridicularizar a San Doutrina, que defendo, com tudo não me posso conter de deixar em silencio o quadro horroroso, que o Senhor Deputado Feijó fez, ou copiou de alguém, e que em verdade he a satira a mais atroz, que se podia compor contra os seus Irmãos Sacerdotes. Perdoe-me o Senhor Deputado, eu em honra do Clero o devo analisar, e refutar.

Diz pois o Senhor Feijó: = *Ao Padre, principalmente cura d'Almas, desde o infeliz momento, em que cede á inclinação ao Sexo, á não ser por hum acazo, onde cessada a paixão tem lugar o arrependimento, necessariamente se lhe antolhão dois abismos, dos quaes um é inevitavel, e vem á ser a apostasia, ou o cumulo da perversidade.* = Mas, pergunto eu com a devida venia: Não he este o paradeiro de todo o peccador obstinado? *Nemo repente fit turpissimus.* Qual he o homem entregue aos vicios, que não querendo recorrer á penitencia, não se lembrando da morte, e dos juizos de Deos, que cedo, ou tarde, o ha de chamar ao seo Tribunal, não fique perverso, endurecido no peccado, e nelle morra? *In peccato vestro moriemini.* Porque ha de acontecer

esta desgraça só ao Padre principalmente ao Cura d' Almas? porque não he cazado, e porque não póde cazar-se? Ah! quantos cazados estamos nós vendo todos os dias, que não satisfeitos com as suas legitimas Esposas vivem na mais escandalosa dissolução, e libertinagem? quantos solteiros, que de proposito não se querem cazar para largar mais livremente as redeas aos appetites sensuaes? quantos conjuges, que torpissimamente abusão da santidade do leito conjugal, e o manchão com maior brutalidade do que a dos Gentios, e a dos animaes? Só o Padre ha de ser perverso porque não se póde cazar? Mas que culpa tem a Igreja disso? A lei não lhe foi imposta senão depois que elle se ordenou; elle sabia que havia essa lei, sujeitou-se á ella voluntariamente: Logo a causa da sua perversidade não existe na lei, está no seu coração. Nós temos visto Clerigos jogadores, borrachos, ladrões, e até matadores, e será tudo isto imputavel ás leis, que prohibem os vicios, e os crimes? Não. A lei foi dada para os que querem andar no caminho da Perfeição. J. C. diz: *Se alguém quer vir após de mim, neque se a si mesmo, tome a sua, cruz e siga-me.* Se nós estamos conhecendo tantos perversos em todas as classes de homens, porque razão havemos de concluir, que a lei santa da Continencia Clerical he a causa da perversidade dos Padres, porque vendo-se elles inhibidos de contrahir matrimonio legitimo precipitão-se em o pelago da mais desafurada luxuria? Santo Deos! a Lei que prohibe o cazamento ao Padre porque elle pelo vosso amor á ella se sujeitou, prohibe ainda com mais vigor todo, e qualquer peccado offensivo da castidade, tanto por pensamentos, como por palavras, e obras. He observação constante, que todo o Clerigo de per-

*versos costumes já o era antes de ser Clerigo. Rara he a excepção.*

Passemos agora ao outro abismo, de que falla o Senhor Feijó, a *Apostasia*; o que elle prova da maneira seguinte: = *Ou o Padre não pode resistir aos remorsos, e então lança mão do Deismo, onde ao seo arbitrio organisa uma Religião á seo gosto; ou para maior desgrasa sua, e da sociedade, adota o tenebroso, e mirrado sistema do Materialismo, ou Atheismo, e com a mascara da ipocrisia continua á perceber os commodos, e vantagens, que lhe offerece o sagrado Ministerio. Apelo para a expericnsia. Deponhão os observadores imparsiaes. Demonstração pag. 28.* = Se o Padre não pode resistir aos remorsos, neste cazo converte-se, faz huma Confissão geral, e com a vara da penitencia abranda a rigeza do seu coração. Isto he o que communmente está acontecendo todos os dias pela graça de N. S. J. C., mas cabir no Deismo, no Materialismo, e no Atheismo, por não poder resistir aos remorsos, he certamente cousa nova, he descoberta, que merece ter *Patente de Invenção!* E o Padre Deista, Materialista, e Atheo, não padecerá remorsos, principalmente continuando á exercer as as sagradas funções do seo Ministerio? Ah! então he que elle os soffrerá mais pungentes, e dilacerantes. Mas, Caro Amigo, tudo isto he falso; e se se verifica este horrivel, e desgraçadissimo estado de consciencia em algum Judas do Sacerdocio, he certamente depois que se iniciou nos impios segredos do Incredulo Philosophismo, he depois que se sentou na cadeira da pestilençia. *Qui legit, intelligat.* Porém em obsequio da verdade affirmo *in verbo Sacerdotis*, que á trinta e tres annos que sou Sacerdote, e tendo visto morrer muitos dos meos Irmãos, ainda não vi

hum só, que não acabasse os seus dias como verdadeiro christão e dando sinaes de penitencia. Tenho respondido bem á meo pezar a virulenta Satira, que o Sr. Feijó fez aos seus Irmãos, não com o desígnio de querer magoar o seo coração, porém sim para evitar as funestas consequencias, que a ignorancia de huns, e a libertinagem de outros pode deduzir do inculcado principio, de que hum Padre por cahir frequentemente pela fragilidade da natureza no peccado deshonesto, ou cahe no abysmo da perversidade, ou no da Apostasia. Então dirão os ignorantes, e os Libertinos, vendo passar hum Sacerdote, que elles sabem, ou suspeitão ser incontinente: lá vai hum malvado! lá vai hum Deista! ou hum Materialista! hum Atheo! Não creio nos Sacramentos, que elle confere, nem na Missa, que elle diz, &c. &c. Ah! Caro Amigo, e não serão estes ditos golpes sobre a religião, e sobre o poder da Ordem, que he tão efficaz, quer seja exercido pelo santo, como pelo peccador? O Senhor Deputado o que quer he tomar a Praça, e pouco se lhe emporta que se leve á ferro e a fogo toda huma Provincia. Abulla-se a Lei do Celibato ainda que a Religião, e os seus Ministros soffrão!! voltemos ao objecto.

Os Anticelibatarios dizem muito devotos: Nos queremos metter no Ceo os Padres dando-lhes mulheres legitimas em lugar das illegitimas, queremos adoçar as flagelações dos nossos Irmãos; queremos que elles sejam huns Santinhos como são os Padres Inglezes, e todos os Protestantes, queremos ser como os Padres Gregos... Basta O que V. Caridades, enganei-me! vossas *Philantropias* Reverendissimas querem, he cazar; e para isso fingem que querem metter no Ceo os seus Irmãos Clerigos. Mas no Ceo não se entra

senão ou innocente, ou penitente. Os Casados tambem peccão, e são excluidos do Ceo quando não vivem conforme as regras da Santidade do Matrimonio, que deve ser tratado por todos com honra, e o thoro immaculado. Os Casados tão bem vão para o inferno quando não se arrependem dos seos excessos luxuriosos, e das suas infidelidades conjugaes. O estado de casado nãs he estado impeccavel, e para muitos tem sido cauza da ruina, e de condemnação. Em fim Senhores Anticilib, não há estado, no qual não hajão espinhos, perturbações, afficções, tormentos, e tambem inferno. Eu ainda não encontrei nos Canones da Igreja Catholica, nem mesmo da Grega da qual VV. mm. são tão devotos, hum só preceito que obrigue os Clerigos *in sacris* á cazar-se para entrar no Ceo; pelo contrario leio no Evangelho que J. C. nosso Mestre, e Senhor, aconceitou a virgiadade, e a continencia pelo amor do reino do Ceos. *propter regnum cœlorum*. Se pois não ha Lei alguma, que obrigue o Padre á cazar-se para entrar no ceo; antes temos seiscentas Leis, que lhes prohibem o casamento, para mais facilmente lá entrar, como pois pertendem VV. min. metter á força no ceo aquelles, que no ceo não podem entrar sem fazer antes penitencia da transgressão da Lei não só *in re*, mas tambem *in voto*? *Nubere volunt, habentes damnationem*. Não sou eu, que o digo, he S. Paulo.

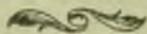
A Falla, que o Amante da Umanidade poz na boca do Brasil á pagina 16, e 17 do seo folhetinho além de ser hum insulto á Catholicidade dos Brasileiros, e hum Libello famoso contra os Defensores do Celibato a quem caracteriza de *malvados, impios, blasfemos, e inimigos da independencia, e prosperidade do Brasil*, he hum chorrilho das mais rematadas parvoices — Veja-mos.

*Eu, diz o Amante, pareso ouvir o Brasil indignado dizer a esses Coriféos Celibatarios: Ingratos não estaes ja fartos de me ver por tanto tempo agrilhoadado? Os que o Amante intitula Coriphéos, e os estigmatiza de ingratos, são o Velho Canonista, e o Padre Gonçalves. Quanto ao Velho Canonista somente estupidos e ignorantes podem desconhecer os muitos, e grandes serviços, que este Nestor da Litteratura Brasileira tem feito á prol da causa da Independencia, e da firmeza do Throno Imperial; unicamente emperados Contradictores da verdade os poderão negar; quanto porem ao Padre G. elle tem a gloria especial de ter sido o primeiro Brasileiro, que escreveu á favor da sua Patria, e dos seus Patricios, dando á luz em Setembro de 1821 o seo bem conhecido Folheto *Justa Retribuição dada ao Compadre de Lisboa*, além deste tem escrito outros sustentando os Direitos do Brasil, e defendendo o Throno Imperial. Que fez o Amante n'aquellas criticas circumstancias? em que servio a sua Patria? *non liquet*. Logo não tenha o atrevimento de chamar *Ingratos* aquelles, que servirão, e estão promptos a servir á Patria, quando elle nada fez, nem he capaz de fazer serviço algum bom, e que preste. Continúa a delirar: *Não bastão essas algemas doiradas, que me offereceis a cada instante para debaixo de pretextos capciosos me veres novamente escravizado? ... Não é bastante o me avere-insultado tantas vezes offerecendo-me o Cocal de plumas, o arco, e as setas quebradiças, que eu troquei pelo Diadema e Caducéo Imperial? Que reis mesmo comprimir meo elasterio sofocando os meios do meo engrandecimento, e da minha Civilização? ... Basta, que mette nojo tanta asneira. Sim, caro Amigo, que tem a defeza de hu-**

ma Veneravel Lei da Igreja com *plumas, arco, setas, elasterio, civilisação, cocal, Diadema, e Caducéo do Brasil?* Qual de nós insultou tantas vezes o Brasil offerecendo-lhe cada instante algemas douradas para de novo o escravisar? como ha de este mentiroso calumniador provar semelhantes dezaforos tão insultantes, como falsos? Como? Assim tão descaradamente se insulta a hum Respeitavel Varão, encanecido sobre os Livros, e que tem sido premiado e honrado por S. M. I. pelos seos relevantes serviços? assim se attaca furiosamente hum Sacerdote, que já mais pensou, dice, ou escreveo huma só palavra contra a Independencia do seo Paiz, antes tem feito á bem dos seos Patricios o que as suas tenues forças lhe permittem? Mas que se deve esperar de hum furioso, que quer cazar, e que acha opposição?

Não deixa de ser cousa galante identificar o Amante a sua furia matrimonial com a civilisação do Brasil. Se a Civilisação das Nações consiste em casar tudo á torto e direito, bem civilizados estão os Boticudos, os Cafres, e Hutentotes, e melhor civilizados ficarião tendo entre si por Patriarcha o Amante com a sua futura Noiva. Oh! que bellas lições de Direito Natural não daria elle ao Povo, que tivesse a dita de recolher em si tão *bella Joia!* Mas não, deixemo-lo ficar entre nos para promover a Civilisação do Brasil, que está tão selvagem, (*Coitadinho!*) e barbaro com Padres, que não se cazão, nem querem cazar. Viva o Amante da Umanidade Civilizador dos Brasleiros! viva! viva! Aos Casamenteiros do Clero do Brasil *magnæ gratiæ. Dominus retribuat.*

## CARTA XII



AUTHORIDADES DE S. CYPRIANO, S.  
BERNARDO, JOÃO GERSON, E DE  
OUTROS ESCRIPTORES EXPLICA-  
DAS CONTRA OS MESMOS AN-  
TICELIBATARIOS, QUE AS  
PRODUZEM, E AS IN-  
TERPRETÃO A' SEU  
FAVOR.

*Meo caro Amigo.*

Como os Inimigos do Celibato são fertilissimos em recursos, descobrindo ainda nos mais pios Authores argumentos para combatter a Santa Lei da Continencia, visto que dezejo dar-vos todos os esclarecimentos necessarios sobre esta materia á fim de melhor conhecer-des a malicia daquelles, que livre, e voluntariamente se quizerão castrar a si mesmos pelo amor do reino do Ceos, mas que arrependidos deste sacrificio, que fizerão, recalitrão contra a Lei, e contra a Igreja, apellando para cazamentos, que já não podem contrahir, e com pretextos especiosos esforção-se em illudir os simplices, e traze-los como aturdidos para a esparella cazamenteira; vou, meo bom Amigo, explicar-vos nesta Carta a verdadeira intelligencia de Authoridades respeitaveis, de que os Anticelib. abusão nos seos Escriptos entendendo-as em sentido, que lhes favoreça nas suas pertenções conjugaes. Dizem

pois estes mais que Santos Padres da Igreja: S. Cypriano concedeo ás Virgens consagradas a J. C. poderem casar, se ellas não podessem ou não quisessem perseverar na Castidade, logo, inferem elles, com maior razão a Igreja deve permittir aos Padres o contrahir matrimonio se elles não poderem, ou não quizerem ser Castos. Leia-mos o Texto. *Si per fidem J. C. consecratae in pudicitia, et castitate morantur, praemium virginitatis fortes expectent. Si autem perseverare nolunt, vel non possunt, melius est ut nubant, quam in ignem delictis suis cadant.* L. 1. Epist. 11.

Bem se vê que o Santo Bispo de Cathago, e Martyr de J. C. não falla das virgens, que se consagrarão pelo voto solemne, e que receberão o véo da mão do Bispo, porem sim d'aquellas, que havião feito voto simples, ou tiverão proposito particular de se conservar toda a sua vida na virgindade, e na Continencia. A estas dispensava S. Cypriano para que se cazassem; quanto áquellas, que se consagravão pelo voto solemne, o mesmo Santo Bispo lhes intima, que se alguma cahir no peccado contra a Castidade faça penitencia; porque *non mariti, sed Christi adultera est*, e que depois volte para a Igreja; porem se perseverar obstinadamente não querendo separar-se do seo amante, não lhe diz *ut nubant*, mas *ut sciant se cum hac sua impudica obstinatione nunquam a nobis admitti in Ecclesiam posse, ne exemplum caeteris ad ruinam delictis suis facere incipiant.* S. Cypriano conformase com a doutrina de S. Paulo, o qual permitindo as viúvas moças tornar á casar, expressamente nega o matrimonio ás que se havião dedicado a J. C. pelo voto solemne; pois que não lhes diz *ut nubant*, porem as ameaça com a condemnação somente, pela simplicidade de ea-

zar-se. *Nubere volunt, habentes damnationem, quia primam fidem irritam fecerunt.* Os Padres segundo as leis da Igreja estão nas mesmas circunstancias. *Nubere volunt, habentes damnationem.* Para J. C. não ha chicanas, nem sophismas, nem folhetos, que valhão. *Nemo mittens manum suam ad aratrum, et respiciens retro, aptus est regno Dei.* Luc. 9.

S. Bernardo, asseverão os Anti-c., era de parecer que se cazassem os Ministros da Igreja para lhes tirar toda a occasião de concubinato, e de outros horrendos crimes. *Aufer ab Ecclesia honor abile conjugium nonne replet omnia concubinariis, incestuosis, sodomiticis, omnique genere immundorum?* Responde-se: que o Santo Abba-de não falla dos Ecclesiasticos quando diz: *se tirarmos da Igreja o matrimonio se encherá tudo de fornicções, &c.* A Igreja neste lugar se entende pelo Povo Christão. Neste sentido não ha sentença mais verdadeira. O Santo escrevia contra os Hereges Henricianos, ou Colonienses, que prohibião o matrimonio, ou ao menos o permitião aos que erão virgens. Huma couza he não cazar huma Nação inteira Catholica, outra não se cazarem huns poucos de individuos dessa mesma Nação para melhor servirem a Deos, e maior santificação das suas almas; e mesmo para mais exacto comprimento das suas obrigações civis, e Eccles. em serviço da Religião, da Patria, do Principe, e da Nação. O mesmo S. Bernardo, se, como dizem os Anti-c., abominava o celibato como provocador de horrendos crimes, por que motivo deo o exemplo da mais heroica continencia, e a fez observar aos outros? Mancebo de gentil figura para evitar as tentações da carne no meio da dissolução dos costumes na idade de 22 annos sepultou-se em hum deserto, não temendo certa-

mente pela voluntaria renuncia do matrimonio precepitar-se a si, os seus Irmãos, e a muitos outros mancebos, que o seguirão, nesses horrendos crimes, que os Anti-c. apregoão com tanta exaggeração como hypocrisia.

Se pois he util, e mesmo necessario, que em huma familia sómente se cazem hum, ou dous Irmãos, e que os outros vivão no celibato tanto pelo interesse, e sustentação da caza paterna, quanto para utilidade propria de cada hum a fim de haver pessoas desembaraçadas, que melhor possam servir ao estado, dedicando-se este á Diplomacia, aquelle ás armas, outros ás Lettras, e ás Artes, &c. como não será permittido á Igreja, que os seus Ministros sejam continentes para ser ella mais bem servida no desempenho dos deveres, que lhes impõe, e que redua llo em beneficio da Sociedade? A mesma Inglaterra tão adversaria do voto de castidade perpetua da Igreja Catholica, á pezar disso reconhece ser a Continencia muito conveniente aos homens de lettras. Alli se encontrão certos Litteratos aquem chamão *Fellows* em grande parte Ecclesiasticos, que dedicados aos Estudos Scientificos vivem em Collegios, e promettem continencia temporaria sendo-lhes prohibido o Cazamento em quanto elles querem gozar das ricas Pensões e grandes privilegios de *Fellows*, ou Collegiaes, e se algum se casa occultamente a penas he sabido o casamento he expulso do Collegio, e perde todas as vantagens annexas ao lugar. Se pois estes collegiaes pelo amor das Sciencias, e pelo interesse das Pensões, não se cazão, e passão os melhores annos da sua vida, solteiros, e quasi todos morrem no Celibato, sem se lembrarem de que elles vivem em hum estado contrario á Lei Natural, e opposto á Vontade e infinita sabedo-

ria de J. C. (como affirma o Amante da Uman.), nem de que esta obrigação seja injustiça decidida, e horroroso despotismo (como pertende o Sr. Feijó); como então não será licito, e permittido á Igreja obrigar os seus Bispos, Presbyteros, e Diaconos, á viver santamente no celibato, não por motivo de Sciencias humanas, mas sim da Sabedoria do Ceo, que não pôde entrar em hum alma sensual, e habitar em hum corpo sujeito ao peccado? *Quoniam in malevolam animam non intrabit Sapientia, nec habitabit in corpore subdito peccatis.* Sap. 1. vers. 4.

Dizem os Anticelibatarios, que Eneas Silvio no Concilio de Basiléa propozera aos Padres, que se cazassem os Clerigos, pois que assim muitos se salvarião no Sacerdocio conjugado, os quaes se perderião em hum Presbyterado esteril. Além disto, que entre os Dictos notaveis d'aquelle sabio Pontifice, com o nome de Pio II., se nota o seguinte: *Magno jure Sacerdotibus ademptæ sunt nuptiæ, majori eadem ipsis essent restituendæ.* Embora Eneas Silvio (respondemos nós) dicesse no Concilio as palavras demonstrativas do dezejo que elle então tinha, de que se concedesse o matrimonio aos Clerigos *in Sacris*, porque nada mais avançou do que o que desejão os Anticelib., visto que a opinião de hum Theologo he zero á vista da Authoridade de hum Concilio Geral, que he a Igreja Docente, ou da Authoridade do Papa, que decide como Mestre da Fé, e da Disciplina, e como Supremo Pastor e Chefe da Igreja. Ora, Eneas Silvio fallou condicionalmente, disse: *Fortè pejus non esset, e não, melius esset, ut omnes Sacerdotes, porém sim, ut multi.* Eneas disse: *magno jure restituendas videri, e não restituendas esse.* Este grande Theologo, que não tinha a presumpção dos nossos sapientissimos Anticelib., e

Amantes da Uman., e que conhecia que devia fallar com submissão, e respeito perante os Padres do Concilio, emittio a sua opinião com modestia, conhecendo que o seu voto era consultivo, e não decisivo. Os nossos Doutores Casamenteiros, que não tem voto algum nem consultivo, nem deliberativo, e que fallão de papo cheio das doutrinas anticelibatarias dos Joviniano, e Vigilancio, estes devotos de S. Paphanucio, a quem nem os Senhores Bispos, e muito menos o Supremo Chefe da Igreja os consultou. não só clamão, que a Lei do Celibato he injusta, insopportavel, e despotica, mas tambem decidem *pro tribunali*, que de necessidade, e infallivelmente, só pelo quero porque quero, vai a ser abolida no Brasil; porque a sua muita, e exemplar piedade filial, e profunda obediencia á Santa Igreja, lhes ensina, e impelle á saltar sobre todos os deveres de Catholicos, e Ecclesiasticos, desprezando a authoridade espiritual d'aquelle, a quem J. C. entregou as chaves do Reino dos Ceos com o poder de ligar, e desligar, e de apascentar as suas ovelhas; como tambem a authoridade d'aquelles, que o Espirito Santo estabeleceo Regedores da Igreja de Deos. A tanto os arrasta a paixão cazamenteira!

Mas tornando ao Theologo do Concilio de Basiléa, elle não foi attendido pelos Padres; o Concilio fez Canones contra os incontinentes, e á respeito de restituir o matrimonio aos Clerigos, nem huma só palavra. Este mesmo Eneas Silvio, que sendo já Cardeal havia aconselhado a hum Padre, chamado elle João Frund, que se cazasse, cazo não se podesse conter na continencia, *Si perspicis te non posse legibus carnis resistere, melius est nubere quam uri*, que

se empenhou para que o Papa dispensasse o seu afilhado da Lei do Celibato, e que não havendo obtido a dispensa o consolou, dizendo-lhe, que esperasse o Pontificado de outro Papa menos austero (eis aqui as suas palavras): *Hæc tamen non est sententia Pontificis, ut dispensare cogitet, perstit enim in sua severitate, nec vult uni concedere* (note-se) *quod in detrimentum multorum verteretur, conveniens existimans esse, ut unus patiatur pro multis: ut ergo tute procedamus; expedit alterius Apostolatum præstolari, qui benignior sit.* Carta de 7 de Dezembro de 1457.

Porque motivo sendo dahi a hum anno elevado á Cadeira de S. Pedro, já que era tão benigno Cardeal, não condescendo com as supplicas de Frund, tornando-se austero Pio II., como havia sido o seu Antecessor Calixto III.? Porque conheceo em sua consciencia, que não devia conceder dispensa de huma Lei geral fundada nos Concelhos da Perfeição Evangelica, firmada na praxe de tantos seculos, e sempre sustentada pelos seos Antecessores, só pela simples razão de que não se podia conter aquelle, que a implorava. Porque sendo Papa pezava sobre seos hombros huma terrivel responsabilidade de tudo quanto obrasse contra os Sagrados Canones, que elle devia zelar, e sustentar mais que nenhum outro. Tanto he isto verdade, que Pio II. se retractou solemneamente por huma Bulla, de todas as suas opiniões contrarias á honestidade, e á disciplina Ecclesiastica, e nella se encontrão estas expressões: *Pudet erroris, pœnitet male fecisse, et male dictorum, scriptorumque vehementer me pœnitet.* Sem duvida que entraria tambem nos pezares o concelho, que elle sendo Cardeal, havia dado ao seo afilhado João Frund.

Durando Bispo de Mende, dizem os *Compas-*

sivos, escrevendo sobre o modo de celebrar hum Concilio Geral, na Parte 2.<sup>a</sup> Rubr. 46 adverte aos Padres do Concilio Viennense, para os quaes escreveo, que pareceria ser util que o Concilio concedesse o casamento aos Clerigos. *Videretur utile ut a Concilio matrimonium Sacerdotibus concederetur.* He verdade que Durando se inclinava a que o Concilio seguisse a disciplina da Igreja Grega, alterada no Concilio in Trullo; mas a verdadeira, e genuina lição he a seguinte: *Videretur pensandum an expediret, et possit provideri, quod in Ecclesia Occidentali quantum ad votum Continentiæ, sicut in Orientali quantum ad promovendos, secundum dictum. Cap. Nicæn. Distinct. 31. Potissimum cum tempore Apostolorum consuetudo Orientalis servaretur.* As palavras *videretur pensandum an expediret* não inculcão parecer absoluto, e decisivo, porém advertencia condicional, e consultiva, deixando-se á sabedoria e prudencia dos Padres daquelle Concilio discutir, e decidir o melhor, segundo as luzes do Espirito Santo. O Concilio Viennense havendo bem ponderado todas as razões da Igreja Latina á favor do Celibato, não o abolio, e providenciou contra a incontidencia dos Clerigos com os remedios Canonicos, não approvando o voto de Durando, firmado no fundamento falso de que já no tempo dos Apostolos se observava o costume da Igreja Oriental. Além disto, por mais authorisado que fosse o voto de Durando, não podia prevalecer contra o sentimento de todo o Concilio Universal, que he a Igreja Docente, que temos de fé que em materias de Dogma, e de Moral não pôde errar, e como a disciplina do Celibato he fundada nos Concelhos da perfeição Evangelica pelo amor do Reino dos Ceos, toca ao Dogma, e toca tambem á Moral

pelo exemplo, que os Ministros de J. C. devem dar aos Povos da abnegação de todos os prazeres sensuaes. *Forma facti gregis ex animo.* O Concilio Viennense sustentou o Celibato.

Em todos os tempos, caro Amigo, tem apparecido Anticelibatarios cazamenteiros do Clero, porém em todos os tempos elles tem sido repellidos por grandes Defensores do Celibato Ecclesiastico, do numero destes he o grande Chancelier da Universidade de Pariz João Gerson, o qual em 1413 compoz hum pequeno Tratado em Dialogo contra Guilherme Saygnet, que combatia a Lei da Igreja com argumentos todos tirados da Natureza; porém o Theologo fê-lo emudecer com a resposta da Sabedoria, *Sophia* em Grego. Veja-se o Tom. 2.º das Obras de Gerson da Edição de Dupin pagin. 617. Eu vou dar-vos alguns pequenos Extractos, e por elles conhecereis, que tudo quanto modernamente se diz, e escreve contra o Celibato, não he novidade alguma, e que está refutado, e pulverizado á muitos seculos por grandes Theologos. Gerson divide a sua Apologia da Virgindade, e da Continencia em quatro Actos, e nelles falla a Natureza propondo á Sabedoria especiosos argumentos em favor do matrimonio dos Ecclesiasticos, e a Sabedoria os refuta admiravel, e invencivelmente. No 1.º Acto a Sabedoria faz callar a Natureza mostrando-lhe como se deve entender a Lei, ou antes a Benção Divina — *Crescei, e multiplicai-vos* —, e diz, que o asseverar que o fim desta Lei he que todos os homens satisfação os estimulos da natureza cazando-se, sem excepção de pessoa alguma, para continuarem as gerações á encher a terra, he confundir os homens com os brutos; pois que o homem não foi destinado pelo Creador *ut generet,*

*sed ut felix vivat.* O seu fim não he *vacare generationi, sed contemplationi*; o que não foi desconhecido a muitos Philosophos Pagãos. Cita entre outros a Platão, que ensinou: *Finis hominis est cognitio intuitiva, et fructio summi boni in vita perpetua.* No 2.º Acto a Sabedoria convence a Natureza de que a castidade moral, ou seja a conjugal, ou a vidual, ou virginal, mereceo sempre louvores, e estimação entre todos os Povos antes da luz do Evangelho (\*) No 3.º Acto, a Sabedoria prova, que os Discipulos da Natureza, ou observarão, ou beatificarão, ou aconselharão a Castidade Heroica. Em fim, no 4.º Acto insiste especialmente sobre o merito da Castidade Divinal, a qual he a que a Igreja por razões fortissimas desde os primeiros seculos do Christianismo impoz ás pessoas Ecclesiasticas, não violentamente, porém com toda a liberdade, e boa vontade dos que a quizerão professar, dedicando-se a Deos, ao ministerio do Altar, e em serviço da Religião. Portanto esta Castidade he de todas a mais sublime, e meritoria; porque tem por fim o mesmo Deos. 1.º, porque se firma *in voto*; 2.º, porque he dedicada a J. C. *Fide, Spé, et Caritate*; 3.º, porque esta Castidade se consagra aos sacrosantos Mysterios, e tal deve ser a Castidade *Ecclesiasticorum, præsertim Sacerdotum, et maxime Prælatorum.* A estas razões da Sabedoria replica a Natureza: Assim deve ser, porém assim não he. *Debet esse dicis, sed*

---

(\*) O Amante da Umanidade bem podia hir á Bibliothéca Imperial, e Publica, ler os Dialogos de Gerson para se desenganar, que o P. L. G. não he impostor, e aleivoso por haver affirmado isto mesmo citando Mr. Bergier.

*an sit tu videris, o Sophia!* Responde-lhe a Sabedoria: Não tratamos agora de Castos, porém da Castidade, a qual considerada em si, não he manchada, nem violada pelo abuso pessoal, que ella condemna. Assim como os mais enormes vícios, que se praticão contra ti, ó Natureza, não te contaminão, nem te tornão indigna da perenne veneração dos mortaes, da mesma sorte as infracções dos incontinentes não manchão a pureza da Castidade. Dize-me agora, se supposta a fé, te parece louvavel a Castidade Divinal? que receias? porque murmuras comigo? se a razão te obriga á confessar que a Castidade Heroica he louvavel, porque motivo duvidas apregoar o louvor da Castidade Divinal? já não te mostrei que esta Castidade he consagrada a Deos, dedicada a J. C., e applicada ao Culto da Religião? *Vota Deo, dicata Christo, dedita Cultui Sacro.*

Como porém a Natureza persistisse em criminal os abusos, e as transgressões da Castidade, (como o fazem os nossos Anticelib., e Amantes da Uman., pintando com negras, e exageradas côres as fraquezas alheias para da sua pintura tirar fundamento para se abolir a Lei do Celibato) Gerson põe na bôcca da Sabedoria a seguinte resposta á Natureza: Eu não condemno os abusos, e transgressões menos do que tu, abomino-os, e os detêsto, não se encontrão elles em todos, porém em alguns; mas elles devem ser tolerados, alias todos os meus bens, e os teus, se acabarião de huma vez; porque não ha bem algum de que se não abuse; e quantos não abusão do matrimonio? Quem sabe se muitos Ecclesiasticos, que agora vivem no Celibato observando huma Castidade sem nodoa, se fossem cazados observarião a fé conjugal com toda a

inteireza? Quem ignora. que de muitas cousas appeteciveis he mais facil abster-se qualquer totalmente, do que moderar o uzo dellas? Passa depois disto a Sabedoria á fazer huma comparação da Lei antiga com a Lei da graça, e diz que aquella não era tão perfeita como esta, e que nos Sacerdotes, e Levitas não se requeria huma castidade tão pura como a dos Sacerdotes de J. C. porém que aquelles não obstante serena cazados, erão obrigados á observar huma continencia mais restricta, e exacta do que as outras pessoas do Povo. Permittia-se-lhes huma unica mulher, e esta virgem, e não repudiada, nem contaminada; erão separados dellas com pena de morte no tempo do seu serviço; se lhes morria a mulher, ainda mesmo que o marido fosse moço, erão constringidos á não tomar outra esposa até á morte. Logo, porque razão os nossos Sacerdotes, que continnadamente devem estar occupados nos sagrados ministerios, continuamente não deverãõ ser castos? *Quid divinius quam ut continua polleant castitate, qui vacant Legi, quam ab eorum populus ore requirit? Hæc autem Lex immaculata est, immaculatum speculatorum, doctoremque vult.* Se me oppões, que os Sacerdotes Gregos presentemente são cazados, digo-te, que este he hum dos erros, que os tem discordantes da Romana, e verdadeira piedade. Que diremos então dos seus Monges professos da Regra do Grande Padre S. Basilio, os quaes vivem em continencia, e são quasi os unicos do Clero, que o Povo tem em veneração? *Quos fere solos de Clero populus habet in pretio.* (\*)

---

(\*) Não querem isso os nossos Amantes de coroa, que bem me invectivarão pelo ter já dito;

Accresce, diz a Sabedoria á Natureza, que os Ministros da Graça Revelada se fazem por escolha, e dedicação voluntaria, e não por successão hereditaria como antigamente na Lei Escripta. Além disto elles devem viver mais livres da sugeição do Seculo, e por esta razão estarem menos sollicitos dos negocios familiares, fugir da avareza, ou da rapina, que pertende enthesourar para os filhos e as filhas, á maneira de Judas, *instar* Judæ. Toma pois sentido como estas trez couzas, eleição, liberdade, e de-zinteresse, estabelecem a razão do Celibato perpetuo dos Sacerdotes. Além de que ninguem he obrigado á fazer voto de Continencia, ninguem he constrangido á entrar no Sacerdocio, ninguem entra antes dos annos da descripção, e em quanto não he senhor de si mesmo, ninguem finalmente há, que sem o auxilio do Senhor, sem o qual nada bom podemos fazer, poderá cumprir o seo voto. Haja pois boa vontade, não se ponha obstaculo á Graça de Deos, que ella não faltará. Se alguns cahirem, Deos os socorrerá, e os levantará pela penitencia. Em fim, ó Natureza, não te glories, exaltando tanto a multidão dos homens, pois que he melhor hum temente a Deos do que mil filhos impios. Por tanto não te enfades, Irmã Natureza, adverte com prudencia, que tambem pelo Celibato providenciou-se saudavelmente ao estado individual dos Ecclesiasticos, que vivem dos seos Beneficios,

E b

*mas não provarão o contrario: o mesmo digo a respeito dos Ministros Lutheranos, Anglicanos, e Calvinistas, que são inteiramente desprezados, e que nem character algum tem Sacerdotal pelo defeito da sua ordenação, tanto in materia, como in forma; e por isso podem-se cazar, porque são verdadeiros Leigos de sobrepeliz.*

aos quaes se lhes dessem mulheres, se lhes nascessem filhos, quem depois da morte delles sustentaria as suas viúvas, educaria os filhos? não o successor no Beneficio, o qual pela maior parte apenas chegará para elle; não outro algum se não casualmente; e assim ficarião envilecidos pela mendicidade, ou acabarião de miseria. Adverte mais que muitos Sacerdotes apenas tem o que lhes he necessario para viver. Que será se lhes derem mulher, e filhos? (\*) Com estas, e outras razões muito convincentes o Grande Gerson fez suffocar as vozes dos Anticelibatarios do seu tempo; se eu tivesse tido noticia deste Tratado á favor da Continencia antes de começar a escrever estas Cartas, talvez que o tivesse traduzido todo, e o publicasse com notas relativas ás circumstancias do tempo presente, e á mania cazamenteira dos nossos Amantes da Um. Mas já he tarde, outro virá após de mim, que o faça, e ainda melhor do que eu o faria.

---

(\*) Os que sabem, diz Mr. Bergier (Tratado da Verdadeira Religião Tom. IX. pag. 520.) que os lugares publicos de Londres são povoados em grande parte das filhas dos Ministros, difficilmente poderão comprehender em que esta posteridade póde contribuir para a edificação publica, e cita a Obra, cujo tituto he Londres, Tom. II. pag. 128. O mesmo Bergier á pag. 515: Todo o homem cazado, cuja fortuna depende de hum emprego, ou de huma industria pessoal, expõe-se á deixar por sua morte sua familia na indigencia; todos os Ecclesiasticos estarião neste caso, e a sociedade ficaria sobrecarregada dos seus filhos. A prova está na Inglaterra, e o Estado acha esta carga muito onerosa. Londres Tom. II. pag. 128. Cobet Carta I. pag. 6, avalia a despeza do Clero Inglês, e Irlandez em 16\$ lib. cada anno.

## CARTA XIII



JUSTIFICA-SE A PIEDADE DA IGREJA  
NA IMPOSIÇÃO DA LEI DO CELIBA-  
TO, E CONVENCEM-SE OS ANTI-  
CELIBATARIOS DE REFRACTA-  
RIOS, DESOBEDIENTES, E IN-  
CURSOS EM EXCOMMU-  
NHÃO.

*Meo caro Amigo.*

**D**izem os Anticelib. he verdade, que ninguem he violentado pela Igreja á entrar no estado Ecclesiastico, porem bastava que não houvesse lei alguma, que obrigasse o Clerigo á Continencia, deixando-se ao arbitrio de cada hum escolher o Celibato, ou o Matrimonio; mas prohibir a todos indistinctamente o casamento tirando aos Padres, o que Deos concedeo a todos os homens, despojando-os dos foros da Umanidade, he injustiça decidida, he despotismo insupportavel, he lei contraria á doutrina de S. Paulo. Como pois os Concilios principalmente o Tridentino pelo seo Decreto prohibe aquillo mesmo; que tantos Santos exercerão na Synagoga, e nos primitivos dias da Igreja? A tudo isto, caro Amigo, se responde: 1.º Diz a Igreja Catholica, eu não constranjo a pessoa alguma a ser Clerigo, ou Frade, mas os meos braços estão abertos

para receber no meo seio, e conduzir para dentro do meo Santuario, aquelles, que vierem procurar-me com boa vontade, e intenção de cumprir fiel as minhas leis; escolha cada hum o estado, que melhor lhe agradar segundo a sua vocação. Somente digo, e ordeno, que o que preferir o Clericato, ou Monacato, ha de nelle viver até á morte em continencia, renunciando pela recepção da Ordem Sacra, ou pela Profissão Religiosa, á concessão geral dada pelo Creador á todos os homens de contrahir o Matrimonio; porque J. C. prometteo maior premio aos que se castrarem pelo amor do Reino dos Ceos, e o Espirito Santo, que me dirige, ensina, e illumina, inspirou-me desde os meos primeiros dias que os Ministros sagrados devem ser continentes: e isto mesmo eu pela boca dos meos Pontifices faço advertir aos Subdiaconos no Acto da sua Ordenação, dizendo-lhes bem claramente: *Quod si hunc Ordinem susceperitis, Castitatem, Deo adjuvante, servare oportebit.* Assim parece-me ouvir fallar a Santa Igreja, esta he a sua verdadeira Voz, á que os Anticelibatarios Amantes da Umanidade nada tem, que replicar em contrario. Sim, meo bom Amigo, dizei-me em vossa consciencia, e na presença de Deos, que me ha de julgar, e aos meos inimigos, que tanto me insultarão; sim dizei-me: He a Igreja a que tira violentamente ao Clerigo o que Deos concedeo ao Genero humano, deixando á cada hum o arbitrio livre de poder ceder desta concessão por motivo de maior bem, ou foi o Clerigo, que de sua vontade livre quiz castrar-se a si mesmo para ser digno de entrar na sorte do Senhor? Ora se o Clerigo escolhe do seo proprio alvedrio, e com toda a liberdade, o estado do Celibato preferindo-o ao do Matrimonio, se elle de boa von-

tade se priva a si proprio dos prazeres conjugaes promettendo crucificar na Cruz de J. C. a sua carne com os seus vieios, e concupiscencias, como diz S. Paulo aos Galatas no Cap V. y. 24; como pois a Lei do Celibato he injustica, tyrannia, despotismo, e tudo quanto mais dizem os Anticelib., e Amantes da Uman.? Ah! Elles he que são os refractarios, injustos, despoticos, e tyrannos, que á força de injurias, invectivas, machinações, e impiedades rebuçadas em amor da Umanidade, pertendem sacudir o jugo de huma Lei Santa, á que voluntariamente se sujeitarão, ou fingirão sujeitar-se, á face de Deos, e dos homens.

Responde-se 2.º: Que he Heresia formal dizer-se que a Igreja nas suas Leis se tenha opposto em tempo algum á Doutrina revelada nas Santas Escripturas. A Igreja entende melhor a Doutrina de S. Paulo do que os Lutheros e Calvinos, que nos seos Escriptos a perverte interpretando-a ao geito do seo espirito privado, e por essa razão disserão, e ensinarão que a Lei do Celibato, e os votos religiosos são oppostos á Lei Natural, e ao Evangelho de J. C. e todas as mais impiedades, e blasfemias que os nossos Anticelibatarios proferirão nos seos folhetos (dizendo-se sempre bons Catholicos, e filhos obedientes da Igreja). Para huma doutrina ser opposta a outra he necessario, que a que huma affirma, negue a outra. Diz a Igreja: Quero, e determino que os meos Sacerdotes, e Ministros sejam Continentes; para que esta vontade, e determinação da Igreja seja opposta, e contraria á doutrina de S. Paulo he necessario que se produza o Texto de S. Paulo, que mande, ou ao menos aconselhe, que os Ministros de J. C. não devão ser continentos, castos, ou vir-

gens. Mas em qual das suas Epistolas se encontra semelhante Texto? Em nenhuma. Se por indulgencia disse a Timotheo que convinha, que o Bispo fosse marido de huma só mulher, não declarou, que continuasse a procrear filhos, porém sim, que educasse com sujeição os que tivesse tido antes da sua ordenação; como já vimos na Carta V., que interpretação, e explicação este Texto dous insignes Doutores da Igreja S. Jeronimo, e S. João Chrysostomo. Este mesmo S. Paulo não disse a Timotheo, que se cazasse, antes lhe intima, que se conserve casto. Este mesmo Apostolo ensina aos Corinthios, que o que se caza faz bem, e que o que se não caza obra melhor, e declarou aos mesmos Corinthios, que desejava que elles fossem solteiros, como elle mesmo era. A Igreja tem os mesmos desejos, não á respeito de toda a Sociedade Christã, mas a respeito dos Ministros dos seus Altares, e á respeito daquellas pessoas, que se dedicão á Deos, e se consagrão á seguir por voto a Perfeição Evangelica. S. Paulo diz na 1.<sup>a</sup> Epistola a Timotheo, Cap. 1. v. 9: que a Lei he boa para aquelle que uza della legitimamente, *Bona est Lex siquis eã legitime utatur*; e tambem diz no verso seguinte: Que a Lei não foi posta para o Justo, porém para os libertinos, e desobedientes, *Lex, justo non est posita, sed injustis, et non subditis* . . . Ainda não appareceo hum Santo, hum Sacerdote temente a Deos, hum Ecclesiastico virtuoso, e que tenha o espirito do seo estado, que clame e grite contra a Lei do Celibato; quem clama e grita são aquelles, que S. Paulo chama *injustis, et non subditis*, e que Pereira traduz por libertinos, e desobedientes. Joviniano era hum Monge hypocrita, e herege; Vigilancio hum Cura incontinente, e

tambem herege ; os *Santinhos* do Concilio de Erford huns Padres altanados, e concubinados ; Luthero hum Demonio em carne, e ôsso ; e assim todos os Anticelib. são pouco mais, ou menos, Ecclesiasticos, que pelos fructos, que produzem, bem dão á conhecer quaes elles são. S. Paulo, que éra todo caridade, e que dezejava ser anathema pelos seos Irmãos, não tinha contemplação com os Perturbadores da Igreja do seo tempo, com esses, que querendo ser Doutores da Lei, não sabem o que dizem, nem o que affirmão. *Volentes esse Legis Doctores, non intelligentes neque quæ loquuntur, neque de quibus affirmant.* 1.<sup>o</sup> ad Timot. C. 1. y 7. e os quaes entregava elle a Satanás para que aprendessem a não blasfemar. *Ex quibus est Hymenæus, et Alexander, quos tradidi Satanae, ut discant non blasphemare.* 1.<sup>o</sup> ad Timot. C. 1. y 20. E não serão hereticas as proposições seguintes da *Vila do Amante* á pagina 39? *Que o Celibato Clerical he contrario á Lei Natural.* — *Que se oppõe á pureza do Ministerio Ecclesiastico.* — *á vontade e sabedoria infinita de J. C.* — *Que he obra meramente da Igreja, e de preceito puramente Ecclesiastico.* — *Que he dos deveres da Assembléa Legislativa a abolisam do Celibato Clerical. &c. &c.* — ?

Como o Amante, e Companhia quer por força cazar-se depois de Sacerdote, o que he tão monstruoso, que nem os mesmos Gregos jámais consentirão, nem consentem apezar da liberdade conjugal, que lhes deo o Concilio Trullano, para de alguma sorte disfarçar a perversidade de seo intento, diminue a espirital authoridade da Igreja, fazendo-a escrava do Poder Secular, e sujeitando-a, quanto á sua disciplina, ao capricho dos homens, e ao desvario das paixões. J. C. prometteo *estar com a sua Igreja até á consumação dos*

*Seculos.* Enviou sobre os seos Apostolos o Espirito Santo para *lhes ensinar todas as verdades.* O mesmo J. C. disse aos seos Apostolos, *aquelle, que vos ouve, ouve amim; o que amim ouve, ouve a meo Pai, que me enviou. Dize-o á Igreja, se não quizer ouvir a Igreja seja tratado como hum Gentio, e hum Publicano.* Disse a S. Pedro, *o que ligares sobre a terra será ligado no Ceo; o que desatares sobre a terra será desatado no Ceo.* Logo a authoridade da Igreja vem de J. C. Logo he a authoridade de Deos; se he a authoridade de Deos ninguem lhe pode resistir; porque resistir á Igreja, he resistir a Deos. A Igreja dirigida pelo Espirito Santo impoz a Lei do Celibato aos seos Ministros. Logo impoz esta Lei pela authoridade de Deos; Logo esta Lei he sabiamente imposta; porque foi pela direcção do Espirito Santo; Logo a Igreja não errou, nem podia errar em negocio de tanta ponderação, como he a da salvação dos seos filhos, apartando os que querem ser seos Ministros do tumulto do mundo, dos encargos de familia, e dos prazeres sensuaes, que muito distrahem o coração do homem, e o divide entre Deos, e as couzas do mesmo mundo, que tão inimigo he do espirital, e divino, e que tantos obices oppõe á perfeição, e á Santidade. Os Cazados padecem tribulações da carne, como aquelles que o não são, e talvez maiores e mais perigozas do que os Solteiros, o mesmo Author da Demonstração o confessa a pagina 36 dizendo: *pois he indubitavel que entre estes (cazados) dão-se mil impurezas reprovadas pela razão, e muitos excessos justamente condenados.* Segundo Gerson he mais facil abster-se qualquer de huma couza appetecivel, do que fazer della hum uzo moderado; por cujo motivo muitos Ecclesiasticos, que observão no Celibato perfeita-

mente, e sem mancha, a Castidade Divinal, se fossem cazados talvez não observassem com inteireza a Castidade Conjugal. *Quis Scit, si plures nunc Ecclesiastici custodiant in Cœlibatu Castitatem illibatam, quam si juncti conjugio maritalem integre servassent? Quis nescit in multis et de multis desiderabilibus facilius esse totaliter abstinere, quam usum moderari?*

Laborão os Anticelibatarios em grande erro confundindo a Castidade Conjugal com a Castidade Ecclesiastica ou Divinal, e querem por força que seja a Castidade Conjugal, a que a Igreja impoz nos seos primeiros seculos aos Bispos, e aos mais Ministros do Altar, e em prova vem Paphanucio dizendo no Concilio de Nicea, que o coito do marido com a mulher, ou acto conjugal, he Castidade. *Congressum viri cum uxore legitima castitatem esse asserens.* O coito in se não he castidade, a castidade he a moderação, e a abstinencia de tudo quanto for contrario ás regras da decencia, do decoro, e da honestidade, o que se chama *pudicicia conjugal*, no que consiste a honra, e a coroa dos bem cazados; porem não he esta a *Castidade divinal*, que a Igreja exige dos Sacerdotes, e das Pessoas, que se consagrão a J. C. a qual importa o proposito de se abster inteiramente da satisfação de todo o deleite carnal: Castidade *vota Deo, dicata Christo, dedita cultui sacro*, e que deve ser, e sempre foi na Igreja Catholica a mais conveniente, e digna dos Ecclesiasticos, dos Sacerdotes, e dos Prelados. *Talis enim debet esse Castitas Ecclesiasticorum, præsestim Sacerdotum, et maxime Prælatorum*, como affirma Gerson. Ainda que os modernos Paphanucios digão o contrario, nós devemos, caro Amigo, ouvir, e obedecer 1.º á J. C. que promette

hum premio centuplicado aos que forem Continentes pelo seo amor. 2.º: á Igreja, que pelo juizo do Espirito Santo determinou o Celibato aos seos Ministros. *Placuit in totum prohiberi... et non generare filios.* Conc. Eliber. *Continentes esse in omnibus.* Conc. Carth. *Siquis dixerit Clericos... posse contrahere matrimonium... Anathema sit.* Conc. Trid.

Para fortificar melhor a nossa asserção, e confundir esses falladores Cazamenteiros, ouça-mos a Jeremias Patriarcha Grego na Resposta, que deo aos Latinos no anno de 1580. = Nós, diz o Patriarcha, *áquelles Sacerdotes, que não podem persistir na Virgindade, antes que se convertão, e se fação Sacerdotes, lhes damos licença para se cazar. Aquelle porem, que huma vez professou a virgindade, permanece Virgem, e já não lhe damos mais licença alguma depois de ter feito o Voto; porque ninguém mettendo a mão no arado, e olhando para traz he apto para conseguir o reino do Ceo. (excepto o Amante, e os da Confraria de S. Paphanucio, esses podem olhar, e tornar a olhar para traz, largar o arado, andar de cazaca, de botas, e chapeo redondo, tapar a coroa, não rezar o Officio divino, não dizer Missa, e cazar-se &c. &c. !!). Se porem (continua o Patriarcha) á este por fragilidade humana lhe acontecer alguma queda o reprimimos com a disciplina Ecclesiastica, e o tornamos a chamar para a continencia de toda a sua vida. Sivero huic humanitus quid contigerit, hunc Ecclesiastica disciplina coercemus, ac ad omnem vitæ Continentiam revocamus.* = Santo Deos! gritão os Amantes da Umanidade que injustiça! que despotismo! que tyrannia! Valha-nos S. Paphanucio! Não, Senhores, S. Paphanucio não lhes pode valer; porque elle mesmo disse no

Concilio de Nicea segundo narra Socrates, *que os já Ordenados não se podessem mais cazar conforme a antiga Tradicção da Igreja: Satis esse ut qui in Clerum fuissent adscripti Cælibes, juxta veterem Ecclesiæ Traditionem non amplius uxorem duxerint.* ou segundo Sozomeno: *Porro autem veterem Ecclesiæ Traditionem hanc esse; ut qui Cælibes ad Sacrum Ordinem promoti essent, uxorem posthac non ducerent.* Pois então valha-nos a Assembléa Legislativa do Brasil! Tambem não os pode valer, porque he huma Assembléa Catholica, e não annulla as Leis da Igreja. Então quem nos valerá? *A Graça de N. S. J. C.* Hypocrita! fanatico! coração o mais impio, e corrompido! Paciencia. Mas sempre direi com S. Paulo, e não cessarei de dizer: *a Graça de N. S. J. C. Sufficit tibi gratia mea.*

Os Protestantes, que emperradamente negão a possibilidade da virtude da Continencia, e que affirmão ser injusta, e tyrannica a Lei Ecclesiastica do Celibato da Igreja Catholica, forão confundidos por João Barclay na sua *Parenensis ad Sectarios* Liv. 2. Cap. 6. = Vós julgaes, lhes diz este Escriptor Catholico, cousa injuriosa á natureza, que tantas pessoas vivão entre nós no Celibato, e obrigadas pelo voto da Castidade; por ventura pensaes que a estas se lhes fez violencia? De sorte nenhuma; porque ninguem he constrangido á fazer semelhante voto: ou que ellas não podem observar o voto, que huma vez fizeram? Este he o vosso parecer; porém adverti que vos tornaes ridiculos á vós mesmos, dizendo: que as almas que voluntariamente se consagrão á Deos não podem cumprir com aquillo mesmo, que exigis das vossas familias; querendo imperiosamente que as vossas filhas vivão na virgindade, e na mais restricta continencia até se cazarem. Per-

gunto-vos pois, podem as vossas filhas executar o que dellas exigis com tanto imperio, e rigor? Se não podem, porque o exigis, e o mandaes? Porque as castigaes se as apanhaes em alguma fraqueza? Se podem; dizei-me, por quanto tempo? Por hum anno? Por dous? Por trez? Por dez? Por vinte? Ou ainda por mais annos até á velhice? Tanto he o tempo que decorre em quanto não se acha marido, não se ajunta o dote, ou em quanto os paes não se resolvem á larga-las da sua companhia, &c. Ora se ellas podem-se conservar donzellas, e virgens por longos annos, e muitas até propecta idade, comprimindo por cauza da boa fama, e da honra os ardentes desejos da carne muito principalmente nos annos da juventude, e isto não por eleição espontanea, nem por motivos sobrenaturaes, e divinos; porém sim para obedecer á vontade dos paes, ou obrigadas pela pobreza, e outros motivos humanos: que loucura então não he a vossa crer, que não se póde passar toda á vida em huma continencia voluntaria, e religiosa, no interior de huma familia bem educada, ou dentro dos Claustros da penitencia em separação do mundo, das suas pompas, e delicias? = A possibilidade da Continencia, meo bom Amigo, não póde nem se deve julgar, e conhecer-se pelas gritarias de homens de serralho, libertinos, e irreligiosos, porque quando o vicio torna-se em habito, então he que o vicioso, não póde, chora, geme, e abraza-se; pelo contrario, o homem virtuoso raras vezes sente os estimulos da carne, e os ardores da concupiscencia, e quando os sente logo os subjugá, e vence recorrendo aos auxilios de Deos, que promptamente soccorre a quem o invoca.

Diz o Author da Demonstração á pagina 60 =  
*Dezejar que os Padres sejam perfeitos . . . . he*

*hum concelho dado u todos os Christãos por J. C. e com mais particularidade aos seos Xefes . . . mas determinar por Lei que os Padres sejam perfeitos he huma pertençaõ impraticavel fundada na falsa persuasão de que a perfeição he hum estado natural, e que por isso pôde ser commum á huma classe inteira, é elevar a eicesam á regra, é huma imprudencia fazendo o jugo do Senhor pezado, a salvaçaõ difficil, e a vida humana em muitos cazos insoportavel, é um rigor, que J. C. Senhor, Mestre, e Fundador da Religião não exigio, que os Apostolos não determinarão, e que a mesma Igreja até o 4.º Seculo não consentio. =*

Que vos parece, caro Amigo, o que acabaes de ler? He hum Sacerdote Catholico, que falla, ou hum Ministro Lutherano? Ora bem he que elle reconheça, que a Continencia he hum concelho da perfeição Evangelica dado por J. C. á todos os Christãos, e com mais particularidade aos seos Chefes; porém á fim de illudir os seos Leitores, e especialmente aquelles, a quem elle dezeja levar a poz de si, assevera ser pertençaõ impraticavel determinar a Igreja por Lei, que os Padres sejam perfeitos. Eis o sophisma, e o erro escondido entre as flores da seducção; eis o veneno na taça dourada da Demonstraçaõ. Sim, meo bom Amigo, a Igreja quer que todos os seos filhos abracem os concelhos da perfeição com mais, ou menos, fervor, e exacção, segundo o estado, ordem, e sexo de cada hum; igualmente quer que os seos Ministros, que devem ser os mestres, os guias, e os exemplares dos fieis, os excedão no exacto comprimento, e observancia dos concelhos de J. C. que voluntariamente elles abraçarão. Por ventura a Igreja obriga a pessoa alguma á abraçar o estado Ecclesiastico? Não. Porém pôde, e deve, obrigar aquelles, que de

sua livre vontade o abraçarão, á cumprir com as leis do mesmo Estado. Qual he o Ecclesiastico, que antes da sua ordenação ignorasse que devia guardar Castidade depois de ter recebido a ordem de Subdiacono, e que não podia mais cazar? Nenhum. *Volenti, et consentienti nulla fit injuria.* Além disto a Igreja sabe muito bem que o estado da perfeição não he estado natural, e que para chegar á elle são necessarios esforços da nossa parte, e adjutorio da graça de Deos. O Concilio Tridentino fundado na doutrina do Apostolo ensinou: Que Deos não nega o dom de Continencia áquelle, que bem o sabe pedir, e anathematisou a quem disser: que aquelles, que se conhecem não ter o dom de Castidade, podem-se cazar ainda mesmo que tenham feito voto. *Siquis dixerit . . . . possequ omnes contrahere Matrimonium, qui non sentiunt se Castitatis etiam si eam voverint, habere donum anathema sit: cum Deus id recte petentibus non deneget, nec patiatur nos supra id, quod possumus, tentari.* Can. 9. Sess. 24. Logo he blasfemar, e mentir contra o Espirito Santo, asseverar que a Igreja estabeleceo por Lei, que os Padres sejam perfeitos. O que a Igreja estabeleceo por Lei foi, que os Padres cumprão com o que lhe prometterão antes da sua ordenação, e que vivão conformes com o espirito do seo Estado.

O Divino Mestre disse aos seus Discipulos: sede vós perfeitos assim como vosso Pai Celestial tambem he perfeito. *Estote ergo vos perfecti, sicut Pater vester Cælestis perfectus est.* Mat. C. 5. v. 48. Nos primitivos dias do Christianismo éra tal a idéa da Santidade do Sacerdocio, que não se conferia esta Ordem sagrada, se não áquelles, que havião conservado a innocencia baptismal. S. Paulo não cessava de dar aos seus

dous Discipulos Tito, e Timotheo, lições de perfeição, e de Santidade: elle quer que sejam o exemplo dos Fieis nos seus discursos, em sua conducta, em tudo o que diz respeito á Caridade, á Fé, á Pureza, á sã doutrina, á inteireza dos costumes, á gravidade Christã, e Sacerdotal. *Exemplum esto Fidelium in verbo, in Conversatione, in Charitate, in Fide, in CASTITATE... In omnibus te ipsum præbe exemplum bonorum operum, in doctrina, integritate, in gravitate.* 1. ad Timot. C. 4. ad Tit. C. 2. O Sacerdote, que dezeja santificar-se a si, e santificar os seus Irmãos, cumpre quanto lhe he possível estes preceitos do Apostolo. Por ventura poderá elle subir tão alto só pelas suas proprias forças naturaes? não. S. Paulo bem o sabia, e a Igreja nunca o ignorou. Logo se a Igreja tão circospecta, e sabiamente, pede provas da conducta anterior dos seus Ordinandos, se recorre a Deos com Orações, e jejuns no tempo das Ordenações, se em todo o acto da collação das santas Ordens ella se prostra na presença de Deos, invoca o Espirito Santo para abençoar, e santificar os Escolhidos, se recorre ao patrocínio de Maria Santissima, e dos bemaventurados da Corte celestial, e os faz interessantes da consagração dos seus Ministros como tambem a todos os justos da terra; se a Igreja antes de conferir a primeira Ordem Sacra admoesta os Ordinandos de todos os seus deveres, se lhes manda que considerem attentamente, e que se resolvão em quanto he tempo, se bem claramente lhes diz, que elles ficão ligados á Lei da continencia: *si usque nunc inhonesti, amodo casti*, e que devem conservar-se puros, e continentes, *Castitatem Deo adjuvante servare oportebit*, fazendo tão expressa menção dos auxilios da graça divi-

na, *Deo adjuvante*; he certamente injuriosa á Igreja, impia, e heretica a proposição de que, *ella está fundada em falsa persuasão de que a perfeisam he hum estado natural*. Que quer dizer *Deo adjuvante*, se não com os auxilios da graça de Deos? A Igreja de J. C. não he a Igreja de Pelagio, e de Luthero, que negavão a necessidade, e a efficacia da graça. Deos não manda couzas impossiveis ao homem, porém sim perfeitas, as quaes abraçando-as elle de boa vontade, e executando-as fielmente, se faz filho de Deos, não por natureza propria, porém pela sua voluntaria obediencia aos concelhos, e preceitos da perfeição. Ouçamos a S. Jeronimo: *Multi præcepta Dei imbecillitate sua, non Sanctorum viribus æstimantes, putant esse impossibilia, quæ præcepta sunt: Sciendum est ergo Christum non impossibilia præcipere, sed perfectæ. Si Dei præcepta custodiens, filius quis efficitur Dei, ergo non natura filius est, sed arbitrio suo*. Coment. in Cap. 5. Matt. Mas, replicão os Antic., porque há tantos Ecclesiasticos incontinentes. S. Agostinho responde: *Vos ed caretis, quia postulare non vultis*. De tudo isto resulta que a falsa persuasão não está na Igreja, que nada manda impossivel; porém certamente n'aquelles, que julgão que o Sacerdocio nada exige de mais perfeito, e Santo que outro qualquer estado da sociedade.

Tambem he falso, e igualmente injurioso á Igreja, afirmar-se que ella se persuadissem de que o estado de perfeição podesse ser commum a huma classe inteira de pessoas; porque não forão classes inteiras, que abraçarão o Celibato, forão individuos, que voluntariamente abraçarão a continencia, sugearão-se a Lei, e ao depois se forão encorporar na Classe dos Ministros de J. C., ou na dos Cenobitas. A Igreja não os

obrigoti, nem elles ficarão obrigados a observancia da Lei senão depois que entrarão no Clero pelas Ordens Sacras ou pela Profissão Religiosa. He verdade que muitos destes não tiverão boa vontade de se consagrar a Deos, e de cumprir fielmente os deveres do Estado no qual se introduzirão sem vocação; mas a Igreja, que não penetra o coração dos homens, e que julga pelo exterior, os admite na boa fé da sua promessa, aos quaes certamente excluiria para sempre do seo Santuario se os conhecesse que erão antice-libatarios, e amantes da humanidade. Sim, caro Amigo, estes são os que se persuadem que o Estado Sacerdotal, e o Religioso he Estado Natural, e não de perfeição sobrenatural. Estes são os que em tudo, e por tudo affectão parecer Leigos, e não Ecclesiasticos; estes são os que apenas recebem as Santas Ordens arrependidos de se haverem consagrado á Deos no serviço da Religião, esquecem-se das trez principaes obrigações, que contrahirão na recepção do Subdiacnado, ou na profissão Religiosa. *Habito talar, Breviario, e Castidade*; e destes são os que levão a sua audacia ao excesso de pedir altamente o casamento para si, e os seos Irmãos com escandalo do Povo Catholico, e injuria da Igreja. Ah! meo Amigo, oxalá que não fosse verdade o que acabo de dizer, e tambem o que vou á dizer!

A Hydra anticelibataria fugindo espavorida da França depois que deixou de ser revolucionaria, trouxe para o Brasil os seos philanthropicos, e sapientissimos Cathecismos de Direito Natural, e de Direitos do homem (já se sabe do homem Boticudo) e escondeo-se dentro da copa dos chapeos redondos de certos Padres Brasileiros, que lhe derão o melhor agasalho possivel, e que aproveitando-se da bella occasião das novidades politi-

cas, fiados em alguns Padrinhos, sahirão á campo para debellar a Santa Lei do Celibato, e fazela abolir neste Imperio, e com todo artificio procurão diminuir a Authoridade da Santa Igreja Catholica, a reverencia, e obediencia filial, que se lhe deve prestar, á fim de conseguir o seo projecto casamenteiro, que jámais prevaleceo na Igreja de J. C. e sómente tem sido posto em pratica entre os Protestantes de todas Seitas, que se separarão da Unidade da Igreja, e no tempo em que prevaleceo o Deismo, e o Atheismo na França. Eis aqui, caro Amigo, os motivos, que incitão a estes *Scrvos de Deos*, ao passo que se dizem *Catholicos*, á gritar por todo o Brasil, que o Celibato he contrario á Lei Natural, he opposto á vontade, e infinita Sabedoria de J. C., que he huma Lei injusta, hum horroroso despotismo, huma tyrannia insupportavel, inimigo da pureza e santidade da Religião, que *deve ser e ha de ser* infallivelmente annullado neste Imperio, e outras muitas proposições blasfemas, que se achão a cada passo escritas nas paginas dos seos Folhetos, e Correspondências, que o furor cazamenteiro lhes inspira, e manda publicar nos Pharóes, nos Astros, nas Astréas, e Auroras, nos quaes quase sempre vem o meo nome ou rebuçado debaixo de allegorias ridiculas, ou expresso com o ornato de epithetos insultantes, a fim de illudir os simplices, e de captivar a credulidade dos ignorantes, que elles dezejão, que se interessem na cauza do suspirado cazamento.

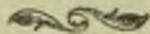
Ah! Caro Amigo, tudo isto muito bom seria se não houvesse hum Juiz inexoravel, Protector da Igreja, e Vingador dos insultos, que contra ella se fazem, e que cedo ou tarde lhes ha de tomar rigorosa conta dos escandalos dessas Indi-

eações, votos, correspondencias, e Folhetos Anticelibatarios. *Impii autem secundum, quæ cogitaverunt correptionem habebunt.* Sap. C. 2. Então se patenteará mais claramente do que com a luz do Sol, quem são os fanaticos, os hypocritas, os perversos, os malvados! Mas aonde me leva o pensamento!

Aqui, aqui mesmo sobre a terra sem que seja necessario sahir-mos dos limites do tempo, e entrar-mos no infinito da eternidade, evidentemente se manifesta á todos os que tem fé, e religião, que os Refractarios, que orgulhosamente se dizem Anticelibatarios, e Amantes da Um. se fazem cúmplices de doutrinas hereticas, e tornão-se incursos nos anathemas da Santa Igreja. Sim caro Amigo, elles asseverão que o estado da Virgindade, e da Continencia, he opposto á Lei Natural, contrario ao Evangelho, á vontade, e sabedoria de J. C. e que foi introduzido na Igreja pela superstição, e fanatismo, santificado porém pela Igreja: que he opposto á pureza, e á Santidade da Religião: mas a Voz da Igreja os condemna, e excomunga no Canon X. da Sessão 24 do Tridentino. Elles affirmão, que a Continencia he impossivel, que a Lei, que a impõe aos que voluntariamente a abraçárão, he hum despotismo horroroso, e injustiça decidida: a Voz da Igreja os condemna, e excomunga no Canon IX. Elles ensinão que a Igreja não pôde estatuir, e impor o Impedimento da Ordem, e do voto, que he nullo por direito Natural, e Divino, e contrario ao bem commum da Sociedade: a Voz da Igreja os condemna, e excomunga no Canon IV. Elles insistem em que os Clerigos *in Sacris*, e os Professos, podem contrahir matrimonio, e que o contrahido he valido á pezar da prohibição da

Igreja: a Voz da Igreja os condemna e excomunga no Canon IX. Elles sustentão que o Poder Temporal pôde, deve, e ha de infalivelmente abolir no Imperio a Lei do Celibato, e annullar o Impedimento dirimente da Ordem, e que ficará bem abolida ainda que o Santo Padre não approve, e consinta, e que se lhe negue o Beneplacito ás suas Determinações em contrario: a Voz de J. C. os manda ter, e haver por Gentios e Publicanos pela desobediencia á Igreja: *Si Ecclesiam non audierit sit tibi sicut Ethnicus, et Publicanus.* Elles publicação . . . . basta. *Nolite errare, Deus non irridetur. Quæ enim seminaverit homo, hoc et metet.* ad Galat. Cap. 6.

## CARTA XIV



CONCILIO TRIDENTINO. O QUE NELLE SE PASSOU A' RESPEITO DA LEI DO CELIBATO. FOI ACCEITO PELOS CATHOLICOS, E PELA IGREJA GALLICANA.

*Meo caro Amigo.*

O Sagrado Concilio Tridentino, congregado no Espirito Santo para sustentar os Dogmas, e a Disciplina Ecclesiastica, que os Novadores do Seculo XVI negavão, alteravão, e desprezavão, entre os muitos objectos de Reforma cuidou seriamente do restabelecimento da Disciplina Canonica da Continencia Clerical, que n'aquelles dias de perturbação era transgredida com summo escandalo dos Fieis, e desprezo da authoridade da Igreja, já cazando-se muitos Ecclesiasticos Seculares e Regulares, até mesmo com as Religiosas Professas, já tomando outros concubinas, e vivendo com ellas como legitimas Esposas, e o que mais horrorisa alguns Bispos davão ao seo Clero exemplos de desenfreada incontinencia em quase todos os Paizes da Europa por onde Lutero, Calvino, e outros Predicantes hião estendendo as suas conquistas; sendo a liberdade do casamento o mais poderoso motivo da apostasia dos Ministros do Senhor. Os Padres do Concilio firmes em sustentar a

Santa Lei do Celibato, que á tantos seculos a Igreja havia estabelecido para maior bem dos seus Ministros sagrados, utilidade da mesma Igreja, edificação dos Povos, e gloria de Deos, não só confirmou as penas Canonicas contra os escandalosos, e pertinazes infractores da Continnencia, como tambem fulminou o anathema contra todos aquelles que negassem, que a Igreja tenha o poder de impor os impedimentos dirrimentes do matrimonio, e contra os que affirmassem, que o Clerigo *in sacris*, ou o Religioso Professo pode validadamente cazar-se não obstante o impedimento da Ordem, ou o do Voto.

Porem os Antic. e Am. da Um. que se dizem Catholicos, e que por isso não se atrevem á sacudir de todo a authoridade do Concilio, que he a mesma Igreja *Docente*, e inspirada pelo Espirito Santo, procurão de todos os modos fazer crer, que o Concilio não procedeo com prudencia na Lei do Celibato, desatendendo ás supplicas dos Soberanos, e aos clamores das Nações Catholicas, que pedião com as maiores instâncias, que fosse permittido aos Padres o matrimonio. Mas todas as queixas, que produzem, são contra elles mesmos; porque ou aquellas supplicas, e clamores não tinham a força, e o pezo para fazer impressão nos animos dos Padres Tridentinos á fim de se annular huma Lei tão antiga na Igreja; ou o Espirito Santo á pezar das intrigas da carne, e do sangue sustentou a constancia dos Padres do Concilio para não concederem, o que desde os seculos Apostolicos foi sempre prohibido. O certo he que o Concilio fortificou o Celibato com os seus Canones, e Decretos de *Reformatione*: que os Soberanos Catholicos se submetterão ás decisões do Concilio, e se saptisfizerão com as razões,

que o Papa Pio IV lhe fez conhecer da justiça, e da santidade da Lei. Para convencer os Auticelibatarios de que as suas asserções, com que pertendem tornar odioso o Santo Concilio de Trento, são humas falsas, e outras exageradas, e de que os Principes, e as Nações Catholicas não tiverão o empenho, que elles dizem, nem interesse de que os Sacerdotes fossem cazados, a não ser hum o outro em cujos Estados pervalecia ou Lutheranismo, ou Calvinismo; examinemos o que a este respeito se passou n' aquella Santa Assembléa. = Eu, diz o Cardeal Gotti, corri pelos olhos todas as Fallas, e Orações que os Embaixadores dos Principes recitarão no Concilio Tridentino, e nellas não achei essas exageradas instancias, que se asseverão terem sido feitas sobre o Celibato Clerical; muitos Embaixadores nem huma só palavra disserão a tal respeito, e os que tocarão na materia expressarão-se com toda a moderação, acatamento, e mesmo indifferença, mais como opiniões particulares, do que como causa principal da sua missão áquelle Concilio: por isso deixarão sempre livre aos Padres o juiso, e a sentença. O que fallou mais que todos sobre o Celibato foi o Embaixador do Duque da Baviera.

Depois de ter feito a exposição dos males, que opprimião aquelle Ducado por causa das doutrinas Heterodoxas, que muito havião relaxado os costumes, especialmente dos Ecclesiasticos, disse: = Que os homens de maior talento, e os mais doutos preferião cazar-se, ainda que fossem privados dos beneficios Ecclesiasticos, á acceitar os beneficios ficando privados do matrimonio, e sujeitos ao Celibato, e que dahi nascia huma grande penuria de Ministros Sagrados; por tanto os Sabios, que examinarão mais á fun-

do, e com maior cuidado este negocio, julgão que para diminuir a falta de hum Clero habil, e douto, não havia outro meio de o restaurar, ou ao menos de haver o sufficiente para exercer as necessarias funções da Igreja, se não que conforme a primitiva homens cazados letrados, e peritos para ensinar fossem admittidos ás Sagradas Ordens, principalmente para pregar, e instruir o Povo na Palavra de Deos. Porque não sendo de Lei Divina que o Sacerdote seja homem solteiro; por quanto consta dos monumentos antigos, que muitos cazados forão elevados á dignidade do Sacerdocio, e o que mais he á sublimidade do Episcopado, e que tambem não sendo de Direito Divino o Celibato, a authoridade do Santissimo Papa, e do Santo Concilio podia por instincto Divino determinar o que mais conducente fosse para (segundo a necessidade da Igreja afflicta) poder-se restaurar o Estado Clerical, e quebrarem-se as forças dos Sectarios. Mas isto o meo Illustrissimo Principe mandou que se propozesse no Concilio, não com *outra intenção*, se não para que os Reverendissimos Padres possão conhecer á fundo as enfermidades da Allemanha, e determinar em tempo e lugar opportuno que remedio se lhes deve applicar. — Taes forão as *chamadas* fortissimas instancias, que o Embaixador de Baviera fez não no Concilio, onde não chegou á assentar-se pelas contestações, que se suscitarão entre elle, e o Embaixador dos Cantões Suissos Catholicos, que lhe disputavão a preferencia do lugar, porem em huma Congregação particular. Notai, caro Amigo, que neste Discurso do Embaixador da Baviera não se encontra huma só palavra sobre o casamento dos Padres *depois da sua Ordenação*, como pertendem os nossos Antic. e Am. da Um. nem que

se annullasse a Lei do Celibato, porem unicamente que se ordenassem alguns cazados como na primitiva Igreja, attentas as circumstancias, em que se achava nesse tempo a Alemanha. Pelo que respeita aos Reis da França Henrique 2.<sup>o</sup> e Carlos 9.<sup>o</sup> he certo, que os seos Embaixadores pedirão ao Concilio, que fosse concedido o casamento ao Clero Francez, allegando a relaxação d'aquelles Ecclesiasticos, dos quaes muitos havião abraçado o Calvinismo, e julgarão, que o Concilio concedendo-lhes o casamento, muitos entrarião nos seos deveres, e outros se desviarião da inclinação de abraçar a nova Doutrina falsamente chamada Evangelica. Porem os Padres do Concilio não attenderão para taes Supplicas, porque os males não se curão pela revogação das leis, que os prohibem. Tanto he verdade isto, que o Cardeal de Lorena que muito brilhou n'aquella Santa Assembléa, e todos os Bispos, e Theologos Francezes não pedirão, nem approvarão o cazamento para o Clero em geral, nem para os da França em particular; porque conhecião que não éra este o remedio para curar a incontinencia dos que entrão no Santuario do Deos da pureza, e de toda a Santidade, sem a vocação, e o espirito do seo estado. Se assim não fora, elles serião os primeiros á fazer todo o esforço para que o Santo Concilio permitisse, o que outros muitos Concilios havião prohibido.

O unico Advogado, que fallou em conceder-se o matrimonio aos Padres, e mesmo aos Bispos, trabalhando quanto pôde, e persuadindo com a sua eloquencia para arrastar os outros Bispos para a sua opinião, foi o Bispo das cinco Igrejas Andre Dndith. Julgareis vós, Caro Amigo, que este infeliz Prelado se empenhava

pelo casamento do Clero por motivo do bem da Igreja, e da salvação dos seus Irmãos? Não. Este hypocrita advogava a sua propria cauza, como fazem todos esses fingidos Amantes da Um. Elle queria cazar; porque teve a desgraça de se deixar seduzir dos Hereges quando esteve por Embaixador do Imperador Fernando na Corte do Rei da Polonia, e porque teve a fraqueza de não poder resistir á violenta paixão do amor de huma Dama da Rainha, a qual o obrigou á apostatar da Religião Catholica, á abandonar o seo Bispado, e á cazar-se com ella; fez depois disto diferentes figuras pelas variações das suas opiniões religiosas; sendo já Lutherano, ou Calvinista, já Indiferente, Unitario, Deista, e Libertino. Veja-se a Historia Ecclesiastica de Fleury. Acabou na Apostasia em Inglaterra.

Quanto ao que dizem alguns sabichões á respeito do grande, e veneravel Arcebispo de Braga, D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, he huma falsidade; porque além de não se achar escripto nas diferentes Historias do Concilio Tridentino, nem na da sua vida por Fr. Luiz de Souza, que elle tivesse rogado ao Concilio que abrogasse a Lei do Celibato permittindo o casamento aos Padres em geral, ou ao menos aos do seu Arcebisado, a sua eminente santidade, a sua erudição nas Sagradas Letras, e o seo zelo pela Disciplina Canonica, desmentem os Impostores, que lhe attribuem sentimentos tão indignos, e indecorosos á sua memoria. Elle tinha huma boa vara para fustigar os Anticelibatarios da sua Dioceze. Leasse o factó do escandaloso Abbade de Traz os montes.

O Imperador Fernando I. dezejava pelo bem da Paz, que se fizesse algum temperamento so-

bre a Confissão de Ausburgo: isto he, que aquellas Artigos, que tocão á fé *de jure Divino*, fossem sustentados em toda a sua inteireza; porém aos que são de *jure Humano, et Ecclesiastico* se fizessem algumas concessões, para cujo fim mandou que o Theologo Cassandro compozesse hum Escripto, á que o Sabio Author deu o titulo de =*Consultatio Cassandri.*= No Art. 23 de *Cælibatu Sacerdotum* era elle de parecer, que áquelles Padres, que se não podessem conter no celibato, lhes fosse permittido o matrimonio. *Quare, diz elle, omnino consultum videtur, ut qti hujusmodi cælibatum ultro præstant, laudentur, et honorentur: qui autem ad hunc summum gradum conscendere nequeunt, in secundo et proximo gradu casti conjugii consistere permittantur.* Nem mais nem menos do que dizem querer os nossos Anticelibatarios. Ora o Theologo Cassandro em respeito á Lei Ecclesiastica, e ao Concilio, não decide, porem julga parecer mais acertado, *consultum videtur*, que se conceda o casamento aos Padres, que não se poderem conter no Celibato, mas os que podessem ser continentes fossem louvados, e honrados, *laudentur, et honorentur.* O Concilio porem composto da flor dos Bispos da Christandade, e dos mais insignes Theologos d'aquelle tempo, não approva o Artigo da Consulta, e determina que se sustente a Lei, e que seja observada em todo o rigor dos Canones.

Para convencer os Antic. de que Cassandrô á pezar do Artigo da sua Consulta os não favorece, ouçamo-lo no Discurso, que proferio na presença do Concilio, citado pelo Cardeal Goti no Colloquio 16, vai no Original para não perder a sua energia, e belleza. = *Non levibus de causis olim adducti fuere Proceres Ecclesiæ, ut*

*ad præcipua Ecclesiæ Ministeria, hoc est, Verbi, et Sacramentorum, non nisi Castos, et Cælibes admitterent. (Então será nova Lei? será injustiça, e despotismo insupportavel?) Quapropter inique faciunt, qui Ecclesiam accusant, quod hac Constitutione nuptias prohibuerit, et doctrinam dæmoniorum invexerit. Tal éra a linguagem de Luthero, e he a dos Cazamenteiros dos nossos dias. Neque enim ideo Ecclesia nuptias damnat, quod ad Ecclesiæ ministeria non nisi Castos, et Continentes admittat; omnibus enim libertatem ineundi casti conjugii permittit, nisi qui ultro genus vitæ, quod a conjugio alienum esse sciunt, sibi delegerunt, in quo dum manent, (notem bem os Senhores Antic. e Amantes da Umanidade, notem bem) æquum est, ut conditionem, quam ipsi sponte susceperunt, æquo animo servant. Agora ja o Theologo Cassandro não lhes ha de agradar, certamente que não esperavão por estes bocadinhos de ouro finissimo; pois recolhão em seguimento diamantes, e perolas. Oução (attente, ac devote). Sed nec ideo Ecclesia nuptias damnare dicenda est, quod eos qui rite et ultro ad vitæ Castitatem se obstrinxerunt, si fidem fallant, improbat, et pæna dignos judicat... Certe dubium non est, quin Paulus viduas post acceptum in Ecclesia ministerium nubere volentes habere damnationem dicat, ut quæ nubendo priorem fidem irritam fecerunt. Como á vista desta tão grande authoridade podem os Sacerdotes não só dezejar cazar contra o seos votos, e promessas feitas á J. C., e á sua Esposa a Santa Igreja, mas tambem gritar contra os Concilios, contra os Papas, contra os Bispos, chamar sobre o Brasil a maldição de Deos com propostas iniquas, e violentas contra a Sé Apostolica, dezobedecer*

ao Vigario de J. C., e estimular os Representantes da Nação para que abullão huma Lei tão antiga na Igreja, Lei fundada nos Concelhos Evangelicos, e imposta aos Ministros do Santuario pelo juizo do Espirito Santo? Ah! Caro Amigo, só quem tem o coração envenenado pela heresia, e pelo amor mundano, se atreve á combatter contra a Santa virtude da Continencia!!!

Voltemos ao Imperador Fernando I. He verdade, que este piedozo Principe logo depois de fechado o Concilio recorreo ao Papa Pio IV. para que concedesse aos Padres que se havião cazado depois que apostatarão da fé Catholica abraçando o Lutheranismo, o uzo das suas mulheres, tanto aos que já tinhão abjurado a Seita, como aos que para o futuro quizessem voltar para o gremio da Igreja. Vide Hist. Eccles. de Fleury L. 168 § 71. Bem claramente se conhece, que a intenção do Imperador não éra outra senão chamar aquelles Apostatas para o seio da Religião, que elles havião abandonado, allicia-dos pela liberdade do cazamento, com a qual os Hereges da Allemanha seduzião o Clero Catholico; porem nunca foi que os Padres firmes na sua fé podessem contrahir matrimonio, nem que o Papa derogasse a Lei do Celibato. O certo he que Pio IV. não annuo áquellas supplicas para não dar hum exemplo tão perigoso; porque outros Sacerdotes vendo que os Apostatas éraõ outra vez recebidos na Igreja. restituídos ás funções Sagradas, e ao mesmo tempo conservando as mulheres, e vivendo maritalmente com ellas, apostatarião somente para se cazar á Lutherana, e depois voltarião com ellas para a Igreja Catholica, que por tão vil preço havião abandonado.

Morto Fernando I., seu filho Maximiliano II., tambem Imperador, fez novas instancias á Santa Sé pedindo, que relaxasse alguma cousa da severidade dos Canones em favor dos Padres cazados, e que se tivesse alguma contemplação com as supplicas, principalmente dos da Silesia, Moravia, Bohemia, e Austria; mas o Pontifice, e os Cardeaes, que conhecião melhor do que o Principe e os seos Conselheiros os inconvenientes de taes supplicas, não deferirão á ellas. Pelo que o Imperador tornou no anno seguinte á insistir com o empenho possivel em que S. Santidade concedesse o matrimonio ao Clero, o que poz o Papa em extrema afflicção, não lhe permitindo a sua consciencia abolir huma Lei antiquissima na Igreja, confirmada por tantos Concilios, e sustentada pelos seos Antecessores; porém querendo satisfazer ao Imperador convocou de novo hum pleno Consistorio á 12 de Janeiro de 1555, nelle expoz o peditorio do Imperador, e as razões, sobre que se firmava, e depois recolhendo os votos, como todos fossem pela negativa, encarregou á Theologos, e Canonistas os mais sabios, e prudentes, de acompanhar a negativa com razões solidas, que fizessem de huma vez acabar com aquella teima impedindo novas sollicitações. Este Escripito depois de feito foi remettido por S. Santidade ao Imperador pelo Bispo de Lanciano, sabio Theologo, e por Pedro Guichardin, habil Canonista. O Imperador pezou as razões, e se rendeo. (Vide a Hist. Eccles. de Fleury Liv. 168 §. 115.)

Desde então aquietarão-se os Anticelibatarios e Amantes da Umanidade, e não se tornou mais a fallar em cazamentos de Padres por mais de 200 annos, em que a Igreja gozou de paz; con-

correndo todos os Principes Catholicos com o Chefe da Igreja, e os Bispos, á sustentar nos seus Estados a Santa Lei do Celibato Clerical e Religioso. Estava reservado para o Philosophismo irreligioso, e incredulo abolir na França em 1792 de moto proprio, e revolucionariamente a Lei angelica da Continencia, declarando por hum Decreto, que a Nação Franceza *não reconhece votos contra a natureza!* Estava destinado ver-mos tambem entre nós (com mágoa, e pêjo o digo) revoar sobre as cabeças de alguns dos nossos Padres que se intitulaõ Anticelib. e Amantes da Uman., o espirito da *incontinencia* inspirando-lhes Indicações, Votos, Correspondencias, e Folhetos hereticos, impios, e sacrilegos, para dar ao Mundo, e á Posteridade a idea a mais desfavoravel da vocação do Clero Brasileiro! *He necessario*, diz S. Paulo, *que hajão heresias entre vós, para que se manifestem os que são provados.*

Sim, caro Amigo, por pouco que se conheção os homens, he facil de se perceber, que huma Religião tão santa, e tão austera como he a nossa, deve naturalmente desagradar a hum grande numero, e que a Disciplina da Igreja será sempre como o seu Divino Author hum signal de contradicção, huma fonte de virtudes, e de perfeição para huns, huma occasião de queda, e de revolta para outros; porque he hum dobrado sacrificio, e mui penivel á natureza submeter a razão ao jugo da fé, e encadear as paixões á moral de J. C. Sejamos pois constantes na fé de nossos paes, e obedientes á Igreja nossa Mãe, e Mestra, a qual he a Igreja de Deos vivo, Columna, e Firmamento da Verdade — *Quæ est Ecclesia Dei vivi, Columna, et firmamentum veritatis.* 1.<sup>a</sup> ad Tim. Cap. 2. — e

tapemos os ouvidos ás vozes dos inculcados Aman-tes da Umanidade, *Hos devita*, e sentido com elles.

Os Anticelibatarios á fim de diminuir a au-  
thoridade do Sagrado Concilio Tridentino, e por  
consequencia desobedecer mais livremente á San-  
ta Igreja Catholica, dizem, que aquelle Con-  
cilio não foi acceito na França, e em outros  
Reinos. Para desvanecer esta chicana mais pro-  
pria de hum Rabula Protestante, ou Hugonote,  
do que de hum verdadeiro Ministro de J. C.,  
convém notar: 1.º, que entre as Liberdades Gal-  
licanas nunca se comprehendeo poder o Clero  
cazar-se; pois que a Lei do Celibato sempre  
esteve em vigor na França, como em outro  
qualquer paiz Catholico, muitos seculos antes  
do Concilio Tridentino, e depois delle até o  
tempo da Revolução, assim como hoje está ou-  
tra vez em todo o seu vigor primitivo. 2.º, que  
não se deve confundir a Igreja da França com  
o Governo Francez. Aquella Igreja sempre nas  
suas Assembléas Geraes pedio ao Governo, que  
fizesse publicar o Concilio Tridentino, e se o  
Governo sempre repugnou, foi porque preferio  
os negocios temporaes aos negocios espirituaes,  
prevalecendo nos Gabinetes, e nos Parlamen-  
tos, os votos dos Ministros sectarios do Calvinismo,  
e ao depois dos do Philosophismo, os quaes todos  
inimigos figadaes da Santa Sé Apostolica, pre-  
pararão ao seo Rei, e á Religião, as horriveis  
Catastrophes, de que nos nossos desgraçados dias  
fomos testemunhas, as quaes certamente nun-  
ca terião acontecido, se alli, como em outras  
partes, se tivesse feito observar á risca as leis,  
e Reformas do Santo Concilio. Para que nenhum  
Anticelib me acuze de Impostor, como estão  
avezados á fazer quando lhes digo couzas que

lhes dezagrado, e os confundem, passo á dar-vos Caro Amigo, as provas as mais convincentes extrahidas de hum moderno Escriptor Francez, que escreveu no tempo da perseguição, que Napoleão excitou, e exerceo contra o Santissimo Pio VII, e a Igreja Catholica.

Eis aqui o que elle diz: = O Author não suspeito da Justificação dos Discursos da Historia de Mr. Abbade Fleury. Part. 2. Tom. 4. Anno de 1781 refere á pagina 24 a declaração feita no fim do Concilio Tridentino pelo Cardeal de Lorena em nome da Igreja Gallicana pelos termos seguintes: *Estar por então contente de receber, e approvar os Decretos da Reforma pelo Concilio de Trento, e accrescenta: que esperava que os Soberanos Pontifices, e especialmente o N. S. Papa Pio IV se determinasse a si mesmo por hum movimento da sua piedade, e sabedoria, á suprir ao que falta, e que empregando os meios mais efficazes, e pondo de novo em vigor os antigos Canones, que á longo tempo tem-se deixado abolir, livrará inteiramente a Igreja dos seus males, e a restabelecerá no seu antigo vigor. Tal he o meo sentimento, e a declaração que faço em nome de todos os Bispos da Igreja Gallicana do que peço Auto, que dezojo seja inserto nas Actas do Concilio.* = O Cardeal Delegado pelo Clero da França aceitou formalmente em nome do mesmo Clero o Concilio de Trento em toda a sua integridade, sem restricção, modificação, ou excepção alguma. Manifestou ainda, que elle cria, que o Papa só com a sua authoridade podia dar complemento á reforma da Disciplina Ecclesiastica, que o Santo Concilio de Trento não havia inteiramente completado. Como porem pelas perturbações, que os Calvinistas haviam excitado na França, se de-

ferisse pelo Governo a publicação do Concilio por alguns annos, na Camara Ecclesiastica dos Estados de Blois os Bispos insistirão em requerer ao Rei a publicação do Concilio. Elles dizem, que a Nobreza, e o Terceiro Estado pedião a publicação, e que seria indecoroso ao Clero não a pedir.

Na Assembléa de Melun em 1579 e 80, determinou-se que se insistisse de novo com o Rei, que mandasse publicar o Concilio. e não obstante esta determinação excitou-se novas contradicções. Em 1582 o Arcebispo de Bruges em nome de todo o Clero pedio a Henrique III, que fizesse publicar o Concilio. = Este Concilio, disse o Arcebispo, foi solemnemente jurado por todos os Legados, e Embaixadores da parte dos seus Principes, de o guardar inviolavelmente, observar, e fazer observar pelos seus subditos; os Embaixadores mesmos de V. M., Senhor, o jurarão solemnemente, o Concilio foi recebido, guardado, e jurado por todos os Reis, e Potentados Christãos, e Catholicos; resta unicamente este Reino, que tem até aqui differido a recepção, e publicação do Concilio com grande escandalo desta Nação Franceza, e do nome Christianissimo, de que V. M., e os vossos Predecessores são honrados, de tal sorte que sob cor de alguns artigos concernentes á liberdade da Igreja Gallicana, que podem ser graciosamente temperados com a permissão de N. S. P. o Papa, fica debaixo da sombra disto ao vosso Reino huma marca, e reproche pelas outras Nações, de crime de Scisma... =

Em 1586 o Arcebispo de Vienne fez a mesma representação por todo o Clero; dizia elle ao Rei: = Esta Assembléa por vezes vos tem representado, como ella o faz agora, que V. M.

não pôde deferir por mais longo tempo a recepção do Santo Concilio de Trento, sem offender gravemente a Deos, e sem incorrerdes vós, e o vosso Reino na nota de hum Scisma evidente, e de vos dividir, e separar da Igreja Catholica, Apostolica, Romana; e he de temer e de crêr, *que Deos não opplacará jámais a sua ira, e indignação sobre este Reino, em quanto não fizerdes executar esta santa resolução*; mas antes pelo contrario Elle permittirá, que continuem as perturbações, e divisões por tanto tempo em quanto estivermos divididos dos outros Reinos, e Estados Catholicos na recepção, e observancia dos Decretos da nossa Mãe commum a Santa Igreja C. A. R., contidos no Santo Concilio. = (Verificou-se a Profecia.)

Diante do mesmo Henrique IV. perorou em 1605 Mr. de Villars Arcebispo de Vienne assistido de todos os Prelados juntos em Pariz = Que! dizia elle, esta França só estará como em Scisma, e desobediencia á Ordenanças tão santas, e á resoluções acertadas, em que o Espirito Santo presidio!.. Ouvi, Senhor, se vos agrada o espantoso juizo pronunciado pela bocca do mesmo Filho de Deos: *Aquelle, que não obedece á Igreja, seja havido como hum infiel, e hum publicano.* São Cypriano essa grande luz d' Africa diz, *que não pode ter a Deos por Pai, aquella que não tem a Igreja por Mãe.* Deverão os negocios temporaes impedir os salutiferos effeitos dos espirituaes? As razões humanas combatterão, e triumpharão das razões do Ceo? Servirá o Ceo á Terra, Deos aos homens, e as couzas sagradas e Santas ao que he profano?.... Toda a terra Christã recebeu este Concilio, e nós com os nossos privilegios o regeitamos, e combattemos contra a Igreja

com as mesmas armas, que ella nos deo. Entregár-nos-hemos aos Inimigos de Judá e de Benjamim, ou impediremos como os Infieis a reedificação da nossa Jerusalem, procurada pelo Santissimo Concilio? Memr. T. 13. pag. 189. Reclamou-se de novo a publicação do Concilio em 1608, em 1610 renovarão-se as instancias, como tambem em 1614.

Em fim, na Assembléa de 1615, como o Governo não se determinasse á publicar o Concilio, o Clero tomou a resolução de accetar e de prometter a observancia do Concilio Tridentino tanto, quanto pertencia ao Clero, e executou esta resolução pela maneira seguinte: = Os Cardeaes, Arcebispos, Bispos, Prelados, e os mais Ecclesiasticos abaixo assignados, representando o Clero Geral da França, juntos por permissão do Rei no Convento dos Agostinhos de Pariz, depois de ter maduramente deliberado sobre a publicação do Concilio de Trento unanimemente reconhecerão, e declararão, que elles estão obrigados por *dever*, e *consciencia* á receber, como de facto recebem, o dito Concilio, e promettem observa-lo, tanto quanto podem pelas suas funções, e authoridade Espiritual, e Pastoral.... Feito na Assembléa a 7 de Julho de 1615. Proc. verb. T. II. pag. 1237. = Dez annos depois em 1625 os Bispos Francezes na Assembléa do Clero declararão ao Rei: — Que o Concilio de Trento havia sido recebido já á 10 annos pela authoridade Espiritual dos Prelados. —

As razões. que em todos os tempos (continua o sabio Escriptor) deo o Clero da França em favor do Concilio de Trento não só quanto ao Dogma, e Moral, mas tambem quanto á Disciplina, provão, que mesmo sem a publicação da

Corte Secular, devião os Catholicos observar inteiramente o Concilio, porque, como disse o Arcebispo de Vienne, *não acceitar o Concilio era dividir-se, e separar-se da Igreja Catholica, Apostolica, Romana, e que era hum Scisma a desobediencia á ordenações tão santas, á resoluções certas, á que presidio o Espirito Santo.* Ora todas estas verdades forão altamente pronunciadas por muitas vezes na presença dos Reis, e por isso provão que o Clero estava em consciencia obrigado á acceitar, observar, e fazer observar os Decretos do Concilio quanto da sua parte estava, e que se assim o não fizesse dezobedeceria elle mesmo á Igreja, substituiria a confusão á sua unidade, e rasgaria a tunica de J. C. não se submettendo á authoridade de hum Concilio Ecumenico, que representava a Igreja. Com effeito se fosse livre á qualquer Nação cortar de hum Concilio Geral todas as Ordenanças, que julgar contrarias aos seus privilegios, uzos, e liberdades, não poderá já mais subsistir a unidade da Igreja relativamente aos eustumes, á Disciplina, e Jurisdicção Espiritual: seria inutil convocar, e reunir os Prelados de toda a Igreja com tantos gastos, encomodos, e trabalhos: Serião vãos, e superfluos os Decretos Conciliares feitos com tanto exame, madureza, e consideração, não sendo recebidos pelos fieis como leis publicadas ao acazo, e a Igreja não remediaría aos males, que quiz impedir com esta Assembléa Geral. =

A' vista do que tenho extractado, dezejava saber, caro Amigo, se não he querer o Author da *Demonstração* deprimir a authoridade do Concilio Tridentino, e a do Concilio de Latram, quando diz a respeito deste á pagina 52:

que se resolvera á decretar, que fossem nullos os casamentos dos Padres, sujeitando-os alem disso á penitencia, &c. — Concluindo com estas formaes palavras para tornar odiosa aquella Santa Assembléa: *Desde então não se poderão mais cazar os Padres; e o Concubinato succedeo inteiramente ao Matrimonio; e quanto tambem á respeito do Tridentino diz á pagina 53: Finalmente o ultimo Concilio Geral no XVI. Seculo parece que adosou alguma coisa á sorte dos Clerigos concubinados....* entretanto firmou a Lei do impedimento dirimente da Ordem anathematizando até os que sómente disserem, que os Padres podião cazar, não obstante a Lei Ecclesiastica, que o prohibia, dando como razão, que a Continencia não he impossivel, e que Deos a concede aos que a pedem dignamente. E logo abaixo affirma, que este Concilio na sua disciplina não foi aceito em muitos lugares, e até hoje nem a França, nem a Ungria consentirão na sua publicação; e muitos dos seus Artigos tem sido anulados, alterados, e reformados já pelos Papas, já pelos Governos; e já em fim pelo costume em contrario, e pelo desuzo. O Senhor Demonstrador nestes dois Artigos demonstrou que a paixão o cega relative a tudo quanto escreve contra a Authoridade da Igreja na imposição e sustentação da Lei do Celibato Clerical, e por essa razão envenena o Canon do Concilio Geral de Latram, que impoz o impedimento da Ordem, acrescentando: *que desde então o concubinato succedeo inteiramente ao Matrimonio.* O concubinato, meo bom Amigo, não he effeito necessario da Lei, que prohibe o cazamento aos Ecclesiasticos. Esta peste tem grassado nos solteiros voluntarios, e nos solteiros forçados, como tambem nos mal cazados. Oxalá que metade, pelo

ménos, dos que são cazados não se lançassem nos braços das concubinas. Em todos os Concilios antigos, e modernos, prohibindo-se aos Padres o matrimonio, ainda com maior razão se lhes prohibe o concubinato, que pela Lei Divina he de-fezo á todos, tanto não cazados, como aos cazados. O senhor Demonstrador, que he tão sabio, não terá lido, que o concubinato sempre foi de-fezo pelas Leis Civís, e Ecclesiasticas muitos se-culos antes do Concilio de Latram? não terá lido a Constituição do Arcebispado da Bahia, Liv. 5. Tit. 24, que impõe penas tão graves aos Clerigos comprehendidos em tão torpe crime? não sabe, que não ha Lei alguma Divina, e Humana, que não seja illudida, e transgredida pela fragilidade, e malicia dos homens? De que o Concilio impozesse o impedimento da Ordem, não se segue, que permittisse ao Clero o concubinato, este sempre houve, e ha de haver, principalmente em quanto houverem Padres Antic., e Amantes da Umanidade. S. Siricio he do IV Seculo, e já havião Padres concubinados 800 annos antes do Concilio de Latram.

Quanto ao Concilio de Trento, não sei que partido pertende o Senhor Demonstrador tirar de que elle não fosse publicado na França, na Hungria, ou na China. Como nós os Brasileiros ha 300 annos que o temos recebido, e reconhecido por Lei da Nossa Santa Madre Igreja C. A. R. *quid ad nos*, que o Governo Francez o não tivesse recebido, e publicado? Nós não somos Francezes, somos Brasileiros, e como taes jurámos ser filhos da Santa Igreja, crer, e obedecer fielmente á tudo quanto ella nos ensina, e manda crer, e practicar quanto ao Dogma, Moral, e Disciplina, cujo complexo fórma a Religião C. A. R. Se os Papas tem annullado, alterado, ou

reformado alguns Artigos de Disciplina. Quer  
 tem elles, e authoridade para isso, e o mesmo  
 Concilio o reconheceo. Se porém algum Governo  
 metteo sacrilegamente a mão na Seára de J. C.,  
 á não ser o Governo do Imperador José II., ou o  
 revolucionario dos Francezes, eu o ignoro; só-  
 mente sei, que o não podião, nem devião fazer,  
 sem commetter hum horrendo attentado, e huma  
 formal rebellião contra a Santa Igreja, do que  
 tanto hum como outro bons fructos, e bem sabo-  
 rosos colherão, e ainda hoje o Mundo todo está  
 colhendo para desgraça do Genero Humano; e o  
 peor he, que ainda não nos queremos desenga-  
 nar! Tambem não deixa de ser notavel o modo,  
 com que o Senhor Demonstrador salta *como gato*  
*por brazas* sobre o Canon 9.º do Concilio de Tren-  
 to, citando-o á carreira com medo de se esca-  
 ldar, e de se chamuscar.

O Senhor Demonstrador diz com toda a sim-  
 plicidade: = *Anathematisando os que sómente di-*  
*cessem que os Padres podião cazar, não obstante*  
*a Lei Ecclesiastica, que o prohibia, dando como*  
*razão, que a Continencia não he impossivel, e que*  
*Deos a concede aos que a pedem dignamente.* =  
 Leamos o Canon na sua integra: = *Se alguem*  
*disser que os Clerigos constituídos em Ordens Sa-*  
*cras, ou os Regulares, que professarão solemne-*  
*mente Castidade, possão contrahir matrimonio, e*  
*que o contrahido he valido, não obstante a Lei*  
*Ecclesiastica, ou Voto; e que asseverar o contra-*  
*rio, nada mais he do que condemnar o Matrimo-*  
*nio; e que todos quantos não sentem ter o dom de*  
*Castidade, ainda que della tenham feito voto, se*  
*podem cazar: seja excommungado: porquanto*  
*Deos não nega o dom aos que bem o sabem pedir,*  
*e nem permite que nós sejamos tentados além do*  
*que podemos.* = Aqui temos, caro Amigo o Con-

cilio excomungando os que dizem com emperramento, contra o que elle definiu 1.º que os Clerigos e Frades se possam casar: 2.º que este casamento he valido não obstante a Lei da Igreja, que o prohibe, e o anulla, ou o voto solemne da Profissão Religiosa: 3.º que esta prohibição da Igreja he condemnar o matrimonio: 4.º que todos quantos não sentem ter o dom de continencia, ainda mesmo que hajão feito o voto de castidade, se podem casar. Tudo isto ensinava Luther, Calvino, e todos os Hereges, do tempo do Concilio, e he a mesma doutrina dos nossos Anticelibatarios, que a forão beber em fontes tão corruptas, e envenenadas. Em fim o Canon para fortificar o 4.º anathema sobre os que dizem, que os que não tem o dom da continencia se possam casar, ainda que tenham feito o voto, assevera com S. Paulo, que Deos não nega o dom á quem o sabe pedir, nem permite, que sejamos tentados além das nossas forças. Isto he dogma da Fé Catholica. Eis aqui o que nos ensina S. Paulo na 1.ª aos Corinthios Cap. 10 v. 19 *Mas Deos he fiel, o qual não permitirá que vós sejaes tentados mais do que podem as vossas forças antes fará que tireis ainda vantagem da mesma tentação, para a poder supportar.* Então como o Senhor Demonstrador parece tratar de menor o Canon 9 citado, e a prova com que se funda a ultima parte do mesmo Canon, dizendo com desdem, que o Concilio deo como razão? Tão pequena e fraca será ella para não obrigar os que fizerão promessas, e votos, a cumprir com o que prometterão, e votarão? Os Padres do Concilio erão grandes Theologos, e tinham por Mestre o maior dos Mestres o Espirito Santo *Visum est Spiritui Sancto et nobis.*

Bem desejava, caro Amigo, analisar aqui duas,

ou trez Notas, que vem nas paginas 52 e 53, mas já esta Carta he muito extensa; e portanto como resta ainda hum pequeno lugar, tocarei ligeiramente nas seguintes asserções da Nota 30 da Demonstraçãõ. *Portanto dizer o Concilio Tridentino, que Deos não manda impossiveis é uma verdade, mas a applicação do teisto não he a mais felis; pois onde manda Deos a Continencia? Não é pelo contrario o mesmo J. C. que declarou, que nem todos crão capazes dessa resolução? não é S. Paulo quem manda, que o que não tem o dom da Continencia se caze? &c.*

Com effeito, quanto perderão os Padres Tridentinos de não terem entre os seus Grandes Theologos, e Doutores de Direito Canonico, que não forão menos de 95, o nosso sapientissimo Demonstrador, para lhes ensinar á fazer mais felizes applicações de Textos! Certamente que Deos não manda de preceito positivo á ninguem a Continencia; S. Paulo o diz expressamente: *De virginibus præceptum Domini non habeo, Concilium autem do.* Julgo que os Padres do Concilio sabião muito bem isto, e que não ignoravão, que Deos manda a Continencia de preceito hypothetico, isto he, que aquelle, ou aquella, que livre, e voluntariamente abraçasse a Continencia, ou por promessa simplice, ou por voto solemne, que deve cumprir a sua promessa, ou o seu voto, observando a Castidade com o adjutorio da Graça de Deos, que a ninguem falta quando á elle se recorre com fé, e humildade. Quanto ao Texto de S. Paulo, que manda cazar os que não se podem conter, já por vezes tenho mostrado o como se deve entender. O Apostolo não falla das pessoas consagradas a Deos, porem das que éráõ habeis para contrahir o matrimonio. Em fim, se J. C. declarou, que nem

todos tem o dom da Continencia, d'isto mesmo se conhece que nem todos são capazes do Sacerdocio, do qual a castidade he hum dos signaes de vocação; mas huma vez que nelle se introduzirão sem vocação resta unicamente hum meio para nem cazar-se, nem se abraçar, e he o seguinte: *Oret Sacerdos devote, carnem maceratione castiget, jejuniis, et vigiliis a Deo impetret castitatem, et siccapiet verbum Christi.* Assim o fizeram os Santos, e todos os que dezejam salvar-se. S. Paulo diz de si: *Castigo corpus meum, et in servitutum redigo; ne forte cum aliis prædicaverim ipse reprobus efficiar.* Ad Corint. Cap. 9. v. 27.

Os veneraveis Padres do Concilio de Trento, bem sabião e conhecião, que hum grande numero de Ecclesiasticos das suas Diocezes, ou por fragilidade, ou por malicia, vivião ás claras na dissolução, e na libertinagem, por cujo motivo sustentarão com vigor as Leis Canonicas & muitos seculos estabelecidas contra a incontinnencia dos Ministros Sagrados, e nem hum só apice resilirão dos Santos Estatutos. Pedirão alguns Soberanos áquella Sacrosanta Assembléa, que fosse abolida a Lei do Celibato; hum unico Bispo, e este suspeito de opiniões Heterodoxas, e depois Apostata publico, foi o que advogou a cauza Anticelibataria, e que uzou de todos os artificios, que lhe inspirou a paixão de huma mulher, com a qual depois se cazou fazendo-se Lutherano; mas os Padres não se deixarão surprehender; pelo contrario fortificarão a Lei do Celibato fulminando excomunhão contra todo aquelle, que dicesse, que podião cazar-se os Clerigos *in sacris*, ou os Religiosos Professos, que não sentissem em si o dom da Continencia, não obstante o impedimento da Or-

dem ou do voto. Determinarão, como já anugamente havia decretado o Concilio Geral Lateranense, que a Ordem Sacra, e a Profissão Religiosa, fossem impedimentos dirimentes do matrimonio, e assim declararão *nullos, irritos, e sacrilegos* todos os cazamentos contrahidos depois da Ordenação Sagrada, e da Profissão Solemne.

Os Anticelibatarios Catholicos daquelle tempo unirão-se aos Hereges, e começarão á clamar contra o Concilio, dizendo que em Trento tudo se fazia pelas insinuações da Corte de Roma, que o Papa dominava no Concilio, e que o Espirito Santo vinha de Roma para Trento na mala do Correio. Mas que muito que assim fallassem os sectarios de Luthero, e os Anticelibatarios, se nisto imitavão os Arianos, que tanto blasfemavão contra o Santo Concilio Geral de Nicea, que os havia condemnado. A estes recalcitrantes, e refractarios daremos a mesma resposta, que S. Athanasio deo aos Arianos = « Eis que nós vos temos mostrado que esta doutrina veio por tradicção dos Padres a outros Padres. Vós porem ó novos Judeos, e filhos de Caiphás que Padres podereis mostrar, que favoreção as vossas opiniões? Nenhum certamente produzireis, que seja prudente, e sabio; porque todos discordão de vós, excepto unicamente o diabo, o qual he na verdade o pai, e o author desta rebelião, e que primeiro vos inspirou esta impiedade, e que ainda agora vos persuade a que persigaes com as vossas maldições o Concilio Ecumenico; porque não definio aquillo, que vós quereis, porem sim o que desde o principio nos ensinarão Testemunhas de vista, os quaes forão os ministros da palavra. Porque a fé que o Synodo confessou por escripto, he verdadeiramente

te a mesma da Igreja Catholica, para susten-  
tar a qual agradou aos bemaventurados Padres,  
que assim se escrevesse, e condemnar a here-  
sia de Ario. Por esta unica cauza vos esfor-  
caes em calumniar o Synodo. » = Epist. de De-  
creto Nicænæ. Synodi.



## CARTA XV



A IGREJA TEM PODER DE ESTABELE-  
CER IMPEDIMENTOS DIRIMENTES  
DO MATRIMONIO, E DE OS DIS-  
PENSAR. OS IMPEDIMENTOS  
DA ORDEM, E DO VOTO,  
NÃO SÃO INJUSTOS.

*Meo caro Amigo.*

Quando pela primeira vez defendi o Celibato Clerical e Religioso dos ataques dos Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, tratando do Impedimento da Ordem, segui a doutrina dos melhores Theologos, e Canonistas, que escreverão com espirito de religião, e de obediencia á Santa Igreja, e que derão á Cezar o que éra de Cezar, e á Deos o que á Deos pertencia. A refutação, que o Sr. Deputado Feijó fez á doutrina, que elle como Ecclesiastico está obrigado á sustentar; por isso mesmo, que he a doutrina Catholica, foi (pallavras suas). = “ Sim, Sr. Padre, se estiveramos noutro tempo, o Governo já o teria obrigado á retractar-se, ou a ir engrosar o numero dos Vasalos de S. Pedro; pois taes são as monstruosas consequencias, que naturalmente dimanão dos seos principios profesados, e defendidos no seo celeberrimo Folheto— O Celibato &c. ” = Dizia então o Sr. Deputado, e

ainda hoje sustenta contra o anathema do Concilio Tridentino, Can. Sess. 24. = “ Que á pezar da posse em que tem estado a Igreja de pôr impedimentos, dispensar nelles, e revogal-os por consentimento, ignorancia, ou permissão do Poder Temporal, como esta jurisdicção he precaria, pode ser cassada á toda a ora; e voltar á quem a possui por hum direito proprio, essencial, e por isso mesmo inaufervel. ” = Mas, caro Amigo, ainda não lestes tudo, ouvi mais alguma couza, que por remate affirma o Sr. Deputado = “ Que o Concilio Tridentino não pertendeo, nem podia pertender condemnar esta opinião por ser a unica verdadeira conforme a natureza do Matrimonio, a pratica da Igreja nos seculos mais felizes da Religião, e ao eizemplo de Monarcas Catholicos, que estabelecerão impedimentos, dispensarão nelles, e revogarão quando, e como julgarão conveniente. ” = Tudo isto he a doutrina Protestante, he a doutrina dos modernos Theologos Philosophos, que se conjurarão á reduzir a Igreja de J. C. ao mesmo estado, em que o seo Divino Author se achou no Pretorio de Pilatos, despojado dos seus vestidos, amarrado a huma columna, e coberto de golpes.

Sim, meu Amigo, os Monarchas estabelecerão impedimentos, dispensarão nelles, e os revogarão; mas que impedimentos são esses? Impedimentos politicos, e civís. Para que pois confunde o Senhor Feijó impedimentos com impedimentos, se não para despojar a Igreja da sua authoridade, sem temor do Anathema do Concilio. Forte obstinação!!!

Eu não quero, nem posso refutar palavra por palavra a Demonstração do Senhor Deputado

Fallos porque ser-me-hia necessario compor hum immenso volume de Cartas, e por isso contento-me com a exposiçãõ da doutrina Catholica sobre o Poder, que a Igreja tem de estabelecer os impedimentos dirimentes do Matrimonio, Poder fundado nestas palavras de J. C. *Quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum et in caelis, quodcumque solveris, super terram erit solutum, et in caelis.* Matt. C. 16. — Por tanto já que o Amante da Umanidade na pagina 29 do seo folhetinho citou contra mim a Obra intitulada = Idéa de hum Perfeito Parocho Instruido = (já se sabe suprimindo, e alterando nos lugares, que não lhe agradavão) eu vou copiar contra elle, e contra todos os Anticelibatarios, o que aquelle Sabio Theologo ensinou sobre o Poder da Igreja *relativo* aos impedimentos dirimentes. Diz pois no T. 2. Part. 4 Cap. 18. §. 4.

= “ Não pôde entrar em duvida na presente Disciplina que a Igreja tem *Direito* de estabelecer impedimentos dirimentes do Matrimonio em quanto he Sacramento. He couza digna de admiração (notai, caro Amigo a linguagem Catholica) que alguns Escriptores destes ultimos Seculos se atrevessem á negar-lhe este *Direito* tão bem fundado pela *Tradição mais constante, e mais clara.* Não referiremos as *provas* desta Tradição por não exceder os fins do *nosso* projecto, mas podem-se ver nas Conferencias do Paris. ”

“ A Historia Ecclesiastica está cheia de *exemplos*, que mostram o uso, que tem feito a Igreja ha muitos Seculos deste *Poder.* Deste uzo se achão vestigios nas Cartas de S. Ignacio, nas Obras de S. Irineo, e de Athenagoras. Mas depois que os Imperadores abraçarão a Religião Christã he que a Igreja entrou no maior

exercício do mesmo Direito. Os Concilios, os Padres, e os Papas nos fornecem huma grande multidão de provas. Esta Disciplina tem passado de Seculo em Seculo até o nosso tempo, e foi confirmada pelo Concilio Tridentino, o qual pronuncia *Anathema* contra os que disputão este Direito á Igreja. (*Siquis dixerit, Ecclesiam non potuisse constituere impedimenta Matrimonium dirimentia, vel in iis constituendis errasse, Anathema sit.* Sess. 24. Can. 4.) ”

“ S. Thomaz, attendendo á presente Disciplina, prova este Direito, e Posse da Igreja, com huma razão muito solida. Porque se o Matrimonio, diz o Santo Doutor, he hum contracto Natural, Civil, e Ecclesiastico; segue-se que assim como ha impedimentos de Direito Natural, v. g. a impotencia perpetua, &c. e assim como os Principes podem pedir dos seus Vassallos certas condições para o valor do contracto Civil, assim tambem a Igreja, á qual J. C. confiou o que pertence á justa recepção, e administração dos Sacramentos, tem direito para excluir do Sacramento do Matrimonio, ou com que este se santifica, aquelles, que ella julga não deve admittir conforme as regras da prudencia, para que elles não se condemnem neste estado, ou que não se sirvão d'elle para authorisarem os crimes, que os fazem indignos. ”

“ A Igreja pôde exercitar sobre alguns, que tem annexas Funções espirituaes, huma especie de Jurisdição, que ella não exercita sobre outros, que não tem estas Funções, ella deve examinar quaes são essas pessoas, que tem as disposições necessarias para as exercitar; a ella pertence castigar aquelles, que não procurão adquirillas podendo; a ella pertence decla-

ra. os inhabeis para receber os Sacramentos, ou para exercitar as suas Funções, e aquelles, em quem não se achão essas disposições. Por isso a Igreja estabeleceo Tribunaes, nos quaes julga as contestações, que se levantão sobre o Matrimonio, e onde ella declara certas pessoas inhabeis para o receberem, quando vê nellas disposições notorias aos fins, e ás Funções espirituaes deste Sacramento. Este Direito da Igreja sobre o Matrimonio, como Sacramento não lhe vem da *concessão dos Principes*, mas de J. C.; antes os Principes não lho disputão, e conservão a Igreja na Posse, em que sempre esteve de regular o que respeita ao Matrimonio como Sacramento. ”

“ Ainda que os Bispos sejam revestidos de uma grande Authoridade na Igreja, com tudo não podem cada hum em particular usar della para estabelecer impedimentos dirimentes. Todo o poder que, o Concilio de Calcedonia lhes concede, he de concederem Dispensa aos seus Diocesanos, se o julgarem conveniente. Por isso S. Basilio fallando de muitos impedimentos dirimentes, diz, que elle não estabeleceo estas Regras, se não porque estão authorisadas pelos Canones dos Concilios. A maior parte destes Canones forão feitos nos Concilios Provinci. a Igreja Universal os adoptou; forão incluídos em diferentes collecções do Direito; e finalmente a ser Canones Universaes, que seguem toda a Igreja. ”

“ Os Principes tambem tem o direito para determinarem as condições, que julgarem necessarias para o valor do contracto Civil do Matrimonio. Como são propostos por Deos para cuidarem no Bem publico dos seus Vassallos, devem vigiar que os seus Matrimonios se fa-

ção conforme as Regras da decencia, e que não haja nelles couza alguma contraria ao socego publico, ás Leis de Deos, e da Natureza, que são as primeiras Regras do Matrimonio, e de qualquer Sociedade. Este Direito dos Principes he tão evidente que os mesmos Pagãos o conhecerão, e fizerão uzo d'elle. Platão, e Aristoteles referem as Leis, que os antigos Gregos fizerão sobre os Matrimonios; e Plutarco nas *Questões Romanas* falla dos impedimentos de Consanguinidade, e Affinidade, que elles estabelecerão, ou abolirão, conforme os tempos.»

« Alguns duvidarão se a Igreja só tem o Direito de estabelecer os impedimentos do Matrimonio, ou se tem só os Principes exclusivamente. He inegavel que os Principes podem estabelecer impedimentos dirimentes, e que todo o Matrimonio, que he contrahido contra as Leis do Estado he illegitimo, e nullo; porque o contracto Civil, que depende dellas, he como fundamento, ou base do Sacramento; e como os Principes são directamente Legisladores do contracto Civil, indirectamente o são do Sacramento. Mr. de Marca, e Mr. Gerbé são destes sentimentos, seguindo a Soto, celebre Theologo, que assistio no Concilio Tridentino, como Theologo do Papa. Este Direito he fundado na mesma Soberania; e seria hum erro affirmar, que J. C. despojou a Principes do Direito, que tinham sobre o Matrimonio. Ainda que elle elevou este Contracto á Dignidade de Sacramento, ou instituiu hum Sacramento para santificar o Matrimonio, elle não deixa de ser sempre hum Contracto natural, que deve seguir a Lei Natural, e hum Contracto Civil sujeito á Lei do Estado. Logo que os Principes abraçarão a Religião Christã, principiarão a fa-

as Leis respectivas ao Matrimonio, como se pode ver na Instituta de Justiniano. Se algum cazava contra as disposições destas Leis, o Matrimonio se reputava nullo. Em Hespanha os Reis Visigodos; em Italia os Principes Ostrogodos, e os Reis Lombardos estabelecerão muitas destas Leis. Os Reis de França legislarão muito sobre o Matrimonio; os nossos Reis fizeram o mesmo. E finalmente todos os Principes Christãos fizeram o mesmo. »

« A Igreja nunca disputou aos Principes esse Direito; antes pelo contrario sempre o reconheceo authenticamente nos seus Concilios. Os Papas ó reconhecerão, e os mais Celebres Doutores o tem defendido, como se póde ver no Tratado, que fez Mr. de Launoy para justificar este Direito dos Principes. A Igreja sempre obrou de concerto com o Estado nesta materia; e conforme as diferentes circumstancias, assim o Estado como a Igreja (notai caro Amigo) fizeram uzo deste Poder para se opporem aos abusos, que se introduzião nos Matrimonios. A Igreja propunha aos Fieis as Leis, que os Principes tinham feito, como Regras muito prudentes, que devião seguir nos seus Matrimonios, e não determinava couza alguma nesta materia, que não fosse primeiro approvada pelos Principes. Os Principes tambem da sua parte não regulavão couza alguma nas materias do Matrimonio (attendei mais) *sem primeiro consultarem aos que tinham a principal Authoridade* na Igreja. Esta pratica vemos nos Concilios, nas Novellas de Justiniano, e nos Capitulares de Carlos Magno. Desta sorte havendo summa concordia entre o Sacerdocio e o Imperio, este era Protector dos Canones da Igreja, e os fazia executar com a Authoridade do Sceptro; e

o Sacerdocio produzia nos Fieis huma sujeição de espirito, e de coração ás Leis dos Principes. »

Fallando o Author dos impedimentos dirimentes do Matrimonio, diz, = « Estes impedimentos não tem sido os mesmos, em todos os tempos, e lugares, excepto os que são de Direito Divino, ou Natural. Os *Principes, e a Igreja* os estabelecerão em diversas occasiões ou juntos, ou separadamente. Desde os primeiros *Seculos da Igreja* havia alguns impedimentos, como se prova pelas antigas Collecções, que refere o Padre Dacheri no Tomo IX do *Especilegio*; e por outras muitas, que contém os antigos Canones feitos nos primeiros Seculos na materia do *Matrimonio*. . . »

« Ha quatro especies de impedimentos dirimentes. Huns são de Direito Natural, como o *Erro da pessoa, a Violencia, e a Impotencia*. Outros são de Direito Divino, como o *Ligamen*. Outros são de Direito Positivo Politico, que podem estabelecer os Principes, outros finalmente de Direito Positivo Ecclesiastico, que são estabelecidos pela Igreja, ao menos intervindo o consentimento dos Principes. » =

O Amante da Um. (*por innocencia*) além de supprimir tudo quanto assevera o Author, que lhe pertencente a Authoridade da Igreja, remata o ultimo Periodo desta sorte = *A' outros de Direito Ecclesiastico positivo, que são estabelecidos pela Igreja como sam o voto de Castidade nos Ordenados de Ordens Sacras; estes empedimentos sabem todos (que não forem da heresia do Sr. P. L. G.) que para seo valimento é necessario intervensam, e consentimento dos Principes, como chefes, e Legisladores da Na-sam. Até aqui fala o Bispo de Penafiel. Mente; porque o Bispo nem declarou quaes os impedi-*

mentos, que podem os Principes e a Igreja estabelecer, o tanto menos fallou em *Voto de Castidade*, e o mais que o Amante accrescentou, e sellou com a Authoridade do Bispo de Penafiel.

Veja-mos agora, caro Amigo, se a minha Doutrina não he conforme com a do Bispo de Penafiel, ou antes com a doutrina dos mais sãos, e eruditos Theologos, e Canonistas. Eu disse no meo Folheto *Celibato Clerical* a pagina 49 — lin. 15, e seguintes: == *Tudo quanto diz respeito ás vantagens, e convenções Matrimoniaes, ao estado dos filhos na Ordem politica, seos direitos á successão de seo pãe, e mãe, deve ser levado perante o Tribunal Civil, mas tudo quanto respeita ao Sacramento, ao laço, á validade, aos impedimentos, ás dispensas, deve ser julgado no Tribunal Ecclesiastico.* == Não he esta Doutrina conforme com a de Penafiel? onde neguei eu a Authoridade dos Imperantes no Contracto Civil do Matrimonio? que motivo dei eu para ser tratado de Herege? Disse mais na pagina 47 e seguinte lin. 30, e seguintes = *O Contracto natural do Matrimonio foi abençoado por Deus. Dixit quoque Deus: crescite, et multiplicamini, et replete terram. E sobre este Contracto he que entre os Catholicos recorre o Sacramento, e não sobre o Contracto Civil que nada mais he do que huma authorisação do Governo debaixo de certas clausulas, que elle pode livremente estabelecer, e derogar para o bem da Ordem Social, e com as quaes a Igreja se conforma, quando ellas não se oppuserem ás leis de Deus.* Onde nego eu aqui o Poder directivo do Governo no Contracto Civil do Matrimonio? Que crime commetti para ser obrigado a retractar-me, ou a hir engrossar o numero dos *Vassallos de S. Pedro* como com tanta

arrogancia me ameaçou o Sr. Deputado Feijó?

Ah! Caro Amigo, o que os Anticelibatarios pertendem he cazar; e como a Igreja lho prohibe, esforço-se por annullar esta prohibição, negando á Igreja o *Poder* de impor impedimentos dirimentes do Matrimonio, sem respeito, nem temor do Anathema da mesma Igreja tão claramente fulminado no Can. 4. da Sess. 24. *Siquis dixerit Ecclesiam non potuisse constiture impedimenta Matrimonium dirimentia, vel in iis Constituendis errasse: Anathema sit.*

Esta he a doutrina Catholica, e a ella me encosto como Catholico e obediente Filho da Igreja. Não nego o Poder directivo dos Principes sobre o Contracto Civil do Matrimonio, assim como não posso negar o *Poder* da Igreja sobre o Contracto Sacramental do mesmo Matrimonio contrahido pelos Fieis, sem incorrer em nota de heresia, e excomunhão. O Bispo de Penafiel bem claramente confessou: *Que não pode entrar em duvida na presente Disciplina, que a Igreja tem o direito de estabelecer impedimentos dirimentes do Matrimonio em quanto he Sacramento, e dispensallo.* — E donde veio este Direito da Igreja? certamente que da authoridade, que J. C. lhe concedeo; porque he impossivel haver poder sem authoridade; e como este Poder da Igreja he Espiritual, e Divino; logo veio de J. C. A Igreja não o usurpou do Poder Temporal, que nada tem sobre a administração dos Sacramentos, e no foro da Consciencia, antes o Poder Temporal o reconheceo, sancionou, e sujeitou-se a elle de boa vontade. Declarou-se o Protector dos Canones, e os fazia executar com a Authoridade do Sceptro diz o mesmo Bispo de Penafiel.

Mas que diremos nós, caro Amigo, á Propo-

sião Anticelibataria do Sr. Demonstrador na pag. 17. — o *Impedimento da Ordem he injusto.* Que mais se póde affirmar de injurioso, insultante, e offensivo á Santa Igreja, aos Principes Catholicos, e á todo o Estado Ecclesiastico? Sim, quem ordena huma cousa injusta he injusto; a Igreja estabeleceo hum impedimento injusto; logo ella he injusta; logo ella errou; logo não he a verdadeira Igreja de J. C. Os Principes Catholicos sancionarão o impedimento injusto da Igreja, os Principes são injustos, e protectores da injustiça: os Ecclesiasticos voluntariamente se subjeitarão á hum impedimento injusto, e observarão quanto lhes permittem as suas forças ajudados da Graça de Deos; logo commetterão crime, sujeitando-se á injustiça, pois he injusto o impedimento da Ordem. Porém tudo isto he falso; porque he falso, que o impedimento da Ordem seja injusto. Eu vou destruir em poucas palavras todo este artefacto Lutherano, e Calvinista, desmanchando pedaço por pedaço as peças de que elle se compõe. Diz o Senhor Deputado Feijó:

1.<sup>a</sup> Peça. *Nenhuma Lei umana tem o caracter de justa sem estar baseada no direito natural.*

Basta, que não offenda o Direito Natural: ou que seja para maior bem da sociedade, ou do individuo, que voluntaria, e livremente cede do seu direito. Exemplo temos nas Leis da Milicia, e da Guerra: he de Direito Natural conservar cada hum a sua vida, e liberdade; o soldado cede deste Direito pelo bem da sua Patria, &c.

2.<sup>a</sup> Peça. *Todas as vezes pois, que uma Lei qualquer priva o Omem de um direito concedido pelo Author da Natureza, sem ser nos cazos, em que a privação desse Direito seja necessario, e indispensavel ao bem geral, se reveste de huma injustiça necessaria.*

Mas a Lei do Celibato, e o impedimento da Ordem, não só porque aquella foi aconselhada pelo Author da Natureza, como tambem este foi necessario para o bem geral da Igreja, e da sociedade Christã, não se revestem de injustiça alguma manifesta; *volenti, et consentienti nulla fit injuria — Sunt Eunuchi qui se castraverunt propter regnum Cælorum. — Bonum est homini mulierem non tangere. —*

3.<sup>a</sup> Peça. *O Direito, que tem o Omem de contrahir matrimonio he hum Direito essencial á sua especie.*

Porém não he Direito essencial aos individuos de sorte, que não possa quem quizer renunciar á elle, sem peccar contra a Lei Natural. O Author do Parocho Instruido T. 2. Part. 4. Cap. 18. §. 6. N. 68., me patrocina, dizendo: = « Ainda na Lei antiga não era o Matrimoniõ de preceito para todos os homens, como se vê em Josué, Elias, Eliseu, e outros muitos Santos, que não forão cazados. Destes exemplos se serve S. Jeronimo, e S. João Damasceno para provarem, que o Celibato não só era permittido na Lei de Moysés, mas que era estimado como estado mais perfeito que o do Matrimonio. O mesmo julgou sempre a Igreja. » =

4.<sup>a</sup> Peça. *E' um Direito tão sagrado, que em muitos cazos se torna um dever importantissimo á sociedade, e ao mesmo individuo.*

Sim: quando o pede a necessidade do bem publico estão alguns individuos obrigados á cazar-se, como são os Principes, principalmente os Herdeiros do Throno; e se estes são Ecclesiasticos, a Igreja facilmente dispensa na Lei do Celibato, e no impedimento da Ordem, e até mesmo no do voto, se necessario fosse.

5.<sup>a</sup> Peça. *Como pois póde huma Authoridade*

*decretar, que o Padre não possa contrahir Matrimónio?*

A Authoridade da Igreja he Espiritual, como tal não he humana. He a Authoridade Divina exercida pelos homens. Mas que homens são estes? Certamente aquelles, *quos Spiritus Sanctus posuit Episcopos regere Ecclesiam Dei, quam acquisivit sanguine suo.* Estes são os que decretarão que o Padre não possa contrahir matrimonio; porque o Padre assim o quis, e se obrigou perante o altar de J. C. a não contrai-lo: *ut sit Sanctus corpore et Spiritu, como diz o Apostolo;* divinamente inspirada a Igreja impoz a lei fundada na Authoridade de Deos. *Visum est Spiritus Sancto, et nobis,* disserão os Apostolos; *Quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum et in cælis &c.* disse J. C. aos seus Discipulos.

6.<sup>a</sup> Peça. *Todos os impedimentos emanados do Poder humano não se encaminhão a privar o Omem do Direito de contrahir Matrimónio, mas somente a embaraça-lo de contrair mal; só o impedimento da Ordem tende á anular este direito.*

Os impedimentos emanados do Poder temporal tem por fim o bem da Sociedade em geral, e o bem das familias em particular. Os impedimentos da Igreja além do bem da Sociedade Christã tem por maior, e mais interessante fim a Salvação eterna. O impedimento da Ordem não anulla o Direito Natural; impede unicamente que aquelle, que cedeo deste Direito, falte a fé promettida á Deos, e á Igreja, e não se faça reo de um perjurio sacrilego, e eriminoso de adulterio espiritual.

7.<sup>a</sup> Peça. *Nos outros impedimentos se não pode contrahir deste modo, se lhe concede fazelo daquelle outro: se se não pode num tempo, se lhe concede noutro. No da Ordem não á tempo, lugar*

ou circumstancia; em que se lhe permitta o uzo d'aquelle direito. Esta unica razão prova com evidencia a injustiça de tal impedimento.

Como o Sacerdocio não he cousa de pôr, e tirar, ou de tarracha, como se costuma dizer; porque aquelle, que huma vez recebeo o caracter indelevel de Ministro de J. C. será seo Ministro Sacerdotal até a morte, e mesmo depois della, pois que a sua alma não morre, e nella está impresso o caracter, de necessidade em quanto vivo for, está obrigado a todas ás Leis, e deveres annexos a Ordem Sacra, que recebeo. A Igreja he Santa, e por consequencia he justa, logo não faz leis injustas; podem as suas leis serem penosas, amargas, e desagradaveis aos mundanos, mas por isso não se segue que sejam injustas, e que dellas se não colhão deliciosos fructos. S. Paulo o assevera dizendo na Carta aos Hebreos Cap. 12. *Omnis autem disciplina in præsenti quidem videtur non esse gaudii, sed mœroris: postea fructum pacatissimum exercitatis per eam reddet justitiæ.* Ora se a Igreja no impedimento da Ordem, foi injusta, logo não o pôde impôr, e errou estabelecendo aquelle impedimento no Concilio Lateranense Geral IX. á 706. annos, no qual Concilio composto de 997 Padres entre Bispos, Prelados, e Abbades, todos unanimemente por inspiração do Espirito Santo julgarão que se devião annullar segundo a regra dos Sagrados Canones todos matrimonios contrahidos pelos Clerigos de Ordens Sacras. Eis aqui as suas formaes palavras. *Presbyteris, Diaconibus, Subdiaconibus, et Monachis, concubinas habere, seu Matrimonia contrahere, penitus interdiciamus; contracta quoque Matrimonia ab hujusmodi personis disjungi, et personas ad pœnitentiam debere redigi, juxta Sacrorum Canonum diffinitionem, judicamus.* Can. 21.

Os Padres Lateranenses dizem: *juxta diffinitionem Sacrorum Canonum judicamus*, o Sr. Demonstrador grita: *injustiça evidente!* Mas, o Lateranense Geral X. tornando á prohibir o casamento dos Ecclesiasticos *Amantes da Umanidade* no Canon VII, assim se expressa no fim delle: *Hujusmodi namque Copulationem, quam contra Ecclesiasticam regulam constat esse contractam, Matrimonium non esse censemus*. Como porem Lutero, e outros Novadores accusassem a Igreja Catholica de injustiça, e despotismo, o Concilio Tridentino no Canon 9. da Sessão 24 excomungou a todo aquelle, que dicesse: *Que a Igreja não podia estabelecer os Impedimentos dirimentes do Matrimonio, ou que errava em os impor*. Se somos Catholicos, Caro Amigo, e se pela Constituição do Imperio, que juramos, devemos em consciencia sustentar a Disciplina da Santa Madre Igreja nossa Mãe, e Mestra, estamos obrigados a ter por excomungados, e anathematisados a todos aquelles, que contra ella se levantão com tanto dezaforo, impiedade, e sacrilega desobediencia. *Si Ecclesiam non audierit, sit tibi sicut Ethnicus, et Publicanus*. Assim o manda J. C. N. S. e Salvador; assim nos Ordena aquelle, que nos ha de julgar segundo a nossa Fé, e as nossas Obras. *Siquis dixerit: Ecclesiam non posse... aut errasse. Anathema Sit*.

Quando, meo bom Amigo, se advoga huma causa má, o Advogado lança mão de todas as artimanhas, que lhe subministra a sua malicia, perde o tino, e tambem a causa. Tal he o que acontece ao Author da Demonstração. Elle esforça-se á provar, que o impedimento da Ordem he injusto, e para mais nos convencer, diz na pag. 20: *que a continencia he huma da-*

*diva gratuita do Ceo, e que nem todos são capazes de tomar a resolução de a praticar.* Isto confessamos nós, e a Igreja assim o entendeo sempre; por cujo motivo jámais cessou de exigir dos que se appresentarão para o Sacerdocio provas da sua anterior conducta, e se são capazes de ser continentes tanto no Estado Clerical, como no de Religioso, repellndo aquelles de quem se testifica judicialmente, ou por informação particular que não tem o dom da continencia. Diz mais o Sr. Demonstrador: *He sem duvida por estas razões que a Igreja até hoje não considera os votos de Castidade, ainda perpetuos, como hum impedimento, que obste ao valor do matrimonio.* Aqui nos lança o Sr. Demonstrador arêa nos olhos recorrendo ao sophisma, confundindo o voto simplice impediante, e dispensavel, com o voto solemne dirimente, e indispensavel, ou dificultosamente dispensavel. A Igreja sempre entendeo que estes votos são muito distinctos hum do outro. S. Thomaz diz: *votum solemne fortiolem habet obligationem apud Deum, et gravius peccat, qui illud transgreditur.* 2.<sup>a</sup> Questio 88. Além disto o mesmo S. Cypriano, que o Demonstrador cita, se permite ás virgens, que fizerão o voto simplice de Castidade, o matrimonio, o nega expressamente ás que fizerão o voto solemne, e receberão o véo da mão do Bispo. (Veja-se a minha Carta 12 no principio.) Mas para que fim ouzou o Sr. Demonstrador deste ardil? Para mostrar que dispensando a Igreja os votos feitos a Deos, com maior razão se deve abolir o impedimento da Ordem, que não he fundado no voto. As expressões do Sr. Demonstrador são dignas de se copiarem, e de serem rebattidas, porque encerrão hum erro perigosissimo de doutrina. *Ora, diz elle, se tal*

he a doutrina da Igreja á respeito dos que voluntariamente votão castidade, como poderemos crer, que a promessa feita aos homens de conservar-se no Celibato seja tão valiosa, que em nenhum caso possa ser quebrada pelo Matrimonio? Santo Deos! he a primeira vez que leio, que a Castidade Clerical he por promessa feita aos homens! Gerson hum dos mais insignes Theologos a chama divinal; porque he votada a Deos, dedicada a J. C., e applicada ao culto sagrado. *Vota Deo, dicata Christo, dedita cultui sacro.* Todos os Theologos diffinindo o voto solemne de Castidade dizem: *votum solemne est illud, quod solemnizatur per ordinis susceptionem, vel per Professionem in Religione approbata.* O Clerigo in *Sacris* não se obrigou ao Celibato pelo amor dos homens, mas sim pelo amor de Deos, a promessa não he feita aos homens, porém á Deos. *Dominus par hæreditatis meæ...* nos diz o Bispo no começo da nossa especial consagração á Deos.

A' caso forão os homens que nos aconselharão o estado mais perfeito, ou foi J. C.? per ventura forão os homens, os que nos prometterão hum premio centuplicado? forão os homens, os que nos ensinarão, que há Eunuchos, que se castrarão a si mesmos pelo amor do reino dos Ceos, ou foi o Filho de Deos vivo? Ah! Caro Amigo, quem diria, que havia-mos de ouvir no Brasil doutrinas, que em outro tempo corromperão grande parte da Europa, e a separação da unidade Catholica? Quem pensaria, que o Lutheranismo luxurioso, e impio, penderia introduzir-se no Imperio do Cruzeiro com pes de lã, e á sorrelfa, lizongeando as paixões da carne, e excitando á revolta contra a Igreja Santa de J. C.?

A Igreja, continúa o Sr. Demonstrador, está tão persuadida desta verdade que quando o Christão ligado por um voto se lhe opprezenta, mostrando os inconvenientes de sua promessa, interprete da vontade de Deos, facilmente lhe dispensa para contrair matrimonio. Sim, porque o voto simplice não solemnizado pela Ordem Sacra, ou Profissão Religiosa, pode ser inconsideradamente feito, e com precipitação, ou ter alguma circumstancia, pela qual a Igreja interprete da vontade de Deos declara invalido, ou dispensa o voto; mas estes motivos não se podem dar no que se ordenou *in sacris*, ou fez Profissão Solemne. Porque o Clerigo estudou os deveres do Sacerdocio, aprendendo nos Livros Ecclesiasticos quaes sejam as virtudes, de que se deve ornar para chegar ao Altar do Deos da Santidade; recebeu as Santas Ordens em huma idade mais que sufficiente para conhecer, meditar, e resolver-se; além disto até no Acto da sua Ordenação foi admoestado pelo Bispo, que devia ser Continente; este o avisou paternalmente, que pensasse bem em quanto era tempo, e lhe assegurou, que recebido o Subdiaconado ficava ligado para sempre á observar a Castidade: O Religioso teve hum anno de Noviciado rigoroso, e nelle aprendeo a vida perfeita dos Santos antes da sua Profissão, e de mais a mais a Igreja lhe concedeo o quinquenio contado do dia da Profissão para reclamar contra ella. Eis aqui, Caro Amigo, razões fortissimas, que não se encontram nos que fazem votos Simplices, e por isso elles não tem tanta força, como os solemnnes, posto que os que os violão pequem gravissimamente. *Deus non irridetur.*

Como se pode combinar, continúa o Sr. De-

mediador, este procedimento com a practica introduzida depois do 12.º seculo de julgar nulos os Matrimonios dos Padres somente porque se sujeitarão ás Leis da Igreja, que lhos proibe? poderá alguém persuadir-se que a obrigasam contrahida com a Igreja seja mais forte do que a contrahida com Deos? Que hum idiota assim pense, tem desculpa; mas hum Sacerdote, hum Sabio, que nos pertende reformar, não tem desculpa, nem indulgencia. Sim. A obrigação, que se contrahe com a Igreja, he contrahida com Deos, primario Objecto á quem o Ordinando se dedica, e consagra pela Ordenação Sacra. Metta o Senhor Deputado Feijó a mão na sua consciencia, e confesse se quando recebeu a Ordem do Subdiaconado não foi a sua vontade consagrar-se a Deos, e pelo amor de J. C. sujeitar-se ás Leis, e Estatutos da Santa Igreja, á guardar Castidade, á Orar todos os dias recitando as Horas Canonicas, e á trazer sempre o habito Ecclesiastico, não *por gloria*, mas por decencia do Estado Clerical, e por Obediencia á Santa Igreja? Tudo isto não se refere a Deos como fim ultimo das nossas boas acções, e do nosso sagrado Ministerio, e de quem esperamos a eterna, e gloriosa recompensa? Ah! não mintamos ao Espirito Santo. Se a Igreja he a Interprete da vontade de Deos para dispensar nos votos (simplices) e ainda mesmo nos Solemnes, porque razão não será tambem Interprete de Deos para obrigar á cumprir o Voto (ou promessa) solemne aquelle, que pertende resilir da obrigação do voto, e impor-lhe as penas Canonicas, e o Impedimento da Ordem á fim de lhe tirar toda a esperança de ser infiel a Deos?

O Angelico Doutor diz; que o Bispo na sua

Igreja faz as vezes de Deos. *Praelatus in Ecclesia gerit vicem Dei.* Como vicegerentes de Deos assistidos do Espirito Santo tem elles nos Concilios regulado a Disciplina na Igreja para maior gloria de Deos, decoro da Igreja, e bem espirital dos Fieis. A Lei do Celibato he Santa, e o Impedimento da Ordem he justo, nada tem de despotico, e de tyranno, he em tudo conforme com os antigos Canones, que nunca permittirão que os Ordenados *in sacris* podessem cazar. Taes cazamentos sempre forão tidos em horror na Igreja, e os Padres assim cazados erão olhados como homens dignos de condemnação, não pelo Matrimonio *in se*, porem pela desobediencia, com que o contrahião. *Qui post votum*, diz S. Agostinho, *quod Deo promisit si uxorem duxerit damnabitur; quare nisi quia respexit retro?* Hum grande Theologo citando esta passagem a explica, *Retro respicere est, juxta phrasim Evangelicam, infernum descendere, et a paradiso deviare.* Dizei-me agora, Caro Amigo, se estes Senhores, que aspirão á cazar-se, que tanta bulha fazem para que se abulla a Lei do Celibato, e se annulle o Impedimento da Ordem, olhão para diante, ou para traz?

Hia-me escapando huma cousa bem notavel entre outras muitas, que o Senhor Feijó escreveo na sua Demonstraçãõ, he a seguinte, tomai bem sentido, pezai palavra por palavra, e descobrireis o veneno; diz na pagina 54. *Uma verdade porem não deve escapar, e é que a Ordem tem sido impedimento dirimente em quanto o Poder temporal tem apoiado com a espada, o que o Concilio quis plantar com o antema.* Por ventura o Poder temporal não he o Defensor da Igreja, e dos seus Canones? Ou.

vi o Santo Agostinho: Os Reis, segundo o preceito divino, servem a Deos na qualidade de Reis, não só mandando nos seos reinos, que se obram o bem, e prohibindo o mal em beneficio da sociedade humana, porem tambem interessando-se de quanto pertence á divina Religião. *Verum etiam quæ pertinent ad divinam Religionem.* Epist. adv. Crescon. L. 3. C. 51. Ouví mais a S. Leão na Carta ao Imperador Leão: Deves advertir que o poder Real te não foi dado somente para o governo do mundo, porem ainda muito mais particularmente para a defeza da Igreja: *sed etiam maxime ad Ecclesie præsidium esse collectam.* = Todos os Soberanos Catholicos se confessão, á pezar do esplendor dos seos thronos, Servos de Deos, Filhos da Igreja, e seos Defensores. *Dei Servos, et Ecclesie Filios, et Defensores se Principes profitentur.* Logo não he de estranhar, que o Poder temporal tenha apoiado com a espada o que o Concilio (como diz com tanta graça o Senhor. Feijò) quiz plantar com o Anathema. A espada, que os Imperadores, e os Reis recebem no Acto da sua Consagração, he hum d'vida de Deos para com ella debellar os inimigos do Povo Santo, os Hereges, os Libertinos, e a todos quantos se declarão hostis ao Estado, e Igreja; Sim, Caro Amigo, eis aqui as palavras, com que o Pontifice intima aos Imperadores, e aos Reis, e Principes, em nome da Igreja, este grande dever Magestatico da defeza do Povo, e da Religião: *Accipe Sancrum gladium munus a Deo, in quo deicies adversarios Populi mei Israel.* O Senhor Deputado não pode apoiar com a espada, que não a recebeo, mas deve apoiar com a sua lingoa, e com a sua penna, o que a Igreja nos seos Concilios

plantou com o anathema; á isso o obrigação os deveres de Christão, de Sacerdote, e de Legislador de huma Nação Catholica, Apostolica, Romana.

Diz mais o Sr. Deputado, e se não estiveses escripto ninguem o acreditaria: = *Desde que os Soberanos deixarão este negocio ao arbitrio dos Ecclesiasticos, eles prontamente mudarão o Concubinato em legitimo matrimonio, eis o que se observou entre as Seitas Protestantas; na mesma Inglaterra; e na França modernamente.* Que vos parece, caro Amigo, esta verdade que não deve escapar? O que amim não escapou nunca, nem me ha de escapar, he que os Antic. pertendem acabar com a Religião Catholica no Brasil, como o fizerão os Antic. das Seitas Protestantas na Allemanha, na Inglaterra, e em outros paizes da Europa, e modernamente os Deistas, e Atheos na França. O cazamento he a anegaça para a esparrella da Apostasia aos Ecclesiasticos sensuaes, que não tem o espirito do seo Estado, e a quem Deos dezampara (por altos juizos) na carreira da perdição. *Os Ecclesiasticos, diz o Sr. Feijó, logo que os Soberanos deixarão ao seo arbitrio este negocio promptamente mudarão o concubinato em legitimo matrimonio.* Isto val e mesmo que dizer, que o castigo he que reprime os máos, e que se elle não fosse nenhuma lei se observaria principalmente Ecclesiastica (como estamos hoje vendo entre nós *relative á Missa, ao jejum, á dezobriga da Quaresma, á guarda dos dias do Senhor, &c.*) *oderunt peccare mali formidine pænæ.* Mas que Ecclesiasticos forão esses herões, de quem falla o Sr. Deputado? Anticelib. e Am. da Um. Libertinos, Deistas, e Hereges, Homens, que já vivião concubinaados, (como elle mesmo bem claramente

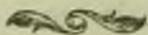
que trocarão o concubinato pelo legitimo matrimonio. Sim, caro Amigo, forão os Judas do Clero, os que o Sr. Deputado nos recomenda, os quaes sómente devem ser recomendados para serem execrados, e amaldiçoados.

Nós sabemos muito bem o que aconteceu tanto entre os Inglezes, como entre os Francezes, com o *legitimo matrimonio* do Clero. Houve Padre, que em menos de dous annos se cazou, e divorciou cinco e sete vezes. *Legitimo matrimonio!* Contra as leis Canonicas, que o annullão, e anathematizão, e amaldiçoão! *Legitimo matrimonio* abençoado pelo Juiz de Paz com todas as formalidades do Ritual Anglicano, e do Codigão Jacobino! (\*) Que bellos, e edificantes exemplos para hum Deputado, *Sacerdote*, citarnos em hum Imperio, que jurou pela sua Constituição manter a Religião C. A. R. a Religião de nossos Páes, a Religião unica, verdadeira, e Santa, fora da qual não há Salvação!!! He-

(\*) O Sr. Deputado Reverendissimo Padre Feijó quer, e esforça-se em provar que o Matrimonio entre os Catholicos contrahido civilmente seja valido como são os matrimonios dos Boticudos. Esta proposição he scismatica, heretica, e escandalosa, contra a expressa determinação do Concilio que requer para a validade do matrimonio dos Catholicos a presença do Parocho. Qui aliter quam præsente Parocho, vel alio Sacerdote. . . . . Matrimonium contrahere attentabunt, eos Sancta synodus ad sic contrahendum omnino inhabiles reddit, et hujusmodi contractas irritos, et nullos esse decernit, prout eos præsenti Decreto irritos facit, et annullat. Vide Decretum de Reform. Matrim.

reges Anglicanos, e Deistas Francezes não são os Prototypos do Clero Brasileiro, nem o Governo do *Papa* Inglez, e dos Atheos de Paris, deve servir de norma ao Governo do Imperio do Cruzeiro. A Igreja na Ordenação dos seus Ministros lhes propõe por modelo o Protomartyr Santo Estevão pela pureza dos seus costumes, e a excellencia da sua Castidade. *Cogitate B. Stephanum merito præcipne Castitatis ab Apostolis ad Officium istud electum.* Deixemo-nos de gente dezencabrestada correndo a redea solta pelos prados da Luxuria á titulo de *matrimonio legitimo*, quando realmente he nullo, e sacrilego. *Hujusmodi namque copulationem, quam contra Ecclesiasticam regulam constat esse contractam, Matrimonium non esse censemus,* dizem os Padres do Lateranense Geral X. Can. VIII. Se alguém disser, que o Clerigo de Ordem sacra; ou o Religioso Professo, pôde cazar-se, e que o seo cazamento he valido — *legitimo* — não obstante a Lei Ecclesiastica, ou o Voto, *Anathema sit.* Concil. Trident. Can. IX. Sess. 24. E não querem que haja espada bem amolada para o Governo defender, e sustentar, o que o Concilio plantou com o Anathema!

## CARTA XVI, E ULTIMA.



A LEI DO CELIBATO SOMENTE PODE  
SER ANNULLADA PELA IGREJA EM  
HUM CONCILIO GERAL, OU PE-  
LO PAPA COM CONSENSO  
DA IGREJÁ.

A PROPOSIÇÃO CONTRARIA HE REVOL-  
TOSA, SCISMATICA, E HERETICA.

*Meo caro Amigo.*

**T**emos chegado a pedra angular, que remata, e coroa todo o trabalho, que hei tido na composição destas Cartas, a qual sempre foi o alvo principal á que me tenho dirigido sustentando a Lei do Celibato Clerical, e Religioso, e a Authoridade da Igreja, que a impoz áquelles, que voluntariamente a abraçarão. Sim, caro Amigo, eu não tenho interesse algum de que os Anticelib. e Am. da Um. se cazem, ou não se cazem. Oxalá, que elles podessem contrahir matrimonio na graça de Deos, sem escandalo publico, motim, e revolta, e sem perigo de scisma! Mas o que me faz tremer, e o que me assusta, he o modo violento, illegal, e revoltante, com que elles pertendem levar á *fortiori* os seus insanos, e condemnaveis projectos, extrahindo dos arceuaes da Heresia, e do Philoso-

phismo, as envenenadas armas, com que fazem guerra á Santa Igreja com proposições tantas vezes anathematizadas por hereticas, e recorrendo á hum Poder incompetente para delle conseguir a abolição de huma Lei, que unicamente a Igreja a pôde abolir, porque sómente ella a pôde impor aos seos Sagrados Ministros. *Ejus est legem abrogare, cujus est legem condere.*

Porem antes de entrar no Assumpto desta Carta devo réfutar certas asserções feitas do Amante da Um. sobre as quaes elle se escribiu para demonstrar a necessidade da abolição do Celibato. Diz pois á pagina 40 do seu lhetinho: *O Brasil elevado ainda á pouca Cathegoria de Nação desde o grito da sua independencia; grito que muito atordoou, e asfligio aos decantados Corifeos do Celibato...* Suspendamos o chorrilho de despropositos para não esquecer o que até aqui proferio o Amante. Ora não será desproposito lembrar-se este pobre homem da Cathegoria de Nação para com ella debellar o Celibato Clerical? que tem a Lei Ecclesiastica, que obriga á Continencia os Ministros do Altar, de contrario, e eversivo da Cathegoria de qualquer Nação Catholica? Quando na Europa os Povos se constituirão independente dos Romanos, e que abraçarão o Christianismo, os seos Sacerdotes se sugearão a Lei do Celibato, e nem por isso deixarão de ser Nações, e como taes se tem conservado até o presente. O Brasil pôde ser huma grande Nação, hum Imperio poderoso, sem que os seos Ministros Sagrados sejam Cazados. Diz mais o Am. *que o grito da nossa independencia muito atordoou, e asfligio os Corifeos do Celibato.* Quem são os Corifeos do Celibato? o Velho Canonista, e o Padre G. Porque via soube o Am.

que os Corifeos do Celibato se atordoarão, e affligirão? Nesse tempo ainda não se sonhava em Celibato. Não he isto caluniar vilmente a hum Sabio Brasileiro, que, como he patente ao Mundo inteiro, com os seos Escriptos tem sustentado a Independencia da Nação, a Honra do Imperio, e a Estabilidade do Throno? O Padre Gonc. longe de se atordoar, e affligir, traduzio, e publicou a bem conhecida Obra — Imperio do Brasil — do Coronel La Beaumelle para sustentar a Independencia da sua Patria, e Nação. Como pois he possível que os Corifeos do Celibato se atordoassem, e affligissem com a Independencia do Brasil? *Verba Oris ejus iniquitas, et dolus.* Sim. Caro Amigo, iniquidade, e engano he tudo quanto profere o nosso encapotado Am. Atordoado, e afflicto anda certamente o nosso Am. com seos factos cazamenteiros, e talvez porque a nossa Independencia he Imperial Constitucional, e não a Republicana, e Democratica, onde não haja Rei nem Roque, nem Leis da Igreja, que reprimão, e castiguem Padres Revolucionarios, desobedientes, sensuaes, e escandalosos, que sómente se sugeitão ás leis da Natureza.

Continuemos á ouvir este genuino Patriota. *O Brasil recentemente emancipado exige novas leis.* Não nos diz novidade alguma; mas essas novas Leis, que o Brasil exige, não são as Ecclesiasticas, porém sim as Civis e Politicas em conformidade com a sua Constituição Política; e quando fosse necessario dar-se-lhe alguma Lei Canonica Disciplinar, sómente a Igreja a podia dar; porque sómente a Igreja pôde legislar no foro Espiritual, e regular a sua Disciplina, para cujo fim se convocão os Concilios Geraes, Provinciacs, e Synodos Diocesanos, e tambem o

Papa legisla para toda a Igreja, e os Bispos nas suas Dioceses por meio das suas Pastoraes. Diz mais: *novas instituições analogas ás suas circumstancias*. Para isso he que o Brasil creou huma Assembléa Legislativa com todos os Poderes de Legislar no foro Civil, e Politico para o bem da Nação; e certamente os nossos Legisladores não hão de abusar da confiança da Nação, nem ultrapassar os limites do seo Poder para contentar Padres Anticelib. e Amantes da Um. que pretendem casar contra as Leis Canonicas da Santa Igreja. *A Lei do Celibato do Brasil*, affirma tolamente o Amante, *tem-se tornado nulla por si mesma*. Ignoro que haja *Lei do Celibato do Brasil*, e quem foi o Legislador, que impoz ao Brasil o preceito de não se cazar. A *Lei do Celibato* não foi imposta ao Brasil, porém aos Ministros Sagrados da Igreja Catholica; como porém o Brasil he Catholico, e sempre o será, os seos Sacerdotes estão, e serão sempre obrigados á *Lei universal do Celibato*. E porque razão tem-se tornado nulla a *Lei do Celibato* no Brasil? *porque*, assevera o Amante, *toda, e qualquer Lei, que não tem por fim o bem commum da Sociedade, é nula por si mesma*. O Amante identifica a sua paixão casamenteira com o bem commum da Sociedade. Mas que interesse tem a sociedade, e que influencia há para o bem commum que se caze o Amante? Nenhum; antes pelo contrario he falso que o bem commum exija que os Ministros da Religião sejam cazados, muito principalmente os da verdadeira Religião, a Catholica, Apostolica, Romana, que manda, que os seos Sacerdotes não se dividão entre Deos, e a mulher, para maior bem particular seo, e publico da Sociedade, tanto no espirital, como no temporal. Lembrai-vos, caro Amigo,

dos Extractos de Cobbett, que vos dei á ler na Carta X. Presentemente todos os Protestantes mais bem intencionados, principalmente os Ingleses, deplorão os males da sua patria procedidos do casamento dos seus Bispos, e Ministros. Bergier cita hum livro intitulado, *La misere du bas Clergé de Londres*, para o qual remette os inimigos do Celibato do Clero Catholico, a fim de que se dezenganem, e não estejam continuamente mettendo-nos á cara os *exemplarissimos, e felicissimos* Padres Anglicanos.

*Disse* disso a *Lei do Celibato no Brasil cessou*, continua o nosso Amante, e não póde ter lugar *interamente* ainda quando fosse necessaria, e *não* justa até á pouco. A Lei do Celibato não cessou, nem póde cessar sem que a Igreja o declare. Se o Amante teve noticia dessa Bulla, ou Canon de algum Concilio novissimo, devia informar-nos della, principalmente aos seus Confrades Anticelib. que lhe darião grandes alviças. E porque cessou a Lei do Celibato? Elle o diz: *a materia da Lei está mudada porque se fez injusta, inutil, e prejudicial ao bem commum como hum grande obice ao seo engrandecimento, e população tam necesaria a um Imperio, que se acha na infancia dos seus dias.* Viva o Amante, que tanto se interessá pelo engrandecimento do Imperio, que se acha na infancia dos seus dias, e que lhe pertende dar engrandecimento com filhos de Clerigos! Mas que quer dizer a Lei está mudada, porque se fez injusta, inutil, e prejudicial ao bem commum? A eazo mudou-se o Evangelho de J. C. ou o Espirito, que rege a Santa Igreja não he o mesmo, que a tem regido á 1800 annos? A' cazo o bem commum dos Brasileiros Catholicos não he o mesmo hoje, que foi á 300 annos, e o mes-

mo, que tem sido o de todos os Povos, que estão unidos em communhão com a Santa Sé Apostolica? Por ventura esta Lei oppõe-se á que se cazem tantos milhares de homens e mulheres Celibatarios, que podem, e devem cazar? Quantos solteiros habeis para o matrimonio, e que facilmente podem sustentar mulher, e filhos, vivem dispersos pelo Brasil com notavel prejuizo da população deste Imperio? Infinitos. Estes, sim, são os que devem ser objecto das lamentações de hum verdadeiro Amante da Umanidade, e não huma tão diminuta porção de Cidadãos Celibatarios, que voluntariamente se dedicarão á Deos no serviço do Santuario, e fizerão o voto de perpetua continencia para melhor cumprirem os deveres do seo Ministerio, e maior bem das suas almas. O Brasil certamente não precisa de filhos de Clerigos para o seo engrandecimento. Cuide o Amante de obrigar á cazar-se essa immensa turba de Celibatarios, que podem sustentar mulher, e filhos; trate de dotar tantas donzellas pobres, que bem dezeirão tomar estado, porém que pela sua indigencia não achão maridos; procure diminuir o luxo, a dissolução, a libertinagem, que grassão por toda parte em todos os estados, e condições; peça ao Governo que faça executar as Leis contra os concubinarios publicos (principalmente Eclesiasticos se os houverem) contra tantos mal cazados que se cazão n'um dia, e dahi á trez se divorcião, contra tantos vadios, e dissolutos corruptores da moral publica, que então veremos o engrandecimento do Brasil subir até ás estrellas.

Mas não he o Celibato immoral, libertino, forçado em muitos, e voluntario em outros muitos, o que põe em tormento o nosso Amante, he, caro Amigo, o Celibato Clerical, e Religio-

so, e que elle livremente se sujeitou pelo amor de J. C. pelo seo proprio interesse á fim de receber as Santas Ordens, (do que estará talvez bem arrependido) e como metteo-se-lhe nos cascos cazar-se, e as Leis Canonicas lhe vedão, para seduzir a huns, e assanhar a outros diz *ex cathedra*, que acabou, cessou, tornou-se nulla por si mesma a Lei do *Celibato do Brasil*. Sem duvida porque não se cazando o Amante, e os mais Confrades de S. Paphanucio, acabou se a *raça humana no Brasil!!!* Coitadinho do Amante, que além de ter perdido a vergonha, perdeu tambem o juizo! Ora se a Lei do *Celibato* cessou no Brasil, porque motivo esse novo Patriarcha não tem já contrahido o matrimonio? Ces-sando huma Lei, ninguem está obrigado a observa-la; se porém o Amante não se caza porque não o consentem cazar-se, então he falso, que a Lei do *Celibato* cessou; porque ainda ha Autho-ridade, que sustenta a Lei, e por consequencia está em todo o seo vigor a *Lei do Celibato do Brasil*, como elle a caracteriza.

Porém, meo caro Amigo, a Lei do *Celibato* não cessou, nem pôde cessar em quanto o Brasil for Catholico. Embora o Amante da Umanidade assevere o contrario. Luthero, Calvino, e outros fallarão a mesma linguagem; mas o Santo Concilio de Trento julgou, e definiu contra elles; toda a Christandade reconheceo, acceitou, e sustentou os Canones Dogmaticos, e Disciplinares propostos, e publicados debaixo do *anathema*. Como pois se atreve meia duzia de Anticelibatarios á recalitrar contra a Lei da Igreja, e até á dá-la por nulla, e de nenhum vigor, publicando pela rouca voz do encapotado Amante da Uman. que a Lei do *Celibato do Brasil* cessou? O que me parece que cessou nos corações destes infelizes,

he o espirito do estado Ecclesiastico. Quem os conhecer, que o diga. Vejamos agora a conclusão do aranzel do nosso Amante da Umanidade.

Depois de ter dado por morta a Lei do Celibato (*cessou*) a fez de novo resuscitar, e implora o braço secular para acabar com ella de huma vez. Eis-aqui as suas expressões: *Portanto pertence á Assembléa Legislativa decretar a abolisção do Celibato, observadas as regras, que requer a boa ordem (hoc opus, hic labor est) apontadas no Parecer da Comisção pelo Reverendo Senhor Feijó: visto não soffrer com iso a menor mingoa, nem deslustre a Religião, como pertendem esses malignos.* O Amante insulta a Santa Igreja Catholica, injuria a Augusta Assembléa Legislativa, e falta cavilosamente á verdade. Eu o passo á mostrar.

1º O Amante da Umanidade insulta a Santa Igreja Catholica, porque sendo a sua authoridade sobre os seos Ministros, e sobre os seos Filhos, toda Espiritual, e Divina, recebida immediatamente do seo Fundador J. C. N. S. quando aos Apostolos disse: *Data est mihi omnis potestas in caelo et in terra sicut misit me Pater, ita et ego mitto vos* = e quando particularmente disse a S. Pedro: *Quodcumque ligaveris super terram erit ligatum et in Caelis, quodcumque solveris super terram erit solutum et in Caelis* = Claramente se conhece que nenhum Poder terreno pode derogar, annullar, e resistir ao Poder Celestial do mesmo Deos communicado divinamente aos primeiros Pastores da Igreja. O que bem adverte S. Leão affirmando, que nada será bem ligado, ou dezatado, sem que S. Pedro ligue, ou dezate. *Nec nimia est vel severitas, vel remissio, ubi nihil erit ligatum, nihil solutum, nisi quod B. Petrus aut solverit, aut*

*ligaverit.* = Logo como poderá ser validamente annullada a Lei da Continencia Clerical por hum Poder, que nada pode ligar, nem desligar no foro da Consciencia, nem recebo do Espirito Santo a authoridade de governar a Igreja de J. C. cuja authoridade he toda espiritual, e divina? Não será heresia, revolta, e scisma affirmar-se com tanta ousadia que o Celibato Clerical ha de ser annullado infalivelmente pela Assembléa Politica do Brasil? não he esta proposição hum desprezo formal, hum insulto atrocissimo, huma impiedade manifesta á jurisdicção da Espoza do Cordeiro immaculado, á Omnipotencia do Filho de Deos, que á sua Igreja concedeo todo o Poder, que o seo Eterno Pai lhe havia dado no Ceo, e na terra? *Data est mihi omnis potestas in Cælo, et in terra. Sicut misit me Pater, ita ego mitto vos.* Não será zombar, e escarnecer sacrilegamente do Poder, que o mesmo J. C. deo a S. Pedro de ligar, e desligar, sem cuja authoridade, e consentimento *nihil erit ligatum, nihil solutum?* Não será desconhecer, e vilipendiar a jurisdicção dos Successores dos Apostolos, que o Espirito Santo *possuit Episcopos regere Ecclesiam Dei?* e aquem S. Paulo tanto recomendou que attendessem por si, e por todo o seo rebanho? *Attendite vobis et universo gregi.* Act. Cap. 20. Onde está o respeito, e obediencia, que o Am. e os seos Collegas Antic. jurarão aos seos Prelados no acto da suas Ordenações entre as proprias mãos dos Bispos, que os consagrarão? Ah! Caro Amigo, o que os Seculares unanimemente confessão por toda a parte, negão entre nós alguns Ecclesiasticos, e até tem o arrojo de escrever, e espalhar por todo o Imperio doutrinas tão revoltantes para satisfazer os

seos dezordenados appetites, e as suas sensuaes paixões! *proh dolor!* que desgraça cahio sobre a minha Patria!

Desde a mais remota antiguidade até o dia de hoje todos os Principes Catholicos, e todas as Nações Catholicas, reconhecerão o Poder da Igreja de somente ella estabelecer as suas Leis Disciplinares, de as dispensar, e de as derrogar segundo as luzes, e inspiração do Espirito Santo; e sempre se comportarão como Ovelhas, e não como Pastores do rebanho de J. C. Ouça-mos as palavras do Imperador Basilio proferidas por elle mesmo no Concilio Geral VIII. Constantinopolitano = Quanto á vós Leigos nada mais tenho que dizer-vos se não que de sorte nenhuma vos compete dizer humma só palavra sobre os negocios Ecclesiasticos, nem resistir de modo algum á integridade da Igreja, e oppor-vos áo Synodo Universal. O tratar destas couzas, e investiga-las he da competencia dos Pontifices, dos Patriarchas, e dos Sacerdotes, que tiverão em sorte o Officio do regimen da Igreja, que tem o poder de santificar, de ligar, e desligar, que receberão as chaves Celestiaes; e não pertence á nós, que devemos ser apascentados, e precisamos de ser santificados, ligados, e desligados. = *Non nostrum, qui pasci debemus, qui ligari, vel a ligamento solvi egemus.* Isto mesmo conhecerão os Soberanos, e os Estados Catholicos, que pelos seos Embaixadores pedirão no Concilio ue Trento a abolição do Celibato Clerical, (se he que a pedirão) e supplicarão humilde, e respeitosa-mente mas não ameaçarão com arrogancia, e muito menos abolirão despoticamente e de sua propria authoridade a Lei, que os Padres do Concilio não se attreverão a annullar, obede-

cerão como filhos obedientes á voz da Santa Igreja, que pelo juizo do Espirito Santo pronunciou: *Non licet.* e fizerão observar nos seus Estados os Canones e Decretos disciplinares sobre o Celibato, e a continencia dos Clerigos; e nunca a Igreja foi arguida de impedir o engrandecimento dos Imperios com o Celibato dos Ministros Sagrados; he da fonte do Deismo e da Irreligião, que tem brotado estas novas doutrinas, que sob capa de fingido patriotismo pretendem acabar com a Religião de J. C. esfriando nos Povos, e nos mesmos Ministros do Santuario o ardor da subordinação, da obediencia, e respeito filial, que se devem ás Authoridades Espiritual, e Temporal, principalmente quando as Leis estão em opposição directa com as paixões, e interesses dos dissolutos, e libertinos. Daqui vem essa nova nomenclatura de *liberdade, igualdade, patriotismo, philantropia, humanidade, &c. &c.*, que pelos ouvidos, e olhos no-la mettem com tanto empenho esses ficticios Philantropos (Amantes da Umanidade) hoje bem conhecidos, e escarnecidos pelos mesmos Francezes pelo Calembourg de *Filous en troupe.* (Bando de velhacos, ou velhacos aos bandos.)

Sim, caro Amigo, nossos Pães conhecerão que nunca os Imperios forão mais felizes, seguros, e tranquilos, se não quando se observavão á risca as Leis da Santa Igreja, e que os dous Poderes mutuamente se respeitavão, e protegião. *Etenim, diz hum Sabio Prelado da Igreja Gallicana, quasi quibusdam invicem sibi complexibus Dignitas Ecclesiastica, et Regalis occurrunt, cum nec Reges salutem sine Ecclesia nec Ecclesia pacem sine protectione Regia consequatur.* Os mais prudentes e Sabios Monarchas jámais consentirão, que os seus Ministros, e Ma-

gistrados attentassem contra as Leis da Igreja, e mandarão expressamente, que nada innovassem na Disciplina Ecclesiastica *Contra Regulas Pragmaticum nihil valebit, Regulæ Patrum teneant*. Assim se exclamou no Concilio Geral Calcedonense, e o Imperador Marciano o confirmou pelo seo Imperial Rescripto do anno de 454 pelas palavras seguintes = *Omnes Pragmaticæ Sanctiones, quæ contra Canones Ecclesiasticos interventu gratiæ et ambitionis elicite sunt, robore, suo et firmitate vacuatas cessare præcipimus*. Logo he claro, e manifesto, que não só o bem da Religião, como tambem a tranquillidade publica se interessa, e pede que a authoridade Temporal não se extenda sobre os Canones disciplinares da Igreja para os mudar, alterar, e abolir sem o consenso, e approvação da mesma Igreja.

O grande Osio Bispo de Cordova com toda a liberdade Evangelica assim fallou ao Imperador Constancio: *Tibi Deus Imperium commisit; nobis quæ sunt Ecclesiæ concredidit. Et quemadmodum, qui tuum Imperium malignis oculis carpit, contradicit ordinationi Divinæ, ita et tu cave ne quæ sunt Ecclesiæ ad te trahens, magno crimine obnoxius fias. Date, scriptum est, quæ sunt Cæsaris, Cæsari, quæ sunt Dei, Deo. Neque igitur fas est nobis Imperium tenere, neque tu thimiatum, et sacrorum potestatem habes, Imperator*. Logo, meo bom Amigo, offende, e insulta gravissimamente a Igreja o Amante da Umanidade com a sua temeraria, escandalozza e scismatica proposição = *Pertence á Assembléa Legislativa decretar a abolição do Celibato*. =

2.º Tambem o Amante da Um. injuria gravemente a Augusta Assembléa Legislativa do

Imperio; porque afirmar que á ella pertence abolir o Celibato, he equivalente á afirmar, que a Assembléa ha de obrar contra a fé e santidade do seo juramento de manter a Religião C. A. R. Sim, caro Amigo, o que he manter a Religião, se não conserva-la na sua integridade não só quanto ao Dogma, e Moral, mas tambem quanto a sua Disciplina? Huma parte da Disciplina funda-se no Dogma, e na Moral Evangelica, a outra parte he Directiva, Ritual, e Policial. O Celibato Clerical, e Religioso, tem o Dogma, e á Moral, e porisso he huma Lei tão antiga como a mesma Religião; e uena faz parte em quanto a Santa Igreja não mandar o contrario. O que certamente nunca mandará, visto que o Celibato tem a sua origem dos Concelhos Evangelicos, os Apostolos o persuadirão, e a Igreja impoz de preceito aos que voluntariamente o quizerão observar, e até hoje á mil e quinhentos, e mais annos o tem sustentado contra toda a qualidade de Hereses, e Libertinos, que o tem combattido. Os mesmos Gregos, que no Concilio in Trullo permittirão que os seus Padres cazados antes da sua Ordenação podessem viver maritalmente com as suas mulheres, prohibirão expressamente, como o prohibe a Igreja Catholica, que os Ordenados solteiros se podessem mais cazar. Como então anima-se o Amante á dizer que huma Assembléa Legislativa possa annullar, e que á ella pertence abolir a Lei do Celibato, o que Concilio algum Ecumenico se atreueo a abolir? Não seria huma apostasia, huma rebelião, hum scisma contradizer á Igreja, e obrar contra a sua vontade, que pelo juizo do Espirito Santo quer, manda, e impõe com penas graves á seus Ministros Sagrados o preceito do Ce-

libato, e da continencia, á fim de que elles seião mais dignos de offerecer os seus Sacrificios ao Altissimo e de cumprir mais desembaraçadamente os deveres do seo Ministerio?

Pertender o Am. da Um. que a Assembléa Legislativa do Brasil, cujos illustres Membros são, e devem ser Catholicos; porque aliás não podem ter assento nas suas respectivas Camaras (Constit. Cap. VI. Art. 95.) Tenha o eacacter irreligioso, e destruidor da Assembléa Revolucionaria Franceza, que não respeitou cousa alguma, que tivesse relação com a Religião, he a maior afronta, que se pôde fazer aos nossos Legisladores. Se os Francezes no seo delirio revolucionario decretarão que a *Nação não reconhecia votos contra a natureza*, esses mesmos tambem proclamarão *a não existencia do Author da natureza*. A nossa Assembléa certamente que não conta no recinto das suas Camaras Apostatas, Deistas, e Atheos; os nossos Representantes são Catholicos, jurarão man-a Religião Catholica, Apostolica, Romana, e sabem muito bem que as Leis da Santa Igreja sómente podem ser abolidas pela Igreja em hum Concilio Geral, ou pelo Papa com consento da mesma Igreja. Logo a proposição, que attribue á nossa Assembléa Politica o poder, e authoridade de derogar, e annullar o Celibato, he injuriosa, e offensiva a Assembléa em geral, e a cada hum dos seus Membros em particular.

3.º O Amante da Um. falta á verdade quando diz, = *observadas as regras, que requer a boa Ordem anontadas no parecer da Comissão pelo R. Sr. Feijó.* = Sim, caro Amigo, a respeitavel Commissão Ecclesiastica da Camara dos Srs. Deputados desde Outubro de 1827, em que se fez a celebrada Indicação contra o Celibato

Clerical, até o dia de hoje não deo o seo Parecer, e foi por esse motivo de demora, e de discordancia entre os seus Membros sobre a mencionada Indicação que o Sr. Feijó apressou-se á apresentar o seo *Voto Separado*, o qual não he o Parecer da Commissão como falsamente, e com dolo manifesto, affirma o Amante para seduzir, e aturdir os nescios. O Parecer de hum Sr. Deputado, que se desvion do Parecer dos seus Collegas da Commissão, não he, nem se póde chamar Parecer da Commissão, o qual ainda não sahio á luz, até o presente. Vejamos agora quaes forão essas regras da boa Ordem apontadas pelo Sr. Deputado Feijó no seo *Voto Separado*, e que tanto applauzo merecerão do nosso Amante, e da turba Anticelibataria, pela regra do *quod volumus facile credimus*.

*He por tanto o meo Parecer*, conclue o Sr. Deputado Feijó o seo *Voto Separado*, dizendo, 1.º *que se authorise o Governo para obter de S. Santidade a revogasam das penas espirituaes impostas ao Clerigo, que se casa; fazendo saber ao mesmo S. Padre a necessidade de assim praticar visto que a Assembleia não pode deixar de revogar a Lei do Celibato.* = Com que jurisdicção, perguntão todos os Brasileiros Catholicos espavoridos, e escandalizados, pertende o Sr. Deputado Feijó que a nossa Assembleia haja de revogar a Lei do Celibato? Se he a Temporal, essa não tem poder de desligar votos solemnes, e promessas feitas a Deos; se he a Espiritual, J. C. somente a concedeo a sua Igreja. Como pois a nossa Assembleia ha de revogar huma Lei fundada nos Concelhos da Perfeição Evangelica, vinda por Tradição desde os seculos Apostolicos como nos insinua o Canon 27 Apostolico: *Innuptis autem, qui ad clerum pro-*

*vecti sunt, præcipimus, ut, si velint, uxores accipiant, Sed Lectores, Cantores que tantummodo;* ou como mais claramente se expressão os Padres Africanos: *Quod Apostoli docuerunt, et ipsa servavit antiquitas, nos quoque custodiamus?* Huma Lei, que os mesmos Gregos Scismaticos nunca se animarão á abolir até hoje, ha de ser revogada pela nossa Assembleia Catholica, porque nisso se interessa meia duzia de Padres Anticelibatarios, que pertendem cazar? Huma Assembleia Catholica não revoga os Canones disciplinares da sua Religião. 2.º *que o mesmo Governo marque ao nosso Plenipotenciario prazo certo, e só o sufficiente, em que deve definitivamente receber da Santa Sé o desferimento desta supplica.* = Que filial, e extremo respeito á Santa Sé! *faca nos peitos ao Papa!* praso certo e só o sufficiente para dar o recado, fazer-se hum circulo em roda de S. Santidade, fóra do qual não possa sahir sem se receber a resposta! Se o Papa não quizer desfirir, e responder como outros muitos Papas tem já respondido, e modernamente Pio VII. á Napoleão, *non licet?* Então seguir-se-há a regra da *boa Ordem*, que he a seguinte.

3.º *que no caso da Santa Sé se recusar ao requerido, o mesmo Plenipotenciario declare á S. Santidade mui clara, e positivamente, que a Assembleia Geral não derrogará a Lei do Celibato, mas suspenderá o beneplacito á todas as Leis Ecclesiasticas disciplinares, que estiverem em oposisam aos seus Decretos; e que o Governo fará manter a tranquillidade, e o socego publico, por todos os meios, que estiverem ao seu alcance.* = Que tal a regra da *boa Ordem!* de zobediencia, desrespeito, e insulto á Igreja, e ao Vigario de J. C.! para satisfazer a incon-

tinência de Padres Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, que sem vocação, e sem o espirito Sacerdotal se introduzirão no Santuario enganando a Igreja com promessas de Continencia, e que serão ordenados com essa obrigação! *Si usque nunc inhonesti, modo Casti.* He isto boa Ordem? ou he pessima dezordem, e principio de hum Scisma, e attrahir sobre o Brasil a maldição de Deos? Os grandes incendios muitas vezes se originarão de pequena faisca.

O mesmo Sr. Deputado Feijó bem claramente confirma os nossos sustos, e temores, quando na sua Demonstração, pagina 67, diz = *Supponhamos tambem que a Asemblea Geral revoga o impedimento da Ordem, mas que a Igreja ainda reconhecendo a validade do matrimonio dos Padres, continua á depo-los, e até á excomungá-los, é evidente que este choque entre a concessão do Poder Temporal, e a punição do Poder Espiritual deve produzir (attenda se) a murmuração, fomentar partidos, e acabar pela perturbação do socego publico.* Eis aqui, Caro Amigo, as expressões de huma Consciencia agitada pela previsão de futuros males, que ella mesma pertende chamar sobre a sua Patria! Veja-mos o como pertende remedia-los. = *Logo a Asemblea Geral alem de revogar o impedimento da Ordem, não só pode, como deve suspender o Beneplacito ás leis, que dizem respeito ao Celibato para que não possam ter eizecusam no Imperio do Brasil.* Santo Deos! atear o incendio, e lançar-lhe em sima combustiveis! Aconcelhar huma sacrilega usurpação da authoridade Espiritual da Igreja para se contrahirem matrimonios nullos, e amaldiçoados, e para cumulo de desgraças excitar a Rotura, e o Scis-

ma! ensinar a desobediencia, e o desprezo á Santa Sé, que he o centro da Unidade Catholica! he isto regra da *boa Ordem*? sómente falta excomungar o Papa como o fez Lutheró; o mais he o mesmo. Com semelhantes regras aquelle malvado Heresiarcha incendiou grande parte da Europa, e lançou nas chamas do inferno muitos milhões de almas. Ah! meo bom Amigo, *abyssus abyssum invocat!!!*

Sim, Caro Amigo, como poderão sem jurisdicção espiritual, sem 'o divino Poder *ligandi et solvendi* os Representantes de huma Nação, que se confessa filha da Igreja, e que quer, e manda pela sua Constituição que as Léis da sua Mãe se conservem intactas, e em tódo o seo vigor, de huma Nação, que solemnemente prestou obediencia ao Successor de S. Pedro como ao Chefe da Igreja, Pai Espiritual dos Fieis, e Vigario de J. C. sobre a terra, como poderão, digo, estes Representantes sem se desmentirem a si mesmos, sem perjurio, sem crime de desobediencia, sem nota de scisma, annullar huma Lei disciplinar de toda a Igreja Catholica, tão antiga como a mesma Religião, sustentada em todos os Concilios, e que liga as consciencias pelo voto solemne da Ordem Sacra, ou da Profissão Religiosa? Supponhamos, que (por impossivel) passe o Decreto da abolição do Celibato Clerical (como despejadamente nos inculca o Amante da Umanidade), e que os Padres Anticelibatarios de todos os cantos deste Imperio corrião dezatinados á contrahir matrimonio; pergunto, serião válidos, e abençoados de Deos esses cazamentos, apezar do impedimento da Ordem, e contra tantos Canones Ecclesiasticos, que os condemnão, e annullão? não, certamente. *Quodcumque ligaveris super terram, erit*

*ligatum et in caelis.* Ficarião essês Padres desligados na presença de Deos, e no tribunal da Igreja, da violação das suas promessas, e votos, sómente pelo Decreto Civil, e Politico, que abolisse o Celibato, e annullasse o impedimento dirimente da Ordem? não, certamente. *Redde Altissimo vota tua.*

Supponhamos mais, que o Governo recorria á Santa Sé, e que S. Santidade respondia o mesmo que S. Siricio aos concubinados da Hespanha, S. Gregorio VII aos da Allemanha, Pio IV ao Imperador Maximiliano, Pio VI aos Revolucionarios Francezes, Pio VII a Napoleão Bonaparte: *Non licet. Contra statuta Patrum condere aliquid, vel mutare, nec hujus quidem sedis potest auctoritas.* Que se segniria? Que alguns Padres tocados da Graça de Deos reconhecerião o abysmo, em que se havião precipitado, fizessem penitencia, e pedissem perdão á Igreja abandonando previamente as mulheres, e talvez a infeliz prole, como muitos Padres o fizeram na França; porém que outros obstinados continuavão á viver no concubinato, roídos de remórsos, e abominados do Povo, que delles fugiria como de homens empestados: que entretanto vinhão de Roma Bullas, e Decretos Pontificios declarando nullos, e sacrilegos taes matrimonios; e que o Governo não os aceitava; que.... não me atrevo a continuar. Diga-o a Inglaterra no tempo de Henrique VIII que males não soffreo por causa do divorcio d'aquelle impio Rei, e dos sacrilegos cazamentos dos seos Sacerdotes; falle por mim a Allemanha envolvida na heresia pelo luxurioso Luthero; atteste a França o que padeceo pela sua apostasia motivada pela Constituição Civil do Clero, e abolição dos Votos Solemnes e Religiosos.

= O Imperador Napoieão no anno de 1807 pe-

dió ao Papa Pio VII. entré outras cousas absurdas a suppressão do Celibato para os Ecclesiasticos, e a extinção das Ordens Regulares de hum, e outro sexo, tanto na Italia, como na França. Estas proposições do *Bemfeitor da humanidade* forão regeitadas unanimemente pelo Sacro Collegio. Hist. Cronol. dos Povos do Mundo por Baillet S. Martin. T. 4. pag. 483. = Isto havia lido, e copiado fielmente como vos apresento, porém ignorava que por causa destas absurdas, e impias proposições o SS. Padre Pio VII. fora prezo, desterrado para Fontainebleau, e despojado dos seus Estados Romanos. Sim, caro Amigo, ouvi ao mesmo SS. Padre, na sua Carta Encyclica aos Cardeaes datada de Roma aos 5 de Fevereiro de 1808. Depois de ter mencionado algumas pertenções de Napoleão diz o seguinte, que nos interessa por agora = 6.<sup>o</sup> *Insiste (o Imperador) para que Nós Decretemos a abolição geral das Ordens Ecclesiasticas, e Religiosas de hum e outro sexo. Porém Nós não temos motivo algum para assim o effectuar; pelo contrario cremos que he do Nosso Dever conserva-las, e anima-las.*

7.<sup>o</sup> *Pede a abolição do Celibato para o futuro, e que as Pessoas consagradas ao Culto de Religião, mesmo aquellas, que estão obrigadas pelo Voto Solemne, se possam casar. Este artigo, (notai caro Amigo o Oraculo da Igreja) he opposto á Santidade, e á pureza desta mesma Religião, e contradictorio com as promessas, que as Pessoas Ecclesiasticas, e Religiosas fizeram á Deus, havendo feito para muito maior bem o sacrificio voluntario da sua liberdade. = e conclue com as seguintes palavras = *Estão á ponto de occupar militarmente os Estados da Igreja . . . e tudo isto para puzir a nossa opposição á tão injustas pertenções.**

O Successor d'aquelle á quem J. C. prometteo, que a sua fé nunca faltaria, e sobre quem como firme pedra fundou a sua Igreja, contra a qual o poder do inferno jámais prevalecerá, não se intimida com rancos impotentes da impiedade. O mesmo Santo Espirito, que nos nossos dias sustentou impavidos os dous Sagrados Pontifices Pios VI. e VII. cercados de carniceiros lobos no meio da França revolucionaria, este mesmo fortalecerá o Santo Padre Pio VIII. (Reinante na Igreja de Deos) e lhe inspirará os meios mais suaves para que o Imperio do Brasil não se aparte do centro da unidade Catholica, e se necessario for, lhe communicará as forças convenientes á conter nos seus deveres Padres Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, que pertendem cazar-se com geral escandalo da Christandade, ruina espiritual do Clero, e da Nação Brasileira, que não quer, nem pedio, que os seus sagrados Ministros vivão á Lutherana.

Mas, Caro Amigo, á pezar dos esforços dos inimigos do Celibato, elles não hão de prevalecer, *non pravelebunt*, nem as couzas hão de chegar ao fatal ponto, á que se dirigem essas Indicações, Votos Separados, Correspondencias, e Folhetos, porque além da Religiosa Piedade de Sua Magestade Imperial, em Quem muito, e muito confiamos, e do Zelo Apostolico dos nossos Ecellentissimos e Reverendissimos Prelados, a nossa Augusta Assembleia Legislativa, que consta de Varões tão sabios, prudentes, e religiosos, firme em sustentar a Disciplina da mesma Religião Santa, que professa, e jurou manter, tapará os ouvidos ás vozes seductoras dessas enganosas Serêas, que pertendem dar com a Náo do Imperio sobre os cachopos do Scisma, da Irreligião, e da Impie-

dade. A Augusta Assembleia, e toda a Nação Brasileira, está profundamente convencida de que os Advogados do casamento do Clero advogão os seus propios interesses, todos carnaes, e mundanos, *sua querunt*, e que o patriotismo, e amor da humanidade, que affectão he huma verdadeira impostura, e hypocrisia. *Cavete ab hominibus qui veniunt ad vós in vestimentis ovium, intrinsecus autem sunt lupi rapaces.*

A' vista do quanto vos tenho dito, meu caro Amigo, extrahido dos mais puros, e orthodoxos Defensores da Lei do Celibato Clerical, com toda a evidencia se conclue, que a Lei do Celibato pode se chamar sem erro algum Lei Evangelica, e Apostolica; porque está fundada nos Concêlhos Evangelicos, que os Apostolos observarão, e ensinarão aos primitivos Fieis: que esta Lei não he contraria á Lei Natural, nem opposte á Vontade, e Sabedoria de Jesus Christo; porém sim muito conforme com a celestial doutrina da abnegação de nós mesmos, e do seguimento da Cruz do Redemptor: conclue-se mais, que esta Lei he imposta aos que voluntariamente á ella se sujeitarão pelo amor do Reino dos Ceos, e que em nada offende o engrandecimento dos Imperios; antes o Poder Temporal desde os primeiros Seculos da Liberdade da Igreja a reconheceo, e sancionou como muito util, e conveniente ao bem, e felicidade do Povo Christão, cujos Sacerdotes convem ser perfectos imitadores de J. C. despidos de todos os affectos carnaes, e terrenos, desembaraçados, e isentos dos cuidados de familia, e das pensões do mundo; conclue-se tambem, que esta Lei Ecclesiastica, tocante ao Dogma, e á Moral, vinda dos Apostolos pelo ensino, e tradicção, estabelecida de preceito nos primeiros Concilios, e confirmada por quasi todos os Concilios Geraes

até o Tridentino, que a sustentou com a pena do anathema contra os que dicessem, *que os Padres podião cazar-se, e que o casamento era válido apesar da prohibição da Igreja*, sómente pôde ser annullada, e abolida pela mesma Igreja em hum Concilio Ecumenico, ou pelo Papa com o consentimento de todos os Bispos; conclue-se finalmente, que qualquer Authoridade Civil e Politica do Gremio Catholico, que attentar contra esta Lei presumindo ter poder, e jurisdicção de derroga-la para contentar, e satisfazer as paixões carnaes de Padres Antic. e Am. além de commetter grãve peccado de desprezo, e dezobediencia á Igreja, cujas Leis Santas deve respeitar, e sustentar, commetterá outro ainda mais grave peccado de expôr a Nação ao perigo de Scisma, e de Heresia, que facilmente pôde sobrevir com medidas violentas, odiosas, e injustas, e que se constitue responsavel á Deos, e á Santa Igreja de todas as almas remidas com o preciosissimo Sangue de Jesus Christo, que por essa causa se desviarem da unidade Catholica, contrahindo matrimonios nullos e sacrilegos, e negando a obediencia áquelle, a quem o Divino Salvador entregou o poder de apascentar todo o seo rebanho. *Pasce oves meas, pasce agnos meos.*

Pezem bem os Srs. Anticelibatarios estas minhas ultimas palavras, e mettendo a mão na consciencia digão perante Jesus Christo, que nos ha de julgar, se eu sou impostor, fanatico, hypoerita, aleivoso, e tudo o mais que se acha escripto nos seos Folhetos, por defender a Lei do Celibato e a Authoridade da Santa Igreja nossa Mãe, e Mestra. Pezem bem as consequencias dos seos desvairados projectos casamenteiros, e deixem-se de perturbar a paz,

a unidade, e a caridade, que J. C. tanto nos recomendou, e que com tanto fervor pedio a seo Eterno Pai, *ut omnes unum sint, sicut tu Pater, in me, et ego in te, ut ipsi in nobis unum sint.* Joan. Cap. 17. §. 21.

Por tanto, caro Amigo, tenho concluido o trabalho, que emprehendi pelo amor de Jesus Christo, pela defeza da Igreja, pela honra dos meos Irmãos Sacerdotes, e pelo decoro, e boa reputação deste nosso Imperio. Embora os Ap-ticelib. e Amantes da Umanidade arguão-me de quanto lhes suggerir o odio, e a paixão de se verem contradictados, eu não os provoqueei; forão elles os que primeiros fallarão, e escreverão contra a Santa Lei do Celibato, e contra a authoridade da Igreja, proferindo proposições dignas do mesmo Luthero, eu nada mais fiz, e tenho feito, do que batte-los na defensiva, repellindo a força da Heresia, e da Irreligião, com as armas da Piedade, e da Religião; satisfiz com o dever, que á todos os seus filhos impõe a mesma Religião, muito principalmente sendo Ministros de J. C.; obedeci ao Apostolo, que manda cumprir o meo ministerio; salvei a minha consciencia; nada espero do mundo, porque a paga, que delle tenho recebido, são improperios, insultos, e calumnias; dou me assim por bem pago, com tanto que a causa da Justiça triumphhe. Se em alguma cousa, caro Amigo erreí, ou tenho excedido os termos da Caridade; peço venia, e indulgencia, mas se em tudo me conformei com as regras da verdade, e da Religião, continuai á prestar benigno vossa estima, e gratidão á este vosso humilde Irmão.

*O Padre Luiz Gonçalves dos Santos.*

Rio de Janeiro aos 30 de Março de 1829.

P. S. Remetto-vos, caro Amigo estes dous Documentos, para com elles confundir os nossos casamenteiros dando-lhes á lêr a sua condemnação no juizo, que dos Anticelibatarios proferirão os mesmos Francezes depois que ficarão curados da mania revolucionaria, e anti-religiosa.

1.º *Le mariage des prêtres etant un point de discipline purement religieuse, n'aurait pas dû occuper la convention, et ne l'aurait point occupée en effet, si les anarchistes n'avaient vu dans cette mesure un moyen de plus pour perpetuer les haines et les scandales. La convention usurpa dans cette circonstance le pouvoir spirituel pour lequel elle n'avait point de mandat de ses commettans; elle se mit ouvertement en opposition avec cette maxime d'un celebre publiciste: «qu'il ne faut point régler par le droit civil ce que doit l'être par le droit divin.» Cette loi dit on fut l'ouvrage de quelques apostats d'ont les crimes, et la simonie avaient besoin de complices; je ne m'en etonne pas, les renegats sont toujours d'implacables ennemis; l'idée de provoquer, et de recompenser une faute, qui pouvait être un jour punie, était une combinaison digne de telles gens.*

Le Chevalier Bail.

Qu'est-ce le Clerge dans une Monarchie  
Constitutionnel. pag.171. An.1818. Paris,

#### TRADUÇÃO.

O casamento dos Padres sendo hum ponto de disciplina puramente religiosa não devera occupar a Convenção (Franceza) e com offeito a não teria occupado, se os anarchistas não tivessem visto nesta medida hum meio de mais

para perpetuar os odios e os escandalos. A Convenção usurpou nesta circumstancia o Poder espirital, para o que os seus committentes não lhe derão mandado; ella poz-se abertamente em opposição com esta maxima de hum celebre Publicista: "*que não convém regular-se pelo direito civil, o que deve ser regulado pelo direito divino.*" Esta Lei, dizem, foi obra de alguns Apostatas, cujos crimes e simonia tinham necessidade de cúmplices: *em isto não me espanto, os renegados são sempre inimigos implacaveis; a idéa de provocar, e de recompensar huma culpa, que algum dia podia ser punida, era huma combinação digna de semelhante gente.*

2.º *Le tribunal civil de la Seine (1.º Chrambre) a proncé aujourd'hui son jugement dans l'affaire du jeune Dumonteil. Le tribunal a déclaré le sieur Dumonteil non recevable dans sa demande, attendu, en substance, que sous l'empire de l'ancienne jurisprudence le mariage était interdit aux prêtres; que les décrets de la convention qui ont autorisé ces mariages ont perdu leur force depuis le concordat de 1802; que si le Code civil décrété depuis le concordat n'a pas mis la pretrise au nombre des empêchemens de mariage, c'est qu'il n'a traité que des règles propres à tous les citoyens, et non des obligations particulieres imposées aux ministres Catholiques par les canons de l'église, sous les quels ils se trouvaient personnellement replacés par le concordat; que la consequence la plus naturelle de l'article 6 de la Charte Constitutionnelle, est que l'auteur du pacte fondamental en accordant au culte Catholique, qu'il proclamait loi de l'état, appui et protection, n'a pu vouloir qu'un des principes essentiels de cette religion fut violé pu-*

bliquement, et que d'ailleurs, le mariage des pretres Catholiques portait l'atteint la plus grave aux bonnes moeurs et a l'ordre public.

C. 20 Juin 1828.

TRADUCÇÃO.

O Tribunal Civil da Bahia (1.ª Camara) pronunciou hoje a sua sentença na causa do moço Dumonteil não accedendo ao requerimento, attendido, em consequencia, que no imperio da antiga jurisprudencia o casamento era prohibido aos Padres; que os Decretos da Convenção, que annorisarão estes casamentos tem perdido a sua força depois da Concordata do anno de 1802; que se o Codigo Civil decretado depois da Concordata não poz a Ordem Sacra no numero dos impedimentos do matrimonio, he porque tratou sómente das regras proprias á todos os Cidadãos, e não das obrigações particulares impostas aos ministros Catholicos pelos Canones da Igreja, debaixo dos quaes elles se achavão pessoalmente repostos pela Concordata; que a consequencia mais natural do Artigo 6 da Carta Constitucional he, que o Author do Pacto fundamental concedendo ao Culto Catholico, que elle proclamava Lei do Estado, apoio, e protecção, não póde querer que hum dos principios essenciaes desta Religião fosse violado publicamente, e que alem disto, o casamento dos Padres Catholicos (note-se) dava o mais pezado golpe sobre os bons costumes, e a Ordem publica.

A 20 de Junho de 1828.

O SSm.º Padre Pio VI. pela sua Bulla = *Authorem Fidei* = condemnou muitas Proposições do celebrado Synodo Jansenista de Pistoia como eversivas da Disciplina e do Dogma, temerarias, malsoantes, e hereticas; destas aponto as Proposições 58, 59, e 60 sobre o Matrimonio, para que conheção todos os fieis Catholicos, que os nossos Anticelibatarios, e Amantes da Umanidade, cujo Cathecismo he o Synodo de Pistoia, estão condemnados no Tribunal de J. C. e da Santa Igreja, por isso mesmo que se esforção para semear neste Imperio doutrinas, que a mesma Santa Igreja fulminou, e anathematisou por aquella Bulla = *Authorem Fidei* = do Anno de 1794.

Prop. 58 — Propositio, quæ statuit sponsalia proprie dicta actum mere civilem continere, qui ad matrimonium celebrandum disponit; eademque civilium Legum præscripto omnino subjacere, — quasi actus disponens ad sacramentum non subiaceat sub hac ratione juri Ecclesiæ — Falsa, juris Ecclesiæ quoad effectus. et etiam Sponsalibus vi Canoniarum sanctionum profluentes, læsiva, disciplinæ ab Ecclesia constitutæ derogans.

Prop. 59. — Doctrina Synodi asserens « ad supremam civilem Potestatem duntaxat originarie spectare contractui Matrimonii apponere impedimenta ejus generis, quæ ipsum nullum reddant, dicunturque dirimentia; quod jus Originarium » subjungens » supposito assensu, vel conniventia Principum potuisse Ecclesia juste constituere impedimenta dirimentia ipsum contractum Matrimonii » quasi Ecclesia non semper potuerit ac possit in Christianorum Matrimoniis jure proprio impedimenta constituere, quæ Matrimonium non solum impediunt, sed

et nullum reddant quoad vinculum, quibus Christiani obstricte teneantur etiam in terris infidelium in eisdemque dispensare — Canonum 3, 4, 9, 12. Sess. 24 Conc. Trident. eversiva, hæretica.

Prop. 60. — Item Rogatio Synodi ad potestatem civilem ut " e numero impedimentorum tollat cognitionem spirituales atque illud quod dicitur publicæ honestatis, quorum origo reperitur in Collectione Justiniani " tum " ut restringat impedimentum affinitatis et cognationis ex quacumque licita aut illicita conjunctione provenientes ad quartum gradum juxta civilem computationem per lineam lateralem et obliquam, ita tamen ut spes nulla relinquatur dispensationis — quatenus civili potestati jus attribuit sive abolendi, sive restringendi impedimenta Ecclesiæ auctoritate constituta; item qua parte supponit Ecclesiam per potestatem civilem spoliari posse jure suo dispensandi super impedimentis ab ipsa constitutis, vel comprobatis — Libertatis ac Potestatis Ecclesiæ subversiva, Tridentino contraria, ex hæreticali supra damnato principio profecta.



## INDICE.

Das Cartas, e do principal objecto de cada huma  
dellas.



Pag.

- C**ARTA I. *Introdução* 1
- C**ARTA II. *A Lei do Celibato Clerical, religioso não he contraria á Lei Natural.* 18
- C**ARTA III. *O Estado de Virgindade, e de Celibato por motivo de Religião he mais perfeito, e santo do que o Estado de Matrimonio. Os mesmos Gentios conhecerão esta verdade, como tambem os Hebreos a não ignorarão.* 30
- C**ARTA IV. *O Celibato Clerical, e Religioso não he contrario, e opposto á vontade, e Sabedoria infinita de J. C.: Os Apostolos o observarão, e derão o exemplo aos primeiros Fieis.* 48
- C**ARTA V. *Explicão-se varios Textos de S. Paulo, e dissolvem-se as objecções dos inimigos do Celibato Clerical.* 63
- C**ARTA VI. *Continua-se á dissolver as objecções dos Anticelibatarios.* 75
- C**ARTA VII. *O Celibato he de Instituição Apostolica, fundado nos Concelhos Evangelicos, imposto por Lei pela Igreja, e confirmado por todos os Concilios, e Papas até hoje.* 87
- C**ARTA VIII. *Continu-se á provar que o Celibato he de Instituição dos Apostolos dissolvendo-se as objecções dos Anticelibatarios.* 103

- CARTA IX. Authoridade do Abbade Fleury. Defeza do Papa S. Siricio. Igrejas de Allemanha, e de Milão. Apologia de S. Gregorio VII.* 121
- CARTA X. Igreja de Inglaterra. Justificação do Cardeal de Crema. Extracto da Carta IV. de Cobbett.* 141
- CARTA XI. Trata-se das antigas Bispas, Presbyteras, e Diaconissas, e continua-se á fustigar os argumentos dos Anticelibatarios Amantes da Umanidade* 163
- CARTA XII. Authoridades de S. Cypriano, S. Bernardo, João Gerson, e de outros Escriptores explicadas contra os mesmos Anticelibatarios, que as produzem, e as interpretão á seu favor* 181
- CARTA XIII. Justifica-se a piedade da Igreja na imposição da Lei do Celibato, e convencem-se os Anticelibatarios de refractarios, desobedientes, e incursos em excomunhão* 195
- CARTA XIV. Concilio Tridentino. O que nelle se passou á respeito da Lei do Celibato. Foi acceito pelos Catholicos, e pela Igreja Gallicana* 213
- CARTA XV. A Igreja tem Poder de estabelecer Impedimentos Dirimentes do Matrimonio, e de os dispensar. Os Impedimentos da Ordem, e do Voto não são injustos* 239
- CARTA XVI, E ULTIMA. A Lei do Celibato sómente póde ser annullada pela Igreja em hum Concilio Geral, ou pelo Papa com consenso da Igreja. A Proposição contraria he revoltosa, Scismatica, e Heretica.* 264

## ERRATAS.

Pag.	Lin.	Erros.	Emendas.
VII.	6	<i>prevalebunt</i>	<i>prævalebunt</i>
	7	o outro	a outro
	15	<i>prevalebunt</i>	<i>pravalebunt</i>
	26	voze	vozes
	33	digo	e diz
	34	para desvairar	para te desvairar
	38	Fotheto	Folheto
	41	tum	tuum
	50	ellectos	electos
	58	<i>allectu</i>	<i>affectu</i>
	60	<i>frutres</i>	<i>fratres</i>
	63	<i>Diaconis int</i>	<i>Diaconi sint</i>
	65	<i>Sagnificasse</i>	<i>significasse</i>
	68	e pois	pois
	69	poram	porem
	70	<i>ipise</i>	<i>ipse</i>
	72	mulhe	mulher
	77	muito honra , e muito gloria	muita honra , e ta gloria
”	34	<i>Igraja</i>	<i>Igreja</i>
	79	Conticencia	Continencia
	95	<i>censeotur</i>	<i>censeatur</i>
”	”	Newcesarea	Neocesaréa
110	26	irregular	singular
113	23	<i>sund</i>	<i>sunt</i>
”	34	<i>careudum</i>	<i>carendum</i>
114	3	<i>Ordinationes</i>	<i>Ordinationis</i>
”	34	Hipona.	Hippona.
116	9	<i>Redi</i>	<i>Reddi</i>
124	14	Presbiterios	Presbiteros
”	30	<i>Synodas</i>	<i>Synodos</i>
132	35	<i>resipiscat</i>	<i>resipiscant</i>
136	3	<i>faminæ</i>	<i>faminæ</i>
142	9	Clerial	Clerical
143	17	<i>jejunct</i>	<i>jejunct</i>
145	13	<i>sosorem</i>	<i>sororem</i>

149	5	<i>Ecclesiasticos</i>	<i>Ecclesiastivis</i>
150	34	Feira	Freina
155	3	outro	outros
160	33	affirma	affirma
161	3	pemittido	permittido
165	3	<i>Anticyres</i>	<i>Anticyris</i>
169	32	<i>allis</i>	<i>aliis</i>
173	32	tansgressão	transgressão
174	28	progunto	pergunto
178	7	nãa	não
179	30	avere	averes
180	33	Brasleiros	Brasileiros
182	13	Cathago	Carthago
192	26	<i>Speculatorum</i>	<i>Speculatorem</i>
207	10	<i>integritate</i>	<i>in integritate</i>
212	12	<i>Ethnicus</i>	<i>Ethnicus</i>
235	9	<i>siccapiet</i>	<i>sic capiet</i>
251	14	<i>Spiritus</i>	<i>Spiritui</i>
258	20	<i>infernum</i>	<i>in infernum</i>
"	21	<i>pradiso</i>	<i>paradiso</i>
259	14	<i>collactam</i>	<i>collatam</i>
262	9	<i>præcipne</i>	<i>præcipue</i>
276	21	man-	manter
288	27	<i>traite</i>	<i>traité</i>
"	31	<i>trouvaicte</i>	<i>trouvaint.</i>

Outros erros, que facilmente se podem advertir, e emendar, o Leitor benigno os disfarçará, e corrigirá.

N. B. Na pagina 2. lin. 16. o R. P.º M. nada vale a letra M., porque melhor informado sei que o Author do folhetinho tem por inicial do seo Nome outra letra.



